SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 18 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2333

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 004/2019

OBJETO: **O PRESIDENTE CONTRATO DESTINA-SE AO LICENCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR ABAIXO ELENCADOS E FUNCIONALIDADES ON-LINE:**
- SOFTWARE PONTO SECULLUM 4,
- MÓDULO WEB DO PONTO 4 NA NUVEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.888.674/0001-62

CONTRATADA: DELGADO & MANTELLI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº nº 03.888.674/0001-62.

ASSINAM: JANETE MORAES OBAL CORDOBA PELA CONTRATANTE, E DELGADO & MANTELLI LTDA PELA CONTRATADA.

PRAZO DE LOCAÇÃO: **12 (DOZE) MESES.**
VALOR TOTAL: **R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

A despesa correrá a conta da dotação orçamentária:
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.52.99.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

Fica eleito o foro da Comarca de **AMAMBAI - MS**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

AMAMBAI – MS, 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:EFA466DA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 044-2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 048/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE CALHAS E TELHAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

EMPRESA VENCEDORA: **METALURGICA TIGRE EILRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ: 01.532.060/0001-18**

VALOR TOTAL: R$ 2.630,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara.

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Amambai, 17 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:A2171558

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	30.295.200,00	0,00	30.295.200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.606.400,00	0,00	27.606.400,00
Investimentos	27.606.400,00	0,00	27.606.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.606.400,00	0,00	27.606.400,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	-2.688.800,00	0,00	27.606.400,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:58F14F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.637/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069861/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 05.687.245/0001-52
OBJETO: "Prestação de Serviços de Exames Eletroneuromiografia, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes encaminhados pelas Unidades do SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS". Sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar partir de 22/04/2019, com vencimento para o dia 18/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.39.50 –Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção Das Ações E Serviços do Fis Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Dirlan da Silva – Administrador
CPF: 783.926.599-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:23314E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.934/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76076/2019
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072018
PROCESSO ADMINISTRATIVO FNDE N° 23034.019710/2017-78, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ SOB O N° 06.020.318/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
VALOR R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.48 – VEICULOS DIVERSOS
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 12 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
ADRIANA CECCONELLO
CPF n° 608.499.080-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E1DB41E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.908/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP.
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 21.214,45 (vinte e um mil duzentos e quatorze Reais e quarenta e cinco Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Rodrigo Selhorst – Sócio Proprietário
CPF: 763.076.111-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2633D49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.909/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: BERENICE SIGNORI – EPP.
CNPJ: 00.598.866/0001-46
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 132.914,06 (cento e trinta e dois mil novecentos e quatorze Reais e seis Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Berenice Signori – Proprietária
CPF: 403.749.390-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CED1F748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.910/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete Reais e cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.

Local e Data: Amambai - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Sr. Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C38E8382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.911/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP.
CNPJ: 13.646.927/0001-45
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 718,18 (setecentos e dezoito Reais e dezoito Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Adson Rivelino da Silva Capilé – Sócio Proprietário
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DED4A29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.912/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: FABRICIO DOURADO DA SILVA ME.
CNPJ: 05.496.063/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 14.665,93 (quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco Reais e noventa e três Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Fabricio Dourado da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 932.634.491-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6620CA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.913/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI.
CNPJ: 27.625.593/0001-38
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 2.876,31 (dois mil oitocentos e setenta e seis Reais e trinta e um Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Israel Nantes Vieira Júnior Dauzacker – Proprietário
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:866DFE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.914/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: A. P. DA SILVA ME
CNPJ: 28.183.297/0001-97
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 14.233,15 (quatorze mil duzentos e trinta e três Reais e quinze Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Ademir Pereira da Silva – Proprietário
CPF: 395.551.199-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:98D5326D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.915/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME
CNPJ: 20.299.623/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 11.076,18 (onze mil e setenta e seis Reais e dezoito Centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Marcia Cristina Maciel da Silva – Proprietária
CPF: 638.121.261-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2293C091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.916/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP
CNPJ: 01.668.793/0001-84
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 23.808,56 (vinte e três mil oitocentos e oito Reais e cinquenta e seis Centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Luiz Fondazzi – Sócio Proprietário
CPF: 057.963.859-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB15AD36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 013/2019

Processo nº: 075119/2019
Pregão Presencial nº: 013/2019.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Empresas Vencedoras:
MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP – ITENS Nº 10, 14, 24, 26, 28, 29, 40, 41, 49, 55, 59, 66, 67, 88, 136, 139, 144, 148, 150, 155 e 160, - R$ 21.214,45 (vinte e um mil duzentos e quatorze Reais e quarenta e cinco Centavos)
BERENICE SIGNORI – EPP – ITENS Nº 01, 02, 03, 06, 08, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 43, 44, 47, 50, 52, 53, 54, 57, 65, 71, 73, 74, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 130, 135, 138, 141, 142, 143, 146, 151, 154 e 159 - R$ 132.914,06 (cento e trinta e dois mil novecentos e quatorze Reais e seis Centavos);
CELSO NEVES FARIAS EPP - ITEM Nº 99, - R$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete Reais e cinquenta Centavos);
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP – ITENS nº 4 e 87, - R$ 718,18 (setecentos e dezoito Reais e dezoito Centavos);
FABRICIO DOURADO DA SILVA ME - ITENS nº 13, 15, 42, 45, 46, 56, 63, 64, 72, 76, 83, 126, 131, 132, 133, 134, 137, 140, 145, 152, 156, 157 e 158, - R$ 14.665,93 (quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco Reais e noventa e três Centavos);
LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - ITENS nº 48, 51, 68 e 125, - R$ 2.876,31 (dois mil oitocentos e setenta e seis Reais e trinta e um Centavos);
A. P. DA SILVA ME - ITENS nº 07, 09, 16, 61, 75, 115, e 128, - R$ 14.233,15 (quatorze mil duzentos e trinta e três Reais e quinze Centavos);
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME - ITENS nº 58, 60 e 98, - R$ 11.076,18 (onze mil e setenta e seis Reais e dezoito Centavos);
FONDAZZI & NICKUS LTDA EPP - ITENS nº 05, 33, 37, 39, 62, 69, 70, 78, 79, 86, 89, 92, 105, 107, 110, 112, 117, 119, 127, 129, 147, 149 e 153, - R$ 23.808,56 (vinte e três mil oitocentos e oito Reais e cinquenta e seis Centavos)
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 03/04/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2019E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1785

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75421/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
WEBER & RAFAEL LTDA – CONTRATADA
CNPJ: 10.722.594/0001-06
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Prestação de Serviços de metalúrgica (Lixeiras, estrutura metálica c/ telha zincada e grade), a serem instalados nas Escolas e CEI, com recurso da conta SEMED nº 2.221-7, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL R$: **17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**
PRAZO: Imediata.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSER. DE BENS IMOVEIS
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DA REDE E VIDA ESCOLAR.

Local e Data: Amambai - MS, Em 20 de Março de 2019.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BBEF6DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.921/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76110/2019
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2017 – PROCESSO N° 57.320/2017-90
PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OI MOVEL S/A
CNPJ SOB O N.º 05.423.963/0001-11
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152/2017, NO VALOR ABAIXO DISCRIMINADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO, MÓVEL E INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
VALOR: R$ 64.666,56 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁRIA.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2010.0000 – MANUT. DA COORD. DE PLANEJAMENTO.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2058.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE.
02.04.00 SEC. MUN. AGROPECUARIA
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE AGROPECUARIA
02.01.00 – GABIENTE DO PREFEITO
04.122.0002.2002.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 03 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
REPRESENTANTES: EDILSON FERREIRA DE LEMOS
CPF N.º 774.319.951,72
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
CPF: 922.813.200-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6E05E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1598/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068933/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: I. F CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 10.541.510/0001-20
Objeto: Encerramento do contrato nº 1598/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência - PREVIBAI
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção de Atividade do Previbai.

Amambai - MS, Em 19 de Fevereiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr Igor França Garcia – Administrador
CPF nº 013.475.576-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6EC3F8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1734/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072583/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: ZANDONADI & FREITAS
CNPJ nº 06.128.627/0001-09
Objeto: Encerramento do contrato nº 1734/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 02 de Novembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Edson Zandonadi – Sócio Administrador
CPF nº 127.339.878-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:15EDD96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1740/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072817/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIA SOM BRASIL LTDA – ME - CONTRATADA
CNPJ Nº 04.473.887/00001-96.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1740/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção Depto.de Material e Patrimônio.

Amambai - MS, Em 18 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sidnei Aparecido da Costa - Contratado
CPF Nº: 929.850.509-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A23218B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1744/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072963/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PISTILLI, POSSEBON & PISTILLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Contratado
CNPJ-MF nº 24.093.041/0001-38
Objeto: Encerramento do contrato nº 1744/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 27 de Março de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Luiz Renato Possebon – Administrador
CPF n° 350.848.618-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7A67B195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1757/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073328/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
J KUSS & CIA LTDA – ME - Contratada
CNPJ/MF sob n° 06.940.608/0001-82
Objeto: Encerramento do contrato nº 1757/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Amambai - MS, Em 25 de Março de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. JOBEL KUSS - Administrador
CPF.: 064.510.719-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0DBACC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1820/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074316/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI/MS –
CNPJ: 09.579.934/0001-02.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1820/2019.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

Amambai - MS, Em 08 de Abril de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela contratada: Edivaldo Siqueira Benitez
CPF nº 541.967.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13775D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1896/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075862/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MTC RECUPERA-DATA RECOVERY LTDA – ME– Contratada.
CNPJ nº 18.854.495/0001-81
Objeto: Encerramento do contrato nº 1896/2019.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE REC. HUMANOS E ADM PREVIDENCIARIA.

Amambai - MS, Em 16 de Abril de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Rafael Marra Gouvea - Administrador
CPF nº 319.441.738,03

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83DDB2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1899/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075935/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Encerramento do contrato nº 1899/2019.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Amambai - MS, Em 16 de Abril de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Luiz Saldanha Moreira – Médico CRM/MS 564
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8DC27621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 255/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Suspende conversão de férias em pecúnia, regulamenta o pagamento de horas extraordinárias e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º. Fica vedada, por prazo indeterminado, a conversão de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. Ficam limitados a execução de trabalho em horário extraordinário e o consequente pagamento das horas extras aos servidores de todas as Secretarias integrantes da estrutura administrativa do Município de Amambai.

§1°. A limitação de que trata o caput será de 50% (cinquenta por cento) do total (custo) referente ao mês anterior.

§2°. Será responsabilizado pessoalmente o agente político ou servidor investido em cargo de chefia que autorizar a execução de trabalho extraordinário em montante superior ao estabelecido no parágrafo anterior.

§3°. As limitações tratadas neste artigo serão computadas a partir do dia 01/05/2019.

Art. 3º. A suspensão na realização de horas extras não abrange os serviços considerados urgentes e que atendam ao interesse público, desde que a execução e pagamento sejam autorizados de forma expressa pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:8F2C2734

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 020/2019 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA JOSEFA JOANA BRAZ HIPÓLITO."

PORTARIA – IPAMAT N º 020/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Josefa Joana Braz Hipólito."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Josefa Joana Braz Hipólito, efetivo no cargo de Especialista em Educação, lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de março de 2019, sendo por este prorrogada de 16 de abril de 2019 com previsão de término em 30 de junho de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01746R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de abril de 2019, com previsão de termino no dia 30 de junho de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 17/04/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6682921F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

EDITAL N.º 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º003/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para "**fornecimento de equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Aparecida do Taboado/MS"**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:61B37FCF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA - T. P. N.º 002-2019

EDITAL N.º 029/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de março de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço global, para a **prestação de serviços atuariais para avaliação do regime próprio de previdência, em atendimento à obrigatoriedade na Lei 9.717/99**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser apresentados até as **08:00 horas do dia 09 de maio de 2019**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:68868763

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA "RH" Nº 213, 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 213, 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 123 da Lei Complementar nº 36/2012;

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 119/2018,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 2/10 (dois décimos) da diferença do cargo efetivo/comissão de Diretor de Escola, aos vencimentos da servidora **IRACI FERREIRA CARVALHO,** matrícula nº 217-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA PEB I,** Padrão III, Classe G Referência 14, com fulcro no art. 123 da Lei Complementar nº 36/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E197F93C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
ATA E TERMO DE POSSE 0001-2019 CM

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do vereador Marcio Carlos da Fonseca, compareceu a cidadã **Eliane de Oliveira Souza – 1º Suplente de vereador eleito pela Coligação PR e PSDB** e diplomado, munido de todos os documentos legais exigidos, para tomar posse como **Vereadora do Município e Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, em razão do licenciamento do vereador Vanderley da Silva Bittencourt. Em ato continuo a vereadora – Eliane de Oliveira Souza - aceitou o encargo de exercer o Mandato Legislativo, para o período de 16 de abril de 2.019 à 31 de Dezembro de 2.020**, a seguir o Senhor Presidente convida a cidadã a prestar o seguinte compromisso: "***Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar e respeitar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso de nosso município e bem estar de nosso povo."***Após o compromisso é declarado empossado como **Vereadora do Município e Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul.**

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô),** 16 de abril de 2019

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BEZERRA
1º Secretário

ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA
Vereadora

Publicado por:
Luis Antonio Dias Lemes
Código Identificador:44728D0A

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
ATA E TERMO DE POSSE 0002-2019 CM

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do vereador Marcio Carlos da Fonseca, compareceu a cidadão **Francisco Lopes Cardoso Junior – 2º Suplente de vereador eleito pela Coligação PR e PSDB** e diplomado, munido de todos os documentos legais exigidos, para tomar posse como **Vereador do Município e Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, em razão do pedido de afastamento da 1º Suplente e vereadora Eliane de Oliveira Souza. Em ato continuo o vereador – Francisco Lopes Cardoso Junior - aceitou o encargo de exercer o Mandato Legislativo, para o período de 17 de abril de 2.019 à 31 de Dezembro de 2.020**, a seguir o Senhor Presidente convida o cidadão a prestar o seguinte compromisso: "***Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar e respeitar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso de nosso município e bem estar de nosso povo."***Após o compromisso é declarado empossado como **Vereador do Município e Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul.**

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô),** 17 de abril de 2019

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BEZERRA
1º Secretário

FRANCISCO LOPES CARDOSO JUNIOR
Vereador

Publicado por:
Luis Antonio Dias Lemes
Código Identificador:A909A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 133/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Jéssica dos Santos Moura,** portadora do RG nº 001.878.748 SSP/MS e CPF nº 054.511.071-81, residente e domiciliada à Rua Pedro Domigues Figueiredo, nº 285, Jardim Campo Grande, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **15 de abril de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 15 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JESSICA DOS SANTOS MOURA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:9A81F271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 066/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Katiussa Ferreira Rocha,** portadora do RG nº 001.252.897 SSP/MS e CPF nº 987.976.111-15, residente e domiciliada a Rua Antônio Zanardo, nº 120, Jardim Bongiovani, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 066/2019, a partir de 12 de abril de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 12 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:4AD0E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CREDENCIAMENTO AMIGÁVEL RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 20003/2017, PROCESSO Nº 095-2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E A EMPRESA: EDER NASCIMENTO DE MORAES - ME

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, formaliza através do presente Termo a Rescisão Amigável do CREDENCIAMENTO nº. 02/2017, celebrado com a empresa: EDER NASCIMENTO DE MORAES - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.753.425/0001-30, CRM/MS nº 7470, com sede na Rua Aniceta Rodrigues de Souza n. 1116 / jardim Vista Alegre / Ribas do Rio Pardo – MS, representada pela, Sr. Eder Nascimento de Moraes, localizada na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, no mesmo

endereço acima, portador do RG nº 001197742 SSP/MS e do CPF nº 870.566.661-91, doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE este Termo mediante cláusulas a seguir:

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93, e alterações posteriores e conforme requerimento anexa, solicitando o credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº **20003/2017**, fundamentado no Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, conforme documento REQUERIMENTO, elaborado pela própria clinica: **EDER NASCIMENTO DE MORAES – ME,** no dia 12 de abril de 2019 solicitando o distrato de forma amigável com despacho do Prefeito no próprio documento anexo, pactuado a decisão da presente rescisão pelos motivos ali elencados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2. Fica rescindido amigavelmente o Credenciamento n° 20003/2017, para realização, pela(o) CREDENCIADO(A), de serviços **MÉDICO CLINICO,** devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3. As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta RESCISÃO.

E assim, por estarem as partes justas e acordas, lavram e assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Bataguassu/MS, 16 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
P/Contratante

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Secretaria Municipal de Saúde

EDER NASCIMENTO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8CD8C665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CREDENCIAMENTO AMIGÁVEL RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 200002/2018, PROCESSO Nº 138-2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E A EMPRESA: EDER NASCIMENTO DE MORAES - ME

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, formaliza através do presente Termo a Rescisão Amigável do CREDENCIAMENTO nº. 02/2018, celebrado com a empresa: EDER NASCIMENTO DE MORAES - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.753.425/0001-30, CRM/MS nº 7470, com sede na Rua Aniceta Rodrigues de Souza n. 1116 / jardim Vista Alegre / Ribas do Rio Pardo – MS, representada pela, Sr. Eder Nascimento de Moraes, localizada na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, no mesmo endereço acima, portador do RG nº 001197742 SSP/MS e do CPF nº 870.566.661-91, doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE este Termo mediante cláusulas a seguir:

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93, e alterações posteriores e conforme requerimento anexa, solicitando o credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº **200002/2018**, fundamentado no Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, conforme documento REQUERIMENTO, elaborado pela própria clinica: **EDER NASCIMENTO DE MORAES – ME,** no dia 12 de abril de 2019 solicitando o distrato de forma amigável com despacho do Prefeito no próprio documento anexo, pactuado a decisão da presente rescisão pelos motivos ali elencados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2. Fica rescindido amigavelmente o Credenciamento n° 200002/2018, para realização, pela(o) CREDENCIADO(A), de serviços de **HORA PLANTÃO DE PACIENTES CRITICOS**; **PLANTÃO DISPONIBILIDADE; HORA PLANTÃO PRESENCIAL e PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES** devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3. As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta RESCISÃO.

E assim, por estarem as partes justas e acordas, lavram e assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Bataguassu/MS, 16 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
P/Contratante

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Secretaria Municipal de Saúde

EDER NASCIMENTO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:75ECB279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DA DATA E DO HORARIO DA LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo "Menor Preco Global", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE DA JUVENTUDE - FASE II, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no

setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 07/05/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 17 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:E840176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019, Processo Administrativo nº 043/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (OMEPRAZOL) com fornecimento parcelado, para atender a Farmácia Municipal e Pronto Socorro Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. o item 1. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 17 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:D2F54471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.936.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 02/05/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 17 de abril de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:3C9D1812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O Objeto da presente licitação é a Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, a fim de atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 03/05/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 17 de abril de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:03A88E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrência Pública**,** do tipo "Maior Oferta ou Lance**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Concessão de Direito de Uso Real de uma Área Construida de 10,26 m², sendo 01 Salão de Alvenaria - Quiosque, localizado na Praça Helena Vitiritti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

TIPO: "Maior Oferta ou Lance**"**
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 23/05/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 17 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:06C0D798

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONOMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019 TANQUE RESFRIADOR DE LEITE

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019
TANQUE RESFRIADOR DE LEITE

I – DAS PARTES

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua dourados, 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu prefeito municipal **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 17834282 SSP/SP, e do CPF/MF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, 510, centro, nesta cidade de Bataguassu/MS.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES DA RETA A-2, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Reta A-2, nesta cidade de Bataguassu no Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.206.649/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **Emerson Francisco da Silva,** Portador da cédula de Identidade RG 907.904 SSP/MS e CPF/MF nº661.996.031-68, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado no Sitio SILVA estrada Reta A-2, em Bataguassu-MS.

II – DA AUTORIZAÇÃO

A presente cessão de uso é realizada através de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III – CONDIÇÕES GERAIS

1. O **CEDENTE** dá em Cessão de Uso à **CESSIONÁRIA** os seguintes equipamentos:
01(UM) TANQUE RESFRIADOR DE LEITE MARCA REAFRIO, PROCESSO Nº 21/500.340/2008, TERMO Nº 0009/2008,BENS (PATRIMONIO ESTADUAL/AGRAER) Nº 13128.

2. O bem objeto do presente instrumento é para uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, e entregue neste ato em perfeito estado de uso e conservação, obrigando-se à utilização com o máximo cuidado, como se verdadeiro dono o fosse, e a restituí-lo em bom estado, salvo os desgastes naturais ao tempo de uso, sendo beneficiários os Produtores Rurais da Agricultura Tradicional e Familiar do Bairro Reta A-2, o **CESSIONÁRIO** não poderá sub-locar os bens supramencionados, sendo de uso exclusivo da referida Associação**.**

3. Para efeito do presente Termo de Cessão, o referido bem, tem o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4. O **CEDENTE** terá direito de fiscalizar o bom uso, aproveitamento e utilização do bem cedido, para o real alcance do objetivo da presente cessão.

5. O presente Termo de Cessão é por tempo indeterminado, ficando obrigado o **CESSIONÁRIO** a restituir o bem cedido no todo quando notificado pelo **CEDENTE**, seja pelo não cumprimento ao estabelecido neste termo, seja por encerramento ou extinção da Cooperativa cessionária, ou, ainda, por outro fato superveniente que obrigue a retomada.

6. Fica eleito o Foro da Comarca de Bataguassu-MS, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Termo de Cessão de Uso.

Bataguassu –MS, 05 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal
p/ Cedente

EMERSON FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Associação
p/ Cessionário

TESTEMUNHAS:

_____
NILO JOSÉ PERLIN
Decreto 356/2017

_____
ALESSANDRO FERMINO DE SOUZA
CPF - 865.548.081-91

Publicado por:
Diego Aparecido Alves Costa Moreno
Código Identificador:7FF9E2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONOMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2019 IMPLEMENTOS AGRÍCOLA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2019
implementos agrícola

I – DAS PARTES

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua dourados, 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu prefeito municipal **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 17834282 SSP/SP, e do CPF/MF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, 510, centro, nesta cidade de Bataguassu/MS.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES DA RETA A-2, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Reta A-2, nesta cidade de Bataguassu no Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.206.649/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **Emerson Francisco da Silva,** Portador da cédula de Identidade RG 907.904 SSP/MS e CPF/MF nº661.996.031-68, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado no Sitio SILVA estrada Reta A-2, em Bataguassu-MS.

II – DA AUTORIZAÇÃO

A presente cessão de uso é realizada através de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III – CONDIÇÕES GERAIS

1. O **CEDENTE** dá em Cessão de Uso à **CESSIONÁRIA** os seguintes equipamentos:
01(UMA) SEMEADEIRA AGRÍCOLA, TIPO VINCON - PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 13531;
01(UM) SULCADOR DE CANA – PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 13543;
01(UMA) CALCARIADEIRA – PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 13550.

2. Os bens objetos do presente instrumento são para uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, e entregue neste ato em perfeito estado de uso e conservação, obrigando-se à utilização com o máximo cuidado, como se verdadeiro dono o fosse, e a restituí-lo em bom estado, salvo os desgastes naturais ao tempo de uso, sendo beneficiários os Produtores Rurais da Agricultura Tradicional e Familiar do Bairro Reta A-2, o **CESSIONÁRIO** não poderá sub-locar os bens supramencionados, sendo de uso exclusivo da referida Associação**.**

3. Para efeito do presente Termo de Cessão, os referido bens, tem o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. O **CEDENTE** terá direito de fiscalizar o bom uso, aproveitamento e utilização dos bens cedidos, para o real alcance do objetivo da presente cessão.

5. O presente Termo de Cessão é por tempo indeterminado, ficando obrigado o **CESSIONÁRIO** a restituir os bens cedidos no todo quando notificado pelo **CEDENTE**, seja pelo não cumprimento ao estabelecido neste termo, seja por encerramento ou extinção da Associação Cessionária, ou, ainda, por outro fato superveniente que obrigue a retomada.

6. Fica eleito o Foro da Comarca de Bataguassu-MS, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Termo de Cessão de Uso.

Bataguassu –MS, 09 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal
p/ Cedente

EMERSON FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Associação
p/ Cessionário

TESTEMUNHAS:

_____
NILO JOSÉ PERLIN
Decreto 356/2017

_____
ALESSANDRO FERMINO DE SOUZA
CPF - 865.548.081-91

Publicado por:
Diego Aparecido Alves Costa Moreno
Código Identificador:863E9BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONOMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, situada na Rua Dourados 163, Centro.
Visando a criação de uma associação de reciclagem, que venha a administrar a separação e comercialização dos produtos oriundos da coleta de resíduos sólidos do município de Bataguassu-MS.
Considerando a minuta básica, em anexo, a ser revisada para implantação da associação.
Convida todos os munícipes interessados em participar da elaboração desta associação de reciclagem, para a Assembleia Pública a realizar-se em 17 de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (rua Amazonas 135, Jd. Santa Luzia) as 17:00 horas (horário oficial de Brasília).

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MINUTA BÁSICA – PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE Bataguassu-MS

A Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, situada na rua Dourados 163, Centro.
Através desta minuta básica propõe a criação de uma associação de reciclagem municipal, visando o atendimento as leis ambientais vigentes, considerando a necessidade do poder publico municipal em aprimorar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e industriais, no intuito de promover o menor impacto ambiental possível, diminuindo o desperdício e observando a proposta dos 3Rs, Reduzir/Reaproveitar/Reciclar.
O ensejo desta parceria é promover os custos iniciais para montar-se uma Associação de Reciclagem, a principio tendo seus membros escolhidos através da investigação social dos munícipes de Bataguassu-MS que já executam alguma atividade relacionada a este tema, catadores individuais ou pequenos grupos de catadores, também pessoas que se encontrem em algum tipo de vulnerabilidade social, optando por preferir pessoas que não sejam da mesma família, a fim de contemplar o maior número de famílias possível.
A Prefeitura Municipal entra com o conhecimento das técnicas para coleta e triagem das mercadorias, com fornecimento de alguns insumos, fiscaliza a regularidade da documentação, colabora com a elaboração de documentos e livros de controle, assessora o gerenciamento de recursos, fornece transporte e participara ativamente de todo o processo de funcionamento desta parceria.
A Associação de Reciclagem entra com mão de obra para a realização da Coleta Seletiva, realiza a triagem de todo o resíduo sólido urbano

obtido no município de Bataguassu-MS e comercializa os materiais obtidos nesta atividade, tendo o lucro final rateado entre os associados.
Abaixo indicamos as Diretrizes desta Minuta:
I- Definição dos Parceiros
Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
Associação de Reciclagem (nome)
II- Definição Básica do Projeto
Realizar a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e industriais do município de Bataguassu-MS, através da coleta pública, realizada pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública e a coleta seletiva realizada em parceria pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública e a Associação de Reciclagem.
Realizar a triagem e separação de todo o material produzido nas coletas de resíduos sólidos.
Realizar a comercialização de todo o material produzido na triagem do resíduo sólido.
Fomentar a criação de empregos no município de Bataguassu-MS.
Gerar renda a famílias carentes.
III- Responsabilidades dos Parceiros
Prefeitura Municipal
Elaborar e firmar o contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal e Associação de Reciclagem.
Fiscalizar a regularidade fiscal e estatutária da Associação de Reciclagem.
Fiscalizar os livros e atas de reuniões e assembleias da Associação de Reciclagem.
Elaborar e aprovar alterações no Estatuto da Associação de Reciclagem.
Fornece a estrutura física necessária para a coleta, triagem e armazenamento dos materiais.
Fornecer estrutura básica para os associados, como refeitório, banheiros, área de descanso.
Fornecer transporte dos associados para o local de triagem.
Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual.
Promover e fiscalizar a segurança dos associados na execução dos serviços.
Promover o aperfeiçoamento de técnicas de triagem dos associados.
Promover e fiscalizar a comercialização dos materiais oriundos da triagem.

Associação de Reciclagem
Manter a regularidade no contrato entre Prefeitura Municipal e Associação de Reciclagem.
Fornecer e prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal sobre todos os atos realizados.
Propor alterações na minuta de parceria e no Estatuto da Associação de Reciclagem.
Realizar através de mão de obra a Coleta Seletiva e demais ações de coleta relativa a resíduos recicláveis.
Promover e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual entre os associados.
Promover e fiscalizar a segurança dos associados na execução dos serviços.
Promover a manutenção de limpeza na área de triagem e armazenamento de materiais.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Aparecido Alves Costa Moreno
Código Identificador:8DD67027

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOECONOMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, do município de Bataguassu-MS, em conformidade com Edital do Processo Seletivo Nº 015/2018 de 22 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial ANO VI, Nº 1318 de 24 de outubro de 2018, para contração em caráter temporário de separador de recicláveis, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado:

Classificação	Nome do Inscrito	Inscrição	Pontuação
7	Thaina Isabella Nascimento Gomes	004	23,3

O candidato convocado terá prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste edital, para entrega dos documentos descrito no Item 6.3 do edital, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Bataguassu, MS 17 de abril de 2019.

NILO JOSÉ PERLIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto 356/2017

Publicado por:
Diego Aparecido Alves Costa Moreno
Código Identificador:51B016AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº. 006/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 006/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO nº 004/2019 de 16/04/2019**, que terá como função a análise de títulos, tempo de serviço e entrevista dos inscritos para contratação de Instrutor de Balé Contemporâneo para atuar no Centro Cultural de Bataguassu:

Regina Duarte de Barros Dovale, (Secretária Municipal de Educação e Cultura);

Elizabhete Aparecida de Lima, (Coordenadora Municipal de Educação e Cultura);

Nilza Costa Souza Primo, (Assessora Técnica e Pedagógica da Inspeção Escolar);

Iracema de Souza Reis, (Assessora Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva);

Maria Aparecida da Costa Mateini (Assessora Técnica e Pedagógica do Ensino Fundamental);

Eugenio Inacio dos Santos, (Assessor Técnico e Pedagógico de Projetos e Convênios);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bataguassu – MS, 17 de abril de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:246FAA27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LUIZ CARLOS DA SILVA – CPF: 578.025.139-87

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de motorista junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, contados no período de: 04 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
07 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:482FB5CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DIEGO JÚNIOR DE SOUZA – CPF: 021.357.881-63

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de motorista junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, contados no período de: 04 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
07 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0883DCFD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e KATIELY DE LIMA RODRIGUES – CPF: 034.079.241-86

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de monitora de transporte escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, contados a partir de 11 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:ABF6A6B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANE CAROLINE BUENO DE OLIVEIRA – CPF: 035.790.791-40.

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de monitora de transporte escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, contados a partir de 11 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:093E5F99

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SIDINEIDE DOS SANTOS SILVA – CPF: 967.885.771-53.

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de monitora de transporte escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, contados a partir de 11 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8B2EE390

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO – CPF: 328.981.908-61.

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de monitora de transporte escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 01 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:DECDC8C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e PATRICIA BARROS SOUZA BRAMBILA – CPF: 328.981.908-61.

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de monitora de transporte escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir de 01 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:780B568C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RUBENS AMBRÓSIO SILVA– CPF: 952.949.611-72

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de motorista junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir de 20 de março de 2019 a 20 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
21 de março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:80ABC786

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia Diretora de Escola Municipal que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 018/2011, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, e alterações posteriores, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MAGALI DE ALMEIDA MACHADO,** portador do CPF nº 901.708.061-20 e RG nº 000883645 SSP/MS, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ESCOLA**, na Escola Municipal Anizio Teixeira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo CC3-02, com opção de vencimentos, constantes da Seção II, Capitulo II da Lei Complementar nº 003/2001, **a partir de 28 de março de 2019.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 122/2018 de 25 de junho de 2018.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/03/2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C27FFEA8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 060/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora contratada **THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI**, CPF nº 045.723.791-06, ocupante do cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro de Pessoal deste Município. Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/09/2010 a 11/01/2011.
Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 05/04/2019 a 02/08/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4F046A7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **ELIANE KRAUSE DE MATOS**, matrícula 002/2013, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/09/2010 a 11/01/2011.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:1FD0A876

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias à Servidora contratada **LETICIA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº 020.321.171-50, ocupante do cargo de Atendente de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/09/2010 a 11/01/2011.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:A8F0193A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 018/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e VERA LÚCIA CRIVELLI CORREA – CPF: 519.776.051-68

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para a substituição, por prazo determinado de tarefas inerentes a função de professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO
As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00– Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, contados no período de: 01 de fevereiro de 2019 a 28 de junho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
28 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:6F7EB79E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/065/2019

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA – CPF: 889.016.611-87
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Assistente Social - NASF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 04.06.91.2063.3.1.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal civil.
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de: 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
01 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4D4E908C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/066/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MICAELLA FERRAZ – CPF: 043.447.951-99
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Nutricionista - NASF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 04.06.91.2063.3.1.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil.
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de: 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
01 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:AFF93A0F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/067/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LORENA SOUZA DE OLIVEIRA – CPF: 423.358.498-08

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Psicólogo - NASF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 04.06.91.2063.3.1.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil.
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de: 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
01 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:521C4EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE - NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE
Batayporã – MS

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, torna pública a nomeação dos candidatos convocados para Posse, a dar início nas Atividades Laborais no dia 22/04/2019 às 7h, no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249.
Segue abaixo a Listagem do Profissional.

ANEXO I – Nomeação e Posse

Cargo	Nome	Class.
Nutricionista - NASF	Kariny Alves Nogueira	2º

Batayporã – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:FF130185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE BATAYPORÃ – MS - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019 Batayporã-MS, 17 de Abril de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo único, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento Pessoal, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 22/04/2019 a 26/04/2019, munido da seguinte documentação (fica a critério do DP a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Carteira de Trabalho
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo (Diploma)
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Comprovante de Residência (luz ou agua) (trazer os 3 últimos meses)

Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º- O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.
Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 17 do mês de Abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL
Nº 01/2019

Cargo	Nome	Class.
RECEPCIONISTA	MARIA APARECIDA ALVES NANTES	03º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 17 do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:24217455

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de gêneros alimentícios (bolos e salgados), para atender os programas e serviços realizados por esta Secretária, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO, IGD-SUAS e PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 142/2019, processo administrativo n° 039/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 08/05/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 17 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F06428BF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando a contratação de empresa especializada na ministração de aulas de dança (aulas de Zumba e danças Rítmicas), sendo um total de 20h(vinte horas) semanais, para atender o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – NUCLEO, centro de Convivência do Idoso – CCI e também o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através do PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 128/2019, **processo administrativo n° 040/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 09/05/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 17 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F09BE3E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.36/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.142/2018 PREGÃO PRESENCIAL 94/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.36/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 17 de Abril 2019.

Secretaria de Administração e Finanças
JULIARDSON DE CASTRO COUTO

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FBF568AB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.21/2018 PREGÃO PRESENCIAL 61/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.97/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de luminárias públicas modulares em LED , para substituição de luminárias existentes de vapor metálico, vapor de mercurio e vapor de sódio em diversas ruas do Municipio e praça para atender a secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.21/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de luminárias públicas modulares em LED, para substituição de luminárias existentes de vapor metálico, vapor de mercúrio e vapor de sódio em diversas ruas do Município e praça para atender a secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 17 de Abril 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BC7289B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0110 DE 11 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0110 DE 11 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 28.127,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	927,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
06.01.10.305.6011.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.056-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.301.6011.056-339014-Diárias - Civil	8.000,00
06.01.10.301.6012.060-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.127,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B2BC5931

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS N° 003/2019

Revoga-se a RESOLUÇÃO CMDCA 001/2019 sobre a substituição da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015.

CONSIDERADO: Resultado da Plenária realizada em 17de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga-se a substituição da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.
Art. 2º - A Senhora Vanderly Ferreira Bogarim retorna a ser a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após seu pedido de afastamentos por motivos de saúde
Art. 3º A senhora Marli Peixoto Aranda passa ser a Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 17 de abril de 2019.

VANDERLY FERREIRA BOGARIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:040ADF8A

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS N° 004/2019

Revoga a RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2019, e nomeia a nova Comissão Eleitoral para Processo Unificado 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 697/2015 e 698/2015.

CONSIDERADO: Resultado da Plenária realizada em 17 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia membros para Comissão Eleitoral do Processo Unificado 2019.
Art. 2º - Ficando assim constituído:
Mariana Kling Silveira, Rep. não governamental
Vanderly Ferreira Bogarim, Rep. não governamental
Marli Peixoto Aranda , Rep. governamental
Izete Gomes Plácido Gonçalves, Rep. governamental

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 17 de abril de 2019.

VANDERLY FERREIRA BOGARIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:6D2CD5E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 28 DE 17 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS CONTRATOS REALIZADOS NESTA CÂMARA DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º- Nomear representante para exercer a atividade de fiscalização dos contratos conforme Lei 8.666/1993 artigo 67 e seguintes, pactuados nesta Câmara, para o período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2.019 o seguinte servidor:

Elber Gonçalves Canos, cadastrado no CPF n. 357.566.911-20

Art. 2º - O fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativa a 02 de abril de 2.019, revogada as disposições em contrário.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA,
Presidente.

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:E66D1786

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PBF

Resolução nº 12/2019 Bonito/MS, 16 de abril de 2019.

DEFINE E APROVA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PBF.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária, n° 74 no dia 16 de abril de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova Comissão Específica para a Instância de Controle Social – ICS do Programa Bolsa Família, sendo:
Representantes Governamentais:
• Secretaria De Assistência Social – Lúcia Porfírio Andrade;
• Secretaria de Educação – Silvinette Soler;
• Secretaria de Esportes – Soelimar José Perin;

Representantes Não Governamentais:

• Representantes do SUAS (Resolução CNAS Nº 17/2011) – Elizabeth de Marco Coutinho;
• Representante dos Usuários – PAIF/PBF – Vilma Félix Marques;
• Representante dos Usuários – BPC – Amélia Cristina Lima Machado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:CBC1E9FC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA FUNDAÇÃO VIDA BONITO.

Resolução nº 13/2019 Bonito/MS, 16 de abril de 2019.

DEFINE E APROVA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA FUNDAÇÃO VIDA BONITO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária, n° 74 no dia 16 de abril de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova cancelamento da inscrição da Fundação Vida Bonito, passando a ser uma unidade de acolhimento municipalizada no dia primeiro de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Fórum da Comarca de Bonito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

SUELI MOREIRA SILVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:D7E6F5DB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2019/2021.

RESOLUÇÃO n° 07/2019 Bonito, 17 de Abril de 2019.

DEFINE E APROVA FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2019/2021.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 49 no dia de 17 de abril de 2019, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova Fórum da Sociedade Civil para o Biênio 2019/2021, a realizar-se no dia 26 de abril de 2019 ás 13h30m na sala dos Conselhos.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

EDMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:485F6F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, ativação, configuração,fornecimento e suporte técnico de acesso à internet – link dedicado, através de fibra óptica nos prédios públicos municipais e no Distrito Águas do Miranda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 03 de maio de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 17 de abril de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:87B87AE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2019 DE, 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando os dispostos na Lei nº 13.019/2014:

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato pelo período 02 (dois) anos:

I – Poder Executivo:
Vidaneis Candido da Silva;
Juarez da Silva Santos
Vladimir Alves;
Osmar Jacques Teixeira.

II – Gestor Imobiliário:
Ramona Fátima Casanova do Prado – CRECI 2313/MS.

III – CAU/MS:
Carlos Henrique Sanches Côrrea – CAU/MS nº 107.538-7A.

IV – Associação de Moradores da Vila COHAB e Associação de Moradores da Vila Machado:
José Vandenir Corrêa dos Santos – Associação da Vila COHAB.
Milton Lino de Oliveira – Associação da Vila Machado;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 025, de 30 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8D6E4024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saneamento - CMS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento - CMS, instituído pela Lei Municipal nº 884, de 28 de agosto de 2001:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:
a) titulares: Edmundo Publio Dineli da Costa Júnior, Vidaneis Candido da Silva, Terezinha Della Pace Braga e Juarez da Silva Santos;
b) suplentes: Thais da Cruz Arruda, Jamilson de Matos, Fernanda Almeida Marks e José Anoel Machado da Rocha

II- representantes da Câmara Municipal:
a) titular: Pedro Aparecido Rosário;
b) suplente: Edinaldo Gregório Dias.

III- representantes da Empresa Estadual de Saneamento – SANESUL:
a) titular: Daniela Almeida Nantes;
b) suplente: Ronaldo Dornel Gil.

IV- representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bonito:
a) titular: Márcio Gouveia Carvalho;
b) suplente: Genilson Peres Sanches.

V- representantes dos Usuários da Rede de Saneamento Básico de Bonito:
a) titulares: Isaque da Silva Vareiro e Mario Nelson Rosário;
b) suplentes: Idemar Barbosa Brum e Jorge Ferreira da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 222, de 20 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:84F655FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.481, de 03 de abril de 2018, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC,

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os representantes governamentais e os representantes não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, biênio 2018/2020, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Coordenador do PROCON Municipal:

VALTER MOLLMANN

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular – **ROSELI FATIMA GAMBIM;**

b) Suplente – **ANA MARCIA BORGES MAFALDA.**

III – Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:

a) Titular – **JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS;**

b) Suplente – **MARIANA BERNARDES CORREA.**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a) Titular – **VIDANEIS CANDIDO DA SILVA;**

b) Suplente – **JAMILSON DE MATOS.**

V– Representantes da Associação ou Entidade Representativa dos Fornecedores:

a) Titular – **FRANCISCO MARCIO GOUVEA CARVALHO;**

b) Suplente – **GENILSON PERES SANCHES.**

VI – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular – **SILVIA SCHMIDIT e GUSTAVO DINIZ ROMEIRO;**

b) Suplente – **CÍCERO RAMOS PERALTA e LUCIANA GARCIA**

VII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS, Subseção de Bonito-MS:

Titular – **BIANCA DELLA PACE BRAGA MEDEIROS;**

b) Suplente – **LUIS GUILHERME FLORES DE FIGUEIREDO.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogando o Decreto nº 219/2018, de 14 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:675A15B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Gestor e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 01/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta nº 45, de 17 de setembro de 2010, tendo como compromitentes o Ministério Público Estadual, o município de Bonito, a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton;

Considerando que a partir da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 45/2010, o Hospital Darci João Bigaton passou a funcionar em sistema de intervenção;

Considerando o disposto na alínea "g", do artigo 35, da Lei Ordinária Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto na alínea "h", do artigo 35, da Lei Ordinária Federal n° 13.019/2014.

DECRETA:

Art. 1º.Fica designada como gestora do Termo de Colaboração nº 01, de 02 de janeiro de 2019, a sra. KAMILA ALBUQUERQUE QUINTANA MORAES, funcionária do Hospital Darci João Bigaton.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01, de 02 de janeiro de 2019, os funcionários públicos abaixo identificados:

I – VIDANEIS CANDIDO DA SILVA– Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II – TEREZINHA DELLA PACE BRAGA – Secretária de Governo;

III – NIVALDO INÁCIO CARNEIRO – Secretário Municipal de Saúde;

IV – EDILSON JÚNIOR ARRUDA DOS SANTOS – Procurador Jurídico.

Art. 3º. Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Presidente da Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton e a Gestora do Hospital, definir as prioridades do Hospital, estabelecer sistema de gestão financeira e técnica e adotar todos os atos de gestão necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogado as disposições do Decreto nº 032/2017, de 01 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:080883FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2019 10 DE ABRIL DE 2019.

Alteram disposição do Decreto nº 154, de 17 de agosto de 2018, que nomeia os membros do Comitê Fiscal do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como com base no § 1º do Art. 9º, da Lei nº 2.015, de 30 de maio de 2000,

DECRETA:
Art. 1º. Nomeia para compor o Comitê Fiscal do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS os servidores abaixo nominados:

PODER EXECUTIVO:

Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social;
Vebiston da Silva Borges – Assessor de Gabinete – Secretaria de Saúde;
Vidaneis Candido da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

SOCIEDADE CIVIL:

Narcia Regina De Alencar – Instituto Mirim Ambiental;
Alexandre Theodoro Correa Lima – Desafio Jovem Peniel;
Edmirson Ribeiro – Associação Pestalozzi de Bonito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições do Decreto nº 154/2018, de 17 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D2467D4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados representantes do Órgão Governamental, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2019/2021, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Educação – Suplente Luzia dos Santos Buzanello, em substituição ao Suplente Júnior César Pleutin.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições em contrário.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:270D1B8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2019 DE, 10 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e a Lei nº 1.455, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal 13.019/2014 e a Lei nº 1.455, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Políticas Públicas de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e a Lei nº 1.455, de 11 de julho de 2017, abaixo nominados:
I – representantes titulares e suplentes de cada um dos seguintes órgãos da administração pública municipal:
02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará:
a.1) Flávia Helena Braff Denes;
a.2) Alessandra da Silva Magalhães.
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edimeia Pinheiro da Silva;
Suplente: Ana Márcia Borges Mafalda.
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ton Borges Valêncio.
Suplente: Lívia Maria Silva Oliveira.
01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Vidaneis Candido da Silva;
Suplente: Jamilson de Matos.

II – 04 (quatro) representantes titulares e suplentes das seguintes organizações da sociedade civil:

Associação Pestalozzi de Bonito:
Titular: Sueli Moreira Silveira;
Suplente: Maria Waldeth Caimar.
Associação Obras Sociais Asilo São José de Bonito:
Titular: Irmã Vittorina Maria Sciutto;
Suplente: Claudeth de Oliveira Silvério dos Santos.
Instituto Visão de Vida:
Titular: Cleiton Castilho;
Suplente: Kênia Paula dos Santos Castilho.
d) Instituto Mirim Ambiental de Bonito:
Titular: Narcia Regina de Alencar;
Suplente: Renata Crisnei.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 223/2018, de 20 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E683451A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Resolução n.º 003/19 De, 15 de abril de 2019.

"INDICA A FINALIDADE, OS MEMBROS E O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO, INQUÉRITO E PROCESSANTE N. 003/2019"

Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, aprovou, e Maria Jovelina da Silva, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Especial de Investigação, Inquérito e Processante no. 003/19, é instaurada com a finalidade precípua de analisar os fatos narrados no Requerimento no. 068/2019, de autoria dos vereadores: Maria Jovelina da Silva, Oziel Soares, Antônio José da Silva, Luiz Tomaz Real, Joaquim Martos de Moraes, Domingos Moreira da Silva e Aurinéia de Almeida Halsback, devidamente aprovado na sessão ordinária do dia 08 de abril de 2019, para ser apurado se houve falta de decoro parlamentar praticado pelo vereador Alexandre Rodrigues Carlos e pelo Vice-Prefeito Gabriel Baez Gonçalves com relação aos fatos ventilados no ofício n. 0100/2019/PJ/BRS encaminhado pela Promotoria de Justiça desta

comarca e recebido por esta Casa Legislativa em 08/03/2019 com cópia do Inquérito Civil n. 06.2018.00000699-7 instaurado pelo Ministério Público Estadual para apurar a ilegalidade na emissão de atestados médicos falsos por parte do médico Gabriel Baez Gonçalves, vice-prefeito de Brasilândia-MS e utilizados pelo vereador Alexandre Rodrigues Carlos para justificar suas ausências em sessões ordinárias desta casa.

Artigo 2º - A presente comissão será composta por cinco membros, a seguir indicados: Vereadora Aurinéia de Almeida Halsback por representação partidária – PMDB e demais membros: Ver. Antônio José da Silva, Ver. Luiz Tomaz Real, Ver. Joaquim Martos de Moraes e Ver. Oziel Soares.

Artigo 3º - Ficará decidido entre os membros da comissão a escolha, dentre os mesmos, daquele que exercerá a função de Presidente de Relator e demais membros.

Artigo 4º - O prazo de funcionamento da presente comissão será de 120 (cento e vinte dias), prorrogáveis por iguais períodos, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo único - Nos termos do art. 296 do Regimento Interno, o prazo de funcionamento previsto neste artigo não correrá durante os períodos de recesso da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta resolução tem a sua vigência a partir da data de sua aprovação e publicação;

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:AB567D6F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROC. 715/2019

Trata-se de análise da documentação apresentada por Ana Carla Arruda Caivano, sobre a posse de candidato aprovado em concurso público o Estatuto dos Servidores públicos Municipais Lei 813/93 em seu artigo 21 assevera que "A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei, para a investidura no cargo".

As certidões apresentadas pela candidata Ana Carla Arruda Caivano na data de 11/04/2019, comprovam que a mesma não está quite com a justiça eleitoral (alínea **c**) e também registra antecedentes criminais, inclusive com os direitos políticos suspensos por conta de condenação criminal transitada em julgado (alínea **b** e **j**), resta demonstrado a ausência de preenchimento dos requisitos legais elencados no item1.5 alínea **b**, **c** e **j** do edital 01/2017, bem como a ausência de preenchimento dos requisitos II e III do artigo 9° da Lei Municipal 813/93.

Diante o exposto, com base no parecer jurídico, a decisão é pelo **INDEFERIMENTO** da investidura da candidata Ana Carla Arruda Caivano no cargo de Nutricionista, ante a ausência de preenchimento dos requisitos legais.

Brasilândia/MS, 16 de abril de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:0F22835D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018.
Processo nº. 61/2017 Pregão 002/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a empresa EMILIA GOMES SANTOS EIRELI ME.

Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS para Linha Katayama Nº 05, durante o ano letivo de 2018.

Fica corrigido a data de assinatura do contrato.

Onde se lê:
Brasilândia-MS, 01 de Março de 2018.

Leia-se:
Brasilândia-MS, 22 de Março de 2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
EMILIA GOMES SANTOS EIRELI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:A7422EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 02/2019
Aquisição de Material de Limpeza

CONTRATADA: **ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME**
PROCESSO Nº. 4037/2019
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro e Alteração de Conta Corrente
AMPARO LEGAL: art. 65 incisos I e II alínea "d" §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo em vista o reajuste de preços no mercado e praticado pela empresa ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME, conforme oficio emitido pela empresa em 04 de Abril de 2019, e comprovado pelas notas fiscais de aquisição, solicitamos a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no preço contratado.

Fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte item:

- Item 36 – Limpa Pedra Líquido de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) passa para R$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) a partir do dia 17 de Abril de 2019.

Brasilândia/MS, 17 de Abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:F3F5EACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 03/2019
Aquisição de Gêneros Alimentícios

CONTRATADA: **ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME**
PROCESSO Nº. 4036/2019
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro e Alteração de Conta Corrente
AMPARO LEGAL: art. 65 incisos I e II alínea "d" §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo em vista o reajuste de preços no mercado e praticado pela empresa ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME, conforme oficio emitido pela empresa em 04 de Abril de 2019, e comprovado pelas notas fiscais de aquisição, solicitamos a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no preço contratado.

Fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte item:

- Item 1 e 6 – Coxa sobre Coxa de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) passa para R$ 6,51 (seis reais e cinqüenta e nove centavos) a partir do dia 17 de Abril de 2019.

Brasilândia/MS, 17 de Abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:618D2C9C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR N° 23/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 23/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Seguro para os veículos novos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO n°: 1470/ 2019
FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$ 11.441,70 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Brasilândia - MS: 16/04/2019.

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6B054C24

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

RESULTADO
TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº. 582/2019, Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2019.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem de trecho 02 da Avenida Brasil do Município de Brasilândia – MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo.
Ordem de Classificação: 1º R.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP – R$ 519.268,75;
2º NOROMIX CONCRETO S/A – R$ 519.272,75;
3º TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 539.981,85.
Considerando a nova classificação, abre-se o prazo de 05 dias úteis contados a partir desta publicação para apresentação de recursos, caso queiram, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 109, inciso I, alínea b.

Brasilândia – MS, 17/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:97C13BA3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE RECURSOS - CONCORRÊNCIA 02/2019

JULGAMENTO DE RECURSO
Concorrência nº 02/2019 - Processo Administrativo nº 545/2019.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico com CBUQ, recuperação de pavimentação com micro revestimento e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Primavera, no Município de Brasilândia - MS**.
DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos da Procuradoria Jurídica juntamente com o Presidente da Comissão, JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP**, mantendo a decisão da Comissão de Licitação, devendo permanecer **INABILITADA** a empresa recorrente.

Brasilândia – MS, 17/04/2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:68F2C107

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS

ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo: Nº. 545/2019, Modalidade: Concorrência Nº 002/2019.
OBJETO Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico com CBUQ, recuperação de pavimentação com micro revestimento e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Primavera, no Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. Superada a fase recursal conforme artigo 109 inciso I, alínea "a" ficam as empresas participantes intimadas, caso queiram, para comparecerem para a abertura das propostas de preços no dia 24/04/2019 as 8:30 horas.

Brasilândia – MS, 17/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D7B0EBEB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1º ADENDO

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 1115/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 25/2019.
OBJETO: Serviço de Licenciamento Ambiental perante ANM - Agência Nacional de Mineração e IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul para atender Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos torna pública, a seguinte **ALTERAÇÕES:** Adequação do inciso I da clausula 8.5.2 do edital e conseqüentemente exclusão do Parágrafo Único . As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Considerando que a alteração trata-se apenas adequação de texto ficando inalterada a data do certame sendo mantida a data de 03/05/2019 às 08:30 horas.

Brasilândia - MS, 17/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B52F9BF1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 14/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão preventiva e manutenção de 10.000 km para atender o veículo MICRO-ÔNIBUS, placa QAB 5986, da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: 1306/2019.
Favorecido: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Valor: R$ 2.007,20(dois mil sete reais e vinte centavos)

Brasilândia/MS, 15/04/2019

Ordenadora de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FD667FE3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 15/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão preventiva e manutenção de 20.000 km para atender o veículo Caminhonete Furgão, placa QAB 5880 da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: 1319/2019.
Favorecido: MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS
Valor: R$ 1.192,15(um mil Cento e noventa e dois reais e quinze centavos)

Brasilândia/MS, 15/04/2019

Ordenadora de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:00C49329

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 393/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme C.I. nº 116/2019, de 11/04/2019 e Processo 10962/2019, de 11/04/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão Presencial 023/2019, Processo Administrativo 038/2019, que tem por objeto a aquisição de Uniformes:
KATIA CAMPOS VASCONCELOS – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
HUDSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38F06408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 013/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: HELIO ALLIATI - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de maquinários e equipamentos incluso motorista/operador, combustível, lubrificantes e manutenção em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 026/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 118.491,94 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)
Data da assinatura: Camapuã, 22 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ HELIO ALLIATI - ME

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:E2782C25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 334,10 (trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)
Data da assinatura: 27 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:B98EFC3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 026/2019, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da Linha Retirinho de alunos da zona rural da rede pública de ensino do município de Camapuã-MS, a realizar-se no dia 03/05/2019 ás 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 17 de Abril de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4EE6B244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 021/2019, tipo "MENOR PRECO GLOBAL". **Objeto**: Contratação de empresa de consultoria, assessoramento técnico e apoio na elaboração de processos e procedimentos administrativos de licitação, contratos e prestação de contas, bem como consultoria, assessoramento técnico e apoio na elaboração de justificativas e respostas de diligências e/ou intimações, defesas e recursos perante o tribunal de contas do estado do MS e TCU, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a realizar-se no dia 06/05/2019 ás 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 17 de Abril de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2300B31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

TERMO DE FOMENTO N. 002/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã/MS - APAE.
Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto destinar recursos financeiros para ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, ANEXO I.
Valor: R$ 100.007,00 (Cento mil e sete reais).
Dotação Orçamentária:
Órg. Unid. 02.007 SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Sub-Função 367 Educação Especial
Programa 0014 Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para todos
Proj./Ativ. 2051 Programa de Educação Especial
El. Despesa 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
F. de Recursos 101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Andréia Santos Ferreira da Silva/Irene Vieira de Oliveira.
Data: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8437D6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

TERMO DE FOMENTO N. 004/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã/MS.
Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto destinar recursos financeiros para prestação de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para atender idosos, através da oferta de serviços continuados de acolhimento institucional permanente, ANEXO I.
Valor: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:
Órg. Unid. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função 244 Assistência Comunitária
Programa 0011 Atendimento da Política de Assistência Social
Proj./Ativ. 2015 Apoio as Entidades Filantrópicas
El. Despesa 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
F. de Recursos 100 Recursos Ordinários
Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/Eliane Cristina Tetilia Dias.
Data: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AA8B134D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

TERMO DE FOMENTO N. 001/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários de Camapuã/MS-AUCA.
Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto pagamento das despesas com transporte Universitário no ano de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Dotação Orçamentária:
Órg. Unid. 02.010 SECEL – DEPARTAMENTO DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função 12 – Educação
Sub-Função 364 Ensino Superior
Programa 0014 Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para todos
Proj./Ativ. 2049 Contribuição ao Ensino Superior
El. Despesa 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
F. de Recursos 100 Recursos Ordinários
Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 20 de setembro de 2019, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Andréia Santos Ferreira da Silva/Wesley Batista da Silva.
Data: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:433D7774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

TERMO DE FOMENTO N. 003/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação Beneficente de Camapuã - Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus.
Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto destinar recursos financeiros para ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, ANEXO I.
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Dotação Orçamentária:
Órg. Unid. 02.007 SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Sub-Função 365 Educação Infantil
Programa 0014 Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para todos
Proj./Ativ. 2050 Manutenção da Educação Infantil
El. Despesa 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
F. de Recursos 101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Andréia Santos Ferreira da Silva/Jerson de Moura Calvis Junior.
Data: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8F2AA3AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EXTRATO CARTA-CONTRATO 001.2019

EXTRA DE CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº 001 / 2.019
DAS PARTES :
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
CONTRATADO : JOZIVALDO LOPES LEITE - ME

OBJETIVO DA LICITAÇÃO : Solicito que seja autorizada a contratação do serviço de sonorização durante as sessões do poder legislativo municipal com operacionalização (técnico de som e despesa por conta da empresa), contendo os seguintes equipamentos: 01 - mesa de som de 12 canais analógico, 02 microfones de mesa - SKP , 03 microfone com fio – BEHRINGER, 01 Microfone de Mesa – TSI, 02 – Caixa Ativa – JBL , 01 – Equalizador 2 Banda – BEHRINGER e 04 – Microfone C/Base S/Fio – NAPOLI.
DURAÇÃO : 05 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (Nove mil, e quinhentos, reais)
VALOR MENSAL : R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos, reais)
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:1911302C

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EXTRATO CARTA-CONTRATO 002.2019

EXTRA DE CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº 002 / 2.019
DAS PARTES :
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
CONTRATADO : ALEXANDRE ARRUDA - ME

OBJETIVO DA LICITAÇÃO : Solicito que seja autorizada a Contratação de Empresas especializado no ramo de divulgação via Internet para atender e divulgar os trabalhos das Sessões Ordinária que vierem ocorrer de interesse da contratante Câmara Municipal de Caracol-MS , por um período de 10 (dez) meses iniciando em Fevereiro de 2.019 a Dezembro de 2.019 exceto o mês de julho/2019 devido o recesso parlamentar.
DURAÇÃO : 10 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (Dez mil, e quinhentos, reais)
VALOR MENSAL : R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta, reais)
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:0B0F5AB5

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EXTRA CARTA-CONTRATO 005.2019

EXTRA DE CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº 005 / 2.019
DAS PARTES :
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
CONTRATADO : WANDERLEY DE OLIVEIRA - ME

OBJETIVO DA LICITAÇÃO : Contratação de uma Empresa (Radio) para Divulgação das sessões que vierem ocorrer no Poder Legislativo, e outras divulgações destinadas a CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL - MS. Usara durante, o período de 04 (quatro) meses, a contar do mês de Março ate o mês de Junho de 2.019. Usará durante, o período de 04 (quatro) meses.
DURAÇÃO : 04 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil, reais)
VALOR MENSAL : R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos, reais)
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OSEIAS FERREIRA FORTE
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:13F1931F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 039

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço Global", que tem por objeto **a Contratação de empresa especializada Para Prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia Geral.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 07 de maio de 2019, as 13:30hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 17 de abril de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:69A501BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 040

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE LEITE EM PÓ FORMULAÇAO INFANTIL PARA ALERGICOS AO LEITE DE VACA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 08 de maio de 2019, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107.

Caracol MS, em 17 de abril de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C50CB16C

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 035 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAISno uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município,o expediente do **dia 18 de abril (quinta feira) de 2019,** em razão das comemorações da Semana Santa, que é feriado religioso estabelecido pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º -Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação no Mural do Paço Municipal, e posterior publicação na imprensa oficial do município.

Gabinete do Prefeito em17 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:639877F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 016, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora ZILMA XIMENES GADEA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de**,** a servidora público municipal **, ZILMA XIMENES GADEA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Serviços Gerais **,** MAT.3202-2 lotada na Secretaria de Saúde, com vencimento integral a partir de 11 de abril de 2019 com término em, 08 de agosto 2019 conforme Processo Administrativo nº2019.08.06292P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 17 de abril de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:BC1EC83D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0023/2019
Processo nº 0024/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **L SKRASCKE EIRELI ME**
Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de peças para manutenção de computadores, lotados em diversos setores das secretarias desta municipalidade, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 069
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014.000008 - Ficha: 062
3 - 08.08.04-08.243.0601.2-132-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 025

Valor: R$ 60.451,50 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12/03/2019 à 11/09/2019
Data da Assinatura: 12/03/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, Ivone Paetzold, Flavio Galdino da Silva e Adriane Paetzold pela contratante e Leonardo Skrascke, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3F673639

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS , através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018 , torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0040/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0014/2019
OBJETO: Aquisição de óleos , graxas , filtros e lubrificantes para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal de Coronel Sapucaia para um periodo de 12 (doze) meses. Conforme detalhado no termo de Referência e anexos.
Vencedor(es): AUTO PECAS REAL LTDA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 105 , 127 , 128 , 134 , 141 , 142 , totalizando R$ 57.535 , 00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais); LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 41 , 42 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 54 , 55 , 56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 66 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 75 , 76 , 77 , 78 , 79 , 80 , 81 , 82 , 84 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 92 , 93 , 94 , 95 , 96 , 97 , 98 , 99 , 100 , 101 , 102 , 103 , 104 , 106 , 107 , 108 , 109 , 110 , 111 , 112 , 113 , 114 , 115 , 116 , 117 , 118 , 119 , 120 , 121 , 122 , 123 , 124 , 125 , 126 , 129 , 130 , 131 , 132 , 133 , 135 , 136 , 137 , 138 , 139 , 140 , 143 , 144 , 145 , 146 , totalizando R$ 305.634 , 10 (trezentos e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos);

Coronel Sapucaia/MS , 15 de abril de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS , 15 de abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B34A1FDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2019
Processo nº 0038/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA. EM ATEDIMENTO A SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.32.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 072
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.32.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 095
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-115-3.3.90.32.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 107
3 - 08.08.04-08.243.0601.2-132-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 025
3 - 08.08.04-08.243.0601.2-134-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 040
Valor: R$ 25.128,55 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 10/04/2019 à 09/06/2019
Data da Assinatura: 10/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, e IVONE PAETZOLD SOARES, pela contratante e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4F3E90BC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0052/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0024/2019
OBJETO: Aquisição de material permanente bomba d´água submersa 1.0 CV monof. 220V. c./ controle, para a Escola Municipal Indígena Mbo Eroy Arandu; tal aquisição faz-se necessário em virtude de que o equipamento bomba d´água atual encontra-se queimado impossibilitando o fornecimento de água e consequentemente da alimentação e higiene dos alunos da mesma.
Art. 24 Inciso II (para outros serviços e compras de valor 10% (Dez por cento) do limite previsto na alínea (a) do Inciso II do art. anterior e para alineação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Vencedor(es): DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 16 de abril de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 16 de abril de 2019.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3D8C7064

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 693

LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 17 DE ABRIL DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos do FIS - Fundo de Investimento Social, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação Cantinho Bem-Me-Quer,** entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 06.968.301/0001-90, com endereço na Av. Brasil, n. 2.959 - Centro, Ivinhema/MS, 79740-000, **o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** referente aos meses de **março a dezembro de 2019**, a serem pagos em 10 (dez) parcelas de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.
Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.
Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.
Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações existentes no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D3749470

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 022

DECRETO Nº 022/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, no dia que especifica, e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO que no dia 19 de março de 2019 (sexta-feira) é feriado nacional – "Sexta-Feira da Paixão".
CONSIDERANDO que a quinta-feira que antecede a Paixão de Cristo é considerada como "Dia Santo" e que muitos servidores guardam também este dia.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 18/04/2019 (quinta-feira).
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na **segunda-feira dia 22 de abril** de 2019.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:2F4EABB2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é Aquisição de Telhas de Aluzinco, Tela, Ferragens e Arame Recozido, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município, em favor da Empresa: **BONILHA & CIA LTDA – ME,** no item 6, com o valor total de **R$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais).**

Deodápolis – MS, 17 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira – Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 042/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é Aquisição de Telhas de Aluzinco, Tela, Ferragens e Arame Recozido, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município

Deodápolis – MS, 17 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:66F3ACA6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 029/2019, tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento e Montagem de Forro de PVC , nos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação e Cidadania do Município**, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 17/04/2019 às 09:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2324, no dia 05 de abril de 2019, página 60, Tendo em vista o manifesto desinteresse das microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, fica prorrogada abertura do Procedimento Licitatório para a participação de todas as Empresas, inclusive para as que não usufruam dos direitos da Lei 123/2006, para o dia **03 de maio de 2019, às 09:00 horas local,** conforme prevê o Artigo 22 § 7º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 17 de abril de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C6AE70EF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019**, Processo Licitatório nº. 044/2019 cujo objeto é Contratação de empresa para o Fornecimento de Coffee Break, para atendimento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do município.
Empresas Vencedoras: **ROSANA CARRASCO LOPES – MEI,** nos itens: 1, 2 e 3 com o valor total de **R$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais)** e **CARVALHO & PEREIRA ALIMENTOS LTDA – ME,** nos itens 4, 5, 6 e 7, com o valor total de **R$ 32.863,50 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 17 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1D778D98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA QUINTA-FEIRA DIA 18/04/2019. "

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, e.

Considerando que dia 19/04/2019 é feriado nacional, Sexta Feira Santa;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos deste Poder Legislativo, e proporciona ainda redução de custeio;

DECRETA:

Art. 1º- Será ponto facultativo na Câmara Municipal de Eldorado-MS no dia 18 de Abril de 2019 **(quinta-feira).**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:BF12470B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2019
PROCESSO Nº: 041/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero quilometro ano 2019, na cor branco, motorização mínima de 1.3 98cv (E) e 88cv (G), câmbio manual de 06 (seis) velocidades, ar condicionado integrado frio/quente, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, desembaçador vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 45 litros, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas das portas, vidros traseiros e dianteiros elétricos, alarme antifurto, tipo de combustível: bicombustível, airbag duplo (passageiro e motorista), rodas de aço estampado com no mínimo aro 14 com calotas, pneus com no mínimo 175/65 R14, com freios ABS, entre eixos com no mínimo 2.370mm, banco do motorista com regulagem de altura, com recursos procedentes do Proposta nº 11109.890000/1180-03 e Portaria/MS nº 1.087 de 20 de abril de 2018 e Contrapartida do Município .
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h:00min do dia 06 (seis) de maio de 2019.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.501-1.037.114000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 17 de abril de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F0949C80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 573/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:94C2E4AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 572/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A3AD89FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 603/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 12 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:774146C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 605/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIOFURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 470,75 (quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 12 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:008A84F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 225,47 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:899CDA17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 424/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 81,07 (oitenta e um reais e sete centavos).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:169EAC7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 450,84 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:58322C7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 456/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 251,29 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:20BC7FFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 422/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 190,17 (cento e noventa reais e dezessete reais).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:65BDBF4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019 PREGÃO COM COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014. SRG – ATA 03/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de Material Permanente em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

Data de Realização: 03/05/2019.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 16 de abril de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:60A44B64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 414/2019

PROCESSO Nº 816/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ LOGÍSTICAE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEISEIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, E LIMPEZA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 22/2018.
VALOR: R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CE1C27BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 435/2019

PROCESSO Nº 045/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELLI-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 016/2018.
VALOR: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 23/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4E7AE470

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 18/2018.
VALOR: R$ 319,00 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A22ECF19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 425/2019

PROCESSO Nº 353/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO ESF, CONFORME ATA Nº 12/2018.
VALOR: R$ 319,00 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B04C369A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 426/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 170,00 (cento e setenta reais).

DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9BBF1E7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 363/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATA N° 06/2018.
VALOR: R$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D2B0C4B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 362/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATA N° 06/2018.
VALOR: R$ 59,00 (cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:742FE77E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 429/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ l E ll, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32**/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AE452C9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 316/2019

PROCESSO Nº 1055/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MS DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O LABORATÓRIO, CONFORME ATA Nº 11/2018
VALOR: R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).
DOTAÇÃO: 30.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:371530ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 520/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressora plotter para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: L.P.G. CARLOS

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 168 - 07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.52.32.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 4.992,85 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 17 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F12D8329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2018 DISPENSA Nº 88/2018 PROCESSO Nº 551/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 30 dias e o acréscimo de 16% ao Contrato Administrativo № 59/2018, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2018.Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 16%.O presente termo terá vigência de 05/04/2019 a 05/05/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula décima do Contrato Administrativo № 59/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2°, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria de Saúde: 4-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102 – R$ 200,00
Gestão e Desenvolvimento:
24-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100 – R$ 200,00
Secretaria de Educação:
175-05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.101– R$200,00
Secretaria de Infraestrutura:
65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100– R$200,00
Secretaria de Assistência Social:
7-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100– R$ 200,00
Gabinete: 5-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100– R$200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e 65 da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO - ME
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:77C27BE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Carta Convite nº 03/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 148/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para à Contratação de empresa especializada na confecção de mata-burros de concreto em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 17 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C2BA087C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 607/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILÁRIA E PINTURA.

FORNECEDOR: ANDERSON ROGERIO DE PAULA - MEI

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
Projeto/Atividade: 1071 MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
Elemento Orçamentário: 497 - 07.002-21.122.0003.1071-3.3.90.39.05.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 17 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:43A13BA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 642/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 1.360,50 (um mil, e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D651F979

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 643/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LUCAS PEREIRA GONÇALVES 03310519155

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 496,85 (quatrocentos e noventa e seis reais, e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2E610314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 641/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS E LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 026/2018.
VALOR: R$ 1.783,50 (um mil, e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35**/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F4505012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 640/2019

PROCESSO Nº 643/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO – LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E0FFF52D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 644/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO:17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D91A0F11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 PROCESSO Nº 796/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CREDITE CONSULTORIA-SOLUÇÕES EM ORÇAMENTO LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 54/2017, ficando assim empenhado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 05 de Outubro de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 05/04/2019 a 05/10/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato Administrativo 54/2017 e no artigo 57, inciso I, II ou IV §2° da Lei Federal № 8.666/93**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ WILSON PEREIRA FILHO.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C002DF94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2018 PREGÃO Nº 08/2018 PROCESSO Nº 123/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CONSAÚDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 25/2018, ficando assim empenhado o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) o referido contrato foi firmado entre as partes em 11 de maio de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 11/05/2019 a 11/05/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato Administrativo № 25/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDISON RODRIGUES MIRANDA.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D34D0C2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21383-5/2017 DISPENSA Nº 26/2017 PROCESSO Nº 1381/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROT. RADIOL.LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período e o acréscimo de 15,7236% ao Contrato Administrativo № 21383-5/2017, firmado entre as partes em 01 de junho de 2017. Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 86,04 (oitenta seis reais e quatro centavos) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 15.7236%. Ficando assim empenhado o valor de R$

633,24 (seiscentos e trinta três reais e vinte quatro centavos). O presente termo aditivo terá vigência de 01/06/2019 a 31/05/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, inciso I ou II, §2°, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e 65 da Lei Federal № 8.666/93
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E YVONE MARIA MASCARENHAS
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CA32C825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 082, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE CRISLAINE DA SILVA,** matrícula nº. 01.155, portadora da cédula de identidade RG nº. 001.759.792 SEJUSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 655/2019.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de Assistente Administrativo II, provido, anteriormente, pela servidora supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:C921D96C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DECRETO Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a divulgação de ponto facultativo e dá outras providências".

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Legislativo Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de ponto facultativo, em razão da semana Santa pela Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais: dias 18 e 19 de abril de 2019, quinta e sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal
Guia Lopes da Laguna- MS 17 de abril de 2019.

GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:89863786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 617/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 617/2019
PROCESSO: 41/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E SEBASTIÃO SOARES MEI.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO DE DUAS PONTES DE MADEIRA
NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339039.180000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA.
DATA DO EMPENHO: 09/04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2B7AC838

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 116/2019 EM, 16 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital nº 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n. 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 083/2017 de 06 de Setembro de 2017.
Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei Complementar nº 030/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS).
Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E RESPECTIVO CARGO EFETIVO

CARGO: Professor Regente

Classificação	Nº. de inscrição	Nome do candidato
51	312364	MIRIA DAYSE GOMES CABREIRA DA SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Comprovante de Residência, constando o bairro;
Atestado de saúde admissional emitido por médico do trabalho;
Em caso de portador de necessidades especiais, laudo médico homologado por médico do Município, atestando que o candidato é portador de necessidades especiais, bem como que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador;
Certidão Negativa Criminal Estadual (site tjms) e Federal (site justiça federal);
Certidão de Quitação Eleitoral (site do TSE);
Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem.
01 Foto 3x4;
Declaração assinada pelo candidato informando o número de telefone e endereço de e-mail, se tiver;
DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:
RG, CPF;
Carteira de Trabalho, carteira do PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Escolaridade;
Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Carteira Profissional, quando exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento dos filhos;(Obrigatório CPF a partir de 8 anos)
Reservista (certidão militar), se homem;
Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;
CÓPIA SIMPLES DO:
Cartão bancário da conta corrente (se não tiver, declaração de abertura expedida pela instituição bancária constando os dados bancários da conta corrente - nome do banco e titular, número da conta e agência);
OBS: Todos os documentos devem estar legíveis.

AGENDAMENTO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na "Clínica Médica localizado na Rua Sete de Setembro nº 772, Bairro – Centro – Jardim/MS, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria,para se submeterem a perícia médica com o Dr. Marcos Cortez de Carvalho – médico do trabalho, conforme dia e horário abaixo listado.

DIA	HORA	CARGO	CANDIDATOS
30/04/2019	08:00	**Professor Regente**	MIRIA DAYSE GOMES CABREIRA DA SILVA

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A POSSE

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X de Coluna Cervical, com laudo;
3) Exame oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Machado Guerreiro;
7) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, todos com laudo;
8) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
9) VDRL
10) Audiometria (com laudo);
11) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
12) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:035283E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 118/2019 EM, 16 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDILAINE DOS SANTOS ROMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear**, EDILAINE DOS SANTOS ROMEIRO,** no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:BAD7F381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 119/2019 EM, 16 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar**, EDER DE MATOS PEREIRA,** matrícula 781-2 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cultura – Símbolo – DAS-6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Nomear **EDER DE MATOS PEREIRA,** matrícula 781-3 no Cargo em Comissão do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo – Símbolo – DAS-4, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, com representação de função no percentual de 100% do vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:16BFB865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 120/2019 EM, 16 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANA PAULA NOVAIS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear**, ANA PAULA NOVAIS DE OLIVEIRA,** no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Escola Municipal Basílio Barbosa, Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:1B8E3D03

DEPARTAMENTO JURIDICO
DECRETO Nº. 007, DE 16 DE ABRIL DE 201

"Dispõe sobre a divulgação de ponto facultativo e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Em razão da sexta-feira da paixão, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, no **dia 18 de abril de 2019, quinta-feira**, será ponto facultativo a partir das 11h 00min

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 16 de abril de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:30B73750

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o Serviço de selagem e ensaio dos Tacógrafos dos veículos ônibus escolares, conforme solicitação da Secretaria de Educação, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 026/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 065/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2019
FAVORECIDO (s): V. H. DE SOUZA
VALOR: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Iguatemi/ MS, 12 de abril de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:A3B99BD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 067/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

A prefeita municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a Aquisição de kit saúde IST/AIDS e Hepatites, para desenvolver ações educativas e preventivas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.273,00 (três mil, duzentos e setenta e três reais).

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 067/2019
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2019
FAVORECIDO: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
VALOR: R$ 3.273,00 (três mil, duzentos e setenta e três reais).

Iguatemi (MS), 12 de abril de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:66F7774D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Balanças para Vigilância Alimentar Nutricional (VAN), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 027/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 066/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2019
FAVORECIDO (s): M DE CAMARGO INSTALAÇÕES - ME
VALOR: 4.559,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

Iguatemi/ MS, 12 de abril de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:C33ACC31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2019

Processo nº 0043/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa J C DE S RAMOS EVENTOS.
Objeto: O objeto da presente licitação visa à contração de empresa para fornecer serviços de arbitragem nas competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Esportes, durante o ano de 2019, conforme especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência e Calendário Esportivo – ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 217
Valor: R$ 40.699,80 (quarenta mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 12/04/2019 à 15/12/2019
Data da Assinatura: 12/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e JUNIOR CEZAR DE SOUZA RAMOS pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:34EA357B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 074/2019

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de 22 de abril de 2019, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.653/2019**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Daiane Oliveira de Lima	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Administração

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 22/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1320EB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **MARIA ROSA DA FONSECA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Cuidador de Idoso, para atender as necessidades No Lar dos idosos "Asilo São José", na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000- 3.1.90.04.00- Ficha 258.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.490,38 (Um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 12 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 12/04/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela MARIA ROSA DA FONSECA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:02468F4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 11 de março de 2019.
Horário: 08:30
Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
Declarou-se aberta a 15ª Reunião Ordinária do CMDRS, onde estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Dayana Ribeiro (Prefeitura - SEDEMA), Walfrido N. da Costa (Câmara Municipal), Daniel Moreira Severo (IAGRO), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Isac da S. Costa (Cooperbom), Mamede J. Borges (AGRAER), Getúlio Sandim (STTR), André Jara (Associação ASCA), Tatiane Roberta Ulrich Sandim (STTR), Jonas de Almeida Batista (Sindicato Rural) e Kleber Oliveira da Costa (Prefeitura – SEDEMA) conforme lista de presença assinada.

Expediente:
A reunião iniciou com a leitura da ata anterior, referente a 14° Reunião Ordinária e da 9° Reunião Extraordinária para aprovação. Em seguida iniciaram as discussões.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS

1) Em relação aos assuntos discutidos na 9° Reunião Extraordinária, os conselheiros solicitaram por ofício cópia dos documentos que serão endereçados aos órgãos competentes referente aos limites e divisas do município.
2) O Presidente do CMDRS recebeu no dia 07/03/2019 o Ofício n° 01/2019 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jaraguari (STTR – Jaraguari - MS), em nome do Sr. Getúlio Silverio Sandim, referente a proposta de financiamento crédito fundiário do Projeto Três Irmãos, Fazenda Três Irmãos.
No dia da reunião recebemos do mesmo Sindicato, o Ofício n° 02/2019 referente a proposta de financiamento de crédito fundiário do Sr. João Alves dos Santos, com fins da aquisição de 6,61 hectares da Fazenda Três Irmãos para análise e parecer do conselho. Junto com o ofício, foi entregue a proposta original (90 páginas) para darmos vista e emitirmos o parecer.
A convite dos conselheiros do STTR – Jaraguari, estavam presentes: o técnico responsável pelo projeto, Hélio Nantes Baes; o engenheiro agrimensor responsável pelo geoprocessamento, Silvio Cesar Motta Maciel; o proprietário da Fazenda Três Irmãos, Sr. Limirio Tavaira de Rezende; Elias Souza de Rezende, vereador do município de

Rochedo; e candidatos ao benefício. O Sr. Presidente, deu o uso da palavra ao público presente para maiores esclarecimentos em relação a localização da Fazenda, atividades agropecuárias a serem desenvolvidas no projeto, recursos existentes, número de lotes com acesso a água do córrego e por fim, a aptidão rural dos interessados.
Conforme indicado pelo CEDRS, os pareceres do CMDRS referente a PNCF precisam seguir um manual que deve considerar os seguintes aspectos: (1) identificação do município; (2) identificação do imóvel rural; (3) adequação da propriedade às atividades pretendidas pelos beneficiários; (4) preço e elegibilidade do imóvel pretendido, face às informações disponíveis sobre a propriedade e os preços praticados no mercado local; (5) inexistência de impedimentos que venham a inviabilizar a compra da área, a execução dos projetos ou o bom desenvolvimento da Unidade Produtiva; (6) fundamentado na análise das informações que deverá constar no parecer se recomenda ou não o financiamento do imóvel rural através do PNCF; (7) deverão constar no parecer o nome legível dos conselheiros e as respectivas assinaturas. Portanto, para emitirmos o parecer em tempo hábil, foi marcada reunião extraordinária.

2. Encaminhamentos
Encaminhamento de ofício ao Chefe de Gabinete solicitando cópia dos ofícios e documentos endereçados aos órgãos competentes referentes aos limites e divisas do município de Jaraguari.

3. Data da próxima reunião
A próxima reunião, de caráter extraordinário, foi agendada para o dia 15/03/2019, às 8:30, no Sindicato Rural. A 16° Reunião Ordinária está agendada para o dia 08/04, no mesmo horário e local.

4. Encerramento
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 15ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 11 de março de 2019.

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente
DURVAL FERREIRA FILHO
Vice-Presidente

DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:61B815C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268, DE 16 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 268, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam cedidos para o Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente da Administração Direta da Prefeitura de Jaraguari.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
20	DILDA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
409-2	SEBASTIÃO DE SOUZA BARBOSA	VIGIA
241	ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇO OPERACIONAL

Art. 2º.O Município de Jaraguari poderá, em caso de conveniência administrativa e de conformidade com o interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta as suas funções no âmbito municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 16 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D41DF746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2019

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.
NOTIFICADA: MUNDO DOS FOGOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, sito à Rua Quatorze de Julho, n°. 2847, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.683.582/0001-60.
A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **Competitividade Do Processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE FREEZERS, GELADEIRAS, MAQUINA DE LAVAR ROUPAS E FOGÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 17/04/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:030224DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1226/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 033/2018
CONTRATO: 170/2018
EMPRESA CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 082/2018, na modalidade de Pregão Presencial de nº 033/2018, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, POR MEIO DE**

SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, COM MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, CORRELATOS, ETC, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Assunto: Remanejamento de saldo. Data: 01/03/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:08597AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2019 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI –EPP,

TERMO DE NOTIFICAÇÃO nº 005/2019

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI –EPP,** sito à rua Rui Barbosa, nº 449, Bairro Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, neste ato representada pelo Srº **PAULO SÉRGIO MACIONI,** procurador, CPF nº 404.005.768-64, e RG nº 48.680.867-1 SSP/SP.

Considerando, o processo administrativo 1303/2017 e Pregão presencial nº 028/2017, pelo qual se adjudicou o objeto do certame em favor da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP,** com objetivo de aquisição de cartão magnético para utilização em serviços mecânicos gerais;

Considerando o Ofício nº 348/2018/SMS, datado de 18 de outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa que o motor do veículo apresentou problemas de vazamento e que desde o início do ano de 2018 a caminhonete foi encaminhada para a empresa **ABADIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME** com intuito de solucionar o problema, porém até o presente momento sem obter êxito e sem a devolução da mesma;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita com urgência da Caminhonete para utilização em serviços da saúde;

Considerando a Cláusula Sexta, item 6.21, do contrato 113/2017 firmado com a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP,** onde informa que no caso de mau atendimento, negligência, imperícia ou serviço tecnicamente insatisfatório, este Município adotará medidas administrativas, que poderá ser de Advertência ou até o descredenciamento da oficina.

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação, tome as providências cabíveis ao caso, sob pena de multa no valor do prejuízo, além de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DEFF1E4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 122, DE 17 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. PABLO HENRIQUE BUENO FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento- Matrícula 55572-3**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/01/2017, a partir de 13/05/2019 a 27/05/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 17 de Abril de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:719EA18F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°052/2019.
Processo Licitatório nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. R$ 6.641,75 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Dotações: 07.03.08.244.0900.2028.495 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMAS; 07.03.08.122.0300.2029.456 3.3.90.30.00 – Manutenção Do Conselho Municipal de Assistência Social; 07.03.08.244.0900.2047.509 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social; 07.03.08.244.0900.2049.519 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica; 07.03.08.244.0900.2049.520 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica. Data da assinatura: 10/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e RONEI PEREIRA STROPPA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N°053/2019.
Processo Licitatório nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MÉRLI FERREIRA DAS GRAÇAS - ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: 24.442,12 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Dotações: 07.03.08.244.0900.2047.509 3.3.90.30.00 –

Operacionalização do Bloco da Proteção Social; 07.03.08.244.0900.2049.519 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica; 07.03.08.244.0900.2049.520 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica. Data da assinatura: 10/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e MÉRLI FERREIRA DAS GRAÇAS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N°051/2019.
Processo Licitatório nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LUAN B DOS SANTOS – EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. R$ 47.247,53 (quarenta e sete mil duzentos e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).Dotações: 07.03.08.244.0900.2028.495 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMAS; 07.03.08.122.0300.2029.456 3.3.90.30.00 – Manutenção Do Conselho Municipal de Assistência Social ; 07.03.08.244.0900.2047.509 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social; 07.03.08.244.0900.2049.519 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica; 07.03.08.244.0900.2049.520 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica. Data da assinatura: 10/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e ADILSON ANTUNES DOS SANTOS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N°055/2019.
Processo Licitatório nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: 12.973,00 (doze mil novecentos e setenta e três reais). Dotações: 07.03.08.244.0900.2028.495 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMAS; 07.03.08.122.0300.2029.456 3.3.90.30.00 – Manutenção Do Conselho Municipal de Assistência Social; 07.03.08.244.0900.2047.509 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social; 07.03.08.244.0900.2049.519 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica; 07.03.08.244.0900.2049.520 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica. Data da assinatura: 10/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e ALINE DE MARCO GOUVEIA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N°054/2019.
Processo Licitatório nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de 2019, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). Dotações: 07.03.08.244.0900.2028.495 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMAS; 07.03.08.122.0300.2029.456 3.3.90.30.00 – Manutenção Do Conselho Municipal de Assistência Social; 07.03.08.244.0900.2047.509 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social; 07.03.08.244.0900.2049.519 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica; 07.03.08.244.0900.2049.520 3.3.90.30.00 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica. Data da assinatura: 10/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:903A371C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2018.

Processo Licitatório nº 072/2018 – Pregão Presencial nº 041/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA. OBJETO: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°096/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 164.276,26 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$41.069,00 (quarenta e um mil e sessenta e nove reais) do presente Contrato. Data da assinatura: 17/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e GILBERTO SERRANTE - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:36ECFE37

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Sedan "0" (Zero) Km; de Fabricação Nacional/Mercosul; Ano De Fabricação Mínimo 2019, Modelo 2019; com Potência Mínima de 140 CV; na Cor Branca, conforme especificações Constantes do Edital e seus Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **07 de Maio de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 17 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:49817B3B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **06 de Maio de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 17 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:07790D01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.580/2019/PML

DECRETO Nº 4.580/PML, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga o Programa de Refinanciamento de Débitos Municipais - REFIC/2019, do Decreto nº 4.545/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e em conformidade com o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 113, de 17 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação e regularização dos débitos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Refinanciamento de Débitos Municipais por mais 90 (noventa) dias, findando-se em 17 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A74A95AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2019/SMEL

EDITAL Nº 014/2019/SMEL

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CEMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) PARA O ANO LETIVO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no art.80, inciso III, da Lei Complementar nº047/2009, torna pública a relação dos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº014/2019/SMEL, para contratação de profissionais para função de **Assistente de Educação Infantil,** a fim de atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação e CEMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil) para o ano letivo de 2019.

Ladário – MS, 17 de abril de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EDD96854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2019 POSSE

EDITAL Nº 015/2019 – POSSE
Secretaria Municipal de Administração
O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua: Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 24/4/2019
HORÁRIO: Às 8h.

Ladário – MS, 17 de abril de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

CANDIDATO APROVADO – NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR – NOMEADO PARA CARGO EFETIVOS

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
CLEONICE GOMES DA SILVA PAULA	000401572 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Psicopedagogo	2º	Secretaria Municipal de Educação
ELAINE MAIA LEITE	001555653 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor Interprete de Libras	4º	Secretaria Municipal de Educação
VITOR ERASMO DE SOUZA PAVON	001769360 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	19º	Secretaria Municipal de Educação
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	001010292 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional	Agente de Limpeza e Conservação	21º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A34961F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2018 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO

Edital nº 016/2018 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara, no uso de suas atribuições legais, convoca, o candidato com pedido de prorrogação legalmente abaixo relacionada para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, realizado na Secretaria Municipal de Saúde de Ladário – MS Localizada Rua: Comandante Souza Lobo – Nº 197 Cep: 79370-000 Fone:3226-2040.
Data: 22/4/2019
Horário: 15:00h

Ladário – MS, 17 de Abril de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO AO EDITAL Nº 016/2019

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
URIEL CRISPINIANO MONTEIRO	000643613SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	20º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0EC9446C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2019

PROCESSO Nº 08/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **CAIADO PNEUS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
39.02.005.2057.04.122.0003-3.3.90.00.00-100– Material de consumo
184.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.00.00-115 – Material de consumo
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.00.00-101 – Material de consumo
285.02.008.2061.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
353.02.009.2058.04.122.0004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00-180 – Material de consumo
34.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-114 – Material de consumo
35.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-131 – Material de consumo
36.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-102 – Material de consumo
VALOR: **R$ 162.968,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta oito reais).**
VIGÊNCIA: 07/03/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Jose Paulo Bertini - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5AE670E0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2019

PROCESSO Nº 08/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
39.02.005.2057.04.122.0003-3.3.90.00.00-100– Material de consumo
184.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.00.00-115 – Material de consumo
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.00.00-101 – Material de consumo
285.02.008.2061.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
353.02.009.2058.04.122.0004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00-180 – Material de consumo
34.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-114 – Material de consumo
35.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-131 – Material de consumo
36.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-102 – Material de consumo
VALOR: **R$ 94.264,00 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 07/03/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
Assinam: Itamar Bilibio –Prefeito Municipal e Dejair Martins Peres- Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9CA9AC92

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2019

PROCESSO Nº 08/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **D.M.P E ACESSORIOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
39.02.005.2057.04.122.0003-3.3.90.00.00-100– Material de consumo
184.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.00.00-115 – Material de consumo
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.00.00-101 – Material de consumo
285.02.008.2061.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
353.02.009.2058.04.122.0004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00-180 – Material de consumo
34.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-114 – Material de consumo
35.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-131 – Material de consumo
36.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-102 – Material de consumo
VALOR: **R$ 94.264,00 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 07/03/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
Assinam: Itamar Bilibio –Prefeito Municipal e Márcio Lorencetti - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C4506B11

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2019

PROCESSO Nº 08/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **AZEVEDO&CARVALHO LTDA ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
39.02.005.2057.04.122.0003-3.3.90.00.00-100– Material de consumo
184.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.00.00-115 – Material de consumo
185.02.006.2060.12.361.0005-3.3.90.00.00-101 – Material de consumo
285.02.008.2061.08.244.0015-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
353.02.009.2058.04.122.0004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
80.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
81.02.010.2060.15.122.0004-3.3.90.30.00.00-180 – Material de consumo
34.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-114 – Material de consumo
35.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-131 – Material de consumo
36.02.011.2064.10.122.0019-3.3.90.30.00.00-102 – Material de consumo
VALOR: **R$ 33.014,60 (trinta e três mil quatorze reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 07/03/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
Assinam: Itamar Bilibio –Prefeito Municipal e Josiane Azevedo Barthimann - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:72B1D22D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2019

PROCESSO Nº 011/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa DU BOM DIST. DE PROD.MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
176.02.011. 2052. 10.301.0019-3.3.90.00.00-114– Material De Consumo
VALOR: R$: 25.223,02 (vinte e cinco mil duzentos e vinte três reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Eire De Jesus Ribeiro – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:088AC479

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2019

PROCESSO Nº 011/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI -ME.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
176.02.011. 2052. 10.301.0019-3.3.90.00.00-114– Material De Consumo
VALOR: R$: 23.422,80 (vinte três mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Aparecido Gonçalves De Araújo – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5961B123

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2019

PROCESSO Nº 011/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
176.02.011. 2052. 10.301.0019-3.3.90.00.00-114– Material De Consumo
VALOR: R$: R$: 21.601,30 (vinte um mil seiscentos um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Nair Gonçalves – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1E10FDF3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2019

PROCESSO Nº 011/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Anexo I, deste Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
176.02.011. 2052. 10.301.0019-3.3.90.00.00-114– Material De Consumo
VALOR: R$: 20.499,16 (vinte mil quatrocentos noventa e nove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 28/03/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Fernanda Passarela Floriano – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4D3A1CC2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2019

PROCESSO Nº 014/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição gratuita nas escolas Municipais e projetos educacionais do município através da Secretaria de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS, conforme descrito no ANEXO I.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.014.2041.08.244.0015-3.3.90.32.00.00.181 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: **R$ 31.230,00 (trinta e um mil duzentos e trinta reais).**
VIGÊNCIA: 08/04/2019 à 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D4FAA1F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019.

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que específica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 16 de abril de 2019, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 11 de março de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Paulo Sérgio Vieira - Agente Penitenciário da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - Agepen/MS.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA
1ª Secretária

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:9ECBA840

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murtinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **PROPONENTE.**

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Masako Suzuki Tazawa**, portadora do RG nº 6.894.366-0 SSP/SP, CPF nº 028.339.128-62, residente e domiciliada à Avenida João Paulo II nº 298, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 09/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Fomento nº 09/2018**, o valor de **R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R**$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)** cada, nos meses de **abril de 2019 a março de 2020.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 09 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

MASAKO SUZUKI TAZAWA
Presidente

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1DEACC44

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED

Com fulcro no artigo 2°, inciso I, combinado com o artigo 4°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Assistência Social e

ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada visando auxilio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13° salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis, ligados à contratação de profissional na área de libras para atuar junto à central de libras no acompanhamento das necessidades eventualmente existentes relacionadas às pessoas com deficiência, especialmente no que tange à atividade de interprete tanto no comércio quanto nos órgãos públicos.

2 - O serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, previsto na resolução n.109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes do serviço, pois a entidade tem o foco de desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência, tendo em vista que este serviço não é ofertado pela rede governamental do Município, fazendo necessário à destinação dos recursos. Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n° 12.435, de 2011, considera:

"*... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3°, do art. 6°-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.
3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 069/2017.

NAVIRAI/MS, 17 de abril de 2019.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:10FED236

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2015.

Processo nº. 138/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 045/2015.
Partes Município de Naviraí e o Sr. **Willian dos Santos Lima.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2019 até o dia 31/03/2020; e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 10.625,28 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente ao valor atual contratado para o período; perfazendo o valor global do Contrato de R$ 48.187,58 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto n° 084/2018, pela Contratante, e o Sr. Willian dos Santos Lima, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A105D1DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:879AF704

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO Nº. **019/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **015/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras**: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME,** com os itens: 002, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 014, 017, 021, 025, 027, 031, 032, 033, 035, 038, 040, 044, 045, 046, 047, 051, 052, 053, 055, 056, 059, 060, 064, 068, 070 e 078**; GRAFICA CS - ERIRELI - EPP,** com os itens: 001, 008, 013, 016, 018, 020, 022, 023, 024, 026, 029, 030, 034, 037, 039, 042, 043, 048, 049, 050, 054, 057, 058, 061, 062, 066, 069,

071, 072, 073, 074, 075, 080, 081 e 082**; VERANILCE DA SILVA - ME,** com os itens: 011, 015, 036, 063, 065, 067, 076 e 077**; COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP,** com os itens: 003, 019, 028 e 041. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **017/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1717F5BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS (AUTOS Nº 0900024-76.2018.8.12.0029).** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:AF9CA978

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA PRAÇA DO CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA, LOCALIZADA NA AVENIDA CAMPO GRANDE, 1.900 – JARDIM PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:45B471EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO E CAMINHONETE), PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – OPC MULHERES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATOS DE REPASSE Nº. 853452/2017/SEAD/CAIXA E Nº. 874834/2018/SEAD/CAIXA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/05/2019, às 8h (horário local de Mato Grosso do Sul)
* EDITAL: estará disponível para download no site **www.bll.org.br**.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C00BC33B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 – Republica-se
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/05/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8E7F3B15

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PANO DE ESTOPA , GRAXA DE PINOS E ROLAMENTOS (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/05/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8F9DF457

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo

relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA)PARA ATENDER O SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4EED95A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS SELETIVO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E OS PSFS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8E45DFA8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/05/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8855D322

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 – Republica-se
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELADORA TÉRMICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E LAVADORA TIPO ENCERADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E9C9A493

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/05/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D756A424

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOTOGRAFIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), FORNECIDA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0A75EF92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATTERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/05/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3FB2B82C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME O TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1B45DB76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 – Republica-se
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM (TIPO CAMINHÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/05/2019, às 10h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:61632952

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (IGE) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/05/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B806D0CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 14/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6D8A4E82

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDES E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 15/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5282BB49

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PALLETS PLÁSTICO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4E6A6282

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:578A2B91

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CILINDROS DE GÁS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E RECARGA DE GASES PARA SOLDA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:22CBF6A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAL PABX E TELEFONIA FIXA EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BF1FEACD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 – Republica-se
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/05/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0B01F7ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 – Republica-se
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), E VEICULO TIPO AMBULÂNCIA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/05/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F2A30516

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – Republica-se
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – REPASSE DE RECURSO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 5005701712252305201, PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/05/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:29AF7E47

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ESCRITÓRIO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:52F515D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BERÇOS AQUECIDOS (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:18EFC314

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/05/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9369C7AB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

PROCESSO Nº. 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** Empresas Vencedoras: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICA FARMACEUTICOS LTDA,** com os itens: 023, 036, 040, 048, 078, 098, 110, 116, 147, 153, 155, 172, 187, 259, 266, 271, 276, 297, 304, 307, 310, 344, 346, 361, 364, 378, 400, 404, 416, 422, 446, 451, 453, 459, 460, 498, 499, totalizando o valor de R$ 1.238.751,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** com os itens: 024, 025, 037, 041, 050, 052, 067, 072, 087, 088, 106, 113, 138, 139, 159, 163, 214, 219, 236, 245, 248, 275, 303, 319, 317, 398, 439 e 466, totalizando o valor de R$ **538.480,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o itens: 006, 007, 010, 011, 042, 066, 069, 070, 099, 105, 121, 129, 136, 141, 182, 203, 216, 217, 221, 228, 229, 235, 254, 255, 264, 291, 292, 293, 301, 316, 324, 326, 373, 384, 385 e 387, totalizando o valor de R$ 486.665,50 (quatrocentos e oitenta e seis reais seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 008, 009, 015, 016, 043, 068, 071, 074, 079, 091, 118, 126, 127, 130, 164, 171, 210, 234, 244, 253, 258, 286, 328, 365, 366, 369, 370, 372, 377, 401, 423, 429, 444 e 447, totalizando o valor de R$ 414.502,00 (quatrocentos e catorze mil quinhentos e dois reais); **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME,** com os itens: 003,012,044, 046, 064, 108, 112, 156, 166, 179, 189, 198, 220, 224, 227, 249, 263, 277, 278, 323, 338, 343, 345, 349, 350, 353, 375, 379, 386, 397, 413, 432, 461, 478, 479 e 487, totalizando o valor de R$ 385.539,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais); **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA,** com os itens: 001, 030, 051, 076, 085, 093, 120, 137, 168, 176, 180, 181, 183, 209, 237, 252, 273, 408, 409, 419, 430, 438, 449, 454, 490 e 491, totalizando o valor de R$ 192.304,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e quatro reais); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOSA LTDA,** com os itens: 002, 019, 032, 038, 077, 081 ,082, 083, 086, 095, 115, 117, 152, 188, 190, 200, 211, 238, 239, 240, 257, 260, 281, 294, 306, 322, 325, 341, 348, 352, 388, 394, 395, 417, 420, 441, 488, 489 e 506, totalizando o valor de R$ 181.508,50 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** com os itens: 073, 104, 107, 122, 161, 201, 202, 270 , 288, 302, 305, 309, 337, 351, 355, 376, 448, 450 e 463, totalizando o valor de R$ 154.587,60 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 175, 204, 241, 272, 296, 318, 333, 393, 440, 442 e 457, **totalizando o valor de R$ 57.539,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ,** com os itens: 213 ,269, 295, 299, 327 e 367, totalizando o valor de R$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais) **MIRANDA & GEORGINI LTDA – ME,** com os itens: 097, 134, 421 e 435, totalizando o valor de R$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **062/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **048/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **045/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **033/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7428FF50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0057, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pela servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, pela qual requer que seja averbado tempo de sérvio pretérito ao atual, conforme Requerimento protocolado na Câmara Municipal em 25/03/2019;

Considerando a apresentação da comprovação de tempo de serviços efetivamente prestados no Poder Legislativo Municipal, bem como Certidão de Tempo de Serviços, pelo período de 06 anos e 03 meses;
Considerando que o Requerimento foi devidamente encaminhado para o Advogado desta Câmara Municipal, pelo qual emitiu Parecer pelo deferimento do pedido, com fundamento em julgados positivados;

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER, à servidora **SUELI CARLOS DA SILVA DOMINGUES RODRIGUES**, Símbolo ADM-2, Referencia 2, Matrícula nº.68-1, Cargo Efetivo de Oficial Legislativo, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS para fins de concessão de gratificações e contagem de tempo de serviços para aposentadoria futura, de 06 anos e 03 meses, a partir de 25 de Março de 2019.

Artigo 2.º CONCEDER, à servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, Símbolo ADM-2, Referencia 2, Matrícula nº.68-1, Cargo Efetivo de Oficial Legislativo, ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇOS, de 06 (seis) anos, no percentual de 6% do vencimento base da servidora, a partir de 25 de Março de 2019.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de Março de 2019, conforme protocolo nº0317-2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 12 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:FACB1D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP, classificada no item nº 7, com proposta no valor total de R$10.475,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais), **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP,** classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais); **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP**, classificada nos itens nºs 2 e 8, com proposta no valor total de R$10.385,00 (dez mil trezentos e oitenta e cinco reais), **SIMONE DE CAMARGO RUBIO-EPP**, classificada no item nº 6, com proposta no valor total de R$28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) e **HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 4 e 10, com proposta no valor total de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo valor global de R$125.620,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais).

O ITEM NUMEROS 3 E 5 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 17 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E0E2115F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PROCURADORIA JURIDICA
LEI ORDINÁRIA N.º 1.318/2019

Dispõe sobre a limpeza de terrenos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O proprietário, o possuidor a qualquer título ou responsável de imóveis localizados no Município de Pedro Gomes-MS, edificados ou não, são obrigados a mantê-los:
I - limpos, livres de lixo, detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e a saúde pública;
II - conservados de modo a não permitir a erosão, quando for o caso;
A Multa para este tipo de infração será de 04 (quatro) Unidade Fiscal do Município (UFPG).

Art.2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos a capina mecânica, desde que não cause erosão do solo e/ou a roçada da vegetação eventualmente crescida no terreno.

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo, ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados. Este tipo de artifício na limpeza criará uma multa de 3 (Três) Unidade Fiscal do Município (UFPG) ao proprietário.

Art.3º O órgão municipal competente (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) primeiramente advertirá os proprietários, possuidores a qualquer título ou responsáveis pelos terrenos para que providenciem a limpeza ou as obras dispostas nesta Lei, no prazo de 10 (dez) dias, caso não haja a resolução do problema, a o Município de Pedro Gomes-MS, através da Vigilância Sanitária, notificará, nominalmente e por escrito, ou, se for o caso, por Edital, para que procedam a limpeza de terrenos, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º - O prazo fixado para a limpeza de terreno é improrrogável.

§ 2º - Quando o notificado tomar as providências exigidas na presente Lei, fica ele também obrigado a comunicar à Prefeitura Municipal, junto ao seu setor de protocolo, para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução dos serviços em campo.

Art.4º Não havendo o pagamento das multas aplicadas, os valores a elas correspondentes serão inscritos em dívida ativa para posterior cobrança judicial.

Art.5º Sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o inciso I do presente artigo, caso não haja a limpeza do terreno, fica a Prefeitura Municipal autorizada, por meio de seus servidores ou de empresa contratada, a efetuar a limpeza, cobrando de quem de direito o valor de 1% (Um por cento) da Unidade Fiscal do Município o metro quadrado referente ao custo da execução dos serviços.

Art.6º - Concluída a limpeza, será enviado a quem de direito o preço total do custo, com prazo de trinta dias para pagamento, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Art.7 - A notificação do auto de multa far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento, ou, ainda, por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art.8º Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, a existência de terrenos que necessitem de limpeza.
Parágrafo único. O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por fiscal da Prefeitura.

Art.9º É proibido jogar lixo, depositar materiais ou quaisquer produtos tidos como entulhos, incluindo os rejeitos de edificações/construções, bem como os oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, ruas, terrenos baldio, bocas de lobo, bueiros, valetas de escoamento e em outras partes do sistema de águas pluviais. Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput do presente artigo sujeitará o infrator ao pagamento de 4 (Quatro) Unidade Fiscal do Município (UFPG) por cada infração cometida.

Art.10º O Poder Executivo poderá baixar normas complementares para melhor adequação desta Lei, caso necessário.
Art.11º - Esta lei entra em vigor a partir de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, Estado de Mato Grosso de Sul, aos quinze dias do mês de Abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:069F8255

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2019

PROCESSO Nº. 009/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"Menor Preço Global"**, relativo ao Processo n° 009/2019, conforme segue:

OBJETO: a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (software) de uso, bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS que deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICATIVA:A necessidade do serviço em questão foi justificada no sentido que é imprescindível a adoção de sistema para continuidade dos trabalhos já desenvolvidos por meio de tal ferramenta neste órgão, bem como para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul quanto ao envio mensal de informações e geração de arquivados e para alimentação automática do Portal da Transparência.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 h (nove horas), do dia 03/05/2019, na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de julho de 2002 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:O edital estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07 h às 11 h, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo – MS, ou pelo telefone (67) 3238-1470, e também pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de abril de 2019.

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:FBF36557

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENÇA Nº 009/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS torna público que o objeto da dispensa/inexigibilidade nº 009/2019 (Processo Administrativo 011/2019) - Aquisição de matérias de expediente para Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS - foi adjudicado à empresa EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME (CNPJ nº. 27.381.191/0001-35) no valor de R$ 7.956,84 (sete mil novecentos e cinquenta e seis e oitenta e quatro centavos).

HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1AB0ECED

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENÇA Nº 008/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS torna público que o objeto da dispensa/inexigibilidade nº 008/2019 (Processo Administrativo 010/2019) – Contratação de empresa especializada em serviços de lava jato dos veículos oficias pertencentes a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS - foi adjudicado à empresa RONALDO AQUINO (CNPJ nº. 25.279.770/0001-46) no valor de R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais).

HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:AF1B436C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 132/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA NONA, do prazo, do valor e forma de pagamento.
DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato n. º 132/2016, **por mais 6 (seis) meses.**
DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de Abril de 2019.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** Prefeito Municipal **HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO** - Secretária Municipal de Saúde – Contratante. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN -** Representante legal **–** CONTRATADA.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D874D3A3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a DENILCE ALVES DE PAULA.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula Terceira – Da Vigência e da Cláusula Quinta – Da forma de Pagamento referente ao Contrato n° 081/2013, tendo como objeto a **locação do imóvel localizado à Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1.681, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do Patrimônio e Arquivo Municipal.**
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a locação, por mais 12 meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
DA FORMA DE PAGAMENTO: Permanece o valor mensal R$ 1.804,89 (um mil oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), que pelo período de 12 (doze.) meses corresponderá o total de R$ 21.658,69 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de março de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Locatário. DENILCE ALVES DE PAULA - Locadora.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DC0E541C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA SOARES, TREFZCER E CIA LTDA.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da Clausula Quarta – Da Vigência ao Contrato nº 060/2018 que tem por objeto execução do término da obra de Construção do CCPA (Centro de Comercialização de Produtos Artesanais) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias) Dias o prazo de vigência

do contrato visando a continuidade dos serviços de conclusão de obra para o município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivas permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de janeiro de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante. WILLIAN DE OLIVEIRA TREFZCER BALLOCK – Representante - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0E94235D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para eventuais e futuras aquisições de medicamentos "A – Z" constantes da tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA).
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03 de maio de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6F2DE26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03 de maio de 2018**, **às 10h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3371456B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento da educação infantil da rede de ensino do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado. VENCEDORES: CASA DO ATLETA LTDA. - EPP, para os itens 02, 08 e 09, perfazendo o valor total de R$ 8.380,00. NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. EPP, para os itens 01, 07, 10, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24, perfazendo o valor total de R$ 9.253,00. LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, para os itens 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 3.987,50. POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI - ME, para os itens 03, 11 ao 16, 20, perfazendo o valor total de R$ 6.505,00. JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. - ME, para o item 06, perfazendo o valor total de R$ 6.330,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FCE8B76B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado. VENCEDORES: CERRADO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME para os itens 01, 03, 07, 14, 17, 19, 20, 22, perfazendo o valor total de R$ 1.098.301,60. RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT – ME para os itens 09 e 11; perfazendo o valor total de R$ 263.870,00. JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME para o item 12; perfazendo o valor total de R$ 92.206,40. CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME para os itens 15 e 16; perfazendo o valor total de R$ 201.171,20. ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME para os itens 02, 05, 06, 21, perfazendo o valor total de R$ 373.632,66.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:13DF5AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, no município de Ribas do Rio Pardo - MS, para atendimento de pessoas em situação de risco, através da Secretaria de Assistência Social.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: DENILDE GOMES MAGALHAES CARVALHO - EPP, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 75.000,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4862944D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
OBJETO: Fornecimento no Município de Campo Grande - MS de refeições acompanhadas ou não de refrigerantes, atendendo às secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação torna público o cancelamento do registro de preços efetuado através da Ata de Registro de Preços n. 008/2019 celebrado entre O Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.918.110/0001-30.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F420D9E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.124, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Altera Dispositivos na Lei n° 686 de 04 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do "caput" do Artigo 95 e do "caput" do Artigo 145, da Lei n° 686 de 04 de outubro de 2001, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 95 – O Servidor poderá ser cedido, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União ou do estado de Mato grosso do Sul, em havendo interesse da administração, com ou sem remuneração, e com as demais condições estabelecidas no ato da cedência. (NR)

Artigo 145 – O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão processante obedecendo rigorosamente a seguinte ordem: 1 – composta de três servidores efetivos estáveis; 2 – três servidores concursados não estáveis; 3 – se não for possível formar a comissão nos termos dos itens 1 e 2, poderá ser complementada por um ocupante de cargo em comissão, designados através de portaria pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante efetivo de nível superior ou de mesmo nível de escolaridade em relação ao cargo do indiciado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3DA6EBED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 020/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 17 DE ABRIL DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 020/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Abril de 2019.

Portaria nº. 020/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 17/04/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Pregão Presencial n.027/2019 - Contrato n. 26/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:548B21F9

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo N° 3404/2019
Pregão Presencial Nº 051/2019
Processo Licitatório Nº 075/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenções elétricas em geral, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

· **LUIZ ARNALDO CASSEL ME**, inscrita no CNPJ nº 19.855.409/0001-18, para os itens: 1 e 2 com valor total de R$ 136.100,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cem Reais).
O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de abril de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS nº 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A6134930

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 257**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Cristália Produtos Quim. Farmacêuticos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.448,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 21/03/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8A069B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Resultado de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 049/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2.019, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição 02 (dois) veículos urbanos de carga, tipo pick-up cabine dupla, diesel 4x4, novo, zero quilometro, em atenção ao Convênio Nº 879977/2018, proposta nº 057096/2018, Processo nº 59800.001958/2018-82, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa: **KAMPAI MOTORS LTDA**, com o valor total de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7396A9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 060/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos para a estruturação de Brigada de Combate a Incêndios Florestais, conforme Convênio nº 29.068/2019 firmado com Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO**, **através de recurso do FUNLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 03 de Maio de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BF9A0A81

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO N° 08/2019

RESOLUÇÃO n° 08/2019 São Gabriel do Oeste, 17 de Abril de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Neila Barbosa Alves Ibanhes**, para atuar como Fiscal do contrato, Contrato nº 124/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, do Processo Licitatório 031/2019 referente a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, junto a Empresa **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli EPP.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de Abril de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:257C3D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 010/2019
16 de abril de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Pregão Presencial N° 020/2019, Processo Licitatório N° 031/2019 - PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de gêneros alimentícios**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de abril de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:16AACB18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2.019

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2.019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019.

Pelo presente instrumento Particular de Contrato que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**, inscrita no CNPJ nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120, Centro, na cidade de Selvíria-MS, CEP: 79.590-000, neste ato representada pelo Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **J. VISANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 60.364.130/0002-16, situada na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Cinturao Verde, Gleba C6-27-B, CEP 15.385-000, neste ato representado pelos sócios, o Sr. **Jose Visani**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF n° 312.669.678-34, portador da cédula de identidade RG nº 8.633.445 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº. 310, Centro, na cidade de Selvíria/MS, CEP 79.590-000; a Sr.(a) **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, portadora da cédula de identidade RG nº 11.403.797 – SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº. 310, Centro, na cidade de Selvíria/MS, CEP 79.590-000, e o Sr. **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, portador da cédula de identidade RG nº 560.166 – SSP/SP, residente e domiciliado na doravante denominada **"CONTRATADA"**, firmam o presente Contrato nos termos do Pregão Presencial nº. 01/2019, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum) destinados Câmara Municipal de Selviria-MS, conforme quantidades, especificações e condições constantes do **ANEXO I** do Edital, como segue:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Gasolina	16.000 Lt.	$ 4,19	$ 67.040,00
2	Etanol	5.000 Lt.	$ 2,949	$ 14.745,00

1.2 Fazem parte indissolúvel deste contrato o Caderno de Licitações e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O presente Contrato tem o valor total de R$ 81.785,00 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

2.2 - O valor constante do "caput" desta cláusula será pago em parcelas mensais e em até 30 (trinta) dias da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

2.3 - Para o recebimento do valor relativo aos fornecimentos executados, a **"CONTRATADA"** emitirá Nota Fiscal na qual deverão constar os seguintes dados:

a - Número do Contrato;
b - Objeto do Contrato;
c - Condição de Pagamento;

2.4 - A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida a **CONTRATADA** e seu novo vencimento será reprogramado.

2.5 - O preço constante do contrato inclui todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento relativo a este contrato.

2.6 - O preço aqui mencionado é fixo e irreajustável, salvo surjam situações contempladas na alínea "d", do Artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 31/12/2019.

3.2 - O prazo de entrega/retirada do objeto do presente contrato é conforme necessidade da Câmara Municipal de Selvíria/MS.

3.3 - A **CONTRATADA** deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

4.1 - O presente contrato, dentro de sua vigência, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante a aplicação, quando cabíveis,

de condições e determinações estabelecidas nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para os pagamentos devidos em razão das aquisições decorrentes deste **PREGÃO**, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O não atendimento total ou parcial das Cláusulas deste contrato poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens dos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 A **CONTRATADA** estará sujeita, em caso injustificado ou justificado e não aceito não atendimento parcial ou total à Cláusulas deste contrato às sanções estabelecidas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO

9.1 - O regime jurídico do presente contrato administrativo instituído pela Lei n.º 8.666/93, confere à **CONTRATANTE**, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contrato;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei N.º 8.666/93;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

9.2 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância da **CONTRATADA**.

9.3 - Na hipótese do inciso I desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

9.4 – A forma de fornecimento do objeto deste contrato é a da entrega parcelada com base em preços unitários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 - Parágrafo único: Em caso de qualquer ação judicial fundada neste Contrato, a parte que for julgada vencida, ficará com os encargos da demanda, inclusive os honorários advocatícios da parte vencedora.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria - MS, 01 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS
Contratante

J. VISANI & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:7D08A634

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida ; e de outro lado, **como contratada**, a empresa **GLADISTONI COSTA DE FIGUEREDO 41671511549,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.041.501/0001-93, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1282, Centro, no Município de Selvíria/MS, representado pelo Sr. Gladistoni Costa de Figueredo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 0324724551 SSP/BA e do CPF 416.715.115-49, residente no Município de Selvíria/MS, CEP 79.590-000, sito a Rua Joaquim Diogo Filho, nº 933, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 05/2019, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 11 de março de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado, para atender as necessidades dos aparelhos

utilizados pela Câmara, conforme especificações no Anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O valor total contratado é de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), que representa a soma total dos itens cotados.

3.2 O pagamento decorrente da execução da presente contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4. O presente contrato firmado terá sua vigência de 03 (três) meses, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.000

Cláusula sétima - da fiscalização

7.1. Caberá à Câmara Municipal de Selvíria efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, por meio do responsável nomeado pela portaria em vigor, emitindo relatórios necessários.

Cláusula oitava - das incumbências da contratante

8.1 Solicitar a contratada, nas épocas próprias, o fornecimento dos produtos.
8.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
8.3 Intervir no fornecimento dos produtos, objetivando a melhora de sua qualidade.
8.4 Promover a rescisão do contrato, nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93.
8.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições contratuais.

Cláusula nona - das incumbências da contratada

9.1 Fornecer os produtos de maneira adequada e na forma prevista no termo de referencia, cotação de preços e neste instrumento contratual.
9.2 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais.
9.3 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda da execução do contrato, relativas à elaboração, transportes, além de outras.
9.4 Efetuar o recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais relativos aos serviços contratados, mantendo-se durante toda a execução do contrato, em situação regular perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Justiça do Trabalho, emitindo-se certidões negativas comprovando a situação regular.

Cláusula décima - das responsabilidades da contratada

10.1 Na hipótese da contratante sofrer prejuízos em virtude de atraso do fornecimento dos produtos/serviços, por culpa da contratada, ficará esta com a obrigação de promover a devida indenização dos respectivos prejuízos, além de sujeitar-se à multa contratual e outras sanções cabíveis à espécie.

10.2 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, tanto os fiscais como os sociais, ou qualquer outra responsabilidade desta natureza, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a eventual indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula décima primeira - das sanções

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Selvíria poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Selvíria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 No caso de qualquer infração contratual, a Câmara Municipal de Selvíria poderá aplicar à contratada uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total estimado do contrato, de conformidade com a gravidade da infração, mediante a devida motivação do ato de punição.

11.3 A Câmara Municipal de Selvíria, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas neste edital.

11.4 No caso de reincidência de descumprimentos de cláusulas contratuais, a Câmara Municipal de Selvíria poderá rescindir unilateralmente o contrato.

Cláusula décima segunda - da prorrogação do contrato

12. A critério exclusivo da contratante, o presente contrato poderá ser prorrogado, de conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula décima terceira - das transferências

13.1. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima quarta - dos casos omissos

13.2 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima quarta - do foro

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 15 de março de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Gladistoni Costa de Figueredo 41671511549
GLADISTONI COSTA DE FIGUEREDO
Representante
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:ED680CAA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida ; e de outro lado, **como contratada**, a empresa **SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 20.351.251/0001-28, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 915, Complemento "B", Centro, no Município de Selvíria/MS, representado pelo Sr. Dimas Dias da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 15.207.592 SSP/SP e inscrito no CPF n° 086.240.828-89, residente na rua 12 de maio, nº 815, bairro centro, no município de Selvíria/MS, CEP 79.590-000e o Senhor Ronaldo Felicio, brasileiro, contador, solteiro, portador do RG n° 36.459.924-8 e inscrito no CPF n° 290.350.718-08, residente na Rua Aparecido Caetano, n° 585, centro, no município de Selvíria/MS, CEP 79.590-000 têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com o Processo Adm. n° 05/2019, Carta Convite n° 01/2019 e de acordo com as determinações da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a Homologação exarada pelo Presidente da Câmara em 13 de março de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentárias, financeiras, contábeis e licitações, contratados para a Câmara Municipal de Selvíria/MS.

2.2 Faz parte integrante do presente contrato a Proposta de Preço e o Anexo I – Termo de referencia, que define as formas e especificações para sua execução.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. A contratante pagará para a contratada o valor mensal de **R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinqüenta reais).**

3.2 O valor total da presente contratação é de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

3.2 O pagamento decorrente da execução da presente contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4. O presente contrato firmado terá sua vigência de 10 (dez) meses, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 1.000 – Recursos Próprios

Cláusula sétima - da fiscalização

7.1. Caberá à Câmara Municipal de Selvíria efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, por meio do responsável nomeado pela portaria em vigor, emitindo relatórios necessários.

Cláusula oitava - das incumbências da contratante

8.1 Cumprir fielmente este contrato.

8.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

8.3 Intervir na prestação dos serviços, objetivando a melhora de sua qualidade.

8.4 Promover a rescisão do contrato, nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

8.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições contratuais.

Cláusula nona - das incumbências da contratada

9.1 Prestar os serviços de maneira adequada e na forma prevista no termo de referencia, proposta de preços e neste instrumento contratual.

9.2 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais.
9.3 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda da execução do contrato, relativas à elaboração, transportes, além de outras.

9.4 Efetuar o recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais relativos aos serviços contratados, mantendo-se durante toda a execução do contrato, em situação regular perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Justiça do Trabalho, emitindo-se certidões negativas comprovando a situação regular.

Cláusula décima - das responsabilidades da contratada

10.1 Na hipótese da contratante sofrer prejuízos em virtude de atraso dos serviços, por culpa da contratada, ficará esta com a obrigação de promover a devida indenização dos respectivos prejuízos, além de sujeitar-se à multa contratual e outras sanções cabíveis à espécie.

10.2 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, tanto os fiscais como os sociais, ou qualquer outra responsabilidade desta natureza, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a eventual indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula décima primeira - das sanções

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Selvíria poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Selvíria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 No caso de qualquer infração contratual, a Câmara Municipal de Selvíria poderá aplicar à contratada uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total estimado do contrato, de conformidade com a gravidade da infração, mediante a devida motivação do ato de punição.

11.3 A Câmara Municipal de Selvíria, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas neste edital.

11.4 No caso de reincidência de descumprimentos de cláusulas contratuais, a Câmara Municipal de Selvíria poderá rescindir unilateralmente o contrato.

Cláusula décima segunda - da prorrogação do contrato

12.1 A critério exclusivo da contratante, o presente contrato poderá ser prorrogado, de conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula décima terceira - das transferências

13.1. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima quarta - dos casos omissos

14.2 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima quinta - do foro

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 15 de março de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:C2017852

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2.019

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2.019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ASSINATURA ANUAL DE REVISTA.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 661, Centro, Selvíria/MS; e de outro lado, **como contratada**, **E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.851.708/0001-99, com sede na Rua Chafica Fatuche Abussafi, nº 145 – Vila Nascente, no Município de Campo Grande - MS, representada pela Sr.(a) Elaine Misleyne de Souza, brasileira, solteira, portadora da Cedula de Identidade RG n° 1336833 SEJUSP/MS e inscrita no CPF n° 002.907.571-85, residente e domiciliada na Rua Nelson Abraão Lemos, n° 362, Jardim das Cerejeiras, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.014-380 têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1.1 O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 06/2018, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara Municipal em 18 de março de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para assinatura de revista impressa, com periodicidade mensal, visando o fornecimento do serviço de informações dos servidores, vereadores e à população do município de Selvíria/MS, durante 12(doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato administrativo.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1 O valor total contratado é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

3.2 O pagamento decorrente da execução da presente contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência de 12 meses, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte 1.000 – Recursos Próprios

Cláusula Sétima – das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Entregar os produtos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 12 de Março de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Contratante

E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:39F57155

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2.019

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2.019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ASSINATURA ANUAL DE JORNAL, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS,

inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida Goias, n° 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada** a empresa **JOSE PLINIO PINTO DA COSTA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº10.698.818/0001-83, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambom, n° 646, Centro, no Município de Selvíria/MS, CEP 79.590-000, neste ato representado pelo Sr. José Plinio Pinto da Costa, inscrito no CPF n° 036.290.058-29 e portador do RG n° 13.798.436-4 SSP/SP, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 07/2019, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 19 de março de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para assinatura anual de jornal, com circulação semanal, objetivando suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações no Anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O valor total contratado é de R$ 7.499,52 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

3.2 O pagamento decorrente da execução da presente contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência de 12 meses, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 1.000 – Recursos Próprios

Cláusula Sétima – das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Entregar os produtos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 29 de março de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

JOSE PLINIO PINTO DA COSTA ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:BEECD260

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E BANDEIRAS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida ; e de outro lado, **como contratada**, a empresa **CARDOSO COMERCIO DE FERRAGENS RIO PRETO EIRELI ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.464.919/0001-03, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 570, sala13, bairro Boa Vista, no Município de São José do Rio Preto/SP, representado pelo Sr. Valter de Jesus Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 17.621.797-6 SSP/SP e do CPF 071.019.838-80, residente na Rua Floriano Peixoto, n° 63, bairro Bela Vista, CEP: 15.115.100 têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 04/2019, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 07 de março de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação e bandeiras, conforme especificações no Anexo Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1. O valor total contratado é de R$ 8.870 (oito mil oitocentos setenta reais), que representa a soma total dos itens cotados.

3.2 O pagamento decorrente da execução da presente contratação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4. O presente contrato firmado terá sua vigência de 03 (três) meses, contados à partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.000

Cláusula sétima - da fiscalização

7.1. Caberá à Câmara Municipal de Selvíria efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, emitindo relatórios necessários.

Cláusula oitava - das incumbências da contratante

8.1 Solicitar a contratada, nas épocas próprias, o fornecimento dos produtos.

8.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

8.3 Intervir no fornecimento dos produtos, objetivando a melhora de sua qualidade.

8.4 Promover a rescisão do contrato, nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93.

8.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições contratuais.

Cláusula nona - das incumbências da contratada

9.1 Fornecer os produtos de maneira adequada e na forma prevista no termo de referencia, cotação de preços e neste instrumento contratual.

9.2 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais.

9.3 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda da execução do contrato, relativas à elaboração, transportes, além de outras.

9.4 Efetuar o recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais relativos aos serviços contratados, mantendo-se durante toda a execução do contrato, em situação regular perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Justiça do Trabalho, emitindo-se certidões negativas comprovando a situação regular.

Cláusula décima - das responsabilidades da contratada

10.1 Na hipótese da contratante sofrer prejuízos em virtude de atraso do fornecimento dos produtos/serviços, por culpa da contratada, ficará esta com a obrigação de promover a devida indenização dos respectivos prejuízos, além de sujeitar-se à multa contratual e outras sanções cabíveis à espécie.

10.2 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, tanto os fiscais como os sociais, ou qualquer outra responsabilidade desta natureza, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a eventual indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula décima primeira - das sanções

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Selvíria poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Selvíria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 No caso de qualquer infração contratual, a Câmara Municipal de Selvíria poderá aplicar à contratada uma multa variável entre dez a vinte por cento, do valor total estimado do contrato, de conformidade com a gravidade da infração, mediante a devida motivação do ato de punição.

11.3 A Câmara Municipal de Selvíria, no caso de infração contratual, poderá aplicar juntamente com a sanção pecuniária, as outras espécies de penalidades previstas neste edital.

11.4 No caso de reincidência de descumprimentos de cláusulas contratuais, a Câmara Municipal de Selvíria poderá rescindir unilateralmente o contrato.

Cláusula décima segunda - da prorrogação do contrato

12. A critério exclusivo da contratante, o presente contrato poderá ser prorrogado, de conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula décima terceira - das transferências

13.1. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima quarta - dos casos omissos

13.2 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima quarta - do foro

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 11 de março de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CARDOSO COMERCIO DE FERRAGENS RIO PRETO EIRELI ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:2773612F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 704	**OR - Ordinario**			**Data: 28/03/2019**	
Credor: 2653 CLEBER MICHAEL PAGANELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	1200	UND	Creme dental com flúor ativo, com tripla proteção refrescante, sabor de menta com 50 gramas;	5,80	6.960,00
Valor do Empenho:					**6.960,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F334B8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 18-2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019
PROCESSO ADM N.° 061/2019

A Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Especial de Licitação, INFORMA para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 18/2019, cujo objeto é o *Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (**higiene, limpeza**), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I*, com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno. O inteiro teor da decisão consta dos autos do Processo Administrativo n.° 061/2019, diante de interessada apreciação.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, em observância ao art. 109, I, "c", da Lei Federal n° 8.666/93.

Selvíria – MS, 17 de abril de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E68B7BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC_086-2019 PP_21-2019 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2019

Objeto: Aquisição de móveis planejados, mobiliário e eletrodomésticos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 07/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 17 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A17285AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO N.º 01-2019 - PROCESSO ADM N.º 041-2019 PP 15-2019 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, no uso de suas atribuições, informa que em observância ao princípio da publicidade, fica retificado o Processo Adm. nº 043/2019 para "Processo Adm. n° 041/2019", referente à contratação de empresa para aquisição de 650 (seiscentas e cinquenta) cestas básicas, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. NA PUBLICAÇÃO DOS AVISOS:

ONDE SE LEU: (...) PROCESSO ADM. N.º 043/2019;

LEIA-SE: (...) PROCESSO ADM. N.º 041/2019.

2. NO EDITAL DE LICITAÇÃO:

ONDE SE LEU: (...) PROCESSO ADM. N.º 043/2019;

LEIA-SE: (...) PROCESSO ADM. N.º 041/2019.

3. No Item 2.1, Anexo IV – Minuta de Contrato, **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

ONDE SE LEU: (...) PROCESSO ADM. N.º 043/2019;

LEIA-SE: (...) PROCESSO ADM. N.º 041/2019.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Selvíria/MS, 16 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DC24C78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 31 2019 - SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA (PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFALTICA CBUQ)

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 146/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.781.990/0001-25, com sede a Via Marginal Jiro Morimoto, n° 1.203, Vila Messias, Andradina – SP, Cep. 16.901-340, por seu representante legal, o senhor **Paulo Cesar Rafachinha Couto**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 18.360.329-1SSP/SP, inscrito no CPF: 061.623.098-27, profissão, Empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1.794, na cidade de Andradina/SP, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 146/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **07 dias** de Março de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Contrato é a execução da obra de infraestrutura urbana consistente em Pavimentação e Recuperação Asfáltica, com capa de rolamento em CBUQ, abrangendo a execução de guias e sarjetas (meio fio), serviços de terraplenagem e sinalização horizontal e vertical, **Pavimentação** nas: Rua Vereador Ariúdes Leite entre (Rua Antônio Luiz de Brito e Rua Roberto Barraco); Rua Rui Barbosa entre (Rua João Batista de Queiroz e Rua Antônio Luiz de Brito); Rua Irineu Fernandes Rodrigues entre (Rua Antônio Luiz Brito e Rua Roberto Barraco); Rua Antônio Jose da Silva entre (Rua Vereador Isac Laluce e Rua Vereador Adelmo Zambom); **Recuperação** Rua Aparecido Caetano (Forro) entre (Rua Vereador Adelmo Zambom e Rua Vereador Isac Laluce) e a Rua Gabriel Cassiano do Nascimento entre (Rua 12 de Maio e a Avenida João Selvirio de Souza), em atendimento a solicitação do Secretario Municipal de Obras, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor total para a presente contratação é de **R$ 398.785,06 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, juntamente com o Relatório, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

3.3 O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

3.4 Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

3.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma continua, que terão sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.4 No caso de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.

4.5 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.6 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

4.7 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 146/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018/2018**, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1 Dispor dos profissionais para a execução dos serviços, de acordo com os requisitos exigidos no Edital.

5.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

5.3 Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

5.4 A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

5.5 Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

5.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

5.7 Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

5.8 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.9 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

5.10 É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

5.11 As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

5.12 Emitir relatório mensal contendo o registro de todos os atendimentos efetuados e todos os serviços prestados pela empresa contratada e deverá ser entregue todo mês juntamente com a Nota Fiscal.

5.13 Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

5.14 Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

6.3 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

6.4 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço;

6.5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 146/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, constituem obrigações do Município:

6.6 Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

6.7 Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

6.8 Outorgar procuração ao contratado, se necessário for, conferindo-lhe os poderes para representar o município nos processos administrativos e judiciais.

6.9 A contratante deverá arcar com os custos processuais, caso seja necessário, as taxas de serviços cobrados pelos Cartórios, em qualquer instância, inclusive perícias judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

7 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

8 Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 A contratada para a prestação dos serviços deverá efetuar pelo menos uma visita semanal, bem como comparecer no Município de Selvíria em caso de chamadas para atendimentos personalizados, em números ilimitados, de acordo com a necessidade e ainda, dispor de equipe para atendimento, em qualquer horário, via telefone comercial ou móvel, bem como por meio eletrônico "internet".

9.2 A contratada deverá dispor de profissional para acompanhar os representantes do Município junto aos órgãos relacionados à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

10 Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato, salvo no caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação em índice oficial vigente, ou outro índice que vier a substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 A rescisão do contrato poderá ser:

11.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

11.1.2 amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

11.1.3 judicial, nos termos da legislação.

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

12.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

12.3 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

12.4 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

12.5 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

12.6 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

12.7 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

12.8 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.9 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

12.10 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11 De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização.

12.12 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.019:

R$ 398.785,06 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos);
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
***15.451.0027.1171** – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARGETAS*
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....R$ 271.617,07
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 70071 – Recursos Hídricos.....R$ 45.866,11

02.008 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
***15.452.0028.2265** – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA*
33.90.39.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 70071 – Recursos Hídricos.....R$ 81.301,88

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

14 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 11 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Skalla Comércio e Urbanização LTDA
PAULO CESAR RAFACHINHA COUTO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A92B49BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 39 2019 - J VISANI & CIA LTDA (GASOLINA COMUN)

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2019
GASOLINA COMUM

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA: J VISANI & CIA LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 0829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;
, de outro lado, como contratada, a empresa:

J VISANI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.364.130/0002-16, com sede na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Bairro Cinturão Verde, na cidade de Ilha Solteira/SP, Cep.: 15.385-000, por seu representante legal, o senhor **Wagner Luiz Visani**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador(a) do RG. n.º 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial N.º 009/2019, Processo Adm. N.º 024/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias de Março de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Os combustíveis serão fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada**,** para os veículos da prefeitura do município de Selvíria, ou a serviço desta.

2.3. O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE 12 MESES (litros)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	Marca/Fornecedor
1	Gasolina Comum	133.000	R$ 4,38	R$ 582.540,00	Raizen Combustíveis S.A

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3. A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.3.1. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 582.540,00 (quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).**

4.1.1. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;
b) os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento.

4.2. A contratada deverá apresentar à contratante Relatório, de todos os abastecimentos efetuados, por tipo combustível, por veículo e por centro de custos.

4.3. De posse dos relatórios detalhados e das Notas Fiscais de Faturamento dos combustíveis, os fiscais do Contrato farão a conferência e emitirão Laudos circunstanciados, no sentido de autorizar os pagamentos, ou seja, as NOTAS FISCAIS serão atestadas nos versos, certificando que os combustíveis foram fornecidos dentro dos princípios da legalidade e regularidade.

4.3.1. Após a fase de liquidação, o Departamento de Contabilidade encaminhará para a Secretaria de Finanças, o Processo de Pagamento completo, com os Laudos e Autorizações, para que a Tesouraria proceda o pagamento da Notas Fiscais emitidas, através de Transferência eletrônica – via banco.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1.1 começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

R$582.540,00

020201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.000 – Recursos Ordinários.....6000 Lt.....R$ 26.280,00

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2051 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 01.101 – Recursos para a educação....2000 Lt.....R$ 8760,00

020205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 70.071 – Recursos Hídricos**.....13.000 Lt.....R$ 56.940,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 15.049 – Salario Educação.....8.000 Lt.....R$ 35.040,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 24.000 – Transferências de Convênios –Estado/Educação

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários**.....6.000 Lt....R$ 26.280,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências do Estado – FUNDERSUL.....**...10.000 Lt .....R$ 43.800,00**

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0030.**2270** – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais – Zona Rural
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos**.....3.000 Lt.....R$ 13.140,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 80.501 Outras Transferências.....**...5.000 Lt .....R$ 21.900,00**

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde**.....42.000 Lt.....R$ 183.960,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.025 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.010 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2290** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde**.....13.000 Lt.....R$ 56.940,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.009 – Piso de Atenção Básica _ PAB VARIÁVEL

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.**2320** – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde.....**3.000 Lt .....R$ 13.140,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 14.013 – Vigilância Sanitária.....**3.000 Lt .....R$ 13.140,00**

020214 – FUNDEB

12.361.0007.**2066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 - FUNDEB**.....7.000 Lt .....R$ 30.660,00**

020209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 01.000 – Recursos Ordinários**.....2.000.....R$ 8.760,00**
33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos**.....4.000 Lt.....R$ 17.520,00**

0202015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – Manutenção e Operacionalização do Centro e Referencia da Assistência Social - CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.000 – Recursos Ordinários.....**1.000 Lt .....R$ 4.380,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.007 – PAC**.....2.000 Lt .....R$ 8.760,00**

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174**–Manutenção e Operacionalização do Centro e Referencia Especial da Assistência Social - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 01.000**.....1.000 Lt .....R$ 4.380,00**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.007 – PAC**.....2.000 Lt .....R$ 8.760,00**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer combustível, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bio-combustíveis), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

7.2. Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de gasolina comum.

7.3. Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

7.4. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

7.5. A empresa vencedora deverá informar o endereço do posto ou apresentar a relação com endereço, caso seja rede.

7.6. Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente pelas obrigações sociais e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato.

7.7. Responsabilizar-se pelos procedimentos dos postos de combustíveis, de modo que os mesmos se certifiquem da leitura do hodômetro e que os dados do veículo (placa, modelo e outros) a serem abastecidos confiram com os dados da requisição.

7.8. Garantir o abastecimento de segunda-feira a domingo, sempre que requisitado;

7.9. Garantir o abastecimento dos veículos de emergência 24 horas semanais incluídos sábados, domingos e feriados;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.2. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela Contratada.

8.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalizar do fornecimento dos combustíveis.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o pactuado em contrato.

8.5. A existência da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Selvíria de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada no fornecimento ora assumido.

8.6 Rejeitar o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela **Contratante**.

8.7. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia e ampla defesa por parte desta.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

9.1.1. Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

9.1.2. Rescisão unilateral do contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

9.3.1. A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

9.3.2. Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

9.3.3. Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

9.4.1. Recusar-se a fornecer os itens contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

9.4.2. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 27 de Março de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO	***TATIANE ARAUJO DA PAZ***
Secretário Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Assistência Social
JURACI BARCELOS DE MELLO	J Visani & CIA LTDA
Secretária Municipal de Educação	***WAGNER LUIZ VISANI***

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1B69AB68

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ADICIONAL MENSAL PARA OS MEMBROS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1078 de 16 de abril de 2019

"Dispõe sobre a instituição de adicional mensal para os Membros das Comissões de Licitação e Pregoeiros do poder executivo, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas adicionais mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as Comissões de Licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 2º O valor do adicional mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com membro titular será a seguinte:

I - Adicional de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Presidente da Comissão Permanente de Licitações e para função de Pregoeiro;

II - Adicional de R$ 700,00 (setecentos reais) para os Membros da Comissão Permanente e Equipe de Apoio;

§1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber o Adicional referida na presente Lei, podendo optar pela de maior valor, vedada a percepção cumulativa do Adicional pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 2º O Adicional prevista nesta Lei será paga proporcionalmente da seguinte maneira:

Quando a designação for inferior a 15 (quinze) dias, o valor a ser percebido perfazerá o equivalente à metade do adicional devida;
Quando a designação for igual ou superior à 15 (quinze) dias, o valor a ser percebido perfazerá a totalidade do adicional.

§ 3° O valor do Adicional será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Adicional previsto nesta Lei será devido durante a vigência da designação e enquanto estiver o servidor em efetivo exercício do cargo.

§1º Não terá direito à percepção do adicional, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo sendo afastamento remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, e outros, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas.

§ 2º Quando ocorrer afastamento previsto no parágrafo anterior, de servidor que faça jus à percepção do Adicional especial instituída por esta Lei, deverá ser nomeado servidor suplente para preenchimento da vaga do servidor afastado, devendo o mesmo perceber adicional

equivalente ao da comissão ocupada, observado o disposto no § 2º, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 4º O Adicional disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 5º Após a homologação da portaria de designação do Presidente e Membros da Comissão, bem como Pregoeiro, referidos nesta Lei e demais funções previstas nos artigos anteriores, cujas atribuições são passíveis de terem o adicional, o Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pelo registro do adicional, bem como pela verificação mensal dos servidores que efetivamente participaram das funções referidas nesta Lei.

Art. 6ºO pagamento dos adicionais estipulados por esta Lei, deverão ser efetuadas através da folha de pagamento.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em 16 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:955A54C7

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 677/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1079 de 16 de abril de 2019

"Dispõe sobre a Alteração da Lei 677/2008 e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a Carga Horária e o Nível do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Tributário I.T.R.
Art. 2º O cargo passará a ter a carga Horária de 40 horas e Nível XIIIA (conforme Anexo I em anexo), mantendo-se as mesmas atribuições.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em 16 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:0A05014C

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM REALIZAR REPASSE COMPLEMENTAR FINANCEIRO PARA O ROTARY CLUB DE SELVÍRIA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA"

LEI Nº 1080 de 16 de abril de 2019

"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo em realizar Repasse Complementar Financeiro para o Rotary Club de Selvíria, para o fim que especifica".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse complementar para o Rotary Club, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.395.397/0001-68, a importância de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), que será aplicado da seguinte forma:
I - O repasse de que trata o caput deste artigo será transferido em parcela única e utilizado para custear as despesas do XX Encontro de Cowboys de Selvíria, que ocorrerá nos dias 8,9,10 e 11 do mês de maio de 2019;
II – Fica a entidade responsável em abrir os portões todos os dias da festa, para o público em geral, sem cobrança de entrada.
III – O Rotary Club ficará responsável pela realização da VII Cavalgada do ano de 2019, do Município de Selvíria-MS.
IV – Do Total do repasse o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) será usado para a realização da Cavalgada, nos exames dos animais, vacinas e com as despesas do almoço do evento.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá encaminhar ao Município a prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, por intermédio da apresentação de documentos que comprovem a sua correta aplicação de acordo com termo de fomento assinado entre a Prefeitura e o Rotary Club.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município de Selvíria - MS para o presente exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em 16 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:52818C85

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 114 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas contidas no art. 190 e 191 da Lei Municipal nº 157/90, Resolve:
Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para que fosse suspenso o Processo Licitatório Pregão presencial nº 018/2019, pelo fato de terem sido detectadas entre as irregularidades, preços diferentes dos praticados no mercado; possível combinação de orçamentos por similaridade na grafia de preenchimento; e ausência de ampla pesquisa de preços, sendo assim, primando sempre pelo zelo e transparência com a coisa pública, e querendo buscar a elucidação do que possa ter ocorrido, Resolve:
Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de: "Apurar os fatos que deram origem a suspensão do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 018/2019 , pelo fato de terem sido detectadas entre as irregularidades, preços diferentes dos praticados no mercado; possível combinação de orçamentos por similaridade na grafia de preenchimento; e ausência de ampla pesquisa de preços.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores**VIRGINIA LOPES GOUVEIA RAMOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade com o Rg sob o nº 000.937.049 SSP/MS e do CPF nº 307.109.348-90, que será a Presidente da Comissão, **DALVA REGINA LEAL LINS** brasileira, amasiada, auxiliar de enfermagem, e **MARIA REGINA ROCHA,** brasileira, casada, contadora, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância instituída neste artigo, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Selvíria-MS, 15 de abril de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:A8A7BFD8

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N.º 53/2019

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;
JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 7.514.087-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 803.147.598-91, residente e domiciliado na Rua Avenida João Selvírio de Souza, n° 1175, Centro, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.
As partes acima têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
do Fundamento Legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei 8245/91, com suas alterações posteriores, sendo Dispensada a Licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Processo Administrativo n.º 66/2019 e Dispensa de Licitação n.º 27/2019.
do Objeto
Locação de imóvel para instalação da "FEIRA DO PRODUTOR", em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste Município.
do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento
O valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) para o período de 12 (doze) meses.
O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.
da Vigência
O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se da assinatura do contrato.
das Condições do Imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
da Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.
O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.245/91.
dos Descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.
do Acompanhamento
Será designado responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente em 2019, na classificação programática:
02.0210. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.122.0021.2200.0000 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da SEMAPA - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 0100
dos Casos Omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 26 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1. _____
_____

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:DAA3E1A5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
JP RODRIGUES JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.712.961/0001-69, devidamente registrada na Junta comercial, sob NIRE: 54101701386, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 870, Centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP 79.590-000, denominada por seu representante legal, o senhor JOSE PINHA RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF: 152.112.668-20, e portador do RG: 225541 PME, residente e domiciliado na Avenida Cap. Celso Batista da Silva n.º 835, Centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 17/2019, Processo n.º 47/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 12 de março de 2019.

DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção, adequações e melhorias no S.P.D.A. (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), C.P.D. (Centro de Processamento de Dados) e Paço Municipal do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$ 26.228,50 (vinte e seis mil duzentos e vinte oito reais e cinquenta centavos).

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0028.**2261** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 70071 – RECURSOS HÍDRICOS.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 13 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JP RODRIGUES JUNIOR - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:D08122E0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS juntamente com o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratado **FABIANO MELO ALVES - MEI**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.992.910/0001-78, com sede na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 942, Centro, CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS por seu representante legal, o Senhor Fabiano Melo Alves, portador do RG. n.º 374895033, e inscrito no CPF sob n.º 321.643.898-83, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n° 942, fundos, Centro, CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 20/2019, Processo ADM. n.º 56/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 20 de março de 2019.

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da execução.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

020214 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

12.361.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 40%.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE 0119 .....R$: 3.500,00.

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0007.2062.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS .

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE 0170 .....R$: 11.400,00.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 21 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JURACI BARCELOS DE MELLO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

FABIANO MELO ALVES - MEI
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:D613322C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO SERVIÇOS PARA SISTEMA SIOPS.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.351.251/0001-28, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 915, Centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP 79.590-000, denominada por seu representante legal, o senhor Dimas Dias da Silva, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF: 086.240.828-89, e portador do RG: 15.207.592 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 12 de maio n.º 815, Centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 18/2019, Processo n.º 50/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 15 de março de 2019.

DO OBJETO

Prestação de serviços de alimentação de dados do sistema SIOPS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais).

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0033.2280.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte 0102.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 18 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Fundo Municipal de Saúde

SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:B1C99D46

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS, e a empresa **TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua BaldomeroLeituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270, resolvem aditar à ata supracitada mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo n.º 01 refere-se à prorrogação da vigência da ata, por igual período, 06 (seis) meses, com vigência inicial em 11/09/2018 até 10/março/2019.

À Ata n° 12/2018, no item 2.1 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, até o limite de 12(doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a vigência da Ata n° 12/2018, por mais 06(seis) meses, iniciando em 11 de março de 2019 e termino em 10 de setembro de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata inicial, firmada entre as partes.

DA PUBLLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 11 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:B3E23A76

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS, e a empresa **TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua BaldomeroLeituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270, resolvem aditar à ata supracitada mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à prorrogação da vigência da ata, por igual período, 06 (seis) meses, com vigência inicial em 11/09/2018 até 10/março/2019.

À Ata n° 13/2018, no item 2.1 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, até o limite de 12(doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a vigência da Ata n° 13/2018, por mais 06(seis) meses, iniciando em 11 de março de 2019 e termino em 10 de setembro de 2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata inicial, firmada entre as partes.

DA PUBLLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 11 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:21BB16E7

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 26/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02, AO CONTRATO N.º 26/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 26.902.954/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, 1053, Centro, Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAÚJO DA PAZ**, portadora do RG n° 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n° 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvirio de Souza, s/n°, centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: FRANCISCA ROSA DA CONCEICAO CALIXTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.902.954/0001-83, com sede na Avenida Goiás, n° 947, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, a senhora Francisca Rosa da Conceição Calixto, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG. n.º 1130278 SSP/MS, inscrita no CPF: 870.978.341-53, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 947, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

Os contratantes de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 26/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se à prorrogação da vigência contratual por igual período, 06 (seis) meses.

O Contrato Administrativo 26/2018, em sua cláusula 3.3 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA

O presente termo aditivo n.º 1, do contrato n.º 26/2018, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

O presente contrato terá vigência para o período de 12 de março de 2.019 à 11 de setembro de 2.019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por quilometro rodado, perfazendo um valor mensal estimado de **R$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais).**

O valor total do termo aditivo, para o período de 06 (seis) meses é de **R$ 70.632,00 (setenta mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentária, constantes do orçamento programa dos exercícios de 2.019, conforme segue:

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2173 – Manutenção e Operacionalização do Programa do Transporte dos Trabalhadores.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.000 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 12 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ROSA DA CONCEICAO CALIXTO - ME
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:2E457678

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.351.251/0001-28, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º

915, Centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP 79.590-000, denominada por seu representante legal, o senhor DIMAS DIAS DA SILVA, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: 086.240.828-89, e portador do RG: 15.207.592 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 12 de Maio n.º 815, Centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 25/2019, Processo n.º 64/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 25 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada à Prefeitura Municipal, para análise, conferência e encerramento do Balanço Geral do exercício de 2018, "E-contas", em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

02.02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2040.0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINÂNÇAS.
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
FONTE 0100

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 26 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:362F90E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorização contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização dos documentos oriundos dos procedimentos efetuados pelo setor de licitação desta prefeitura durante o exercício de 2019, sendo de responsabilidade da empresa o devido arquivamento em mídia digital e posterior entrega a secretaria municipal de administração deste município, cabendo ainda a empresa contratada, a responsabilidade pela devida separação das peças documentais dos processos e contratos administrativos do setor de licitação para posterior envio ao tribunal de contas do estado através do e-protocolo, conforme rege a resolução 088/2018 do TCE/MS, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Sete Quedas - MS, 17 de abril de 2019

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4E66C9BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de protetor solar, por um período de 7 (sete) meses.
Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição: **R$ 11.370,10 (onze mil, trezentos e setenta reais e dez centavos).**

Sete Quedas - MS, 17 de abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3373AC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 3º da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/90,

RESOLVE:

I - Conceder "**LICENÇA GESTANTE**" a servidora **CASSIA ERMELINDA ROCHA VERA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **08 DE ABRIL DE 2019 A 05 DE OUTUBRO DE 2019**.

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em **08/04/2019**.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BDEEF681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - AVERBAR, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **DORALICIA ANTUNES MARIANO**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 079/1991, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/11/1987 à 30/04/1991**, conforme Declaração de Tempo de Contribuição nº 003/2019, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CCD4A00B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, CARLOS HENRIQUE OLINDO, usando das atribuições que lhes são conferidas o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia e demais legislações vigentes.
RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar como ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira).

Art. 2° - Declaro ainda, que não haverá expediente na Câmara Municipal na data supracitada, em conformidade com o art. 194 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS, 17 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:236C99BD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 002, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Fica alterada a data das sessões ordinárias dos dias 23 e 30 de abril de 2019".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Art. 1° - Fica alterado as sessões ordinárias do dia 23 e do dia 30 de abril de 2019, para as seguintes datas e horários:
I. A sessão ordinária do dia 23 de abril será realizada no dia 17 de abril, às 17:30 no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia.
II . A sessão ordinária do dia 30 de abril será realizada no dia 29 de abril, às 17:30 no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 17 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

VILMA FELINI
Vice-Presidente

ITAMAR DE SOUZA SILVA
Primeiro Secretário

GEOSAFÁ PINTO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:708A7CAC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 031/2017, **TORNA PÚBLICO**, que em razão da Portaria Presidência n. 012/2019, o certame designado para o dia **18/04/2019**, **às 09h00 (NOVE) horas (MS)**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, situada na **Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Centro,** que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR VALOR DE TAXA DE SERVIÇO"**, objetivando a **aquisição de passagens aéreas nacional para suprir as necessidades da Câmara Municipal,** será transferido para nova data a ser designada, com publicação no Diário Oficial.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone nº (67) 3272-1235 em dias úteis no horário de 07:00h às 12:00h ou pelo e-mail: licitação@camarasidrolandia.ms.gov.br.

Sidrolândia–MS, 17 de abril de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:3D852DE9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 076/2019

PORTARIA Nº. 076/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ROSIANE DA CRUZ FARIA** no cargo **Assessora Técnica das Comissões – DAL - IV**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 16/04/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:B99C335D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 077/2019

PORTARIA Nº. 077/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 072/2019 que retirou 50% (Cinquenta por Cento) por Exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) da servidora **REGINA DE SOUZA BARBOSA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:0A74DA68

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 094/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 094/2019, de 16 de abril de 2019.

Torna sem efeito o Decreto Municipal n° 024/2019, de 06 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Municipal n° 024/2019, de 06 de fevereiro de 2019, que Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi) ao Sr. Cicero Roberto José Ferreira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:94C14686

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 095/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 095/2019, de 16 de abril de 2019.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2020, para o **Sr. VALDECIR DA ROSA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino Dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, em frente à Comercial Hernandes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:0269CBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº276/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSANA TAVARES DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº276/2019/SEME** firmado em 13/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 15 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANA TAVARES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CD6CB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 250/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h / CPCPC - 201.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **CRISTINA ROSA DA SILVA,** matrícula nº 9340-13, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC - 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:63A67261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 272/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h / CPCPC - 201.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA,** matrícula nº 7886-18, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC - 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0355F530

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 274/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Execuções e Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GIORDANI CENTURION TORRES,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Execuções e Fiscalização, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:21040ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 268/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Vice Diretora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **VALDINÉIA CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2823-3, do cargo em comissão de Vice

Diretora, símbolo CPCVD 102, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:990CB915

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 273/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Vice Diretora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA,** para ocupar o cargo em comissão de Vice Diretora, símbolo CPCVD 102, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DC789514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 269/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Nomear ao cargo em comissão de Diretor(a) Escolar / CPCDE - 101.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **VALDINÉIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Diretor(a) Escolar, símbolo CPCDE - 101, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:155657F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 871 SONORA, 17 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre autorização para a alienação, através de licitação na modalidade de leilão público de bens móveis inclusive veículos e máquinas irrecuperáveis ou antieconômico, inservíveis de propriedade do município e dá outras providências**."**

O Prefeito do Município de Sonora - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de bens móveis pertencente ao patrimônio do município, inclusive veículos e máquinas, sendo bens não utilizados, inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, discriminados na relação anexa, através de processo licitação na modalidade de leilão público.

§ 1° A lista de bens poderá sofrer alteração, com a inclusão ou substituição de outros bens até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de bens da relação inclusa.

§2° O valor mínimo dos bens será definido pela Comissão de Avaliação, nos termos da legislação em vigor.

§3°Os bens deteriorados poderão ser considerados sucata e formado em lotes específicos para alienação ou poderão ser descartados, mediante procedimento devidamente registrado em processo administrativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:19941D86

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ANULAÇÃO

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019
Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019 com o objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados as pessoas carentes da rede Pública Municipal, para atender a Gerencia Municipal da Saúde do Município de Sonora – MS,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sonora - MS nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Sonora - MS, 16 de abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EE4E9832

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Serviços Hoteleiros com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, para atendimento das Gerências Municipais, conforme Especificações e Quantitativos

constantes na Proposta de Preços, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
VALDENI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, vencedora do certame perfazendo o valor total de R$ 49.260,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta Reais), referente aos itens de nº 01 ao 07.

Sonora – MS, 17 de Abril de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C2E02684

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Cestas Básica do tipo "C" e "C EMERGENCIAL" para serem doadas a pessoas carentes do Município, atendidas pela Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e quantidades do Edital e de seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 119.450,00 (Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, referente ao item 01.

Sonora – MS, 17 de Abril de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A7ABA1B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 17/04/2019 na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019, processo administrativo nº 213/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir a demanda dos SCFV- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o público de 0 á 06 anos e de 06 á 17 anos e idosos atendidos pelo rede sócio assistencial, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.084 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.

Vencedor 01: **E DE MATOS SILVA SUPERMERCADOS EIRELI - ME**
Itens: 01 ao 29.

Valor Total Contrato: R$ 51.114,80 (cinquenta e um mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 17 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:1D53B467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 57286175149 - DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada em Serviços reforma de estofado em veículos e mobiliários em geral.- **VIGÊNCIA** da assinatura até 31 de dezembro de 2019.– **VALOR:** R$ 15. 240,00(quinze mil e duzentos e quarenta reais). . **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.081- Manutenção do fundo do Meio Ambiente; 2.023– Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde;2.057 Manutenção das Ações do FMAS . Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Teixeira de Oliveira.
Taquarussu - MS, 17 de abril de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:09E47969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019

> "Aprova a Instrução Normativa *do Sistema de Recursos Humanos – SRH*nº. 002/2019 Versão 01, que dispõe sobre procedimentos de admissão de pessoal em cargo efetivo mediante concurso público no âmbito do poder executivo, e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando: Constituição Federal de 1988, Lei Municipal N° 079/97 de 19 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu – MS, Lei Complementar Municipal Nº 009/2010 de 15 de junho de 2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do

Município de Taquarussu – MS, Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, Decreto Municipal N° 66 de 30 de junho de 2017.
Considerando: Instrução Normativa SCI nº. 001/2017 Versão: 03.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a ***Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos – SRH nº. 002/2019 versão 01,*** que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre procedimentos de admissão de pessoal em cargo efetivo mediante concurso público no âmbito do poder executivo e dá outras providências**.**

Artigo 2º – Caberá ao Órgão de Controle Interno Municipal. – OCIM e ao Departamento de Administração e Recursos Humanos - DARH prestarem os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 17 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº. 002/2019

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Versão: 01
Aprovação em: 17/04/2019
Ato de aprovação: Decreto Nº 047/2019
UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração Geral e Departamento de Administração e Recursos Humanos

– FINALIDADE

Art. 1° - A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e padronizar a rotina interna de controle e acompanhamento de admissão e gerenciamento de pessoal em cargo efetivo, com vistas à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

– ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abrange todas as Unidades da Administração, no que tange a admissão de pessoal efetivo mediante concurso público, do Poder Executivo do Município de Taquarussu/MS.

– CONCEITOS

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
Admissão: é o ingresso de servidor nos quadros da Administração Pública para cargo público, compreendendo a convocação, a nomeação, a posse e o exercício;
Cargo Efetivo: é o que integra a carreira e é acessível aos brasileiros e estrangeiros na forma da lei, cujo ingresso se dará quando atendido os pré-requisitos constantes das descrições dos cargos e aprovação em Concurso Público, através de provas ou provas e títulos, de acordo com outras etapas conforme exigido em Edital.
Concurso Público: é aquele em que, para assegurar iguais direitos e deveres a todos os cidadãos diante da Administração Pública, abrem-se vagas, dando-se aos candidatos o direito de disputar cargos públicos mediante submissão a provas e, eventualmente, contagem de títulos profissionais ou acadêmicos, que selecionarão os mais habilitados ao provimento daqueles cargos ou à admissão para as funções públicas;
Convocação: é o chamado para se apresentar e providenciar a documentação e demais exigências, como exame médico, para a nomeação;
Nomeação: Ato formal pelo qual se empossa a pessoa em cargo público, realizado pela autoridade competente;
Posse: é o ato expresso de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizado com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;
Exercício: é o efetivo desempenho das atribuições do cargo, portanto, marco inicial do desempenho legal das funções do servidor e da aquisição do direito à contagem de tempo de serviço e a contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público;
Servidor Público: é a pessoa legalmente investida em cargo público.
Estágio Probatório: é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém-admitido na Instituição e que servirá para determinar a efetivação ou não no cargo para o qual foi nomeado;
Unidades Executoras: todas as unidades da estrutura organizacional que se sujeitarão à observância da presente Instrução Normativa;
Unidade Responsável: refere-se à Secretaria Municipal de Administração Geral (SEMAG) e ao Departamento de Administração e Recursos Humanos (DARH).

– BASE LEGAL

Art. 4º - A presente Instrução Normativa baseia-se legalmente nos seguintes instrumentos:
Constituição Federal de 1988;
Lei Municipal N° 079/97 de 19 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Taquarussu - MS;
Lei Complementar Municipal Nº 009/2010 de 15 de junho de 2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Taquarussu - MS;
Demais legislações pertinentes ao assunto.

– RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Do chefe do Poder Executivo Municipal:
Autorizar o concurso público, caso seja necessário o preenchimento de cargos vagos de necessidade permanente para a Administração Pública;
Designar, a Comissão do Concurso Público Municipal, para preparar, coordenar a aplicação e efetuar o julgamento das provas;
Caso necessário, contratar instituição ou pessoa jurídica para aplicação do concurso e/ou para elaboração das provas, recaindo toda responsabilidade sobre esta;
Emitir Portaria de nomeação dos aprovados em concurso.
No ato da posse, verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo;
Designar, Comissão de Avaliação de Desempenho nos termos do Decreto Municipal Nº 130/2018 de 23/11/2018.

Art. 6º - É de competência da Unidade Responsável (SEMAG e DARH):
Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
Orientar as Unidades Executoras e supervisionar sua aplicação;
Promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a Unidade Responsável pelo Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
Receber das demais secretarias, as solicitações de nomeação de pessoal para o exercício de cargo efetivo e analisar a disponibilidade de vaga para o cargo solicitado;
Administrar o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira, relativamente a todos os cargos e quadros de pessoal do Poder Executivo, realizando a sua manutenção quanto às modificações que forem sendo efetuadas;

Realizar a remessa dos documentos exigidos para cada assunto ao TCE-MS, conforme orientações e resoluções do Tribunal.

Art. 7º - São responsabilidades das Unidades Executoras:
Atender às solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
Alertar a Unidade Responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 8º - São responsabilidades da Unidade de Controle Interno:
Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, através da atividade de auditoria interna, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
Emitir parecer a respeito do ato de admissão de pessoal;

– PROCEDIMENTOS

Art. 9º – O procedimento de admissão de pessoal em cargo efetivo iniciar-se-á com a solicitação do Secretário da pasta ao Secretário de Administração, para convocar os candidatos aprovados em concurso público.
Será aberto processo administrativo no qual a Secretaria requisitante encaminhará uma correspondência interna à Secretaria Municipal de Administração – SEMAG, com o nome do cargo e número de vagas a serem preenchidas;
A SEMAG fará a verificação da vacância do cargo pretendido, o nome e a classificação da pessoa aprovada em concurso público;
A Secretaria de Finanças emitirá autorização orçamentária comprovando que a admissão de pessoal não extrapolará o limite de gastos com pessoal, em atendimento aos arts. 19, 20 e 21 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000).
Posteriormente a solicitação será encaminhada ao(a) Prefeito(a) para prévia autorização.
Com a aprovação do(a) Prefeito(a) será realizada a Convocação dos aprovados com a devida publicação no Diário Oficial do Município;
Após a conferência dos documentos do candidato pelo DARH, será aberto processo administrativo do qual fará parte além do ato convocatório, toda a documentação exigida para a posse;
A SEMAG em conjunto com o DARH providenciará o ato de nomeação e sua publicação no Diário Oficial do Município. Após a publicação o DARH entrará em contato com o aprovado comunicando e convocando o mesmo para tomar posse do cargo.
Art. 10 - As exigências e documentos pessoais necessários para a posse, a serem apresentados junto ao DARH são:
Ser brasileiro;
Ter 18 anos completos;
1 (uma) foto 3X4 atual;
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (cópia);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes criminais (federal e estadual);
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência Atualizado (cópia);
Comprovante de Escolaridade e Formação exigida para o Cargo (cópia);
Atestado de Boa Saúde Física e Mental fornecido pela Junta Médica do Município (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceito conta poupança);
Demais documentos exigidos se for o caso.
§ 1º - Os documentos necessários para o recebimento do Salário família são:
Certidão de Nascimento (cópia).
§ 2º - As cópias dos documentos acima devem ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o original. As cópias não autenticadas serão obrigatoriamente conferidas com os originais, carimbadas com o carimbo de "confere com o original", datadas e assinadas por servidor público responsável.
Art. 11 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.
Parágrafo Único - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
Art. 12 - Os documentos entregues para empossar-se do cargo comporão o processo de nomeação do aprovado, no qual se juntará as declarações (anexos IV e V) e o Termo de Posse (anexo VI).
Art. 13 - O aprovado tem o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. Podendo ser prorrogado o prazo pela autoridade competente, por meio de requerimento do interessado ou representante legal, até no máximo 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da publicação.
Art. 14 - Será tornada sem efeito a nomeação, quando a posse não se verificar no prazo legal, ou o interessado não preencher os requisitos definidos no artigo 10 e suas alíneas.
Art. 15 - Após a posse o servidor terá até 10 (dez) dias para assumir o exercício na Secretaria de sua lotação. Será emitido o Termo de Exercício (anexo VII) atestado pelo Secretário da pasta, que será juntado ao processo de admissão do servidor.
§ 1º - Quando se tratar de posse em cargo de professor, verificada em época de férias escolares, o exercício poderá ser determinado para ter início na data fixada para o começo das atividades docentes do estabelecimento de ensino no qual for lotado o servidor.
§ 2º - No interesse do serviço público, o prazo previsto neste artigo poderá ser reduzido para determinados cargos.
§ 3º - Não ocorrendo o exercício no prazo previsto neste artigo o servidor público será exonerado.
Art. 16 - Concluídas todas as etapas o DARH fará a pasta funcional do Servidor, sendo composta inicialmente pelos seguintes documentos:
a) Ficha Funcional Individual;
b) Atestado de Saúde emitido pela Junta Médica do Município;
c) Documentação Pessoal;
d) Demais documentos produzidos posteriormente a nomeação e que sejam de interesse do servidor.
§ 1º - A pasta funcional do servidor ficará arquivada no departamento de Recursos Humanos, em ordem alfabética pelo nome.
§ 2º - Os dados funcionais, bem como cópias dos documentos pessoais são de acesso exclusivo dos servidores do setor de Recursos Humanos, não sendo disponibilizados em hipótese alguma para outros órgãos ou pessoas.
Art. 17 - Os atos de admissão de pessoal, serão submetidos ao Órgão Central de Controle Interno, ao qual caberá emitir parecer sobre a legalidade do referido ato.
§ 1º - O parecer do controle interno citado no caput será emitido com base na análise do processo de admissão, devidamente numerado, através da apresentação dos documentos que devem instruir o processo conforme **Anexo II** desta Instrução Normativa – "Checklist para Verificação da Regularidade do Processo de Admissão de Pessoal Efetivo", a ser preenchido pelo DARH, em que constam documentos e informações relevantes para emissão do parecer do controle interno sobre a legalidade do ato de admissão.

§ 2º - Efetuada a análise, o Controle Interno emitirá o respectivo "Parecer", conforme **Anexo III** desta Instrução Normativa, que deverá constituir peça integrante do processo administrativo de admissão de pessoal.
§ 3º - O indicativo de parecer "favorável" do controle interno é também campo específico nas informações do SICAP relativas à Admissão por Nomeação, que é o ato de pessoal que registra o ingresso de uma pessoa no quadro de pessoal, seja por concurso público em cargo efetivo, seja por nomeação em cargo comissionado, bem como é igualmente solicitado no caso de contratação temporária.
Art. 18 - As informações relativas às admissões/nomeações devem ser obrigatoriamente informadas pelo DARH ao TCE-MS via SICAP em até 15 (quinze) dias úteis do encerramento do mês da publicação do ato, conforme Resolução 88 do TCE-MS.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não exime a observância das demais normas e legislações competentes, que deverão ser respeitadas.
Art. 20 - Ficará a cargo da Unidade Responsável e da Unidade de Controle Interno as atualizações e alterações desta Instrução Normativa.
Art. 21 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Órgão de Controle Interno do Município de Taquarussu/MS que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Art. 22 - Integram-se a esta Instrução Normativa os seguintes anexos.
Anexo I – Formalização do Processo de Admissão;
Anexo II – Checklist para verificação da regularidade do processo de admissão de pessoal;
Anexo III – Parecer sobre regularidade dos atos de admissão;
Anexo IV – Declaração de acúmulo de cargo público;
Anexo V – Modelo Declaração de Bens;
Anexo VI – Modelo de Termo de Posse;
Anexo VII – Modelo de Atestado de Exercício.

Art. **40** - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Taquarussu/MS, 17 de abril de 2019.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSIVAN BARROS DA SILVA
Coordenador de Controle Interno

KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO
Diretora do Dpto. de administração e Recursos Humanos

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral

FLUXOGRAMA

Solicitação: Secretaria solicita a convocação de candidato aprovado em concurso (Art. 9º, I). Abertura de Processo Administrativo;
Verificação de vaga: Secretaria de Administração verifica existência de vaga e candidatos aprovados (Art. 9º, II);
Autorização Orçamentária: Secretaria de Finanças emite autorização orçamentária (Art. 9º, III)
Convocação: Prefeito autoriza convocação dos aprovados (Art. 9º, IV e V)
Conferência dos doc. e Processo Adm.: DARH confere a documentação apresentada pelo candidato (Arts. 9-VI e 10)
Nomeação, Posse e Exercício: Será feita a nomeação do candidato; respeitados os prazos será lhe conferida a posse e o atestado de exercício
Parecer do Controle Interno: Controle Interno Municipal emite Parecer a respeito do processo de admissão (Art. 17)
Parecer do Controle Interno: Controle Interno Municipal emite Parecer a respeito do processo de admissão (Art. 18)

Anexo I

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO

I - DOCUMENTOS RELATIVOS AO ATO DE ADMISSÃO
1. Número do edital;
2. Ato de admissão;
3. Data de publicação do ato de nomeação, conforme legislação pertinente;
4. Existência de cargo/emprego criado por lei;
5. Laudo de inspeção de saúde;
6. Termo de posse;
II - DOCUMENTOS RELATIVOS AOS DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS
1. Comprovação relativa a:
a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
c) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
d) certidão de antecedentes criminais;
e) quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
f) idade mínima de 18 anos;
2. Informação concernente aos dados pessoais como: nome, sexo, RG, CPF, número do registro ou matrícula, cargo/emprego/função, classe, nível, padrão e referência de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e número do PIS/PASEP, se houver;
3. Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
4. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
5. Comprovante de endereço;
6. Declaração de bens.
III – OUTROS DOCUMENTOS
1. Parecer emitido pela unidade de controle interno sobre a regularidade do processo de admissão.

ANEXO II

***CHECKLIST* PARA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL EFETIVO N° XXX/201X.**

Efetuou-se a análise do **processo de admissão de** _____ mediante verificação dos procedimentos e da documentação relacionada a seguir:

1 – CARGO EFETIVO

ITEM	SIM	NÃO
1.1 – Concurso Público – Edital nº _____/_____	--	--
1.2 – Data de homologação do Concurso: ___/___/_____ Decreto nº _____	--	--
1.3 - Data de Publicação do Decreto: ___/___/_____ na Edição do Diário Oficial do Município nº _____	--	--
1.4 - Data de Validade do Concurso: ___/___/_____	--	--
1.5 - Data de Prorrogação do Concurso: ___/___/_____ Decreto nº _____	--	--
1.6 - Data de Publicação do Decreto: ___/___/_____ na Edição do Diário Oficial do Município nº _____	--	--
1.7 – Autorização orçamentária para a contratação emitida pela Secretaria de Finanças		
1.8 – Comprovação da existência do cargo e da vaga		
1.9 – Portaria Nomeação		
1.10 - Laudo de inspeção de saúde		
1.11 - Apresentou a habilitação exigida no edital		
1.12 - Foi feito o Termo de Posse para Cargo Público		
1.13 - Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de processo seletivo		
1.14 - Foram publicados os atos		
2 – COMPROVAÇÃO RELATIVA DE	**SIM**	**NÃO**
2.1 – Nome e Sexo		
2.2 – Nacionalidade brasileira		
2.3 – Idade mínima de 18 anos		
2.4 – Foto 3X4 atual		
2.5 – CPF (cópia)		
2.6 – RG (cópia)		
2.7 – Carteira de Trabalho (cópia)		
2.8 – Título de Eleitor (cópia)		

2.9 - Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral)		
2.10 – Estado civil (cópia da certidão de nascimento ou casamento)		
2.11 - Quitação com as obrigações militares (certificado de reservista quando for o caso)		
2.12 – Certidão de antecedentes criminais		
2.13 – Comprovante de Residência		
2.14 – Comprovante de Escolaridade		
2.15 – Certidão de nascimento dos filhos para fins de Salário Família		
2.16 – Número do PIS/PASEP se houver		
2.17 – Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso		
2.18 - Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato		
2.19 - No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária		
2.20 – Declaração de Bens		
2.21 – Cargo ou função		
2.22 – Vencimento		
2.23 – Lotação		

Estando a documentação em conformidade com o checklist acima preenchido, encaminha-se o presente processo ao Órgão de Controle Interno Municipal para manifestação sobre a regularidade.

Taquarussu/MS, ___ de _____ de 20___.

Nome, cargo e assinatura do servidor que preencheu o checklist

Ciente:

Nome e assinatura do Diretor de Gestão de Pessoas ou de seu Superior Hierárquico

ANEXO III

PARECER CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Nº xxx/20xx
REGULARIDADE DE ATO DE ADMISSÃO

Nome do Servidor	
Data da Posse	
Cargo	
Nº do Ato	

Trata-se de parecer do Controle Interno sobre a regularidade do processo de admissão de servidor acima qualificado.
Tendo em vista que é atribuição do Controle Interno Municipal, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal (Lei Complementar 026/2013);
Após o exame e conferência da documentação anexa aos autos, considero REGULAR, sob os aspectos legais e formais, a admissão no serviço público municipal de _____.

Arquive-se os presentes autos, para fins de inspeção ou auditoria "in loco" pelo Tribunal de Contas do Estado.

É o parecer.

Taquarussu/MS, ___ de _____ de 20___.

Nome, cargo e assinatura do servidor da Unidade Setorial de Controle Interno que conferiu o checklist.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taquarussu na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

Dias	Horários

Taquarussu, ___ de _____ de 20___

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS
(Pode ser substituída pela declaração de Imposto de Renda, Lei 8.429, Art. 13,§ 4º)

Eu, _____ nomeado para o cargo de _____, portador do RG nº _____, SSP/_____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os fins previstos no artigo 13 da Lei 8.429 de 02 de dezembro de 1992.

( ) Não possuo bens e/ ou valores.

( ) Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1._____
2._____
3._____
4._____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

(Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. ***Lei 8.429, Art. 13,§ 3º****)*

Taquarussu/ MS, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO VI

TERMO DE POSSE

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____; perante a autoridade competente compareceu o(a) Sr(ª) _____, brasileiro(a), "estado civil", residente e domiciliado(a) "endereço", Município de _____, RG _____ SSP/___, CPF Nº. _____; Nomeado(a) pela Portaria Municipal Nº ___/_____ de ____/_____/20___, para o cargo de Provimento Efetivo de _____ do qual foi empossado pelo(a) Senhor(ª) Prefeito(a) Municipal _____.

O (A) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Taquarussu MS, ___ de _____ de 20___.

Nome: _____.

Cargo: _____.

_____	_____
Secretário(a) de Administração Geral	**Prefeito Municipal**

ANEXO VII

ATESTADO DE EXERCÍCIO

Atesto para fins de registro e pagamento, que o (a) Senhor (a) _____, já tendo tomado posse e firmado compromisso, vem nesta data a esta Secretaria Municipal de _____, assumir o exercício de sua função no cargo de _____.

Taquarussu/ MS, ____ de _____ de 20___.

_____
CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:C6A10ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2019

Dispõe sobre promoção horizontal do servidor público municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo Administrativo Digital nº 279/2019 de 16/04/2019, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de abril/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
5501	ANTONIO EMIR MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1999	D	E

Taquarussu - MS, 17 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:B22E8D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2019

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE
Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **15/04/2019** a **11/10/2019** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT;** Ocupante do Cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, conforme Portaria n° 019/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 15/04/2019; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quarta-feira, 17 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:60E1AEC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4955/2019

DECRETO N.º 4955 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Cancelamento total e/ou Parcial de Empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando que, cabe ao Prefeito, na condição de Ordenador de Despesas, baixar atos referentes à cancelamento/anulação de empenhos.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo
relacionados, devido as estimativas não terem sido utilizadas no todo ou em parte:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Restos à Pagar – À cancelar

Empresa: **CIRURGICA MS LTDA – ME – CNPJ nº 10.656.587/0001-45** – Pregão
Presencial nº 16/2018 – Proc. Administrativo nº 054/2018, Ata de Registro de Preços nº 02/2018.

- Empenho nº 1768 de 03/12/2018 no valor de R$ 28.560,00 (parcial)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C0050F80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4956/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4956 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F1150D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4957/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4957 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçametária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	8.425,57
	8.425,57
Total Geral de Suplementações ...:	**8.425,57**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.425,57
	8.425,57
Total de Reduções ...:	**8.425,57**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:D1328B1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 49582019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4958 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementacao de dotoção

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
596 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículos em Geral	
429 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:5295F1F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4959/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4959 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
138 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	9.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
317 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.100,00
	2.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**11.100,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	9.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
315 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.100,00
	2.100,00
Total de Reduções ...:	**11.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F72EA65F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4960/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4960 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
923 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	26.395,12
	26.395,12
Total Geral de Suplementações ...:	26.395,12

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:311FEE45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4962/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4962 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
	25.000,00

08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
378 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
	400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**25.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0110.2060 - Programa de Habilitação e Reabilitação das Pessoas Portadoras de Necessidades	
Especiais	
10 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	5.000,00
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
41 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	10.000,00
08.241.0111.2078 - Instituição de Longa Permanência p/ Idosos - ASILO	
144 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	10.000,00
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
302 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
	400,00
Total de Reduções ...:	**25.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F3DFA4EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4963/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4963 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	3.500,00
Total de Reduções ...:	**3.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8F370BC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4964/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4964 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ART6º - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
377 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	350,00
	350,00
Total Geral de Suplementações ...:	**350,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	350,00
	350,00
Total de Reduções ...:	**350,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:88042C03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4965/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4965 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2100 - Alimentação Escolar - Pré-Escola	
779 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.150,00
	4.150,00
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
782 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.800,00
	17.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**21.950,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículos em Geral	
429 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00
	20.000,00
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
750 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500,00
	500,00
12.361.0113.1012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículos em Geral	
756 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00
	1.000,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
761 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	450,00
	450,00
Total de Reduções ...:	**21.950,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 4 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:CB9585DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4966/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4966 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	32.000,00
	32.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	32.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
525 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	32.000,00
Total de Reduções ...:	32.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 4 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8BE372D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4967/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4967 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018, DECRETA: Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
748 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	

0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
391 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:31992293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4969/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4969 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
78 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.249,00
	1.249,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
454 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.469,00
	10.469,00
Total Geral de Suplementações ...:	11.718,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
71 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	249,00
	1.249,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
456 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.469,00
	10.469,00
Total de Reduções ...:	11.718,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:6992F683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4970/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4970 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 6 Inciso VII LOA 2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
787 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículos em Geral	
429 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8CC91D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4972/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4972 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.670,00
	1.670,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.670,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.670,00
	1.670,00
Total de Reduções ...:	**1.670,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 6 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:59A31128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4973/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4973 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Devolução de Orçamentária do Legislativo p/ o Executivo, conforme autoriza o Art.10. Parágrafo 1º da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.152,36
	6.152,36
08.241.0111.2078 - Instituição de Longa Permanência p/ Idosos - ASILO	
175 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	57.387,16
	57.387,16
Total Geral de Suplementações ...:	63.539,52

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:FC732AD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 4976/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4976 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
411 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0221 - Transferências de Convênios - União/Saúde	162.252,72
	162.252,72
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
413 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.290,00
	4.290,00
Total Geral de Suplementações ...:	**166.542,72**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:A6F5A6AD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA N°. 002/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, **Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município**,** torna público para a conhecimento de todos os interessados que a Chamada Publica n°. 002/2019, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2019 em atendimento a Lei Federal n°. 11.947/09 e Resolução n°. 026/13

FNDE, realizada em 17/04/2019, com início às 09:00 horas, apresentou o seguinte resultado:

NOME DO PRODUTOR	PROPOSTO	VENCIDO
DENIVALDO PEDRO DASILVA	14.668,70	14.668,70
TOTAL GERAL		14.668,70

Terenos-MS, 17 de Abril de 2019.

SILVIA YUKI SUZUKI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:38E2567E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 87/2019 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME

PORTARIA Nº. 87/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado como Técnico administrativo II, matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLÉZIO ANTONIO LARA , nomeado como Analista Técnico Administrativo , matrícula: 26 e CPF nº. . 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 46/2019 – Processo nº. 72/2019 – Firmado junto à EMPRESA SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas MS.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:47D1733E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 88/2019 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME

PORTARIA Nº. 88/2019

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES, nomeado como Técnico administrativo II, matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, nomeado como Agente de Cerimonial, matrícula: 588 e CPF nº. . 014.867.031-86, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 45/2019 – Processo nº. 73/2019 – Firmado junto à EMPRESA FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara municipal e moções para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:6DE516D6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 45 /2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2019

EXTRATO DE CONTRATO 45 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMPRESA FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara municipal e moções para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (Dois Mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: Da data de sua publicação até dia 14 de novembro de 2019

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Fabiana Dos Santos Oliveira

Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2019.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:905313F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 46 /2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2019

EXTRATO DE CONTRATO 46 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMPRESA SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas MS

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 3.012,70 (Três mil doze reais e setenta centavos).

PRAZO: Da data da Publicação até 14 de Novembro 2019

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo ;

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Sandro Camargo Corniani

Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2019.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:8F0AA0EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.499, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A APETL – ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRES LAGOAS MS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONOePROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as APETL - Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas, que tem como objetivo auxiliar financeiramente no custeio de ações de fortalecimento do Turismo local, consequentemente gerando um aumento na arrecadação, e a divulgação do município no contexto nacional.

§1º O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o Art. 12, §2º, da Lei 4.320/1964 classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

§2º A APETL - Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º O valor a ser repassado será de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária 11.01 - Sec. Mun. Desenvolvimento Econ., Ciência e Tecnologia
Dotação Orçamentária - 11.01.23.695.007.2091 - Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo
33.50.41 - Contribuições
Fonte de Recurso 100.000 - Recursos Ordinários - R$ 130.000,00

Parágrafo único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 5º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Órgão Orçamentário - 05.00 - **Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**
Unidade Orçamentária - 05.01 - Sec. Mun. de Finanças, Receita e Controle
Dotação Orçamentária - 04.121.005.2013 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100.000 - Recurso Ordinários - R$ 130.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E649D906

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.500, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.330 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONOePROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.330 de 19 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida do artigo 9-A, nos seguintes termos:

"Art.9-A - Para o alcance dos objetivos desta lei e para garantia da efetiva aplicação da função social da propriedade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, total ou parcialmente, os materiais de construção aos beneficiários, abrangendo ainda os serviços e obras necessárias as suas instalações, conforme preceitua o artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Três Lagoas.

§ 1º A aquisição dos materiais e serviços necessários a doação, ocorrerá mediante processo licitatório, ficando a critério do Poder Executivo Municipal a escolha dos materiais e serviços a serem licitados.

§ 2º A doação que trata o caput deste artigo ficará condicionada a assinatura do Contrato de participação em construção de unidade residencial com promessa de doação mediante condição suspensiva, devendo os beneficiários do programa cumprirem todas as obrigações contidas no referido instrumento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C78B874A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TUMULO SOCIAL AOS BENEFÍCIARIOS DE AUXILIO-FUNERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

Considerando o disposto no artigo 8, XXIII, "b" combinado com a inteligência do artigo 12, VI, parte final da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 188, de 03 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto 188 de 03 de setembro de 2018 passa a vigorar acrescido do seguinte item.
- Tumulo social são estruturas acima do solo que dispõe de gavetas germinadas destinadas ao sepultamento de pessoas de baixa renda, assim reconhecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de caráter não perpétuo, tendo o prazo limite de concessão de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data do sepultamento.

Art. 2º Para os fins do disposto do inciso II do artigo 3º da Resolução nº 38/CMAS/Três Lagoas MS/2014 e no intuito de mitigar a vulnerabilidade de famílias carentes afetadas por morte de membro da família, fica estabelecido que o benefício ali compreendido inclui a cessão de tumulo social, de caráter temporário.

Art. 3º O benefício eventual de auxilio-funeral previsto no artigo 3º da Resolução nº 38/CMAS/Três Lagoas MS/2014 será fornecido pelo Município de Três Lagoas diretamente com as empresas conveniadas.

Art. 4º Para a concessão do tumulo social serão observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras eventualmente estabelecidas pela Resolução nº 38/CMAS/Três Lagoas MS/2014.

a) A partir do sepultamento, será facultada a família do falecido a transferência dos restos mortais no prazo de 42 (quarenta e dois) meses, mediante prévia aquisição de terreno e construção do tumulo, seja pelo município ou empresa funerária, respeitados os critérios e projetos da Administração Municipal.

b) Decorrido o prazo de 42 (quarenta e dois) meses sem que a família tenha providenciado a aquisição de terreno e construção de tumulo, o Município fara a transferência compulsória dos restos mortais para o ossário Municipal.

Art. 5º O pagamento da taxa para sepultamento no tumulo social deverá ser realizado na imediata solicitação do benefício, e observado o disposto do Artigo 107, inciso III, taxas dos serviços públicos, capitulo 10 da lei 1.067/1991, anexo 8, item 4, subitem 4.01 e 4.02, cuja guia será retirada no cemitério municipal.

§1º. Será dispensado da taxa o sepultamento de pessoa falecida em situação de indigência.

§2º. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito para requerer o benefício do túmulo social ou se manter usufruindo do mesmo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de abril de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CD11836

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 190/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAIS QUEIROZ MORAIS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAIS QUEIROZ MORAIS, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/03/2019 e término em 19/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18890P.**

Art. 2º Relativamente ao período de 20/04/2019 a 19/05/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA2C4822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.306, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) ANTONIO DONIZETE BARBOSA, divisão - 000004, matrícula - 798-1, da função ESTAVEL de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, símbolo INICIAL e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0E32BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.281, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JORGE GARCES, divisão - 000002, matrícula - 21951-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA7 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74DF4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.303, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIANO VIEIRA DE SOUSA, divisão - 000002, matrícula - 23330-1, da função COMISSIONADO de COORD SAUDE ASSIST SOC E LAZER, símbolo DCA16 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7734819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.713, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARCIA REGINA DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 20918-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FC85CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23.714, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) VANIA SANTOS DE SOUZA QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 22557-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1115A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.304, DE 01/03/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RODOLFO WELLINGTON PEDRACA DE OLIVEIRA, divisão - 000001, matrícula - 22597-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de VIGIA, símbolo AL1-V e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74100BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8518/SEMAD/2019

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços nº 003/2019"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Processo Licitatório Nº 12/2019
Pregão Presencial nº: 8/2019 - Firmado com a empresa ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – Aquisição de papel sulfite (A4), para atendimento de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; o servidor Juarez Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 248.088.993 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas como Fiscal Titular e o servidor Milton Bertoloto Neto, portador da cédula de identidade RG nº 468.215.396 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Juarez Alves de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Milton Bertoloto Neto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2AD854D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 01/CMDCA/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face do conselheiro D.B.R para apurar infração administrativa disciplinar.

Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face do conselheiro D.B.R para apurar infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012. Conforme denúncia recebida por Ofício nº382/2019, Ofício nº 383/2019, Ofício nº384/2019, Ofício nº387/2019 e Ofício nº427/2019.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, juntamente com a comissão instituída pela Resolução de nº19/2018 do CMDCA, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de Abril de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F4FDD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 002/SEDECT/2019

"Designa os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente e Gestor, do Pregão Presencial 009/2019

José Aparecido de Moraes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

1.1. Pregão Presencial 009/2019 – Firmado junto com ***NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.287.175/0001-33, com sede na Rodovia CMTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS , KM 650 , na cidade de Dracena – SP, cujo objeto trata da "Aquisição de playgrounds (fabricado em polietileno rotomoldado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Ciência e Tecnologia", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Arsioli Moura Alves, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.205.357 SSP/MS, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, assim como, o servidor Walmair Batista Leal, portador da cédula de identidade RG nº 804767 SSP/MS, ocupante do cargo de Agente Administrativo como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Thais Arsioli Moura**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Walmair Batista Leal**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:020BF3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 010/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 25 de abril de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 12370/20017
Requerente: FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima
Processo 3714/2019
Requerente: ALEXANDRE FOGANHOLI DE SOUZA
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Processo 3931/2019
Requerente: J.F.I. SILVICULTURA LTDA.
Relator: Marcelo Gonçalves Siqueira
Processo 4842/2019
Requerente: VIMARTHI ASSISTENCIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD.A
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 16 de abril de 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1652947F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 17/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e/ou oral, para atendimento e distribuição gratuita à pacientes em tratamento de saúde, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 328.700,00	(trezentos e vinte e oito mil e setecentos reais)
EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	R$ 249.000,00	(duzentos e quarenta e nove mil reais)
CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R$ 52.740,00	(cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta reais)
SIMONE DE CAMARGO RÚBIO - ME	R$ 1.374,00	(um mil e trezentos e setenta e quatro reais)
EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	R$ 319.700,00	(trezentos e dezenove mil e setecentos reais)
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 81.690,00	(oitenta e um mil e seiscentos e noventa reais)
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 491.212,50	(quatrocentos e noventa e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CDD75D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 21/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de óculos de grau (armação popular/lentes corretivas), para prover atendimento gratuito à pacientes de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas - CEM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:

Empresa	Valor	
OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	R$ 147.999,60	(Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:590DC737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 22/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de formulados nutricionais de uso infantil, para prover atendimento aos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV: Crase "Coração de Mãe", Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Marcial "Cristo Redentor", Pelotão Mirim, Tia Nega, Unidades de Acolhimento Institucional e demais projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 22.392,00	(vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais)

Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F85B2F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 16/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 23/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de dispositivos de sinalização viária (tachão bidirecional e cola), para manutenção e ampliação da sinalização nas ciclovias do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
SANDRO MERIGUI - ME	R$ 58.152,00	(cinquenta e oito mil e Cento e cinquenta e dois reais)

Três Lagoas/MS, 17 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2A061ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.104/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2332, página 85 de 17/04/2019, referente ao PROCESSO Nº 20.104/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20.104/2019**

Onde se lê: R$ 11.800,00(onze mil e oitocentos reais)

Leia-se: R$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:7E65C3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.107/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.107/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de fórmula infantil para lactantes e de segmento a base de segmento a base de proteínas hidrolisada de arroz para o paciente Otávio Ordone Santos, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0003986-69.2012.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CLINICA NUTRICIONAL LTDA
Valor R$ 3.384,00(três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:46BFCBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades das ações Educativas e Projetos de Educação e Segurança no Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 17 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:6A4E2843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.109/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.109/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de procedimento cirúrgico bariátrico denominado gastroplastia para atendimento da Decisão proferida nos Autos 0805583-30.2018.8.12.0021 e agravo de instrumento n° 1400499-28.2019.8.12.0000 da paciente Cleuza Estoze da Silva.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PUGLIESE & PIRES LTDA
Valor R$ 28.300,00(vinte e oito mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:17BFD7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.108/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.108/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de osteotomia femoral no quadril para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Tutela Provisória de Urgência do menor Marc Herald Wendy Germain-Autos 080024-58.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA
Valor R$ 66.467,45(sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:1C73D80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL	PERCENTUAL
1ª	AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA	R$ 2.400.000,00	60%
2ª	TIS PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA	R$ 1.600.000,00	40%
VALOR TOTAL HOMOLOGADO		**R$ 4.000.000,00**	**100%**

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 20 de março de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4607A783

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 028/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 078/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 79/2018, Pregão Presencial nº 69/2018, Contrato nº 078/2019, firmado com SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, micro e macrodrenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento, no Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Composição de Custo Unitário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; a servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, portadora da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Edificações, como Fiscal Titular em substituição do servidor Adriano Kawahata Barreto e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de abril de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spindola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:11B05E86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
03 BALANCETE DE MARÇO_19

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI			Exercício de 2019
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Janeiro à Março
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	1.104.912,52
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.082.851,16
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	551.593,16
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.093,10
		INVESTIMENTOS	9.164,90
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.061,36
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.061,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.194.433,08		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.194.433,08		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.038.067,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.640.212,11
CASSEMS	15.249,13	CASSEMS	9.637,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	32.431,97	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	21.131,32
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.109.017,52	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	777.019,90
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	775.914,90	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	741.687,20
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	30.299,09	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	30.299,09
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28.348,55	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28.348,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.925,67	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.652,73
ISS	364,15	ISS	136,92
PENSAO ALIMENTICIA	3.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	3.000,00
PREVIBAI	15.471,93	PREVIBAI	10.295,98
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	369,76	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	778,48
SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	516,08	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	224,28
SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	158,68		
		SALDOS ATUAIS	487.375,88
		BANCO C/ MOVIMENTO	487.375,88
TOTAL	3.232.500,51	TOTAL	3.232.500,51

Amambai, 08/04/2019

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:3255628C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.836.245,59	181.836.245,59	20.500.482,91	11,27	20.500.482,91	11,27	161.335.762,68

RECEITAS CORRENTES	134.686.657,68	134.686.657,68	20.412.985,52	15,16	20.412.985,52	15,16	114.273.672,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.008.325,68	12.008.325,68	1.308.301,66	10,89	1.308.301,66	10,89	10.700.024,02
Impostos	11.443.816,80	11.443.816,80	1.107.252,00	9,68	1.107.252,00	9,68	10.336.564,80
Taxas	564.508,88	564.508,88	201.049,66	35,61	201.049,66	35,61	363.459,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.252.333,76	6.252.333,76	1.043.520,77	16,69	1.043.520,77	16,69	5.208.812,99
Contribuições Sociais	3.593.594,56	3.593.594,56	632.045,16	17,59	632.045,16	17,59	2.961.549,40
Contribuições Econômicas	58.739,20	58.739,20	0,00	0,00	0,00	0,00	58.739,20
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Sociale de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	411.475,61	15,83	411.475,61	15,83	2.188.524,39
RECEITA PATRIMONIAL	6.680.166,48	6.680.166,48	18.414,87	0,28	18.414,87	0,28	6.661.751,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.341,39	0,00	2.341,39	0,00	-2.341,39
Valores Mobiliários	6.680.166,48	6.680.166,48	16.073,48	0,24	16.073,48	0,24	6.664.093,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.183,36	109.183,36	-1.369,15	-1,25	-1.369,15	-1,25	110.552,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	109.183,36	109.183,36	-1.369,15	-1,25	-1.369,15	-1,25	110.552,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.896.436,08	108.896.436,08	17.514.515,53	16,08	17.514.515,53	16,08	91.381.920,55
Transferências da União e de suas Entidades	51.676.700,40	51.676.700,40	6.547.495,45	12,67	6.547.495,45	12,67	45.129.204,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.389.051,60	25.389.051,60	4.828.749,03	19,02	4.828.749,03	19,02	20.560.302,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	135.200,00	135.200,00	178.242,30	131,84	178.242,30	131,84	-43.042,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.695.484,08	31.695.484,08	5.960.028,75	18,80	5.960.028,75	18,80	25.735.455,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.212,32	740.212,32	529.601,84	71,55	529.601,84	71,55	210.610,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.747,04	70.747,04	4.839,33	6,84	4.839,33	6,84	65.907,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.563,92	202.563,92	120.876,37	59,67	120.876,37	59,67	81.687,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	466.901,36	466.901,36	403.886,14	86,50	403.886,14	86,50	63.015,22
RECEITAS DE CAPITAL	47.149.587,91	47.149.587,91	87.497,39	0,19	87.497,39	0,19	47.062.090,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.750.387,91	16.750.387,91	87.497,39	0,52	87.497,39	0,52	16.662.890,52
Transferências da União e de suas Entidades	16.750.387,91	16.750.387,91	87.497,39	0,52	87.497,39	0,52	16.662.890,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.665.230,79	186.665.230,79	21.237.840,55	11,38	21.237.840,55	11,38	165.427.390,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	186.665.230,79	186.665.230,79	21.237.840,55	11,38	21.237.840,55	11,38	165.427.390,24
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	186.665.230,79	186.665.230,79	21.237.840,55	11,38	21.237.840,55	11,38	165.427.390,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO	179.918.985,03	178.993.085,03	40.772.015,28	40.772.015,28	138.221.069,75	14.802.909,32	14.802.909,32	164.190.175,71	13.486.868,11	0,00

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	117.224.179,70	122.123.679,70	37.606.124,71	37.606.124,71	84.517.554,99	13.887.299,42	13.887.299,42	108.236.380,28	13.075.922,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.907.732,84	68.831.832,84	10.841.750,90	10.841.750,90	57.990.081,94	10.695.325,43	10.695.325,43	58.136.507,41	10.330.330,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.744,48	134.744,48	25.600,00	25.600,00	109.144,48	4.084,85	4.084,85	130.659,63	4.084,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.181.702,38	53.157.102,38	26.738.773,81	26.738.773,81	26.418.328,57	3.187.889,14	3.187.889,14	49.969.213,24	2.741.506,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.189.289,41	56.363.889,41	3.165.890,57	3.165.890,57	53.197.998,84	915.609,90	915.609,90	55.448.279,51	410.945,70	0,00
INVESTIMENTOS	61.170.089,41	55.344.689,41	2.656.070,49	2.656.070,49	52.688.618,92	830.195,96	830.195,96	54.514.493,45	325.531,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	904.800,00	904.800,00	509.820,08	509.820,08	394.979,92	85.413,94	85.413,94	819.386,06	85.413,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.515,92	505.515,92			505.515,92			505.515,92		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.746.245,76	7.672.145,76	2.577.235,80	2.577.235,80	5.094.909,96	1.091.401,96	1.091.401,96	6.580.743,80	685.225,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.665.230,79	186.665.230,79	43.349.251,08	43.349.251,08	143.315.979,71	15.894.311,28	15.894.311,28	170.770.919,51	14.172.093,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.665.230,79	186.665.230,79	43.349.251,08	43.349.251,08	143.315.979,71	15.894.311,28	15.894.311,28	170.770.919,51	14.172.093,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.343.529,27		7.065.747,38	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.665.230,79	186.665.230,79	43.349.251,08	43.349.251,08		15.894.311,28	21.237.840,55		21.237.840,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
RECEITAS CORRENTES	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
Contribuições Sociais	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	15,27	737.357,64	15,27	4.091.627,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.746.245,76	7.672.145,76	2.577.235,80	2.577.235,80	5.094.909,96	1.091.401,96	1.091.401,96	6.580.743,80	685.225,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.746.245,76	7.672.145,76	2.577.235,80	2.577.235,80	5.094.909,96	1.091.401,96	1.091.401,96	6.580.743,80	685.225,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.642.245,76	7.568.145,76	2.577.235,80	2.577.235,80	4.990.909,96	1.091.401,96	1.091.401,96	6.476.743,80	685.225,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:7BE6258B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.918.985,03	178.993.085,03	40.770.524,64	40.770.524,64	94,05	138.222.560,39	15.151.685,66	15.151.685,66	93,28	163.841.399,37	0,00
Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	0,00	0,00	0,00	4.227.372,30	0,00	0,00	0,00	4.227.372,30	0,00
Ação Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	0,00	0,00	0,00	4.227.372,30	0,00	0,00	0,00	4.227.372,30	0,00
Judiciária	853.513,28	743.013,28	56.126,34	56.126,34	0,13	686.886,94	49.468,09	49.468,09	0,30	693.545,19	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	853.513,28	743.013,28	56.126,34	56.126,34	0,13	686.886,94	49.468,09	49.468,09	0,30	693.545,19	0,00
Administração	14.136.265,52	15.379.365,52	4.678.072,03	4.678.072,03	10,79	10.701.293,49	2.024.728,37	2.024.728,37	12,47	13.354.637,15	0,00
Planejamento e Orçamento	1.586.509,04	1.924.509,04	764.741,52	764.741,52	1,76	1.159.767,52	249.227,43	249.227,43	1,53	1.675.281,61	0,00
Administração Geral	6.473.287,92	6.736.388,92	2.429.242,11	2.429.242,11	5,60	4.307.146,81	1.066.931,74	1.066.931,74	6,57	5.669.457,18	0,00
Administração Financeira	1.108.215,84	1.172.515,84	284.046,74	284.046,74	0,66	888.469,10	252.842,70	252.842,70	1,56	919.673,14	0,00
Controle Interno	771.511,60	771.510,60	86.404,44	86.404,44	0,20	685.106,16	86.404,44	86.404,44	0,53	685.106,16	0,00
Normatização e Fiscalização	83.903,04	120.703,04	62.321,13	62.321,13	0,14	58.381,91	5.321,13	5.321,13	0,03	115.381,91	0,00
Administração de Receitas	77.730,64	77.730,64	20.592,00	20.592,00	0,05	57.138,64	2.215,31	2.215,31	0,01	75.515,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.035.107,44	4.576.007,44	1.030.724,09	1.030.724,09	2,38	3.545.283,35	361.785,62	361.785,62	2,23	4.214.221,82	0,00
Defesa Nacional	58.880,00	57.580,00	4.152,84	4.152,84	0,01	53.427,16	4.152,84	4.152,84	0,03	53.427,16	0,00
Defesa Terrestre	58.880,00	57.580,00	4.152,84	4.152,84	0,01	53.427,16	4.152,84	4.152,84	0,03	53.427,16	0,00
Segurança Pública	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.218.791,60	5.294.691,60	774.375,71	774.375,71	1,79	4.520.315,89	330.895,03	330.895,03	2,04	4.963.796,57	0,00
Administração Geral	48.160,32	131.560,32	53.871,45	53.871,45	0,12	77.688,87	17.874,25	17.874,25	0,11	113.686,07	0,00
Assistência ao Idoso	33.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	641.792,32	558.392,32	0,00	0,00	0,00	558.392,32	0,00	0,00	0,00	558.392,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	990.475,92	1.005.875,92	112.294,51	112.294,51	0,26	893.581,41	62.688,30	62.688,30	0,39	943.187,62	0,00
Assistência Comunitária	3.413.330,08	3.506.130,08	608.209,75	608.209,75	1,40	2.897.920,33	250.332,48	250.332,48	1,54	3.255.797,60	0,00
Custódia e Reintegração Social	91.232,96	58.932,96	0,00	0,00	0,00	58.932,96	0,00	0,00	0,00	58.932,96	0,00
Previdência Social	12.862.792,80	12.862.792,80	1.351.332,92	1.351.332,92	3,12	11.511.459,88	1.327.808,73	1.327.808,73	8,17	11.534.984,07	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.862.792,80	12.862.792,80	1.351.332,92	1.351.332,92	3,12	11.511.459,88	1.327.808,73	1.327.808,73	8,17	11.534.984,07	0,00
Saúde	27.354.072,02	27.354.072,02	11.289.410,26	11.289.410,26	26,04	16.064.661,76	4.431.053,33	4.431.053,33	27,28	22.923.018,69	0,00
Administração Geral	106.588,80	106.588,80	3.139,34	3.139,34	0,01	103.449,46	3.139,34	3.139,34	0,02	103.449,46	0,00
Atenção Básica	20.740.071,42	22.341.271,42	9.325.486,46	9.325.486,46	21,51	13.015.784,96	3.516.951,57	3.516.951,57	21,65	18.824.319,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.410.818,12	3.813.018,12	1.848.425,88	1.848.425,88	4,26	1.964.592,24	798.603,84	798.603,84	4,92	3.014.414,28	0,00
Vigilância Sanitária	503.188,40	499.488,40	77.608,63	77.608,63	0,18	421.879,77	77.608,63	77.608,63	0,48	421.879,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	593.405,28	593.705,28	34.749,95	34.749,95	0,08	558.955,33	34.749,95	34.749,95	0,21	558.955,33	0,00
Trabalho	461.233,76	459.433,76	79.816,02	79.816,02	0,18	379.617,74	59.972,70	59.972,70	0,37	399.461,06	0,00
Fomento ao Trabalho	436.273,76	434.473,76	79.816,02	79.816,02	0,18	354.657,74	59.972,70	59.972,70	0,37	374.501,06	0,00
Promoção Industrial	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	24.960,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Educação	56.847.444,56	55.921.944,56	15.227.981,53	15.227.981,53	35,13	40.693.963,03	5.328.066,26	5.328.066,26	32,80	50.593.878,30	0,00
Alimentação e Nutrição	2.767.062,88	2.767.062,88	1.557.933,11	1.557.933,11	3,59	1.209.129,77	0,00	0,00	0,00	2.767.062,88	0,00
Ensino Fundamental	38.813.009,04	38.988.609,04	10.579.469,90	10.579.469,90	24,41	28.409.139,14	3.478.646,29	3.478.646,29	21,42	35.509.962,75	0,00
Educação Infantil	13.329.820,40	12.165.620,40	2.487.769,81	2.487.769,81	5,74	9.677.850,59	1.577.631,46	1.577.631,46	9,71	10.587.988,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	620.360,00	620.360,00	87.170,49	87.170,49	0,20	533.189,51	87.170,49	87.170,49	0,54	533.189,51	0,00
Educação Especial	1.317.192,24	1.380.292,24	515.638,22	515.638,22	1,19	864.654,02	184.618,02	184.618,02	1,14	1.195.674,22	0,00
Cultura	1.938.874,08	1.978.174,08	434.923,46	434.923,46	1,00	1.543.250,62	167.018,20	167.018,20	1,03	1.811.155,88	0,00
Difusão Cultural	1.938.874,08	1.978.174,08	434.923,46	434.923,46	1,00	1.543.250,62	167.018,20	167.018,20	1,03	1.811.155,88	0,00
Direitos da Cidadania	302.010,80	302.010,80	0,00	0,00	0,00	302.010,80	0,00	0,00	0,00	302.010,80	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	302.010,80	302.010,80	0,00	0,00	0,00	302.010,80	0,00	0,00	0,00	302.010,80	0,00
Urbanismo	39.196.651,65	37.608.379,35	2.541.838,10	2.541.838,10	5,86	35.066.541,25	699.097,99	699.097,99	4,30	36.909.281,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	36.146.887,94	34.284.515,64	1.699.693,37	1.699.693,37	3,92	32.584.822,27	297.148,01	297.148,01	1,83	33.987.367,63	0,00
Serviços Urbanos	3.049.763,71	3.323.863,71	842.144,73	842.144,73	1,94	2.481.718,98	401.949,98	401.949,98	2,47	2.921.913,73	0,00
Habitação	2.207.313,68	2.206.313,68	114.750,28	114.750,28	0,26	2.091.563,40	95.123,02	95.123,02	0,59	2.111.190,66	0,00
Administração Geral	461.153,68	460.153,68	114.750,28	114.750,28	0,26	345.403,40	95.123,02	95.123,02	0,59	365.030,66	0,00
Habitação Rural	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00
Habitação Urbana	1.733.680,00	1.733.680,00	0,00	0,00	0,00	1.733.680,00	0,00	0,00	0,00	1.733.680,00	0,00
Saneamento	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Gestão Ambiental	991.744,00	1.566.744,00	1.060.249,05	1.060.249,05	2,45	506.494,95	195.887,67	195.887,67	1,21	1.370.856,33	0,00
Administração Geral	376.068,16	381.768,16	110.228,71	110.228,71	0,25	271.539,45	94.020,75	94.020,75	0,58	287.747,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	52.517,92	52.817,92	17.111,68	17.111,68	0,04	35.706,24	12.117,68	12.117,68	0,07	40.700,24	0,00
Controle Ambiental	531.957,92	1.101.257,92	932.908,66	932.908,66	2,15	168.349,26	89.749,24	89.749,24	0,55	1.011.508,68	0,00
Recursos Hídricos	31.200,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00
Agricultura	3.557.108,00	3.568.108,00	163.915,77	163.915,77	0,38	3.404.192,23	94.701,47	94.701,47	0,58	3.473.406,53	0,00
Extensão Rural	3.438.979,20	3.449.979,20	157.676,95	157.676,95	0,36	3.292.302,25	94.453,65	94.453,65	0,58	3.355.525,55	0,00
Promoção Industrial	118.128,80	118.128,80	6.238,82	6.238,82	0,01	111.889,98	247,82	247,82	0,00	117.880,98	0,00
Indústria	779.721,20	779.721,20	307.020,58	307.020,58	0,71	472.700,62	13.007,11	13.007,11	0,08	766.714,09	0,00
Promoção Industrial	765.161,20	765.161,20	307.020,58	307.020,58	0,71	458.140,62	13.007,11	13.007,11	0,08	752.154,09	0,00
Promoção Comercial	14.560,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	14.560,00	0,00
Comércio e Serviços	350.560,80	350.560,80	32.039,70	32.039,70	0,07	318.521,10	30.000,00	30.000,00	0,18	320.560,80	0,00
Fomento ao Trabalho	312.516,56	312.516,56	30.000,00	30.000,00	0,07	282.516,56	30.000,00	30.000,00	0,18	282.516,56	0,00
Turismo	38.044,24	38.044,24	2.039,70	2.039,70	0,00	36.004,54	0,00	0,00	0,00	38.044,24	0,00
Energia	2.872.883,52	2.872.883,52	1.320.000,00	1.320.000,00	3,05	1.552.883,52	171.248,80	171.248,80	1,05	2.701.634,72	0,00
Energia Elétrica	2.872.883,52	2.872.883,52	1.320.000,00	1.320.000,00	3,05	1.552.883,52	171.248,80	171.248,80	1,05	2.701.634,72	0,00
Transporte	2.275.130,64	2.275.130,64	747.998,84	747.998,84	1,73	1.527.131,80	24.670,93	24.670,93	0,15	2.250.459,71	0,00
Transporte Rodoviário	2.275.130,64	2.275.130,64	747.998,84	747.998,84	1,73	1.527.131,80	24.670,93	24.670,93	0,15	2.250.459,71	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	759.087,68	732.487,68	51.101,13	51.101,13	0,12	681.386,55	15.286,33	15.286,33	0,09	717.201,35	0,00
Desporto Comunitário	655.087,68	628.487,68	33.101,13	33.101,13	0,08	595.386,55	13.786,33	13.786,33	0,08	614.701,35	0,00
Lazer	104.000,00	104.000,00	18.000,00	18.000,00	0,04	86.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	102.500,00	0,00
Encargos Especiais	1.894.789,52	1.894.789,52	535.420,08	535.420,08	1,24	1.359.369,44	89.498,79	89.498,79	0,55	1.805.290,73	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.894.789,52	1.894.789,52	535.420,08	535.420,08	1,24	1.359.369,44	89.498,79	89.498,79	0,55	1.805.290,73	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.746.245,76	7.672.145,76	2.577.235,80	2.577.235,80	5,95	5.094.909,96	1.091.401,96	1.091.401,96	6,72	6.580.743,80	0,00
Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Judiciária	38.480,00	38.480,00	4.714,06	4.714,06	0,01	33.765,94	4.714,06	4.714,06	0,03	33.765,94	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	38.480,00	38.480,00	4.714,06	4.714,06	0,01	33.765,94	4.714,06	4.714,06	0,03	33.765,94	0,00
Administração	932.592,96	932.592,96	444.707,43	444.707,43	1,03	487.885,53	147.418,37	147.418,37	0,91	785.174,59	0,00
Planejamento e Orçamento	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Administração Geral	421.833,36	421.833,36	394.502,29	394.502,29	0,91	27.331,07	97.213,23	97.213,23	0,60	324.620,13	0,00
Administração Financeira	138.320,00	138.320,00	20.305,22	20.305,22	0,05	118.014,78	20.305,22	20.305,22	0,13	118.014,78	0,00
Controle Interno	74.999,60	74.999,60	7.523,87	7.523,87	0,02	67.475,73	7.523,87	7.523,87	0,05	67.475,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	193.440,00	193.440,00	22.376,05	22.376,05	0,05	171.063,95	22.376,05	22.376,05	0,14	171.063,95	0,00
Defesa Nacional	2.854,80	2.854,80	386,90	386,90	0,00	2.467,90	386,90	386,90	0,00	2.467,90	0,00
Defesa Terrestre	2.854,80	2.854,80	386,90	386,90	0,00	2.467,90	386,90	386,90	0,00	2.467,90	0,00
Assistência Social	126.172,80	126.172,80	18.542,62	18.542,62	0,04	107.630,18	13.875,82	13.875,82	0,09	112.296,98	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.480,00	25.480,00	5.055,70	5.055,70	0,01	20.424,30	388,90	388,90	0,00	25.091,10	0,00
Assistência Comunitária	97.572,80	97.572,80	13.486,92	13.486,92	0,03	84.085,88	13.486,92	13.486,92	0,08	84.085,88	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saúde	1.206.863,84	1.206.863,84	505.431,86	505.431,86	1,17	701.431,98	210.645,33	210.645,33	1,30	996.218,51	0,00
Atenção Básica	1.087.816,08	1.087.816,08	505.431,86	505.431,86	1,17	582.384,22	210.645,33	210.645,33	1,30	877.170,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.400,08	47.400,08	0,00	0,00	0,00	47.400,08	0,00	0,00	0,00	47.400,08	0,00
Vigilância Sanitária	47.457,28	47.457,28	0,00	0,00	0,00	47.457,28	0,00	0,00	0,00	47.457,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.190,40	24.190,40	0,00	0,00	0,00	24.190,40	0,00	0,00	0,00	24.190,40	0,00
Trabalho	6.240,00	6.640,00	6.559,85	6.559,85	0,02	80,15	1.346,21	1.346,21	0,01	5.293,79	0,00
Fomento ao Trabalho	6.240,00	6.640,00	6.559,85	6.559,85	0,02	80,15	1.346,21	1.346,21	0,01	5.293,79	0,00
Educação	3.832.814,96	4.758.314,96	1.546.649,57	1.546.649,57	3,57	3.211.665,39	662.771,76	662.771,76	4,08	4.095.543,20	0,00
Ensino Fundamental	2.127.134,88	3.077.934,88	1.346.876,48	1.346.876,48	3,11	1.731.058,40	462.998,67	462.998,67	2,85	2.614.936,21	0,00
Educação Infantil	1.504.525,36	1.479.225,36	180.791,35	180.791,35	0,42	1.298.434,01	180.791,35	180.791,35	1,11	1.298.434,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.040,00	79.040,00	8.388,70	8.388,70	0,02	70.651,30	8.388,70	8.388,70	0,05	70.651,30	0,00
Educação Especial	122.114,72	122.114,72	10.593,04	10.593,04	0,02	111.521,68	10.593,04	10.593,04	0,07	111.521,68	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		(f)
Cultura	49.702,64	49.702,64	4.331,43	4.331,43	0,01	45.371,21	4.331,43	4.331,43	0,03	45.371,21	0,00
Difusão Cultural	49.702,64	49.702,64	4.331,43	4.331,43	0,01	45.371,21	4.331,43	4.331,43	0,03	45.371,21	0,00
Direitos da Cidadania	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
Urbanismo	220.480,00	220.480,00	29.578,53	29.578,53	0,07	190.901,47	29.578,53	29.578,53	0,18	190.901,47	0,00
Serviços Urbanos	220.480,00	220.480,00	29.578,53	29.578,53	0,07	190.901,47	29.578,53	29.578,53	0,18	190.901,47	0,00
Habitação	10.400,00	10.400,00	4.702,12	4.702,12	0,01	5.697,88	4.702,12	4.702,12	0,03	5.697,88	0,00
Administração Geral	6.240,00	6.240,00	4.702,12	4.702,12	0,01	1.537,88	4.702,12	4.702,12	0,03	1.537,88	0,00
Habitação Rural	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Gestão Ambiental	34.443,76	34.443,76	4.443,67	4.443,67	0,01	30.000,09	4.443,67	4.443,67	0,03	30.000,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.003,76	23.003,76	4.443,67	4.443,67	0,01	18.560,09	4.443,67	4.443,67	0,03	18.560,09	0,00
Controle Ambiental	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
Recursos Hídricos	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
Agricultura	72.800,00	72.800,00	7.187,76	7.187,76	0,02	65.612,24	7.187,76	7.187,76	0,04	65.612,24	0,00
Extensão Rural	72.800,00	72.800,00	7.187,76	7.187,76	0,02	65.612,24	7.187,76	7.187,76	0,04	65.612,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	186.665.230,79	186.665.230,79	43.347.760,44	43.347.760,44	100,00	143.317.470,35	16.243.087,62	16.243.087,62	100,00	170.422.143,17	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:7806D551

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 1º BIMESTRE DE 2019

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	13.430.661,92	13.430.661,92	1.772.481,90	1.757.086,91
Receita de Contribuições dos Segurados	3.593.594,56	3.593.594,56	632.045,16	580.973,86
Civil	3.593.594,56	3.593.594,56	632.045,16	580.973,86
Ativo	3.583.594,56	3.583.594,56	629.846,66	580.973,86
Inativo	10.000,00	10.000,00	2.198,50	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	338.966,15
Civil	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	338.966,15
Ativo	4.828.985,20	4.828.985,20	737.357,64	338.966,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.997.328,96	4.997.328,96	0,00	837.146,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.997.328,96	4.997.328,96	0,00	837.146,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	403.079,10	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	403.079,10	0,00
Demais Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	13.430.661,92	13.430.661,92	1.369.402,80	1.757.086,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.894.880,00	1.894.880,00	27.382,60	32.635,16	3.858,41	5.123,89	0,00	0,00
Despesas Correntes	792.480,00	792.480,00	27.382,60	32.635,16	3.858,41	5.123,89	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102.400,00	1.102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	11.019.912,80	11.019.912,80	1.323.950,32	1.121.242,00	1.323.950,32	1.121.242,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	10.967.912,80	10.967.912,80	1.323.950,32	1.121.242,00	1.323.950,32	1.121.242,00	0,00	0,00
Aposentadorias	6.843.383,04	6.843.383,04	1.163.338,52	962.238,16	1.163.338,52	962.238,16	0,00	0,00
Pensões	3.812.529,76	3.812.529,76	160.611,80	159.003,84	160.611,80	159.003,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.914.792,80	12.914.792,80	1.351.332,92	1.153.877,16	1.327.808,73	1.126.365,89	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	515.869,12	515.869,12	18.069,88	603.209,75	41.594,07	630.721,02		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	403.079,10
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.239.490,21
Investimentos e Aplicações	0,00	27.893.329,75
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019 Jan	a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:23903D17

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	134.903.310,40	20.807.888,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.008.325,68	1.675.039,13
IPTU	3.008.061,68	162.874,18
ISS	2.978.066,00	450.152,58
ITBI	2.393.561,04	104.514,97
IRRF	3.064.128,08	688.972,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.508,88	268.524,99
Contribuições	6.252.333,76	1.043.520,77
Receita Patrimonial	6.680.166,48	21.480,99
Aplicações Financeiras (II)	6.680.166,48	16.073,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.407,51
Transferências Correntes	109.113.088,80	17.530.956,68
Cota Parte do FPM	29.690.745,76	4.972.400,90
Cota Parte do ICMS	14.233.954,32	2.309.893,02
Cota Parte do IPVA	2.893.501,76	1.826.058,02
Cota Parte do ITR	5.154.760,16	310.258,57
Transferências da LC 87/1996	57.793,04	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.652,72	16.441,15
Transferencias do FUNDEB	31.695.484,08	5.960.028,75
Outras Transferências Correntes	25.170.196,96	2.135.876,27
Demais Receitas Correntes	849.395,68	536.890,54
Outras Receitas Financeiras (III)	409.618,56	148,39
Receitas Correntes Restantes	439.777,12	536.742,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	127.813.525,36	20.791.666,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	47.149.587,91	87.497,39
Operações de Crédito (VI)	30.295.200,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.750.387,91	87.497,39
Convênios	13.220.392,53	0,00
Outras Transferências de Capital	3.529.995,38	87.497,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	16.854.387,91	87.497,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	144.667.913,27	20.879.163,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	122.386.052,00	37.604.634,07	14.236.075,76	13.074.758,07	2.464.639,34	1.958.320,99	1.770.237,82
Pessoal e Encargos Sociais	68.981.832,84	10.841.750,90	10.695.325,43	10.330.330,76	230.581,11	4.143,44	4.143,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	134.744,48	25.600,00	4.084,85	4.084,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.269.474,68	26.737.283,17	3.536.665,48	2.740.342,46	2.234.058,23	1.954.177,55	1.766.094,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	122.251.307,52	37.579.034,07	14.231.990,91	13.070.673,22	2.464.639,34	1.958.320,99	1.770.237,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	56.101.517,11	3.165.890,57	915.609,90	410.945,70	325.892,83	1.960.352,11	1.352.547,18
Investimentos	55.082.317,11	2.656.070,49	830.195,96	325.531,76	325.892,83	1.960.352,11	1.352.547,18
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	904.800,00	509.820,08	85.413,94	85.413,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	55.196.717,11	2.656.070,49	830.195,96	325.531,76	325.892,83	1.960.352,11	1.352.547,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	505.515,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	177.953.540,55	40.235.104,56	15.062.186,87	13.396.204,98	2.790.532,17	3.918.673,10	3.122.785,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.569.641,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							15.039.701,50

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.569.641,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.064.383,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	548,74
Disponibilidade de Caixa	0,00	548,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	548,74
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-548,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		548,74
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		548,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		548,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:E7AFDBEB

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.443.816,80	11.443.816,80	1.406.514,14	12,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.008.061,68	3.008.061,68	162.874,18	5,41
1.1.1- IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	3.901,83	0,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	784.343,04	784.343,04	158.972,35	20,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	104.514,97	4,37
1.2.1- ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	104.514,97	4,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.978.066,00	2.978.066,00	450.152,58	15,12
1.3.1- ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	437.159,74	14,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.690,88	57.690,88	12.992,84	22,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	688.972,41	22,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.211.817,76	63.211.817,76	11.793.871,91	18,66
2.1- Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	6.215.558,54	17,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.769.493,76	35.769.493,76	6.215.558,54	17,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	2.887.366,23	16,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	20.551,44	7,66
2.5- Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	387.823,18	6,58
2.6- Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	2.282.572,52	63,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.655.634,56	74.655.634,56	13.200.386,05	17,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.433.695,20	3.433.695,20	390.109,89	11,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.946.573,20	1.946.573,20	390.109,89	20,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.024.154,56	1.024.154,56	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	462.967,44	462.967,44	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.245.044,40	3.245.044,40	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	3.245.044,40	3.245.044,40	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.678.739,60	6.678.739,60	390.109,89	5,84

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.964.410,00	10.964.410,00	2.358.820,25	21,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.078.748,00	6.078.748,00	1.243.157,64	20,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.389.036,00	3.389.036,00	577.473,21	17,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.760,00	13.760,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	51.582,00	51.582,00	4.110,29	7,97
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	742.356,00	742.356,00	77.564,61	10,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	688.928,00	688.928,00	456.514,50	66,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.829.000,32	31.829.000,32	5.961.636,38	18,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.695.484,08	31.695.484,08	5.960.028,75	18,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	133.516,24	133.516,24	1.607,63	1,20
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.731.074,08	20.731.074,08	3.601.208,50	17,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.397.352,88	15.397.352,88	3.226.689,55	20,96	3.226.689,55	20,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.549.870,56	5.549.870,56	1.065.417,71	19,20	1.065.417,71	19,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.847.482,32	9.847.482,32	2.161.271,84	21,95	2.161.271,84	21,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.759.152,56	9.576.552,56	3.698.370,63	38,62	733.958,36	7,66	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.629.642,08	2.684.742,08	741.094,25	27,60	314.949,92	11,73	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.129.510,48	6.891.810,48	2.957.276,38	42,91	419.008,44	6,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.156.505,44	24.973.905,44	6.925.060,18	27,73	3.960.647,91	15,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.960.647,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	33,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.005,65
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.738.666,08	9.857.466,08	2.324.571,02	23,58	1.414.432,67	14,35	0,00
22.1 - Creche	554.640,32	554.640,32	42.765,46	7,71	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	346.640,32	346.640,32	10.131,44	2,92	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	208.000,00	32.634,02	15,69	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	9.184.025,76	9.302.825,76	2.281.805,56	24,53	1.414.432,67	15,20	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.832.872,32	7.887.972,32	1.796.380,52	22,77	1.380.367,63	17,50	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.351.153,44	1.414.853,44	485.425,04	34,31	34.065,04	2,41	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.966.044,16	29.076.344,16	7.877.323,54	27,09	3.220.948,17	11,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.976.992,80	16.739.292,80	5.118.548,22	30,58	2.580.280,28	15,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.989.051,36	12.337.051,36	2.758.775,32	22,36	640.667,89	5,19	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.704.710,24	38.933.810,24	10.201.894,56	26,20	4.635.380,84	11,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.601.208,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.601.208,50
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.034.172,34
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	7,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	1.610.024,00	2.842.824,00	2.081.806,43	73,23	420.977,99	14,81	0,00

SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.247.200,00	19.992.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.984.754,32	4.085.354,32	1.565.658,53	38,32	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	27.841.978,32	26.920.378,32	3.647.464,96	13,55	420.977,99	1,56	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	67.546.688,56	65.854.188,56	13.849.359,52	21,03	5.056.358,83	7,68	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.196.909,45	61.797,01
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	793.426,92	61.797,01
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	403.482,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	71.005,65	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.960.028,75	390.109,89
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.582.168,34	390.023,45
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.179.677,76	291.438,29
47.2 (-) Restos a Pagar	402.490,58	98.585,16
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.607,63	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.450.473,69	86,44
50- (+) AJUSTES	-533.581,61	17.951,80
50.1 (+) Retenções	-580.573,68	5.416,39
50.2 (-) Valores a recuperar	-44.011,81	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	12.535,41
50.4 (+) Conciliação Bancária	2.980,26	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	916.892,08	18.038,24

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:5D00CAAE

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 1º BIMESTRE DE 2019

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					5.101.328,96	0,00	5.101.328,96
Receita de Alienação de Bens Móveis					104.000,00	0,00	104.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					4.997.328,96	0,00	4.997.328,96
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Despesas de Capital	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Investimentos	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:BB0C8F4D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.443.816,80	11.443.816,80	1.406.514,14	12,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	3.901,83	0,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	104.514,97	4,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	437.159,74	14,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	688.972,41	22,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.714,80	44.714,80	3.555,46	7,95
Dívida Ativa dos Impostos	455.029,12	455.029,12	115.054,34	25,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	342.290,00	342.290,00	53.355,39	15,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.211.817,76	63.211.817,76	11.793.871,91	18,66
Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	6.215.558,54	17,38
Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	387.823,18	6,58
Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	2.282.572,52	63,72
Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	2.887.366,23	16,38
Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	20.551,44	7,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.655.634,56	74.655.634,56	13.200.386,05	17,68
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.48], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Portaria Nº 495 de 2017				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.372.101,46	17.372.101,46	1.046.461,06	6,02
Provenientes da União	13.689.795,94	13.689.795,94	547.649,41	4,00
Provenientes dos Estados	3.315.931,20	3.315.931,20	315.535,89	9,52
Provenientes de Outros Municípios	135.200,00	135.200,00	178.242,30	131,84
Outras Receitas do SUS	231.174,32	231.174,32	5.033,46	2,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	135.200,00	135.200,00	178.242,30	131,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.057.301,46	19.057.301,46	1.224.703,36	6,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.969.867,43	25.527.667,43	11.127.302,98	43,59	4.125.316,79	16,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.184.199,05	14.184.199,05	3.164.667,75	22,31	2.723.455,75	19,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.785.668,38	11.343.468,38	7.962.635,23	70,20	1.401.861,04	12,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.591.068,43	3.033.268,43	667.539,14	22,01	516.381,87	17,02	0,00
Investimentos	4.591.068,43	3.033.268,43	667.539,14	22,01	516.381,87	17,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.560.935,86	28.560.935,86	11.794.842,12	41,30	4.641.698,66	16,25	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.532.042,03	13.066.742,03	3.192.907,51	27,07	2.057.730,55	44,33	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.919.058,75	13.066.658,75	3.192.907,51	27,07	2.057.730,55	44,33	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	612.983,28	83,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	16.532.042,03	13.066.742,03	3.192.907,51	27,07	2.057.730,55	44,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.028.893,83	15.494.193,83	8.601.934,61	100,00	2.583.968,11	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							19,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							603.910,20

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	282.517,96	0,00	16.622,00	247.130,00	282.517,96
Inscritos em 2018	1.376.929,40	0,00	468.564,32	903.700,19	1.376.929,40
Total	1.659.447,36	0,00	485.186,32	1.150.830,19	1.659.447,36

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	21.827.887,50	23.429.087,50	9.830.918,32	83,35	3.727.596,90	80,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.458.218,20	3.860.418,20	1.848.425,88	15,67	798.603,84	17,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	550.645,68	546.945,68	77.608,63	0,66	77.608,63	1,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	617.595,68	617.895,68	34.749,95	0,29	34.749,95	0,75	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	106.588,80	106.588,80	3.139,34	0,03	3.139,34	0,07	0,00
TOTAL	28.560.935,86	28.560.935,86	11.794.842,12	100,00	4.641.698,66	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:B8308952

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:9AD62DEA

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-

Previsão Inicial	186.665.230,7-
Previsão Atualizada	186.665.230,79
Receitas Realizadas	21.237.840,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	186.665.230,79
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	186.665.230,79
Despesas Empenhadas	43.349.251,08
Despesas Liquidadas	15.894.311,28
Despesas Pagas	14.172.093,17
Superávit Orçamentário	5.343.529,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.347.760,44
Despesas Liquidadas	16.243.087,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	120.688.737,77
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.369.402,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.327.808,73
Resultado Previdenciário	41.594,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.064.383,75	1.569.641,48	147,47
Resultado Primário	15.039.701,50	1.569.641,48	10,44

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.416.321,08	0,00	3.676.348,70	1.739.972,38
Poder Executivo	5.416.321,08	0,00	3.676.348,70	1.739.972,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.426.674,12	241.537,82	3.247.862,09	13.937.274,21
Poder Executivo	17.426.674,12	241.537,82	3.247.862,09	13.937.274,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.842.995,20	241.537,82	6.924.210,79	15.677.246,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.034.172,34	25,00	7,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.226.689,55	60,00	54,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.295.200,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	27.606.400,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.101.328,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	104.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.583.968,11	15,00	19,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:75EB9DA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 185.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844			CNPJ:14.779.187/0001-88				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/04/2019**	**185**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**			CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	688	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00054/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.521,48		914,30	9.607,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO FIAT UNO – PLACA HQH 2251 – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019 – FONTE 29 - C/C 29.156-0 - CREAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		914,30
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E69E6EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 186.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/04/2019**	**186**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.22	1 82 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00056/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					565,27		272,98	292,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018 - FONTE 82 - C/C 25.139-9 - CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		272,98
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D87B6241

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 187.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844							**10/04/2019**	**187**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.99	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						00055/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.635,72		1.792,71	5.843,01

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 26/2018 - PEIT - FONTE 29 - C/C 27.296-5							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.792,71
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4353D1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 188.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								10/04/2019	188
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4113									
NOME: RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP						CNPJ/CPF: 21.979.543/0001-72			
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80									
MUNICIPIO: Bauru			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00057/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.843,01		40,00	5.803,01	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 - PETI							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		40,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor							
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP							
21.979.543/0001-72							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:195CD4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 189.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/04/2019**	**189**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2151**									
NOME: **W S QUEIROZ INFORMATICA - ME**						CNPJ/CPF: **15.244.105/0001-63**			
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.16	129 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00058/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						5.803,01	1.676,22	4.126,79	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 - CRAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.676,22
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor							
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME							
15.244.105/0001-63							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0F75F02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 191.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/04/2019**	**191**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00062/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.126,79	200,70	3.926,09	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA REUNIÕES NO SCFV - PETI - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018 – FONTE 29 C/C 27.296-5 – SCFV - PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		200,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D7DD29E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 192.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/04/2019**	**192**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00061/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.926,09		525,44	3.400,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA REUNIÕES NA MELHOR IDADE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018 - FONTE 29 C/C 27.296-5 - MELHOR IDADE. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		525,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BAE6A385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 193.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		15/04/2019	193
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154			
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		

ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00060/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.400,65	792,07	2.608,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA REUNIÕES NO CRAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018 - FONTE 29 C/C 27.296-5 - CRAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		792,07
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8E152D71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA "RH" Nº 181,15 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 181,15 de março de 2019.JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **R E S O L V EArt. 1º - SUSPENDER** as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 174/2019, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1107	Gilson Alves Garcia	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	405	Maria Angela Muricy Duarte	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	2580	Maria Pereira Martins	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1623	José Vicente de Souza Júnior	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	4126	Sirley Aparecida Silverio de Souza	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	1540	Tamara Cristina Nicolete Pereira	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	233	Jair Carlos Queiroz	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	1120	Janaina Freitas Furquim	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	1136	Silma Rozaine de Oliveira Falcão	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	**532.2/532.3**	Rubia Alexandra Poltronieri	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	154	Edvaldo Oliveira dos Santos	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	1669	Diego Pereira dos Santos	01.03.2019 a 30.03.2019	30

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	3906	Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	312	Levi Barbosa de Paula	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	4501	Evaldo Jorge Queiroz	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1085	Percival Maia de Oliveira	01.03.2019 a 30.03.2019	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	59	Ana Paula Taveira Farias	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	145	Edileuza Gomes da Silva Oliveira	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	3864	Maria Amélia Souto Yura	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	4443	Mariana Santos Ferreira	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	3971	Onilce de Fatima Anselmo	01.03.2019 a 15.03.2019	15

•	1788	Patrícia Maria dos Santos	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	514	Rosângela Luiza da Silva Santos	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	486	Silma Vicente Moreira	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	1113	Thiago Kebleris	01.03.2019 a 30.03.2019	30
•	563	Vilson Pereira da Silva	01.03.2019 a 30.03.2019	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-
SEPUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:42353ABB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: IN-DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSP. EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME. C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI. MC MEDICALL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME. BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico e Contraste Radiológico (Tomografia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitario de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

4584		IN-DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSP CNPJ: 07.788.510/0001-14 RUA ADOLFO MANTOVANI - 232, 232 - RESID FLORIDA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14026-295 Telefone: 1621388080Fax: 1621388086				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.002.708	AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA E ESMALTE COM FLUOR Marca: Prime Bond/dentsply	CX	120	26,58	3.189,60
7	002.002.710	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 27 G LONGA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: Procare/Lamedid	CX	60	46,20	2.772,00
12	002.002.715	ALGINATO COMUM P/ IMPRESSÃO E MOLDAGEM - TIPO I (ENVELOPE C/ 450 G) Marca: Jeltrate Plus/Dentsply	ENVEL	120	49,50	5.940,00
16	002.002.961	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA ASSOCIADA A EPINEFRINA LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 2% 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ANESTESICO Marca: Alphacaine/DFL	CX	120	143,90	17.268,00
17	002.002.445	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% COM VASO Marca: Lidostesin/DLA Pharmaceutical	CX	20	92,80	1.856,00
18	002.002.554	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA 3%, EM CAIXA DE 50 TUBETES. Marca: Citanest/DLA Pharmaceutical	CX	114	103,20	11.764,80
19	002.002.717	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES Marca: Lidostesin/DLA Pharmaceutical	CX	60	92,99	5.579,40
20	002.002.718	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% EMBALAGEM COM 12 GRS. Marca: Benzotop/DFL	CX	260	11,49	2.987,40
21	002.002.719	APLICADOR DESCARTÁVEL COM CERDAS DE NYLON, HASTES INJETÁVEIS EM POLIPROPILENO. PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, EM EMBALAGENS COM100 UNIDADES. (MICROBUSCH). Marca: KG Brush/Medical Burs	FRASC	100	13,64	1.364,00
126	002.002.932	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (FRASCO 60 UNIDADES), PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA. Marca: Eviplac/Biodinamica	UN	20	9,61	192,20
Total do Proponente						52.913,40
4641		EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME CNPJ: 07.962.116/0001-50 R ARQUIAS GOMES DE MIRANDA, 29 - VILA MONTALVAO, Presidente Prudente - SP, CEP: 19110-000 Telefone: 18 3913-1182Fax: 18 997861846				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	002.002.716	AMALGAMA EM CÁPSULAS COM DUAS PORÇÕES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. Marca: SDI	CX	80	176,00	14.080,00
26	002.002.964	BROCA- PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO,	UN	30	3,30	99,00

		ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 3195F. AUTOCLAVÁVEL. DESTINA-SE AO ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO DE RESINAS COMPOSTAS. REMOVE COM FACILIDADE OS EXCESSOS Marca: FAVA				
27	002.002.723	BROCA 1034 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
28	002.002.950	BROCA 1046 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
29	002.002.724	BROCA 1090 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
30	002.002.725	BROCA 1092 Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
31	002.002.726	BROCA 1093 Marca: FAVA	UN	40	3,20	128,00
32	002.002.727	BROCA 1112F Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
33	002.002.728	BROCA 1190F Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
34	002.002.729	BROCA 2200 Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
36	002.002.730	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO 702 Marca: KAVO	UN	80	15,89	1.271,20
41	002.002.735	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO INATIVO (N° 3081) Marca: FAVA	UN	60	10,40	624,00
42	002.002.736	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO INATIVO (N° 3082) Marca: FAVA	UN	120	10,40	1.248,00
43	002.002.737	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1012) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
44	002.002.738	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1014) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
45	002.002.739	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1015) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
46	002.002.740	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1016) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
47	002.002.741	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
48	002.002.742	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº1012 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
49	002.002.743	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
50	002.002.744	BROCA Nº 1011 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
51	002.002.745	BROCA Nº 1013 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
52	002.002.746	BROCA Nº 1033 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
53	002.002.747	BROCA Nº 1111 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
54	002.002.748	BROCA Nº 3118F Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
55	002.002.749	BROCA Nº 3145 Marca: FAVA	UN	50	3,30	165,00
56	002.002.750	BROCA Nº 3168FF Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
57	002.002.936	BROCA TUNGSTÊNIO 1578 PERA - FREZA I PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO.BROCA TUNGSTÊNIO - (EX: FREZA MAXCUTI)PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO. Marca: MICRODONT	UN	20	241,00	4.820,00
58	002.002.934	BROCA TUNGSTÊNIO FORMATO 79 TARJA - FREZA PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO.BROCA TUNGSTÊNIO - (EX:FREZA MAXCUTI)PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIX Marca: MICRODONT	UN	10	225,00	2.250,00
73	002.053.139	CONE DE GUTAPERCHA (N° 15 À 40 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	10	31,55	315,50
74	002.053.130	CONE DE GUTAPERCHA (N° 30 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
75	002.053.131	CONE DE GUTAPERCHA (N° 35 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
76	002.053.132	CONE DE GUTAPERCHA (N° 40 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
77	002.053.133	CONE DE GUTAPERCHA (N° 45 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
78	002.053.140	CONE DE GUTAPERCHA (N° 45 À 80 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
79	002.053.134	CONE DE GUTAPERCHA (N° 50 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
80	002.002.948	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIA -TAMANHOS R7 ESPECIFICAÇÃO: USADO EM ENDODONTIA PARA OBSTRUÇÃO DE CANAIS RADICULARES . Marca: TANARI	CX	10	31,55	315,50
81	002.002.949	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIA -TAMANHOS R8 ESPECIFICAÇÃO: USADO EM ENDODONTIA PARA OBSTRUÇÃO DE CANAIS RADICULARES . Marca: TANARI	CX	10	39,00	390,00
82	002.002.947	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 15 À 40) Marca: TANARI	CX	10	27,10	271,00
83	002.002.759	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 25) Marca: TANARI	CX	10	32,00	320,00
84	002.002.760	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 30) Marca: TANARI	CX	10	30,00	300,00
85	002.002.761	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 35) Marca: TANARI	CX	10	30,00	300,00
86	002.002.762	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 40) Marca: TANARI	CX	10	30,00	300,00
87	002.002.763	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 45 À 80) Marca: TANARI	CX	10	27,00	270,00
88	002.002.764	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 45) Marca: TANARI	CX	10	31,65	316,50
89	002.002.765	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 50) Marca: TANARI	CX	20	27,00	540,00
90	002.002.766	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 55) Marca: TANARI	CX	20	27,00	540,00
101	002.002.770	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: PROLINK	FRASC	300	47,60	14.280,00
103	002.002.772	DISCO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO - 3/4" (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: 3M	CX	40	226,00	9.040,00
141	008.033.723	FÓRCEPS ADULTO - N° 150 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
143	002.053.275	FÓRCEPS ADULTO Nº L 50 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO N° E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, CONFORME NBR 7153-1 P/ INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
199	002.002.839	PASTA ZINCO-ENOLICA EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA, ÓLEO VEGETAL CORANTE, CONTENDO 2 BISNAGAS DE PASTA, UMA VERMELHA E OUTRA BRANCA COM UM BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. Marca: LYSANDA	CX	80	69,82	5.585,60
206	008.033.291	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 25 CM Marca: GOLGRAN	UN	4	33,00	132,00
209	002.058.659	PINÇA MICRO DENTE DE RATO CURVA 12CM Marca: GOLGRAN	UN	2	45,00	90,00
235	002.016.359	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO) Marca: INCOPROL	GALÃO	160	86,40	13.824,00
Total do Proponente						83.381,30

6176		C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.752.682/0001-29 R IMIL ESPER - 81, 81 - JARDIM CAMBUY, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19061-540 Telefone: (18) 3907-7877Fax: 18 39044002				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	002.002.906	ALVEOLÓTOMO CURVO. INDICADO PARA APARAR TECIDOS FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. TAMANHO: 16CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Marca: GOLGRAN	UN	8	111,37	890,96
63	002.002.883	CÂMARA ESCURA C/ VISOR. 300 X 195 X 170MM (CAIXA DE REVELAÇÃO DE RX). Marca: VH	UN	2	299,00	598,00
65	002.002.393	CIMENTO CIRÚRGICO - ÓXIDO DE ZINCO + EUGENOL (KIT 38 G / 15 ML) Marca: BIODINAMICA	KIT	70	45,00	3.150,00
106	002.002.898	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO OITAVADO 17, CABO EXCLUSIVO E LEVE, COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL DE QUALIDADE SUPERIOR.CARACTERÍSTICAS PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.APLICAÇÃO INSTRUMENTO U Marca: GOLGRAN	UN	20	15,90	318,00
123	002.002.783	ESPELHO BUCAL PLANO - N° 05 (SEM AUMENTO) Marca: PREVEN	UN	300	9,20	2.760,00

127	002.058.178	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) Marca: TECHNOFIO	CX	300	63,00	18.900,00
134	002.002.794	FIXADOR P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO - PROCESSO MANUAL (FRASCO C/ 475 ML) Marca: CARESTREAM	FRASC	40	26,00	1.040,00
137	008.033.720	FÓRCEPS ADULTO - N° 01 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
138	008.040.060	FÓRCEPS ADULTO - N° 17 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
144	008.033.156	FÓRCEPS INFANTIL - N° 18 D Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
145	008.033.160	FÓRCEPS INFANTIL - N° 27 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
146	008.033.161	FÓRCEPS INFANTIL - N° 44 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
147	002.002.799	GESSO ODONTOLÓGICO - (PACOTE C/ 01 KG) Marca: ODONTO RIO	PCT	100	8,00	800,00
148	002.002.800	GESSO ODONTOLÓGICO - PEDRA (PACOTE C/ 01 KG) Marca: ODONTO RIO	PCT	50	11,40	570,00
186	002.002.830	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL (P) Marca: DESCARPACK	CX	100	35,00	3.500,00
189	002.058.187	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: DESCARPACK	CX	130	12,00	1.560,00
196	002.058.188	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 15 CM X 50 M Marca: HOSPFLEX	ROLO	200	72,00	14.400,00
208	002.058.171	PINÇA DENTE DE RATO - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE Marca: GOLGRAN	UN	8	29,87	238,96
233	002.002.864	REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS 475ML Marca: CARESTREAM	FRASC	50	22,78	1.139,00
247	002.058.191	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: DESCARPACK	CX	100	14,00	1.400,00
Total do Proponente						60.154,92

6372

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
CNPJ: 18.483.775/0001-20
R PARACATU, 1032 LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-472
Telefone: (67) 3363-9802Fax: 67 999185061

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.705	ACIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA COM 2,5ML Marca: DENTISCARE	UN	200	5,60	1.120,00
6	002.002.709	AGUA DESTILADA, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS NA AUTOCLAVE, GALÃO DE 05 LITROS Marca: CICLO FARMA	GALÃO	300	18,50	5.550,00
9	002.002.712	AGULHA GENGIVAL INFANTIL, CAIXA COM 100 UNID. Marca: SEPTOJECT	CX	30	61,00	1.830,00
23	002.002.666	BANDEJA CLINICA DE INOX COM 6 DIVISÓRIAS, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, MEDINDO APROXIMADAMEN Marca: AÇONOX	CX	6	31,30	187,80
37	002.002.731	BROCA DE GATES Nº 01 COMP. DE 32MM Marca: MAILLEFFER	UN	60	23,00	1.380,00
38	002.002.732	BROCA DE GATES Nº 02 COMP. DE 32MM Marca: MAILLEFFER	UN	40	22,90	916,00
39	002.002.733	BROCA DE GATES Nº 03 COMP. DE 32MM Marca: MAILLEFER	UN	120	20,90	2.508,00
40	002.002.734	BROCA DE PRESO (BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13%, CROMO NO NÚMERO DE 2, DIAMÊTRO 0,90MM,RESPECTIVAMENTE COM 32MM, Marca: MAILLEFER	UN	40	21,30	852,00
64	002.002.769	CERA UTILIDADE - ODONTOLÓGICA (CAIXA C/ 225 G) Marca: WILSON	CX	30	27,30	819,00
67	002.002.753	CIMENTO ODONTOLÓGICO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO MODIFICADO (KIT 13 G / 13 G) Marca: HYDRO	KIT	10	37,80	378,00
68	002.002.754	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO - FORRAMENTO (KIT 10 G / 10 ML) Marca: VIDRION	KIT	60	88,50	5.310,00
95	002.002.767	CUNHA INTERDENTAL - EM MADEIRA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: TDV	CX	50	39,90	1.995,00
102	002.002.771	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% E UM ANTI-SEPTICO PARA CAVIDADE. FRASCO 100ML. Marca: MAQUIRA	UN	4	14,70	58,80
104	002.002.773	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO (AGENTE QUELANTE) COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DISSÓDICO 20.3%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 20 ML. Marca: MAQUIRA	FRASC	4	10,88	43,52
105	002.002.774	ENDO ICE (TESTE DE VITALIDADE PULPAR) Marca: ENDO ICE	UN	4	40,15	160,60
109	002.002.776	ESCOVA DE ROBSON (USO ODONTOLÓGICO) Marca: MICRODONT	UN	50	3,08	154,00
115	002.002.780	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA P/ PROFILAXIA Marca: MICRODONT	UN	40	2,80	112,00
119	002.002.785	ESPÁTULA DE DUPLA (TITÂNIO) PARA INSERÇÃO DE RESINA FOTO Marca: INDUSBELLO	UN	26	86,90	2.259,40
124	002.002.784	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADE. Marca: HEMOSPON	UN	100	49,00	4.900,00
128	002.031.890	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 5.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) Marca: SHALON	CX	300	63,00	18.900,00
130	002.002.790	FIO DENTAL (ROLO C/ 100 METROS) Marca: MED FIO	UN	40	4,35	174,00
131	002.002.791	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM Marca: MAQUIRA	ROLO	60	2,80	168,00
132	002.002.792	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7MM Marca: MAQUIRA	ROLO	60	2,70	162,00
133	002.002.793	FITA MATRIZ DE POLIESTER DE 10X120X0,05MM, TRANSPARENTE, ENVELOPES COM 50 UNIDADES. Marca: QUIMIDROL	ENVEL	20	3,60	72,00
149	002.002.587	GRAMPO DE METAL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 24 Marca: GOLGRAN	UN	6	31,70	190,20
150	002.002.801	GRAMPO DE METAL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 24 Marca: GOLGRAN	UN	10	31,70	317,00
161	002.002.812	HIPOCLORITO DE SÓDIO - PORCENTAGEM DE 1% A CONCENTRAÇÃO,FRASCO COM 01 LITRO. Marca: CICLO FARM	LITRO	50	6,20	310,00
162	002.058.179	HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 À 2,5 % Marca: CICLO FARMA	GALÃO	40	30,70	1.228,00
166	002.053.277	KIT DE ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL Marca: GOLGRAN	UN	14	89,25	1.249,50
168	002.002.813	KIT DE TAÇAS DE BORRACHA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO TIPO INHANCE BAIXA ROTAÇÃO. Marca: ENHANCE	UN	30	123,00	3.690,00
172	002.002.816	LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA C/ 26 UNIDADES) Marca: MADEITEX	CX	80	37,90	3.032,00
174	002.002.817	LIMA FLEXO-FILE (N° 35 - 25 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	50,90	1.018,00
175	002.002.915	LIMA K- FILE(N° 15 - 25 MM) Marca: MAILLEFER	CX	10	64,90	649,00
176	002.002.920	LIMA K-FILE (N° 20 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	UN	10	64,90	649,00
177	002.002.922	LIMA K-FILE (N° 25 - 25 MM)LIMA FLEXO-FILE (N° 25 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	UN	10	64,90	649,00
178	002.002.923	LIMA K-FILE (N° 30 - 25 MM)LIMA FLEXO-FILE (N° 30 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	UN	10	64,90	649,00
179	002.002.823	LIMA KERR (N° 25 - 21 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	47,80	956,00
180	002.002.414	LIMA KERR (N° 08 - 25 MM) Marca: MAILLEFER	CX	4	64,80	259,20
181	002.002.825	LIMA KERR (N° 10 - 21 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	47,00	940,00
182	002.002.826	LIMA KERR (N° 15 - 21 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	50,90	1.018,00
183	002.002.827	LIMA KERR (N° 20 - 21 MM) Marca: MAILLEFER	CX	20	53,35	1.067,00
185	002.002.829	LIMA TIPO KERR (N° 10 - 25 MM) Marca: MAILLEFER	CX	12	50,90	610,80
188	002.002.833	MARMITA DE INOX PARA ARMAZENAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 10CM, ALTURA 5CM COM A TAMPA. Marca: AÇONOX	UN	10	83,25	832,50
198	002.002.838	PASTA PROFILÁTICA (BISNAGA C/ 50 G) Marca: MAQUIRA	BISNA	20	19,50	390,00

207	002.002.844	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO - N° 17 Marca: GOLGRAN	UN	20	22,10	442,00
213	002.002.846	PORTA AMÁLGAMA Marca: JON	UN	50	27,40	1.370,00
214	002.002.924	PORTA MATRIZ IVORY 7,5CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. Marca: FAVA	UN	10	46,50	465,00
231	002.002.862	RESINA QUIMICAMENTE ATIVADA COR ROSA 1000GRS Marca: VIPI FLASH	UN	12	195,50	2.346,00
241	002.002.872	SONDA EXPLORADORA CLÍNICA Nº 05 Marca: GOLGRAN	UN	26	13,10	340,60
243	002.002.873	SUGADOR DE SALIVA E SANGUE - DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 40 UNIDADES) Marca: SS PLUS	PCT	650	8,10	5.265,00
248	002.002.876	VASELINA SÓLIDA, INDICADA P/ USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADA COMO ISOLANTE, COMPOSTA BASICAMENTE DE ÓLEOS MINERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, TUBO C/ 30GR, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPE Marca: RIOQIMICA	TUBO	20	9,90	198,00
Total do Proponente						80.140,92

6396		BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO CNPJ: 18.846.221/0001-40 AV BRASIL - 232, 232 2 - JARDIM RAIO DO SOL, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: 1832732044Fax: 18 32731424				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
184	002.002.908	LIMA P/ OSSO Nº 12 . TAMANHO 18CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO. Marca: FAVA	UN	4	69,41	277,64
190	002.002.834	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ COM FRASCO DE 38 GRS, CONTENDO UM MEDIDOR, COR MARFIM, COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO POLIMETACRILATO DE METIL E LÍQUIDO EM FRASCO DE 15 ML COM CONTA GOTAS E A COMPO Marca: DENTSPLY	UN	80	176,80	14.144,00
192	002.002.597	MUFLA DE COAÇÃO DE LATÃO POLIDO NÚMERO 06, COM PRESAS PRÓPRIAS. Marca: MAC DENTAL	UN	6	260,17	1.561,02
205	008.033.301	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 10 CM Marca: GOLGRAN	UN	8	23,90	191,20
210	002.058.658	PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER 15,5 CM Marca: FAVA	UN	8	76,68	613,44
225	002.002.856	RESINA COMPOSTA (A1) Marca: 3M	CX	60	51,99	3.119,40
226	002.002.857	RESINA COMPOSTA (A2) Marca: 3M	CX	60	51,99	3.119,40
227	002.002.858	RESINA COMPOSTA (A3) Marca: 3M	CX	140	51,99	7.278,60
228	002.002.859	RESINA COMPOSTA (A3.5) Marca: 3M	CX	120	51,99	6.238,80
229	002.002.860	RESINA COMPOSTA (B2) Marca: 3M	CX	80	51,99	4.159,20
230	002.002.861	RESINA COR UD DE 4GRS. FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO DE BIFENOL A, GLICILDIMETACRILATO (BISGMA), TRIELENOGLICOLDIMETACRILATO (LEGMA, ZIRCÔNIA E SÍLICA). Marca: 3M	UN	8	70,00	560,00
Total do Proponente						41.262,70

7087		MC MEDICALL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME CNPJ: 27.330.244/0001-99 AV PARANA, 8053 - ZONA III, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-000 Telefone: 4436246817Fax: 44 30382269				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.706	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE JET LÍQUIDO Marca: CLASSICO-JET	FRASC	12	75,00	900,00
3	002.002.707	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE JET PÓ ROSA Marca: CLASSICO - JET	PCT	10	45,00	450,00
4	002.002.903	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:14CM. USADO PARA AFASTAR O TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO. Marca: GOLGRAN	UN	16	16,00	256,00
10	002.002.713	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL Nº 03 Marca: KONNEN - N4	UN	20	15,50	310,00
11	002.002.714	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL Nº 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESTERELIZADA Marca: KONNEN	UN	20	15,50	310,00
22	002.002.720	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL Marca: MAQUIRA	UN	20	17,00	340,00
24	002.066.591	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO C/ 250 ML) Marca: 2I	FRASC	4	24,50	98,00
25	002.002.722	BRANCO ESPANHA, PACOTE DE 1KG Marca: ASFER	UN	2	26,65	53,30
35	002.002.945	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6 – PM-BROCA ESFÉRICA COM DIÂMETRO DE 1,8MM. Marca: KAVO	UN	16	16,00	256,00
59	002.002.938	BROQUEIRO COM TAMPA 30 FUROS DE INOX PARA BROCAS PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. Marca: FAVA	UN	8	83,50	668,00
60	002.031.755	CABO P/ BISTURI - N° 03 Marca: GOLGRAN	UN	20	17,00	340,00
61	002.002.652	CABO P/ ESPELHO BUCAL (EM INOX) Marca: GOLGRAN	UN	80	10,00	800,00
62	002.053.276	CALCADOR DYCAL DUPLO, UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO E EXAME CLÍNICOS Marca: GOLGRAN	UN	14	18,00	252,00
66	002.002.675	CIMENTO OBTURADOR (AH PLUS) KIT, CONTENDO: 1 BASE TUBO 12G, 1 CATALIZADOR 18G, 1 MIXING PAD. Marca: DENTSPLY - AHPLUS	KIT	10	350,00	3.500,00
69	002.002.755	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURAÇÃO (KIT 10 G / 10 ML) Marca: FGM MAXION R	KIT	70	69,00	4.830,00
70	002.002.902	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA. Marca: GOLGRAN	UN	20	11,80	236,00
71	002.002.638	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA A MCSPADDEN DE 25 MM Nº 50 CAIXA COM 4 UNIDADES Marca: DENTSPLY	CX	4	350,00	1.400,00
72	002.002.639	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA A MCSPADDEN DE 25MM Nº 60 CAIXA COM 4 UNIDADES Marca: DENTSPLY	CX	4	350,00	1.400,00
91	002.002.900	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. POSSUI AS CURVATURAS DAS AGULHAS COMPATÍVEIS COM A N Marca: INDUSBELLO	KIT	20	61,00	1.220,00
94	008.033.282	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 09 CM (EM INÓX) Marca: FAVA	UN	6	29,40	176,40
117	002.002.782	ESPAÇADOR PALMA DIGITAL PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. Marca: DENTSPLY - MAILLEFER	KIT	10	246,00	2.460,00
118	002.002.542	ESPAÇADOR PALMA DIGITAL PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. Marca: DENTSPLY - MAILLEFER	KIT	8	246,00	1.968,00
120	002.002.786	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES - N° 24 Marca: GOLGRAN	UN	10	22,00	220,00
121	002.002.787	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES - N° 36 Marca: GOLGRAN	UN	6	21,50	129,00
122	002.002.788	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES P/ GESSO Marca: MAQUIRA	UN	4	16,50	66,00
139	008.033.142	FÓRCEPS ADULTO - N° 65 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
140	008.033.144	FÓRCEPS ADULTO - N° 69 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
142	008.033.724	FÓRCEPS ADULTO - N° 151 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
151	002.002.802	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 14-A) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
152	002.002.803	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 26-N) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
153	002.002.804	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 200) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
154	002.002.805	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 202) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
155	002.002.806	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 203) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
156	002.002.807	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 204) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
157	002.002.808	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 205) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
158	002.002.809	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 206) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
159	002.002.810	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (N° 209) Marca: TECHNEW	UN	20	25,00	500,00
160	002.002.811	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (FRASCO C/ 10 G) Marca: MAQUIRA	FRASC	80	6,50	520,00

163	002.002.893	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA: LÍQUIDO AQUOSO À BASE DE ALGINATO DE SÓDIO. FRASCO 500ML Marca: TDV	UN	12	51,00	612,00
164	002.002.899	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO 3 PEÇAS, JOGO C/ 3 UNIDADES. (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM.). POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETAD Marca: GOLGRAN	KIT	10	149,00	1.490,00
165	002.002.879	JOGO CALCADOR PAIVA CABO OITAVADO 4 PEÇAS,CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 16 CM. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAM Marca: GOLGRAN	KIT	2	52,80	105,60
167	002.002.913	KIT DE MOLDEIRA INOX RASA LISA – C/8 UNIDADES Marca: TECHNODENTE	KIT	20	364,00	7.280,00
171	002.002.814	LAMPARINA HANNAU - EM ALUMÍNIO (LUXO) Marca: KONNEN	UN	10	64,00	640,00
173	002.002.815	LENTULO - 25 MM (KIT C/ 04 UNIDADES) Marca: DENTSPLY - MAILLEFER	KIT	20	122,00	2.440,00
187	002.002.831	MANDRIL P/ LIXA DE MADEIRA PARA BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXE DE FURCULA. Marca: MICRODONT	CX	4	15,50	62,00
191	002.002.941	MEDIDOR KIT, EMBALAGEM C/ 1 COPO E 1 COLHER DOSADORA PARA ALGINATO E GESSO Marca: COLTENE	UN	10	8,28	82,80
193	002.002.877	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (COR INCOLOR) Marca: SSPLUS	UN	10	18,80	188,00
194	002.002.836	OLEO LUBRIFICANTE(SPRAY) PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200ML. Marca: MAQUIRA	FRASC	20	45,80	916,00
195	002.002.837	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA (CAIXA C/ 12 FOLHAS) Marca: ANGELUS CONTACTO	CARTE	40	7,80	312,00
197	002.002.421	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (FRASCO C/ 20 ML) Marca: MAQUIRA	FRASC	12	12,65	151,80
200	002.002.896	PEDRA DE AFIAÇÃO. DIMENSÕES: 7.6 CM X 3.2 CM X .6 CM. PEDRA DE CERÂMICA COM GRANULAÇÃO MÉDIA, INDICADA PARA AFIAÇÃO ROTINEIRA DE INSTRUMENTOS PERIODONTAIS. Marca: JOM	UN	4	56,00	224,00
201	002.002.841	PEDRA POMES - EM PÓ (PACOTE C/ 01 KG) Marca: ASFER	PCT	24	10,20	244,80
202	002.002.842	PELÍCULA RADIOGRÁFICA (DENTAL-INTRA E-SEEPD FILM 150 1- FILM PACKETS) REF- 527 7967. TAMANHO 32X41 MM, VELOCIDADE DO FILM E. CAIXA COM 150 UNIDADES. Marca: KUZER - AGFA	UN	50	206,50	10.325,00
203	002.002.603	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL. (INFANTIL) COM 50 UNIDADES Marca: CARESTREAM	CX	10	363,40	3.634,00
204	002.002.843	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL. (INFANTIL) COM 50 UNIDADES Marca: CARESTREAM	CX	10	363,40	3.634,00
212	002.002.912	PORTA AGULHA MAYO HEGAR TRAVA QUE CONFERE FIRMEZA E FIXAÇÃO DA AGULHA. SENDO EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX. Marca: GOLGRAN	UN	2	66,00	132,00
215	002.002.848	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT ADULTO (RAIO-X) Marca: MAQUIRA	KIT	8	108,00	864,00
216	002.002.849	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT INFANTIL (RAIO-X) Marca: MAQUIRA	KIT	8	103,00	824,00
217	002.002.850	POTE DAPPEN Marca: ARTVIDRO	UN	18	5,55	99,90
221	002.002.866	RÉGUA ENDODÔNTICA - SIMPLES (EM INÓX) Marca: MAQUIRA	UN	10	31,05	310,50
222	002.002.853	RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA (FRASCO C/ 500 ML) Marca: CLASSICO	FRASC	20	91,30	1.826,00
223	002.002.854	RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA (FRASCO C/ 500 ML) Marca: CLASSICO	FRASC	20	91,30	1.826,00
224	002.002.855	RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL - PÓ (FRASCO C/ 01 KG) Marca: VIP CRIL PLUS	FRASC	44	137,30	6.041,20
232	002.002.676	RESINA TERMO ATIVADA INCOLOR 1000GRS (PÓ E LIQUIDO) (UNIDADE) Marca: TDV	KIT	6	191,00	1.146,00
234	002.002.865	ROLETE DENTAL - 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: SSPLUS	PCT	2	3,18	6,36
237	002.002.868	SERINGA CARPULE - COM REFLUXO (EM INÓX) Marca: BRASVAL	UN	30	57,90	1.737,00
238	002.002.869	SILICONE POR CONDENSAÇÃO P/ CONSTRUÇÃO DE MURALHA (ESTRUTURAS PROTÉTICAS) Marca: COLTENE - PERFIL	KIT	20	700,00	14.000,00
239	002.002.870	SINDESMÓTOMO (CABO OITAVADO) INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USADO PARA DESCOLAR A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. Marca: GOLGRAN	UN	12	27,30	327,60
240	002.002.871	SOLUÇÃO A BASE DE GUTARALDEIDO 2%, COM 1000ML. Marca: SINORD GLUTASSIN	UN	90	46,00	4.140,00
242	002.002.907	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 47A SONDA EXPLORADORA É UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Marca: GOLGRAN	UN	2	14,40	28,80
244	002.002.928	TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - CURVA - 12 CM TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - CURVA - 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA Marca: GOLGRAN	UN	20	34,30	686,00
245	002.002.874	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA - 06 MM (ENVELOPE C/ 12 UNIDADES) Marca: MAQUIRA - AIRON	ENVEL	50	18,50	925,00
246	002.002.875	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/ RESINA - 04 MM (CAIXA C/ 150 UNIDADES) Marca: MAQUIRA - AIRON	CX	20	28,50	570,00
Total do Proponente						98.825,06

10794		BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.396.672/0001-51 R PONTALINA - 171, 171 - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540 Telefone: (67) 30433002Fax: 67 999084468				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.002.711	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 30 G CURTA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: INJEX	CX	270	69,50	18.765,00
13	002.002.905	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR (PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO). ALICATE PERFURADOR P/ AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DIQUE DE BORRACHA, TAMANHO 15 CM Marca: GOLGRAN	UN	4	125,00	500,00
93	002.016.329	CREME DENTAL - 90 G (ADULTO) Marca: ICE FRESH	UN	220	2,26	497,20
96	002.002.768	CURATIVO ALVEOLAR Marca: IODONTOSUL	UN	10	83,90	839,00
97	002.002.457	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
98	002.002.458	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
99	002.002.455	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5/6 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
100	002.002.456	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7/8 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
110	002.016.330	ESCOVA DENTAL - 28 TUFOS (USO INFANTIL) Marca: MEDFIO	UN	3000	0,95	2.850,00
111	002.016.331	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (USO ADULTO) Marca: MEDFIO	UN	2000	1,20	2.400,00
116	002.002.781	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - N° 03S Marca: GOLGRAN	UN	6	16,00	96,00
125	002.002.789	EUCALIPTOL (FRASCO C/ 20 ML) Marca: ODONTOSUL	FRASC	6	16,18	97,08
129	002.031.893	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 6.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) Marca: TECHNOFIO	CX	300	52,60	15.780,00
136	002.002.796	FLÚOR GEL TÓPICO (FRASCO C/ 200 ML) Marca: ODONTOSUL	FRASC	20	9,60	192,00
169	002.058.185	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	20	58,00	1.160,00
170	002.058.186	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	20	58,00	1.160,00

211	002.002.886	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.INDICADO PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Marca: GOLGRAN	UN	4	115,70	462,80
236	002.002.867	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT 03 ML / 05 G) Marca: FGM	KIT	80	175,00	14.000,00
Total do Proponente						61.599,08

Da Dotação Orçamentária:
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 - Material Odontológico; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
244; 245; 297; 298

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 29/03/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:78B0A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 043/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (OMEPRAZOL) com fornecimento parcelado, para atender a Farmácia Municipal e Pronto Socorro Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es):

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca	Motivo Valor Total
1620	002.066.392	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COMPR Sim	200000 PRATI /GENÉRICO/125680169/CX C/560/NACIONAL	11.780,00

VALOR TOTAL: R$11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais).

BATAGUASSU/MS, 16 de abril de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:9C64B162

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 2 - 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	43.471.282,50	9.060.822,34	9.060.822,34	100,00	34.410.460,16	4.730.049,26	4.730.049,26	100,00	38.741.233,24
Legislativa	1.900.000,00	1.871.739,36	439.536,50	439.536,50	4,85	1.432.202,86	269.461,69	269.461,69	5,70	1.602.277,67
Ação Legislativa	1.885.472,35	1.857.211,71	439.536,50	439.536,50	4,85	1.417.675,21	269.461,69	269.461,69	5,70	1.587.750,02
Controle Interno	8.159,20	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20
Normatização e Fiscalização	6.368,45	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45
Administração	6.135.742,49	6.134.092,49	2.080.162,99	2.080.162,99	22,96	4.053.929,50	896.193,86	896.193,86	18,95	5.237.898,63
Administração Geral	5.264.247,84	5.262.597,84	1.818.864,38	1.818.864,38	20,07	3.443.733,46	803.288,05	803.288,05	16,98	4.459.309,79
Administração Financeira	49.965,89	49.965,89	781,10	781,10	0,01	49.184,79	781,10	781,10	0,02	49.184,79
Controle Interno	91.875,70	91.875,70	12.657,00	12.657,00	0,14	79.218,70	12.657,00	12.657,00	0,27	79.218,70

Normatização e Fiscalização	319.437,10	319.437,10	55.860,51	55.860,51	0,62	263.576,59	55.860,51	55.860,51	1,18	263.576,59
Tecnologia da Informatização	44.078,65	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65
Administração de Receitas	13.114,40	13.114,40	0,00	0,00	0,00	13.114,40	0,00	0,00	0,00	13.114,40
Comunicação Social	253.022,91	253.022,91	192.000,00	192.000,00	2,12	61.022,91	23.607,20	23.607,20	0,50	229.415,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Segurança Pública	18.890,85	18.890,85	6.159,80	6.159,80	0,07	12.731,05	844,88	844,88	0,02	18.045,97
Policiamento	18.890,85	18.890,85	6.159,80	6.159,80	0,07	12.731,05	844,88	844,88	0,02	18.045,97
Relações Exteriores	67.229,04	67.229,04	913,44	913,44	0,01	66.315,60	583,04	583,04	0,01	66.646,00
Planejamento e Orçamento	9.372,07	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07
Administração Geral	51.731,75	51.731,75	913,44	913,44	0,01	50.818,31	583,04	583,04	0,01	51.148,71
Administração Financeira	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Assistência Social	4.391.919,90	4.405.919,90	778.235,16	778.235,16	8,59	3.627.684,74	491.852,64	491.852,64	10,40	3.914.067,26
Assistência ao Idoso	143.449,00	143.449,00	27.461,91	27.461,91	0,30	115.987,09	16.744,83	16.744,83	0,35	126.704,17
Assistência Comunitária	4.248.470,90	4.262.470,90	750.773,25	750.773,25	8,29	3.511.697,65	475.107,81	475.107,81	10,04	3.787.363,09
Saúde	9.707.740,06	10.010.073,39	2.050.821,80	2.050.821,80	22,63	7.959.251,59	1.223.443,47	1.223.443,47	25,87	8.786.629,92
Atenção Básica	3.790.224,39	4.420.224,39	794.681,47	794.681,47	8,77	3.625.542,92	548.726,96	548.726,96	11,60	3.871.497,43
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	5.599.304,97	5.271.638,30	1.232.555,14	1.232.555,14	13,60	4.039.083,16	656.654,45	656.654,45	13,88	4.614.983,85
Vigilância Sanitária	318.210,70	318.210,70	23.585,19	23.585,19	0,26	294.625,51	18.062,06	18.062,06	0,38	300.148,64
Trabalho	167.441,63	167.441,63	38.783,50	38.783,50	0,43	128.658,13	38.783,50	38.783,50	0,82	128.658,13
Administração Geral	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	166.296,73	166.296,73	38.783,50	38.783,50	0,43	127.513,23	38.783,50	38.783,50	0,82	127.513,23
Educação	10.746.757,45	11.382.373,32	2.293.618,99	2.293.618,99	25,31	9.088.754,33	1.205.843,10	1.205.843,10	25,49	10.176.530,22
Ensino Fundamental	8.493.745,64	9.129.361,51	1.935.876,40	1.935.876,40	21,37	7.193.485,11	913.800,51	913.800,51	19,32	8.215.561,00
Educação Infantil	2.206.818,96	2.206.818,96	357.742,59	357.742,59	3,95	1.849.076,37	292.042,59	292.042,59	6,17	1.914.776,37

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	43.471.282,50	9.060.822,34	9.060.822,34	100,00	34.410.460,16	4.730.049,26	4.730.049,26	100,00	38.741.233,24
Educação	10.746.757,45	11.382.373,32	2.293.618,99	2.293.618,99	25,31	9.088.754,33	1.205.843,10	1.205.843,10	25,49	10.176.530,22
Educação Especial	46.192,85	46.192,85	0,00	0,00	0,00	46.192,85	0,00	0,00	0,00	46.192,85
Cultura	86.790,35	86.790,35	5.000,00	5.000,00	0,06	81.790,35	500,93	500,93	0,01	86.289,42
Difusão Cultural	86.790,35	86.790,35	5.000,00	5.000,00	0,06	81.790,35	500,93	500,93	0,01	86.289,42
Direitos da Cidadania	96.188,16	83.838,16	1.500,00	1.500,00	0,02	82.338,16	253,78	253,78	0,01	83.584,38
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.188,16	83.838,16	1.500,00	1.500,00	0,02	82.338,16	253,78	253,78	0,01	83.584,38
Urbanismo	3.447.468,80	3.473.468,80	515.150,34	515.150,34	5,69	2.958.318,46	378.529,73	378.529,73	8,00	3.094.939,07
Defesa Civil	20.000,00	46.000,00	26.162,26	26.162,26	0,29	19.837,74	26.162,26	26.162,26	0,55	19.837,74
Infra-Estrutura Urbana	2.874.947,59	2.874.947,59	481.357,85	481.357,85	5,31	2.393.589,74	344.737,24	344.737,24	7,29	2.530.210,35
Serviços Urbanos	552.521,21	552.521,21	7.630,23	7.630,23	0,08	544.890,98	7.630,23	7.630,23	0,16	544.890,98
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	178.604,40	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40
Saneamento Básico Urbano	178.604,40	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40	0,00	0,00	0,00	178.604,40
GestãoAmbiental	1.004.931,90	1.004.931,90	65.627,73	65.627,73	0,72	939.304,17	36.265,09	36.265,09	0,77	968.666,81
Preservação e ConservaçãoAmbiental	942.420,36	922.420,36	65.627,73	65.627,73	0,72	856.792,63	36.265,09	36.265,09	0,77	886.155,27
ControleAmbiental	62.511,54	82.511,54	0,00	0,00	0,00	82.511,54	0,00	0,00	0,00	82.511,54
Agricultura	1.538.852,38	1.823.852,38	292.375,99	292.375,99	3,23	1.531.476,39	41.113,29	41.113,29	0,87	1.782.739,09
Abastecimento	148.983,80	148.983,80	0,00	0,00	0,00	148.983,80	0,00	0,00	0,00	148.983,80
Promoção da ProduçãoAgropecuária	1.389.868,58	1.674.868,58	292.375,99	292.375,99	3,23	1.382.492,59	41.113,29	41.113,29	0,87	1.633.755,29
Indústria	6.369,20	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20
Promoção Industrial	6.369,20	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20
Comércio e Serviços	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Turismo	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Comunicações	51.672,55	51.672,55	54,86	54,86	0,00	51.617,69	54,86	54,86	0,00	51.617,69
Telecomunicações	51.672,55	51.672,55	54,86	54,86	0,00	51.617,69	54,86	54,86	0,00	51.617,69
Energia	533.580,65	535.841,29	369.521,20	369.521,20	4,08	166.320,09	100.123,37	100.123,37	2,12	435.717,92
Energia Elétrica	533.580,65	535.841,29	369.521,20	369.521,20	4,08	166.320,09	100.123,37	100.123,37	2,12	435.717,92
Transporte	1.645.300,24	1.693.633,54	111.255,04	111.255,04	1,23	1.582.378,50	45.663,43	45.663,43	0,97	1.647.970,11
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	1.625.300,24	1.673.633,54	111.255,04	111.255,04	1,23	1.562.378,50	45.663,43	45.663,43	0,97	1.627.970,11
Desporto e Lazer	425.279,20	425.279,20	12.105,00	12.105,00	0,13	413.174,20	538,60	538,60	0,01	424.740,60
Desporto Comunitário	425.279,20	425.279,20	12.105,00	12.105,00	0,13	413.174,20	538,60	538,60	0,01	424.740,60

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	43.471.282,50	9.060.822,34	9.060.822,34	100,00	34.410.460,16	4.730.049,26	4.730.049,26	100,00	38.741.233,24
RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95
TOTAL (III) = (I + II)	42.200.000,00	43.471.282,50	9.060.822,34	9.060.822,34	100,00	34.410.460,16	4.730.049,26	4.730.049,26	100,00	38.741.233,24
FONTE:										

Batayporã, 16/04/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:54F2F8A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 8 - 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.346.128,69	1.346.128,69	420.521,71	31,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	20.031,59	6,46
1.1.1- IPTU	310.000,00	310.000,00	1.533,09	0,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	18.498,50	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	15.749,35	5,25
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	15.647,42	5,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	101,93	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.157,67	326.157,67	219.741,35	67,37
1.3.1- ISS	325.000,00	325.000,00	219.341,40	67,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	1.157,67	1.157,67	399,95	34,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	164.999,42	40,25
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.534.500,85	32.534.500,85	4.589.363,32	14,11
2.1- Cota-Parte FPM	13.475.050,00	13.475.050,00	2.359.980,42	17,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.475.050,00	13.475.050,00	2.359.980,42	17,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.639.450,85	16.639.450,85	1.507.740,84	9,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	6.621,59	2,65
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	130.895,44	8,18
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	584.125,03	116,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	33.880.629,54	33.880.629,54	5.009.885,03	14,79
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.683,69	482.683,69	84.163,69	17,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	314.383,39	314.383,39	64.988,55	20,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	601,07	601,07	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	48.085,80	48.085,80	13.380,60	27,83
5.4- Transferências Diretas - PNATE	108.193,05	108.193,05	5.794,54	5,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	11.420,38	11.420,38	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	466.473,79	466.473,79	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	466.473,79	466.473,79	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	4.732,13	4.732,13	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	953.889,61	953.889,61	84.163,69	8,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.058.589,56	7.058.589,56	916.548,22	12,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.378.536,01	3.378.536,01	471.996,04	13,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.216.053,55	3.216.053,55	301.548,12	9,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	26.179,06	8,73
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	116.825,00	116,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.497.427,42	4.497.427,42	922.194,52	20,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.476.534,36	4.476.534,36	920.691,28	20,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.893,06	20.893,06	1.503,24	7,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.582.055,20	-2.582.055,20	4.143,06	-0,16
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.237.581,36	3.303.581,36	455.753,25	13,80	390.053,25	11,81
13.1- Com Educação Infantil	900.124,59	966.124,59	229.524,13	23,76	163.824,13	16,96
13.2- Com Ensino Fundamental	2.337.456,77	2.337.456,77	226.229,12	9,68	226.229,12	9,68
14- OUTRAS DESPESAS	1.262.418,64	1.196.418,64	128.218,46	10,72	128.218,46	10,72
14.1- Com Educação Infantil	1.203.599,92	1.137.599,92	128.218,46	11,27	128.218,46	11,27
14.2- Com Ensino Fundamental	58.818,72	58.818,72	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.500.000,00	583.971,71	12,98	518.271,71	11,52
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					_	
16.1 - FUNDEB 60%					_	
16.2 - FUNDEB 40%					_	

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	518.271,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	42,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,90
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	43,80
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	476.465,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	475.428,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.206.818,96	2.206.818,96	357.742,59	16,21	292.042,59	13,23
22.1- Creche	933.480,11	999.480,11	193.918,46	19,40	128.218,46	12,83
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.428,56	909.428,56	193.918,46	21,32	128.218,46	14,10
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.051,55	90.051,55	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.273.338,85	1.207.338,85	163.824,13	13,57	163.824,13	13,57
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.295,95	1.194.295,95	163.824,13	13,72	163.824,13	13,72
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.042,90	13.042,90	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.173.607,07	7.809.222,94	1.791.356,28	22,94	805.338,75	10,31
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.396.275,49	2.396.275,49	226.229,12	9,44	226.229,12	9,44
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.777.331,58	5.412.947,45	1.565.127,16	28,91	579.109,63	10,70
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.380.426,03	10.016.041,90	2.149.098,87	21,46	1.097.381,34	10,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.143,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.143,06
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.093.238,28
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	21,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.386,27	225.386,27	9.040,50	4,01	9.040,50	4,01
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	888.721,14	888.721,14	78.780,94	8,86	38.223,51	4,30
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.114.107,41	1.114.107,41	87.821,44	7,88	47.264,01	4,24
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.494.533,44	11.130.149,31	2.236.920,31	20,10	1.144.645,35	10,28

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	476.465,29	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	920.691,28	64.988,55
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	941.545,46	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	536.895,07	0,00
47.2 Restos a Pagar	404.650,39	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.503,24	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	457.114,35	64.988,55
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	457.114,35	64.988,55

Batayporã, 16/04/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6E6CF930

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 12 - 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)* 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.346.128,69	1.346.128,69	420.419,78	31,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	20.031,59	6,46
IPTU	310.000,00	310.000,00	1.533,09	0,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	18.498,50	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	15.647,42	5,22
ITBI	300.000,00	300.000,00	15.647,42	5,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.157,67	326.157,67	219.741,35	67,37
ISS	325.000,00	325.000,00	219.341,40	67,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	1.157,67	1.157,67	399,95	34,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	164.999,42	40,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.059.450,85	32.534.500,85	4.589.363,32	14,11
Cota-Parte FPM	13.475.050,00	13.475.050,00	2.359.980,42	17,51
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	130.895,44	8,18
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	584.125,03	116,83
Cota-Parte ICMS	16.639.450,85	16.639.450,85	1.507.740,84	9,06
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	6.621,59	2,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	33.880.629,54	33.880.629,54	5.009.783,10	14,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.980.068,78	1.730.068,78	482.148,17	27,87	342.100,13	19,77	336.591,89	19,46	-
Despesas Correntes	1.980.068,78	1.730.068,78	482.148,17	27,87	342.100,13	19,77	336.591,89	19,46	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.222.170,97	4.854.504,30	1.157.707,62	23,85	634.107,39	13,06	463.971,07	9,56	-
Despesas Correntes	5.202.852,57	4.572.852,57	907.807,62	19,85	634.107,39	13,87	463.971,07	10,15	-
Despesas de Capital	19.318,40	281.651,73	249.900,00	88,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.202.239,75	6.584.573,08	1.639.855,79	24,90	976.207,52	14,83	800.562,96	12,16	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.639.855,79	976.207,52	800.562,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.639.855,79	976.207,52	800.562,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			751.467,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			224.740,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012)			19,49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k= g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadaas (i)	Pagas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício de Inscrição em Restos a Pagar	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total Inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[1]	Total de a pagar	RP Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo aplic. além min. após canc. e comp. (r) = (o + q - p) [2]
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	667.469,29	428.420,63	239.048,66	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	687.610,29	4.200,00	683.410,29	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	17.664,87	0,00	17.664,87	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s -(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a compensar(XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVI)	3.207.216,46	3.207.216,46	349.033,81	10,88
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.038.555,92	2.038.555,92	215.898,49	10,59
Proveniente dos Estados	1.168.660,54	1.168.660,54	133.135,32	11,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	125.520,26	125.520,26	13.710,47	10,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.332.736,72	3.332.736,72	362.744,28	10,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁCLULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.810.155,61	2.690.155,61	312.533,30	11,62	206.626,83	7,68	164.755,57	6,12	-
Despesas Correntes	1.763.359,61	2.613.359,61	253.042,60	9,68	165.687,13	6,34	164.755,57	6,30	-
Despesas de Capital	46.796,00	76.796,00	59.490,70	77,47	40.939,70	53,31	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	375.884,00	415.884,00	74.847,52	18,00	22.547,06	5,42	17.892,31	4,30	-
Despesas Correntes	333.337,00	333.337,00	35.857,52	10,76	22.547,06	6,76	17.892,31	5,37	-
Despesas de Capital	42.547,00	82.547,00	38.990,00	47,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	318.210,70	318.210,70	23.585,19	7,41	18.062,06	5,68	18.062,06	5,68	-
Despesas Correntes	305.616,80	305.616,80	23.585,19	7,72	18.062,06	5,91	18.062,06	5,91	-
Despesas de Capital	12.593,90	12.593,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁCLULO DO MÍNIMO(XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.504.250,31	3.424.250,31	410.966,01	12,00	247.235,95	7,22	200.709,94	5,86	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.790.224,39	4.420.224,39	794.681,47	17,98	548.726,96	12,41	501.347,46	11,34	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.598.054,97	5.270.388,30	1.232.555,14	23,39	656.654,45	12,46	481.863,38	9,14	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	318.210,70	318.210,70	23.585,19	7,41	18.062,06	5,68	18.062,06	5,68	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.706.490,06	10.008.823,39	2.050.821,80	20,49	1.223.443,47	12,22	1.001.272,90	10,00	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVI)	9.706.490,06	10.008.823,39	2.050.821,80	20,49	1.223.443,47	12,22	1.001.272,90	10,00	-
FONTE:									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente									
4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Batayporã, 16/04/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7450AEC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO 1 - 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.997.119,25	14,21	5.997.119,25	14,21	36.202.880,75
RECEITAS CORRENTES	41.184.850,61	41.184.850,61	5.997.119,25	14,56	5.997.119,25	14,56	35.187.731,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.880.708,04	1.880.708,04	466.215,47	24,79	466.215,47	24,79	1.414.492,57
IMPOSTOS	1.346.128,69	1.346.128,69	420.521,71	31,24	420.521,71	31,24	925.606,98
TAXAS	505.016,43	505.016,43	45.693,76	9,05	45.693,76	9,05	459.322,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	29.562,92	29.562,92	0,00	0,00	0,00	0,00	29.562,92
CONTRIBUIÇÕES	533.580,65	533.580,65	144.862,05	27,15	144.862,05	27,15	388.718,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIIAA	533.580,65	533.580,65	144.862,05	27,15	144.862,05	27,15	388.718,60
RECEITA PATRIMONIAL	237.942,19	237.942,19	50.201,62	21,10	50.201,62	21,10	187.740,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBIIIÁRIIODOESTADOO	12.075,08	12.075,08	267,80	2,22	267,80	2,22	11.807,28
VALORES MOBIILIÁRIOS	225.867,11	225.867,11	49.933,82	22,11	49.933,82	22,11	175.933,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
RECEITA INDUSTRIAL	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
RECEITA DE SERVIÇOS	32.822,66	32.822,66	9.178,96	27,97	9.178,96	27,97	23.643,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.411,33	16.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.411,33
OUTROS SERVIÇOS	16.411,33	16.411,33	9.178,96	55,93	9.178,96	55,93	7.232,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.143.671,56	38.143.671,56	5.326.559,40	13,96	5.326.559,40	13,96	32.817.112,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.565.603,18	15.565.603,18	2.352.848,85	15,12	2.352.848,85	15,12	13.212.754,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SUAS	18.085.110,12	18.085.110,12	2.053.019,27	11,35	2.053.019,27	11,35	16.032.090,85
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.423,90	16.423,90	0,00	0,00	0,00	0,00	16.423,90
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.476.534,36	4.476.534,36	920.691,28	20,57	920.691,28	20,57	3.555.843,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	349.982,06	349.982,06	101,75	0,03	101,75	0,03	349.880,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	313.433,90	313.433,90	101,75	0,03	101,75	0,03	313.332,15
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.548,16	36.548,16	0,00	0,00	0,00	0,00	36.548,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.015.149,39	1.015.149,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.149,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
ALIENAÇÃO DE BENS	51.968,14	51.968,14	0,00	0,00	0,00	0,00	51.968,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	6.136,39	6.136,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.136,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	839.821,91	839.821,91	0,00	0,00	0,00	0,00	839.821,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	405.192,49	405.192,49	0,00	0,00	0,00	0,00	405.192,49

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.997.119,25	14,21	5.997.119,25	14,21	36.202.880,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE SUAS	434.629,42	434.629,42	0,00	0,00	0,00	0,00	434.629,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.997.119,25	14,21	5.997.119,25	14,21	36.202.880,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.997.119,25	14,21	5.997.119,25	14,21	36.202.880,75
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.997.119,25	14,21	5.997.119,25	14,21	36.202.880,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	946.282,50	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	946.282,50	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.200.000,00	43.471.282,50	9.060.822,34	9.060.822,34	34.410.460,16	4.730.049,26	4.730.049,26	38.741.233,24	4.083.218,86
DESPESAS CORRENTES	39.962.111,83	39.932.111,83	7.678.331,31	7.678.331,31	32.253.780,52	4.496.205,10	4.496.205,10	35.435.906,73	3.890.314,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.148.024,12	21.716.413,48	4.047.486,09	4.047.486,09	17.668.927,39	3.528.627,72	3.528.627,72	18.187.785,76	3.308.061,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.604,58	30.604,58	0,00	0,00	30.604,58	0,00	0,00	30.604,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.783.483,13	18.185.093,77	3.630.845,22	3.630.845,22	14.554.248,55	967.577,38	967.577,38	17.217.516,39	582.252,69

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.200.000,00	43.471.282,50	9.060.822,34	9.060.822,34	34.410.460,16	4.730.049,26	4.730.049,26	38.741.233,24	4.083.218,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.210.937,22	3.512.219,72	1.382.491,03	1.382.491,03	2.129.728,69	233.844,16	233.844,16	3.278.375,56	192.904,46
INVESTIMENTOS	1.564.382,55	2.865.665,05	1.205.612,74	1.205.612,74	1.660.052,31	56.965,87	56.965,87	2.808.699,18	16.026,17
AMORTIZACAO DA DIVIDA	646.554,67	646.554,67	176.878,29	176.878,29	469.676,38	176.878,29	176.878,29	469.676,38	176.878,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.200.000,00	43.471.282,50	9.060.822,34	9.060.822,34	34.410.460,16	4.730.049,26	4.730.049,26	38.741.233,24	4.083.218,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.200.000,00	43.471.282,50	9.060.822,34	9.060.822,34	34.410.460,16	4.730.049,26	4.730.049,26	38.741.233,24	4.083.218,86
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.267.069,99	—	1.913.900,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.200.000,00	43.471.282,50	9.060.822,34	9.060.822,34	—	4.730.049,26	5.997.119,25	—	5.997.119,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:10A548D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 874 E 875/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					11/04/2019	**874**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.568,75**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO ATUALIZADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.311,11	**1.568,75**	**51.742,36**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria de Turismo. Ata de Registro de preço nº 13/2018				
1	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO). APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 5,5 X 1,10CM. - Marca: LEONORA	UN	5,0000	1,3000	6,5000
2	BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS). BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 38X50MM (PCT 4 UN POR 100 FOLHAS) - Marca: NOTE FIX	PCT	4,0000	6,0500	24,2000
3	BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 76X76MM (PCT 1 UN POR 100 FOLHAS). BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 76X76MM (PCT 1 UN POR 100 FOLHAS) - Marca: NOTEFIX	PCT	5,0000	5,2500	26,2500
6	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PAPELÃO. CAIXA DE ARQUIVO MORTO -	UN	20,0000	3,1000	62,0000

	PAPELÃO. FEITO EM PAPELÃO, ONDA SIMPLES TIPO B. MEDIAS: INTERNAS: 350 X 135 X 240. - Marca: POLYCART						
10	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO. CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE – COR AMARELO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA. - Marca: MARIPEL			UN	5,0000	3,0000	15,0000
11	CAPA P/ENCARDENAÇAO EM PVC TAMANHO A4 COR TRANSPARENTE C/50UND. CAPA P/ENCARDENAÇAO EM PVC TAMANHO A4 COR TRANSPARENTE C/50UND - Marca: ACP			PCT	1,0000	26,0000	26,0000
16	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02 (CAIXA C/ 500 G).			CX	1,0000	17,0000	17,0000
Pedido/Processo: **61**	Licitação: **39**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**176,95**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/04/2019**	**874**	**002**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.568,75**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.311,11	**1.568,75**	**51.742,36**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				176,9500
	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). - Marca: CLIPSNEW				
17	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 2/0 (CAIXA C/ 500 G). CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,00MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). - Marca: CLIPSNEW	CX	2,0000	15,0000	30,0000
18	COLA ESCOLAR - EM BASTÃO. COLA EM BASTÃO, P/ USO EM PAPÉIS, FOTOGRAFIAS E TECIDOS, TUBOS C/ NO MÍNIMO 20G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOS. - Marca: MARIPEL	UN	5,0000	2,7500	13,7500
22	FITA DE PVC TRANSPARENTE 48MM X 50M. FITA DE PVC TRANSPARENTE 48MM X 50M - Marca: ADELBRAS	UN	10,0000	6,5500	65,5000
24	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES). GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES. ACROBEADO - Marca: FRAMA	CX	1,0000	8,4500	8,4500
25	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDADES. GRAMPO TRILHO PLASTICO ROMEU E JULIETA BRANCO OU PRETO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.HASTE ALONGADA. - Marca: CLIPSNEW	CX	2,0000	10,5000	21,0000
27	LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA C/12 UNIDADES. LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA C/12 UNIDADES, GRAFITE DE 1ª QUALIDADE NA COR PRETO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO C/ EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO DE MADEIRA MACIÇA,	CX	1,0000	12,1000	12,1000
Pedido/Processo: **61**	Licitação: **39**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**327,75**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/04/2019**	**874**	**003**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.568,75**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.311,11	**1.568,75**	**51.742,36**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				327,7500
	FORMATO ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM. - Marca: LABRA				
30	PAPEL A4 TIPO RECICLADO CX COM 10 RESMA. PAPEL A4 TIPO RECICLADO CX COM 10 RESMA, DE BOA QUALIDADE PARA COPIADORA E IMPRESSORA, 75 G/M2, MEDINDO 210MM X 297MM. - Marca: REPORT	CX	1,0000	417,0000	417,0000
31	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO. PAPEL SULFITE - A4 (COR BRANCO), MEDINDO 210 X 297MM, ALCALINO, APERGAMINHADO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE À UMIDADE. (CAIXA COM 10 RESMAS C/500 FOLHAS CADA RESMA). - Marca: CHAMEX	CX	4,0000	145,0000	580,0000
33	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 360X240MM CAIXA 50 UND. PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO MARMORIZADO, SUPORTE EM METAL RESISTENTE C/ PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, C/ FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 24CM CAIXA COM 50UNIDADES - Marca: POLYART	CX	1,0000	145,0000	145,0000

34	PASTA TRANSPARENTE 245 X 335 X 40MM. PASTA TRANSPARENTE 245 X 335 X 40MM - Marca: ACP			UN	10,0000	3,8000	38,0000
37	PILHA ALCALINA – PALITO (AAA). PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADES. - Marca: ELGIN			CARTELA	5,0000	5,1000	25,5000
38	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA). PILHA ALCALINA -			CARTELA	5,0000	7,1000	35,5000
Pedido/Processo: **61**	Licitação: **39**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.568,75**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/04/2019**	**874**	**004**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.568,75**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.311,11	**1.568,75**	**51.742,36**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.568,7500
	PEQUENA (AA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA COM 2 UNIDADE. - Marca: ELGIN						
Pedido/Processo: **61**	Licitação: **39**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.568,75**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**11/04/2019**	**875**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**				**CNPJ: 00.589.733/0001-03**		
	ENDEREÇO..: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	714	**08.01**	**13.392.801**	**2.112**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**293,45**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.742,36	**293,45**	**51.448,91**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria de Turismo. Ata de registro de preço nº 13/2018						
28	MOUSE ÓPTICO SCROLL C/ 03 BOTÕES (USB). MOUSE BALL SCROLL C/ 03 BOTÕES (USB)- SENSOR ÓPTICO, CONEXÃO USB 2.0 COM FIO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M, RESOLUÇÃO 1.000DPI, BOTÕES: 3, COR: PRETO, COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT® WINDOWS® XP/VISTA/7/8/10, MANUAL DO USUÁRIO. CERTIFICADO DE GARANTIA 01 ANO - Marca: MULTILASER			UN	3,0000	21,1500	63,4500
35	PEN DRIVE SIMPLES - 08 GB (PORTÁTIL) . PEN DRIVE SIMPLES - 08 GB (PORTÁTIL), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 08 GB (OU SUPERIOR), MEMÓRIA FLASH VIA USB 1.1 E 2.0, S/ GRAVADOR DE VOZ MP3 PLAYER, SISTEMA POWER-SAVING C/ LED INDICADOR DE LIGADO, FUNÇÃO PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL C/ OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS® 98/ME/NT 4.0/ SERVER 2003/XP E MAC OS®. ACOMPANHA: MANUAL DE UTILIZAÇÃO. - Marca: KINGSTON			UN	4,0000	39,0000	156,0000
39	TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR - ABNT II (USB). TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR - ABNT II (USB) - COM 107 TECLAS, 8 ATALHOS NO TECLADO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 95 OU SUPERIOR, CONEXÃO: USB 2.0, INSTALAÇÃO PLUG&PLAY, TECLAS: TECLAS MACIAS, SILENCIOSAS E CONFORTÁVEIS, MEDIDAS: 24 X 160 X 443 MM, GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES - Marca: MULTILASER			UN	2,0000	37,0000	74,0000
Pedido/Processo: **61**	Licitação: **39**			NPE: **13**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**293,45**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FCBF2F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS NÚMEROS 907 AO 921/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ
			15/04/2019	907	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.		CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA				
	MUNICÍPIO.:		Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 01236	CONTA: 36.881-4		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	N ATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	67	05.01	12.361.501	2.035	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.754,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					38.430,00	2.754,00	35.676,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ensino Fundamental Ata de registro de preço nº 02/2019						
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA			UN	400,0000	2,0900	836,0000
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO ,GLICERINADO, BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP			FRASCO	700,0000	1,4900	1.043,0000
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS,			FRASCO	40,0000	7,4700	298,8000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		2.177,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	907	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.				CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	67	05.01	12.361.501	2.035	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.754,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					38.430,00	2.754,00	35.676,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.177,8000
	MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET						
37	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML. LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO TÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA - EMALAGEM COM 500ML - Marca: ZUUP			FRASCO	12,0000	2,7500	33,0000
42	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA - 30 CM - COM CABO MED APROX. 1,20M. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA ,CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS,COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENE 1,20M. - Marca: DRAGÃO			UN	80,0000	6,7900	543,2000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE		2.754,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	908	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.				CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO

FUNCIONAL PROGRAM	29	05.01	12.365.501	2.030	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	5.980,70	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.600,00	5.980,70	20.619,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Creche Ata de registro de preço nº 02/2019						
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA			UN	300,0000	2,0900	627,0000
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP			FRASCO	600,0000	1,4900	894,0000
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS,			FRASCO	30,0000	7,4700	224,1000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE		1.745,10
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	908	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.				CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	05.01	12.365.501	2.030	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	5.980,70	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.600,00	5.980,70	20.619,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.745,1000
	MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET						
37	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML. LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO TÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA - EMALAGEM COM 500ML - Marca: ZUUP			FRASCO	50,0000	2,7500	137,5000
42	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA - 30 CM - COM CABO MED APROX. 1,20M. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA ,CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS,COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENE 1,20M. - Marca: DRAGÃO			UN	80,0000	6,7900	543,2000
47	CREME DE TRATAMENTO PARA CABELO CERAMIDAS 1KG. CREME DE TRATAMENTO PARA CABELO CERAMIDAS 1KG, CREME PARA HIDRATAÇÃO E BRILHO COM CERAMIDAS PARA CABELO POTE COM 1 KG. - Marca: KANECHOMM			POTE	60,0000	7,2700	436,2000
60	SABONETE INFANTIL EM TABLETE - NEUTRO - 90GR. PARA USO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, 90 G. - Marca: MONICA			UN	300,0000	2,1400	642,0000
61	SHAMPOO P/ CABELO – INFANTIL (FRASCO C/ 500 ML). SHAMPOO INFANTIL: - EM EMBALAGEM DE 500ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO MPH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS			FRASCO	200,0000	10,9900	2.198,0000

Pedido/Processo: 38	Licitação: 15		NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE		5.702,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				15/04/2019	908	003
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.			CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236	CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	29	05.01	12.365.501	2.030	3.3.9.0.30.00	115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	5.980,70	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				26.600,00	5.980,70	20.619,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					5.702,0000
	CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGRANCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS CABELO. - Marca: TRA LA LA					
62	TALCO INFANTIL EM PÓ - 200 GR. TALCO INFANTIL – PARA BEBÊ POSSUI AMIDO DE MILHO QUE É MAIS SUAVE PARA A PELE DO BEBÊ. PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTI- SÉPTICA E ANTIBACTERIANA, PRINCIPAL ATIVO: AMIDO DE MILHO E TALCO. PESO APROXIMADO: 200 GR - Marca: TRA LA LA		FRASCO	30,0000	9,2900	278,7000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15		NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE		5.980,70
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				15/04/2019	909	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.			CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236	CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	87	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00	115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	1.382,95	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				15.232,00	1.382,95	13.849,05
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Pré escola Ata de registro de preço nº 02/2019					
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA		UN	100,0000	2,0900	209,0000
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP		FRASCO	250,0000	1,4900	372,5000
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS,		FRASCO	10,0000	7,4700	74,7000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15		NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		656,20
Emitido.: DENIZE AVELAR						
JUSLEI DA SILVA MELO PAES						
Contadora						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				15/04/2019	909	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.			CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA					

	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	87	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.382,95	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.232,00	1.382,95	13.849,05
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						656,2000
	MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET						
37	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500ML. LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO TÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA - EMALAGEM COM 500ML - Marca: ZUUP			FRASCO	5,0000	2,7500	13,7500
42	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA - 30 CM - COM CABO MED APROX. 1,20M. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA ,CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS,COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENE 1,20M. - Marca: DRAGÃO			UN	10,0000	6,7900	67,9000
47	CREME DE TRATAMENTO PARA CABELO CERAMIDAS 1KG. CREME DE TRATAMENTO PARA CABELO CERAMIDAS 1KG, CREME PARA HIDRATAÇÃO E BRILHO COM CERAMIDAS PARA CABELO POTE COM 1 KG. - Marca: KANECHOMM			POTE	10,0000	7,2700	72,7000
60	SABONETE INFANTIL EM TABLETE - NEUTRO - 90GR. PARA USO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, 90 G. - Marca: MONICA			UN	70,0000	2,1400	149,8000
61	SHAMPOO P/ CABELO – INFANTIL (FRASCO C/ 500 ML). SHAMPOO INFANTIL: - EM EMBALAGEM DE 500ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO MPH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS			FRASCO	30,0000	10,9900	329,7000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		1.290,05
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	909	003
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.				CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	87	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.382,95	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.232,00	1.382,95	13.849,05
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.290,0500
	CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGRANCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS CABELO. - Marca: TRA LA LA						
62	TALCO INFANTIL EM PÓ - 200 GR. TALCO INFANTIL – PARA BEBÊ POSSUI AMIDO DE MILHO QUE É MAIS SUAVE PARA A PELE DO BEBÊ. PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTI- SÉPTICA E ANTIBACTERIANA, PRINCIPAL ATIVO: AMIDO DE MILHO E TALCO. PESO APROXIMADO: 200 GR - Marca: TRA LA LA			FRASCO	10,0000	9,2900	92,9000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		1.382,95
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	910	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.				CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00		101000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO

QUOTAS ONERADAS	2ª :	895,60	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.741,45	895,60	10.845,85
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Secretaria de Educação Ata de registro de preço nº 02/2019						
2	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁGUA SANITÁRIA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 02% DE CLORO ATIVO, PRONTO P/ USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DA ILHA			UN	50,0000	2,0900	104,5000
9	DETERGENTE LIQUIDO PARA COZINHA - 500 ML. DETERGENTE LIQUIDO ,NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADAVEL CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE. ODOR:CARACTERISTICO. DENSIDADE(A 25°C):1,02 G/CM3 VISCOSIDADE (A25°C): MININO 250CP . SOLUBILIDADE NAAGUA (A 20°C) : SOLUVEL EM AGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO ,COM ALTO PODER DESENGORDURANTE,EMBALAGEM COM 500ML. - Marca: ZUPP			FRASCO	150,0000	1,4900	223,5000
14	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - (FRASCO C/ 300 ML). INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS,			FRASCO	30,0000	7,4700	224,1000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		552,10
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	910	002
UNIDORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.				CNPJ: 21.320.654/0001-72		
	ENDEREÇO..: ESTEVÃO ALVES CORRÊA						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00		101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	895,60	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.741,45	895,60	10.845,85
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						552,1000
	MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ULTRAINSET						
31	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR - PCT C/ 100 UNIDADES. TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR, NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE - PCT C/ 100 UNIDADES - Marca: NOBRE			PCT	20,0000	6,9900	139,8000
42	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA - 30 CM - COM CABO MED APROX. 1,20M. VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA ,CERDAS MACIAS E PLUMAGEM NAS PONTAS,COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENE 1,20M. - Marca: DRAGÃO			UN	30,0000	6,7900	203,7000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		895,60
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	911	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				CNPJ: 18.493.600/0001-02		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	87	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.249,50	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.849,05	2.249,50	11.599,55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Pré escola Ata de registro de preço nº 02/2019				
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS-EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRISS	UN	60,0000	3,3000	198,0000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX	UN	150,0000	0,6000	90,0000
22	RODO PLASTICO 40 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 40 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP	UN	10,0000	4,0000	40,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15	NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		328,00

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				15/04/2019	911	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E			CNPJ: 18.493.600/0001-02		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho					
	MUNICÍPIO.:			Controladoria:		
	BANCO:	AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	87	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00	115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	2.249,50	4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	13.849,05	2.249,50	11.599,55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				328,0000
25	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: NOBRE	PCT	20,0000	3,8000	76,0000
26	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. SABONETE ANTI- SEPTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, CONTENDO 0,03% DE CLOREXIDINA, O PRODUTO DEVERÁ SER CARACTERIZADO DE RISCO II. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS) CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE - GALÃO COM 5 LITROS SEGURANÇA FISPQ, CONFORME NBR 1425/2001. - Marca: HOMY QUIMICA	GALÃO	10,0000	35,8500	358,5000
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST	UN	600,0000	0,1100	66,0000
29	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST	UN	600,0000	0,1800	108,0000
44	ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE. ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE,	FRASCO	40,0000	4,4500	178,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15	NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		1.114,50

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO	15/04/2019	911	003

UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				CNPJ: 18.493.600/0001-02		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	87	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.249,50	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.849,05	2.249,50	11.599,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.114,5000
	PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGEM 500 ML - Marca: CICLO FARMA						
45	AMACIANTE DE ROUPAS (FRASCO C/ 02 LITROS). AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. - Marca: BIO KRISS			UN	20,0000	4,0000	80,0000
48	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM). ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM), CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVALADO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. - Marca: DP			UN	6,0000	3,0000	18,0000
50	FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM. FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM – EM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X48 CM. - Marca: BRULIMP			UN	30,0000	1,5000	45,0000
56	PAPEL HIGIÊNICO NÃO RECICLADO- FOLHAS DUPLAS EMBALAGEM COM 4 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, NEUTRO - FOLHAS DUPLAS, MACIO E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA COM 10 CM DE LARGURA, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DÉRMICA E POSSUI AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS E QUAISQUER MATERIAL ESTRANHO. - Marca: PADRÃO			PCT	200,0000	4,2200	844,0000
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - 02 DOBRAS - 22,5X20,5 - PCT C/1.000 UNIDADES. PAPEL TOALHA INTERFOLHA – BRANCO - 02 DOBRAS - DESCARTÁVEL, 02 DUAS DOBRAS, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 1.000			PCT	10,0000	8,8000	88,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		2.189,50
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	911	004
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				CNPJ: 18.493.600/0001-02		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	87	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.249,50	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.849,05	2.249,50	11.599,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.189,5000
	UNIDADES - MEDIDA: 22,5 X 20,5. - Marca: PADRÃO						
59	RODO PLASTICO 60 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 60 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP			UN	10,0000	6,0000	60,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		2.249,50
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	912	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				CNPJ: 18.493.600/0001-02		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	67	05.01	12.361.501	2.035	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	7.669,80	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					35.676,00	7.669,80	28.006,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ensino Fundamental Ata de registro de preço nº 02/2019						
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS-EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRISS			UN	300,0000	3,3000	990,0000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX			UN	500,0000	0,6000	300,0000
22	RODO PLASTICO 40 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 40 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP			UN	30,0000	4,0000	120,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		1.410,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	912	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				CNPJ: 18.493.600/0001-02		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	67	05.01	12.361.501	2.035	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	7.669,80	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					35.676,00	7.669,80	28.006,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.410,0000
25	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: NOBRE			PCT	30,0000	3,8000	114,0000
26	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. SABONETE ANTI- SEPTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, CONTENDO 0,03% DE CLOREXIDINA, O PRODUTO DEVERÁ SER CARACTERIZADO DE RISCO II. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS) CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE - GALÃO COM 5 LITROS SEGURANÇA FISPQ, CONFORME NBR 1425/2001. - Marca: HOMY QUIMICA			GALÃO	28,0000	35,8500	1.003,8000
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST			UN	2.500,0000	0,1100	275,0000
29	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST			UN	2.500,0000	0,1800	450,0000
44	ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE. ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE,			FRASCO	80,0000	4,4500	356,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		3.608,80

Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	912	003
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				CNPJ: 18.493.600/0001-02		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	67	05.01	12.361.501	2.035	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	7.669,80	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					35.676,00	7.669,80	28.006,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						3.608,8000
	PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGEM 500 ML - Marca: CICLO FARMA						
48	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM). ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM), CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVALADO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. - Marca: DP			UN	10,0000	3,0000	30,0000
50	FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM. FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM – EM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X48 CM. - Marca: BRULIMP			UN	170,0000	1,5000	255,0000
56	PAPEL HIGIÊNICO NÃO RECICLADO- FOLHAS DUPLAS EMBALAGEM COM 4 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, NEUTRO - FOLHAS DUPLAS, MACIO E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA COM 10 CM DE LARGURA, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DÉRMICA E POSSUI AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS E QUAISQUER MATERIAL ESTRANHO. - Marca: PADRÃO			PCT	800,0000	4,2200	3.376,0000
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - 02 DOBRAS - 22,5X20,5 - PCT C/1.000 UNIDADES. PAPEL TOALHA INTERFOLHA – BRANCO - 02 DOBRAS - DESCARTÁVEL, 02 DUAS DOBRAS, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 1.000 UNIDADES - MEDIDA: 22,5 X 20,5. - Marca: PADRÃO			PCT	25,0000	8,8000	220,0000
59	RODO PLASTICO 60 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 60 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO			UN	30,0000	6,0000	180,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		7.669,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	912	004
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E				CNPJ: 18.493.600/0001-02		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	67	05.01	12.361.501	2.035	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	7.669,80	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					35.676,00	7.669,80	28.006,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						7.669,8000
	RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP						
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		7.669,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	913	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	87	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.386,30	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.599,55	1.386,30	10.213,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Pré escola Ata de registro de preço nº 02/2019						
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX			FRASCO	50,0000	13,5000	675,0000
10	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR			UN	6,0000	2,4500	14,7000
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF			UN	100,0000	4,3000	430,0000
49	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL ANTIBACTERICIDA. ESPONJA INFANTIL ANTIBACTERICIDA, DE ESPUMA (MACIA), RESISTENTE, NÃO TÓXICA PARA BANHO UNIDADE - Marca: LIMPANO			UN	80,0000	2,9000	232,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		1.351,70
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					15/04/2019	913	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	87	05.01	12.365.501	2.044	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	1.386,30	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.599,55	1.386,30	10.213,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.351,7000
54	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA). PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO. - Marca: TRIANGULO			UN	4,0000	4,1500	16,6000
58	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES). PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, MOLA EM ARAME REFORÇADO ANTI- FERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES. - Marca: PARANA			PCT	12,0000	1,5000	18,0000
Pedido/Processo: 38	Licitação: 15			NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		1.386,30
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**15/04/2019**	**914**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA			FONTE RECURSO
	67	**05.01**	**12.361.501**	**2.035**	**3.3.9.0.30.00**			**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO			CONTRATO
	2ª :	**4.184,40**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO	VLR.		SALDO

					ANTERIOR	EMPENHADO	ATUAL
					28.006,20	**4.184,40**	**23.821,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ensino Fundamental Ata de registro de preço nº 02/2019						
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX			FRASCO	200,0000	13,5000	2.700,0000
10	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR			UN	20,0000	2,4500	49,0000
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADODERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF			UN	300,0000	4,3000	1.290,0000
54	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA). PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO. - Marca: TRIANGULO			UN	16,0000	4,1500	66,4000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.105,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**914**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	67	**05.01**	**12.361.501**	**2.035**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**4.184,40**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.006,20	**4.184,40**	**23.821,80**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.105,4000
58	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES). PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, MOLA EM ARAME REFORÇADO ANTI- FERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES. - Marca: PARANA	PCT	8,0000	1,5000	12,0000
63	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO PARA CERA LÍQUIDA (50 ML). BISNAGA CORANTE LÍQUIDO PARA UTILIZAR EM CERA LIQUIDA EMBALAGEM COM 50 ML, - Marca: XADREZ	BISNAGA	20,0000	3,3500	67,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **8**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.184,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**915**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**4.033,70**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.619,30	**4.033,70**	**16.585,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Creche Ata de registro de preço nº 02/2019				
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX	FRASCO	100,0000	13,5000	1.350,0000
10	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR	UN	10,0000	2,4500	24,5000
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADODERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF	UN	400,0000	4,3000	1.720,0000
49	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL ANTIBACTERICIDA. ESPONJA INFANTIL ANTIBACTERICIDA, DE ESPUMA (MACIA), RESISTENTE, NÃO TÓXICA PARA BANHO UNIDADE - Marca: LIMPANO	UN	300,0000	2,9000	870,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.964,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**15/04/2019**	**915**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**	**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			

	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**4.033,70**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.619,30	**4.033,70**	**16.585,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.964,5000
54	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA). PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO. - Marca: TRIANGULO	UN	8,0000	4,1500	33,2000
58	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES). PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, MOLA EM ARAME REFORÇADO ANTI- FERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES. - Marca: PARANA	PCT	24,0000	1,5000	36,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.033,70**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**916**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO	DE CRÉDITO: ORÇAMENTO	GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.141,25**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.845,85	**1.141,25**	**9.704,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Secretaria de Educação Ata de registro de preço nº 02/2019				
1	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: PEDREX	FRASCO	50,0000	13,5000	675,0000
10	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR	UN	10,0000	2,4500	24,5000
24	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500 GR). SABÃO EM PÓ, TESTADODERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, GRÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO DE FÁBRICA DE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU ANVISA. - Marca: SURF	UN	80,0000	4,3000	344,0000
54	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA). PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO. - Marca: TRIANGULO	UN	10,0000	4,1500	41,5000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.085,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**916**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.141,25**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.845,85	**1.141,25**	**9.704,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.085,0000
58	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES). PRENDEDOR DE ROUPAS, CORPO FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, MOLA EM ARAME REFORÇADO ANTI- FERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES. - Marca: PARANA	PCT	4,0000	1,5000	6,0000
63	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO PARA CERA LÍQUIDA (50 ML). BISNAGA CORANTE LÍQUIDO PARA UTILIZAR EM CERA LIQUIDA EMBALAGEM COM 50 ML, - Marca: XADREZ	BISNAGA	15,0000	3,3500	50,2500
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.141,25**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**15/04/2019**	**917**	**001**

UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.618,30**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.585,60	**3.618,30**	**12.967,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Creche Ata de registro de preço nº 02/2019				
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRISS	UN	150,0000	3,3000	495,0000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇADUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX	UN	300,0000	0,6000	180,0000
22	RODO PLASTICO 40 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 40 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP	UN	20,0000	4,0000	80,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **11**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**755,00**		

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**15/04/2019**	**917**	**002**

UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.618,30**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.585,60	**3.618,30**	**12.967,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				755,0000
25	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EMBARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: NOBRE	PCT	20,0000	3,8000	76,0000
26	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, CONTENDO 0,03% DE CLOREXIDINA, O PRODUTO DEVERÁ SER CARACTERIZADO DE RISCO II. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS) CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE - GALÃO COM 5 LITROS SEGURANÇA FISPQ, CONFORME NBR 1425/2001. - Marca: HOMY QUIMICA	GALÃO	12,0000	35,8500	430,2000
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST	UN	1.000,0000	0,1100	110,0000
29	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS. SACO PLÁSTICO P/LIXO - 50 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST	UN	1.000,0000	0,1800	180,0000
44	ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE. ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE,	FRASCO	50,0000	4,4500	222,5000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **11**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.773,70**		

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**15/04/2019**	**917**	**003**

UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.618,30**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.585,60	**3.618,30**	**12.967,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	Total de Transporte.....					1.773,7000
	PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGEM 500 ML - Marca: CICLO FARMA					
45	AMACIANTE DE ROUPAS (FRASCO C/ 02 LITROS). AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. - Marca: BIO KRISS	UN	80,0000	4,0000	320,0000
48	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM). ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM), CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVALADO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. - Marca: DP	UN	6,0000	3,0000	18,0000
50	FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM. FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM - EM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X48 CM. - Marca: BRULIMP	UN	50,0000	1,5000	75,0000
56	PAPEL HIGIÊNICO NÃO RECICLADO- FOLHAS DUPLAS EMBALAGEMCOM 4 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, NEUTRO - FOLHAS DUPLAS, MACIO E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA COM 10 CM DE LARGURA, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DÉRMICA E POSSUI AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS E QUAISQUER MATERIAL ESTRANHO. - Marca: PADRÃO	PCT	300,0000	4,2200	1.266,0000
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – BRANCO - 02 DOBRAS -22,5X20,5 - PCT C/1.000 UNIDADES. PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - 02 DOBRAS - DESCARTÁVEL, 02 DUAS DOBRAS, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 1.000	PCT	12,0000	8,8000	105,6000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **11**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.558,30**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**917**	**004**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.618,30**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.585,60	**3.618,30**	**12.967,30**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.558,3000
	UNIDADES - MEDIDA: 22,5 X 20,5. - Marca: PADRÃO				
59	RODO PLASTICO 60 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICACOM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 60 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP	UN	10,0000	6,0000	60,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **11**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.618,30**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**918**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.842,75**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.704,60	**1.842,75**	**7.861,85**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Secretaria de Educação Ata de registro de preço nº 02/2019				
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS. - Marca: BIO KRISS	UN	80,0000	3,3000	264,0000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE. - Marca: BRILHEX	UN	50,0000	0,6000	30,0000
22	RODO PLASTICO 40 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 40 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP	UN	40,0000	4,0000	160,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**454,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEIDA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**15/04/2019**	**918**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**	**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		

	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.842,75**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.704,60	**1.842,75**	**7.861,85**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				454,0000
25	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: NOBRE	PCT	20,0000	3,8000	76,0000
26	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5 L. SABONETE ANTI- SEPTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, CONTENDO 0,03% DE CLOREXIDINA, O PRODUTO DEVERÁ SER CARACTERIZADO DE RISCO II. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS) CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001, FICHA DE - GALÃO COM 5 LITROS SEGURANÇA FISPQ, CONFORME NBR 1425/2001. - Marca: HOMY QUIMICA	GALÃO	5,0000	35,8500	179,2500
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST	UN	500,0000	0,1100	55,0000
29	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: BLACK PLAST	UN	500,0000	0,1800	90,0000
44	ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE. ÁLCOOL GEL 70º ETÍLICO HIDRATADO GEL SANITIZANTE,	FRASCO	50,0000	4,4500	222,5000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.076,75**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**918**	**003**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.842,75**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.704,60	**1.842,75**	**7.861,85**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.076,7500
	PRODUTO DE LIMPEZA DOMÉSTICA, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGEM 500 ML - Marca: CICLO FARMA				
48	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM). ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (COMUM), CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVALADO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. - Marca: DP	UN	10,0000	3,0000	30,0000
50	FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM. FLANELA PARA LIMPEZA TAM. M - 28X48 CM - EM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X48 CM. - Marca: BRULIMP	UN	100,0000	1,5000	150,0000
56	PAPEL HIGIÊNICO NÃO RECICLADO- FOLHAS DUPLAS EMBALAGEM COM 4 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, NEUTRO - FOLHAS DUPLAS, MACIO E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA COM 10 CM DE LARGURA, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DÉRMICA E POSSUI AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS E QUAISQUER MATERIAL ESTRANHO. - Marca: PADRÃO	PCT	100,0000	4,2200	422,0000
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – BRANCO - 02 DOBRAS - 22,5X20,5 - PCT C/1.000 UNIDADES. PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - 02 DOBRAS - DESCARTÁVEL, 02 DUAS DOBRAS, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 1.000 UNIDADES - MEDIDA: 22,5 X 20,5. - Marca: PADRÃO	PCT	5,0000	8,8000	44,0000
59	RODO PLASTICO 60 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 60 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO	UN	20,0000	6,0000	120,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.842,75**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**918**	**004**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**				**CNPJ: 18.493.600/0001-02**		
	ENDEREÇO..: Av. Joaquim Manoel Carvalho						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.842,75**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

					9.704,60	**1.842,75**	**7.861,85**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.842,7500
	RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: DP						
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.842,75**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**919**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	87	**05.01**	**12.365.501**	**2.044**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.498,40**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.213,25	**1.498,40**	**8.714,85**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Pré escola ata de registro de preço nº 02/2019						
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: Q. LUSTRO			PCT	40,0000	1,1700	46,8000
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI- USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP			UN	50,0000	2,8700	143,5000
27	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI			UN	500,0000	0,2300	115,0000
34	ALCOOL COMUM 1 L. ALCOOL COMUM 1 ÁLCOOL LÍQUIDO 46° ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO (O MESMO COMUM). - Marca: CICLO FARMA			LITRO	75,0000	4,4400	333,0000
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS. SACO PLÁSTICO P/			UN	1.000,0000	0,1100	110,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **13**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**748,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**919**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	87	**05.01**	**12.365.501**	**2.044**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.498,40**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.213,25	**1.498,40**	**8.714,85**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						748,3000
	LIXO - 15 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI						
52	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL – CAIXA COM 75 UNIDADES. HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL - COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, POLIPROPILENO, SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA E HIDROXIMETILCELULOSE, CAIXA COM 75 UNIDADES - Marca: COTONELA			CX	10,0000	1,7600	17,6000
53	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML). LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE, FRAGANCIA DE LAVANDA E JASMIM E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PEROBÁ			FRASCO	50,0000	4,6500	232,5000
55	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - MEDINDO 50X1.00M. PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO 100% ALGODÃO – MEDINDO 50X1.00M PARA LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE. - Marca: COPA LIMPA			UN	50,0000	10,0000	500,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **13**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.498,40**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**920**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	67	**05.01**	**12.361.501**	**2.035**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.817,20**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					23.821,80	**3.817,20**	**20.004,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Ensino Fundamental Ata de Registro de preço nº 2/2019				
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: Q. LUSTRO	PCT	250,0000	1,1700	292,5000
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI- USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP	UN	150,0000	2,8700	430,5000
27	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI	UN	1.250,0000	0,2300	287,5000
34	ALCOOL COMUM 1 L. ALCOOL COMUM 1 ÁLCOOL LÍQUIDO 46° ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO (O MESMO COMUM). - Marca: CICLO FARMA	LITRO	150,0000	4,4400	666,0000
40	SABONETE EM BARRA 90G FRAGANCIAS VARIADAS. SABONETE	UN	60,0000	0,9700	58,2000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **15**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.734,70**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**920**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	67	**05.01**	**12.361.501**	**2.035**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**3.817,20**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					23.821,80	**3.817,20**	**20.004,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.734,7000
	EM BARRA 90G FRAGANCIAS VARIADAS, À BASE DE GLICERINA, C/ FRAGÂNCIAS DIVERSAS E AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO APROXIMADO DE 90G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MOTIVUS				
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI	UN	3.500,0000	0,1100	385,0000
53	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML). LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE, FRAGANCIA DE LAVANDA E JASMIM E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PEROBÁ	FRASCO	150,0000	4,6500	697,5000
55	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - MEDINDO 50X1.00M. PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO 100% ALGODÃO – MEDINDO 50X1.00M PARA LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE. - Marca: COPA LIMPA	UN	100,0000	10,0000	1.000,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **15**	**TOTAL/TRANSPORTE**				**3.817,20**

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**921**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**4.979,70**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.967,30	**4.979,70**	**7.987,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena. Creche Ata de registro de preço nº 02/2019				
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: Q.	PCT	100,0000	1,1700	117,0000

	LUSTRO						
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI- USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS. - Marca: ZUPP			UN	100,0000	2,8700	287,0000
27	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 100 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI			UN	1.000,0000	0,2300	230,0000
34	ALCOOL COMUM 1 L. ALCOOL COMUM 1 ÁLCOOL LÍQUIDO 46° ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO DE LIMPEZA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO (O MESMO COMUM). - Marca: CICLO FARMA			LITRO	200,0000	4,4400	888,0000
41	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS. SACO PLÁSTICO P/			UN	2.000,0000	0,1100	220,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**			NPE: **16**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.742,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**921**	**002**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**4.979,70**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.967,30	**4.979,70**	**7.987,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.742,0000
	LIXO - 15 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. - Marca: DEBONI				
51	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO : M. FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEIS, COM FLOCOS DE GEL, FIOS DE ELASTICOS DUPLO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO PACOTE COM 46 UNIDADES TAMANHO M - Marca: BABY WILLY	PCT	50,0000	39,4000	1.970,0000
52	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL – CAIXA COM 75 UNIDADES. HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL - COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, POLIPROPILENO, SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA E HIDROXIMETILCELULOSE, CAIXA COM 75 UNIDADES - Marca: COTONELA	CX	20,0000	1,7600	35,2000
53	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML). LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE, FRAGANCIA DE LAVANDA E JASMIM E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PEROBÁ	FRASCO	50,0000	4,6500	232,5000
55	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - MEDINDO 50X1.00M. PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO 100% ALGODÃO - MEDINDO	UN	100,0000	10,0000	1.000,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **16**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.979,70**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**921**	**003**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	29	**05.01**	**12.365.501**	**2.030**	**3.3.9.0.30.00**		**115049**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**4.979,70**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.967,30	**4.979,70**	**7.987,60**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.979,7000
	50X1.00M PARA LIMPEZA, DE BOA QUALIDADE. - Marca: COPA LIMPA				
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **16**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.979,70**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:12727AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 113, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO		**02/04/2019**	**113**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**	**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		

	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	543	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO CONTRATO		
	2ª :	**1.043,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.208,64	**1.043,05**	**5.165,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. SCFV Ata de Registro de Preço nº 10				
5	BALDE PLASTICO 08 LITROS. BALDE PLASTICO 08 LITROS- CAPACIDADE DE 08 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE MATERIAL. - Marca: ARQPLAST	UN	5,0000	3,2000	16,0000
6	BANDEJA DE PAPEL LAMINADO REDONDO PRATA S/ BORDA 45CM. BANDEJA DE PAPEL LAMINADO REDONDO PRATA S/BORDA 45CM. - Marca: G.P.EMBALAGENS	UN	10,0000	2,9000	29,0000
7	BANDEJA DE PAPEL LAMINADO RETANGULAR PRATA TAMANHO Nº7. BANDEJA DE PAPEL LAMINADO RETANGULAR PRATA, TAMAHO Nº07. - Marca: G.P.EMBALAGENS	UN	10,0000	3,5000	35,0000
10	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES). COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PRAFESTA	PCT	50,0000	2,8000	140,0000
12	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML 50X100 (PACOTE C/	PCT	50,0000	1,7000	85,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **202**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**305,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**02/04/2019**	**113**	**002**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	543	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.043,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.208,64	**1.043,05**	**5.165,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				305,0000
	100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML, 50X100 - Marca: TOPFORM				
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR	UN	3,0000	1,8000	5,4000
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: QLUSTRO	PCT	10,0000	1,0000	10,0000
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL	UN	30,0000	1,5000	45,0000
21	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PARANA	PCT	5,0000	2,6900	13,4500
22	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50	PCT	50,0000	2,8000	140,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **202**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**518,85**

Emitido.: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**02/04/2019**	**113**	**003**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	543	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.043,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.208,64	**1.043,05**	**5.165,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	Total de Transporte.....					518,8500
	UNIDADES). GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PRAFESTA					
23	GUARDANAPO PQ. COM 50 UN. GUARDANAPO PQ. PCT. COM 50 UN- 100% BRANCO. - Marca: BRASIL	UN	30,0000	1,0000	30,0000
31	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO). PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO. - Marca: LIMPBRILHA	UN	20,0000	2,8000	56,0000
32	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 7,5 M. PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 M DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. - Marca: WYDA	ROLO	28,0000	3,9000	109,2000
33	PAPEL FILME. PAPEL FILME, ROLO, 30M X 30CM, DE BOA QUALIDADE. - Marca: WYDA	UN	30,0000	3,8000	114,0000
35	PAPEL TOALHA DE COZINHA . PAPEL TOALHA DE COZINHA - PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS - Marca: SNACK	PCT	30,0000	3,8000	114,0000
40	SABÃO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA	PCT	10,0000	4,7000	47,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **202**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**989,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/04/2019**	**113**	**004**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	543	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.043,05**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.208,64	**1.043,05**	**5.165,59**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				989,0500
	NEUTRO , INDICADO P/ LAVAGEM DE ROUPAS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/05 UNIDADES. - Marca: OESTE				
47	TOALHA DE ROSTO 41X70 CM. TOALHA DE ROSTO 41X70 CM. 100% ALGODÃO. - Marca: ENGOTEX	UN	10,0000	5,4000	54,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **202**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.043,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:414ED6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 118/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/04/2019**	**118**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI**				**CNPJ: 08.726.196/0001-08**		
	ENDEREÇO..: Rua Engenheiro Roberto Mange						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	573	**04.02**	**08.244.402**	**2.099**	**3.3.9.0.39.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:	**1.158,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.449,23	**1.158,00**	**291,23**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. CEAS Ata de registro de preço nº 24/2018				
79	SERVIÇOS GRAFICOS - PRONTUARIO SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL) CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE75MG/M, COR BRANCO, DIMENÇOES MINIMAS DE 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO MONOCROMATICA, FRENTE E VERSO. APRESENTAÇÃO: PRONTUARIO COM 30(TRINTA) FOLHAS, COM JANELA NA CAPA DE 4,5 X 15 CM, COM CAPA E CONTRA CAPA. - Marca: RPR	UN	60,0000	19,3000	1.158,0000
Pedido/Processo: **110**	Licitação: **70**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.158,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:499CDAE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens (compreendendo: Passagens aéreas, passagens terrestres, hospedagem e locação de veículos) em atendimento as secretarias desta municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: ANDREA LEIKO HARADA OTERO.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019- conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TAXA POR TRANSAÇÃO PARA PASSAGEM AÉREA (TA) – EMISSÃO COM A ENTREGA DOS BILHETES DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, VIA SISTEMA INFORMATIZADO, POR MEIO DE AUTO-RESERVA (SELFBOOKING), INCLUSIVE EM CARÁTER EMERGENCIAL.	SERVIÇO	96	R$ 0,00	R$ 0,00
2	TAXA POR TRANSAÇÃO PARA PASSAGEM TERRESTRE (TT) – EMISSÃO, COM A ENTREGA DOS BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, INCLUSIVE EM CARÁTER EMERGENCIAL.	SERVIÇO	560	R$ 7,00	R$ 3.920,00
3	TAXA POR TRANSAÇÃO PARA HOSPEDAGEM (TH) – RESERVA E EMISSÃO DE VOUCHER DE HOTELARIA.	SERVIÇO	505	R$ 0,00	R$ 0,00
4	TAXA POR TRANSAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TV) - RESERVA E EMISSÃO DE VOUCHER DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO EVENTUAL OU MENSAL.	SERVIÇO	197	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL					R$ 3.920,00

Camapuã, 17 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D1852046

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 003/2019 EDITAL 001/ 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 044, de 15 de abril de 2019,TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUÇÕES

2.1.A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.
2.2.O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
2.3.O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
2.4.O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
2.5.Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
2.6.Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, se for o caso, e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo para contratação de pessoal.
2.7.Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Curso Normal, de Nível Médio, com formação mínima de 03 (três) anos	40h	R$ 1.408,11	CR

2.8. As atribuições do cargo constante no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Cuidar das crianças de 0 a 6 anos de idade da Rede Municipal de Ensino; Auxiliar no desenvolvimento da linguagem oral e escrita das crianças; Orienta a construção do conhecimento; contribui na elaboração projetos pedagógicos; Ajuda na preparação do material pedagógico; Propõe brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com a faixa etária; providencia a limpeza e assepsia das crianças; auxilia o professor nas atividades rotineiras; executas outras tarefas correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1.As funções dos cargos serão desempenhadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na Rede Municipal de Ensino.

4. DAS VAGAS:

4.1.Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1.Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2.Ser maior de 18 anos;

5.3.Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.

5.4.Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1.As inscrições serão realizadas no dia 22 de abril de 2019, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.

6.2.Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a)Ficha de Inscrição – constante no anexo I, deste edital – devidamente preenchida;

b)Cópias dos títulos, de acordo com o item 7.2, "e",deste edital, juntamente com os originais, para que o membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada possa autentica-lo.

c)Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.

6.3.Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5.A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6.É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7.Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8.As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos e entrevista.

7.2.A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

a)Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b)A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c)A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d)A análise de títulos será de caráter classificatório e eliminatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.

e)O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de graduação em área relacionada com o cargo proposto.	2	1,0	2,0
Comprovante de atuação no cargo ou função pública relacionado ao cargo ou área relacionada, nos últimos 5 (cinco) anos. (Considera-se o ano trabalhado 200 dias)	5	1,0	5,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 10h, nos últimos 5 (cinco) anos.	3	1,0	3,0
Total de pontos			10,0

7.3. A entrevista de aptidão ao cargo será realizada pelo diretor da Creche Municipal do município de Figueirão e terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e mínima 0,00 (zero) pontos.

7.4. A entrevista de aptidão terá como objetivo analisar e avaliar o relacionamento interdisciplinar, trabalho em equipe, disciplina, iniciativa e vocação para as atividades relacionadas ao cargo pretendido.

7.5. A nota final será composta pela média de pontos entre a avaliação de títulos e entrevista de aptidão ao cargo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1.Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

a)Ser o mais idoso;

b)O que tiver o maior tempo de serviço público;

c)O que tiver maior número de prole comprovado;

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1.O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2.Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

a)ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;

b)ser brasileiro nato ou naturalizado;

c)ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d)estar em dia com as obrigações eleitorais;
e)estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f)gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a)Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b)Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d)Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e)02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f)Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g)Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h)Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como inscrição no respectivo conselho, quando for o caso;
i)Certificado militar, quando for o caso;
j)Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k)Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l)Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
m)Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1- O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
13.2- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
13.3- Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
13.4- Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.
13.5- A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão e no Quadro de Avisos da Prefeitura.
13.6- Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial dos Municípios.
13.7- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial dos Municípios, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
13.8- Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
13.9- Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.10- Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
13.11- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
13.12- Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 15 de abril de 2019.

ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Membro

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS
Nome: (Não abreviar)

Nº do Documento de Identidade – RG: Nº Cadastro Pessoa Física – CPF:

Data Nascimento: (dd/mm/aaaa) Natural de: (Ex.: Figueirão/MS) Masc. Fem. Estado Civil

Portador de deficiência:
(se possuir – obrigatório anexar comprovante) Escolaridade: (superior, médio, fundamental, alfabetizado)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Rua/Av., Apto/Bloco, etc.:(Atenção: não esqueça do número da sua casa) Número

Bairro: Cidade: Estado: C.E.P.: Telefone p/ Contato:

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito como válidas as disposições do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
Por ser verdade firmo a presente.

Figueirão/MS, _____de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:(Se necessário, abrevie somente os nomes intermediários) Cargo:

_____
Servidor Responsável pela Inscrição

Figueirão/MS _____de _____ de 2019.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato			
Nº Inscrição		**Cargo**	

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	**QTDE DE FOLHAS**
Tempo de serviço público prestado à administração pública na função que concorrer, a razão de 1.0 ponto por ano trabalhado, contados até **15.4.2019. (considera-se o ano trabalhado 200 dias)**	
Conclusão de curso de graduação em área relacionada ao cargo.	
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, realizados nos últimos 3 (três) anos, na área relacionada de atuação do cargo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES	

Os documentos inerentes aos títulos deverão estar autenticados em cartório ou por servidor da administração pública, contendo carimbo, com nome e cargo.
Este formulário deverá ser entregue em 01 (uma) via.
Os documentos entregues deverão ser numerados pelos candidatos.

Figueirão/MS, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:8E173BE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1262

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1262 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$349.896,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**349.896,19**
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	52		12.361.0020.2010.0000		20.000,00
				PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	53		12.361.0020.2010.0000		88.514,66
				PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R.: 0 1 24
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		

	78		13.812.0018.2013.0000		10.000,00				
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R.:	0	1	00	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	80		13.812.0018.2013.0000		9.360,33				
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R.:	0	1	00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	134		12.361.0020.2024.0000		121.686,20				
				MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	F.R.:	0	1	19	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	153		12.365.0021.2026.0000		5.500,00				
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	F.R.:	0	1	19	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	160		10.301.0006.1008.0000		335,00				
				CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	F.R.:	0	1	02	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	213		04.122.0009.2048.0000		80.000,00				
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.:	0	1	00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	214		04.122.0009.2048.0000		500,00				
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R.:	0	1	00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	221		08.244.0004.2038.0000		8.000,00				
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R.:	0	1	00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	229		08.244.0004.2039.0000		6.000,00				
				GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R.:	0	1	29	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO						
	47		99.999.0009.2048.0000		-80.000,00				
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	50		12.361.0020.2010.0000		-88.514,66				
				PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R. Grupo:	0	1	24	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	54		12.361.0020.2011.0000		-20.000,00				
				CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	F.R. Grupo:	0	1	15	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
02 06		01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER						
	79		13.812.0018.2013.0000		-19.360,33				
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R. Grupo:	0	1	00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 11		01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	131		12.361.0020.2024.0000		-121.686,20				
				MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	0	1	19	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	143		12.365.0005.2025.0000		-5.500,00				
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	F.R. Grupo:	0	1	19	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

02 12		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	164		10.301.0006.2027.0000		-335,00
				GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 02
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	212		04.122.0009.2048.0000		-500,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	218		08.244.0004.2038.0000		-3.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	222		08.244.0004.2038.0000		-5.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	227		08.244.0004.2039.0000		-6.000,00
				GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	F.R. Grupo: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação					**-349.896,19**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:531E8078

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1264

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1264 , DE 20 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$313.375,52 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	110		15.452.0011.2016.0000		313.375,52
				MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	313.375,52
Fontes de Recurs	

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA JAPORA, 20 de março de 2019

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:7B3324AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO N° 71

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL					Exercício: 2019
RUA: ALMIRANTE TAMANDARÉ, 187, CENTRO, LADARIO/MS					Mês Atual: Abril
Nota de Empenho					
DADOS DO EMPENHO					
N.º	**71**	Tipo	**Ordinário**	Data.:	**16/4/2019**
Tipo de Despesa Realizada					
DADOS DO CREDOR					
Nome..... :	**110 - AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**			C.N.P.J/C.P.F. ..:	**04.117.097/0001-78**
Endereço....:	**Rua da Paz,476**		Cidade:	**Campo Grande**	UF.: **MS**
Telefone.....			FAX.. ..:		
B: anco.....:			Agência:	Conta:	
Gênero	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (NF)**				
VALOR					
5.000,00 (Cinco Mil Reais.)					
HISTÓRICO					
Valor que se empenha referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E FECHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO PREVLADÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018 POR MEIO DE SOFTWARE UTILIZADO PELA ENTIDADE, COMPREENDENDO TODOS OS REGISTROS CONTÁBEIS EM OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E RESPOSTAS DE POSSÍVEIS DILIGÊNCIAS ADVINDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS. VIGÊNCIA POR 12 MESES.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód Reduzido.:	**6**				
Org. Unid.....:	**16.001**	**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**			
Função.....	**09**	**Previdência Social**			
.S.:ub-Função...	**272**	**Previdência do Regime Estatutário**			
P...:rograma.....	**1900**	**GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**			
P...r:oj./Ativ.....	**2106**	**Manutençao das Açoes do Prevladario**			
.E.:l. Despesa.....:	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**			
SubElemento.	**99**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**			
F...: de Recursos.:	**0103**	**Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação**			
DETALHAMENTO DA					
0103.00	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				5.000,00
VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior....:	**74.180,13**	Lanç. Empenho..:	**5.000,00**	Saldo Atual.....:	**69.180,13**
ORDENADOR DA DESPESA		**ASSINATURA**			
Manoel Francisco de Jesus Filho		Hermenegildo Pereira Mendes			
Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018		Diretor de Administração e Finanças			
Por ser verdade, firmo o presente					

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8A0DB940

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RREO- 1ºBIMESTRE 2019 ANEXO I

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.700.000,00	66.700.000,00	10.512.198,69	15,76	10.512.198,69	15,76	56.187.801,31
RECEITAS CORRENTES	64.149.700,00	64.149.700,00	10.512.198,69	16,38	10.512.198,69	16,38	53.637.501,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.646.000,00	4.646.000,00	622.409,02	13,39	622.409,02	13,39	4.023.590,98
Impostos	4.367.000,00	4.367.000,00	584.230,94	13,37	584.230,94	13,37	3.782.769,06
Taxas	278.000,00	278.000,00	38.178,08	13,73	38.178,08	13,73	239.821,92
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.145.000,00	1.145.000,00	200.614,24	17,52	200.614,24	17,52	944.385,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.145.000,00	1.145.000,00	200.614,24	17,52	200.614,24	17,52	944.385,76
RECEITA PATRIMONIAL	235.500,00	235.500,00	63.944,99	27,15	63.944,99	27,15	171.555,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	11.099,04	27,74	11.099,04	27,74	28.900,96
Valores Mobiliários	195.500,00	195.500,00	52.845,95	27,03	52.845,95	27,03	142.654,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.741.200,00	57.741.200,00	9.566.849,14	16,56	9.566.849,14	16,56	48.174.350,86
Transferências da União e de suas Entidades	28.089.900,00	28.089.900,00	4.646.163,31	16,54	4.646.163,31	16,54	23.443.736,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.351.300,00	11.351.300,00	1.779.404,02	15,67	1.779.404,02	15,67	9.571.895,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.300.000,00	18.300.000,00	3.141.281,81	17,16	3.141.281,81	17,16	15.158.718,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.000,00	381.000,00	58.381,30	15,32	58.381,30	15,32	322.618,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	340.000,00	340.000,00	55.974,74	16,46	55.974,74	16,46	284.025,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	41.000,00	41.000,00	2.406,56	5,86	2.406,56	5,86	38.593,44
RECEITAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.550.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.550.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.929.300,00	1.929.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.700.000,00	66.700.000,00	10.512.198,69	15,76	10.512.198,69	15,76	56.187.801,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.700.000,00	66.700.000,00	10.512.198,69	15,76	10.512.198,69	15,76	56.187.801,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.700.000,00	66.700.000,00	10.512.198,69	15,76	10.512.198,69	15,76	56.187.801,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.709.500,00	60.743.000,00	11.187.187,37	11.187.187,37	49.555.812,63	6.261.912,79	6.261.912,79	54.481.087,21	5.719.176,56
DESPESAS CORRENTES	54.021.400,00	54.017.600,00	10.203.676,43	10.203.676,43	43.813.923,57	6.149.599,86	6.149.599,86	47.868.000,14	5.610.689,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.710.500,00	29.837.700,00	4.577.913,75	4.577.913,75	25.259.786,25	4.576.718,85	4.576.718,85	25.260.981,15	4.261.702,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.305.900,00	24.174.900,00	5.625.762,68	5.625.762,68	18.549.137,32	1.572.881,01	1.572.881,01	22.602.018,99	1.348.986,34
DESPESAS DE CAPITAL	6.036.100,00	6.073.400,00	983.510,94	983.510,94	5.089.889,06	112.312,93	112.312,93	5.961.087,07	108.487,33
INVESTIMENTOS	5.285.100,00	5.322.400,00	264.844,38	264.844,38	5.057.555,62	3.825,60	3.825,60	5.318.574,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	750.000,00	750.000,00	718.666,56	718.666,56	31.333,44	108.487,33	108.487,33	641.512,67	108.487,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.722.000,00	3.722.000,00	619.043,71	619.043,71	3.102.956,29	619.043,71	619.043,71	3.102.956,29	316.073,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.431.500,00	64.465.000,00	11.806.231,08	11.806.231,08	52.658.768,92	6.880.956,50	6.880.956,50	57.584.043,50	6.035.249,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.431.500,00	64.465.000,00	11.806.231,08	11.806.231,08	52.658.768,92	6.880.956,50	6.880.956,50	57.584.043,50	6.035.249,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631.242,19	-3.631.242,19	4.476.948,92

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.431.500,00	64.465.000,00	11.806.231,08	11.806.231,08	52.658.768,92	6.880.956,50	10.512.198,69	53.952.801,31	10.512.198,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.722.000,00	3.722.000,00	619.043,71	619.043,71	3.102.956,29	619.043,71	619.043,71	3.102.956,29	316.073,21
DESPESAS CORRENTES	3.722.000,00	3.722.000,00	619.043,71	619.043,71	3.102.956,29	619.043,71	619.043,71	3.102.956,29	316.073,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.722.000,00	3.722.000,00	619.043,71	619.043,71	3.102.956,29	619.043,71	619.043,71	3.102.956,29	316.073,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8DC3F2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO II RREO - 1º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS — Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / 1°BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	67.008.500,00	67.320.500,00	11.494.200,66	11.494.200,66	94,89	55.826.299,34	6.441.141,79	6.441.141,79	91,23	60.879.358,21
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	74.000,00	74.000,00	4.340,84	4.340,84	0,04	69.659,16	3.524,84	3.524,84	0,05	70.475,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	74.000,00	74.000,00	4.340,84	4.340,84	0,04	69.659,16	3.524,84	3.524,84	0,05	70.475,16
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.844.700,00	10.819.704,60	2.514.707,31	2.514.707,31	20,76	8.304.997,29	1.368.286,11	1.368.286,11	19,38	9.451.418,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	790.000,00	790.000,00	727.411,68	727.411,68	6,01	62.588,32	145.315,98	145.315,98	2,06	644.684,02
Administração Geral	9.982.700,00	9.917.704,60	1.784.935,86	1.784.935,86	14,74	8.132.768,74	1.220.832,13	1.220.832,13	17,29	8.696.872,47
Controle Interno	33.000,00	33.000,00	2.359,77	2.359,77	0,02	30.640,23	2.138,00	2.138,00	0,03	30.862,00
Administração de Receitas	36.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.352.000,00	3.352.000,00	610.314,97	610.314,97	5,04	2.741.685,03	349.673,99	349.673,99	4,95	3.002.326,01
Administração Geral	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	315.000,00	15.033,80	15.033,80	0,12	299.966,20	6,50	6,50	0,00	314.993,50
Assistência Comunitária	2.876.500,00	2.876.500,00	595.281,17	595.281,17	4,91	2.281.218,83	349.667,49	349.667,49	4,95	2.526.832,51
Previdência Social	1.694.000,00	1.694.000,00	220.382,49	220.382,49	1,82	1.473.617,51	176.089,00	176.089,00	2,49	1.517.911,00
Previdência do Regime Estatutário	1.694.000,00	1.694.000,00	220.382,49	220.382,49	1,82	1.473.617,51	176.089,00	176.089,00	2,49	1.517.911,00
Saúde	9.026.500,00	9.338.500,00	1.699.036,76	1.699.036,76	14,03	7.639.463,24	1.059.609,16	1.059.609,16	15,01	8.278.890,84
Administração Geral	559.000,00	559.000,00	122.997,92	122.997,92	1,02	436.002,08	16.667,15	16.667,15	0,24	542.332,85
Atenção Básica	5.687.000,00	6.094.418,60	1.161.261,89	1.161.261,89	9,59	4.933.156,71	681.420,64	681.420,64	9,65	5.412.997,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.617.000,00	1.521.581,40	261.272,54	261.272,54	2,16	1.260.308,86	230.118,97	230.118,97	3,26	1.291.462,43
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	205.000,00	6.630,80	6.630,80	0,05	198.369,20	3.140,00	3.140,00	0,04	201.860,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Vigilância em Saúde	939.500,00	949.500,00	146.873,61	146.873,61	1,21	802.626,39	128.262,40	128.262,40	1,82	821.237,60
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	22.455.000,00	22.455.000,00	3.448.279,51	3.448.279,51	28,47	19.006.720,49	2.735.948,29	2.735.948,29	38,75	19.719.051,71
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Alimentação e Nutrição	995.000,00	995.000,00	129.752,64	129.752,64	1,07	865.247,36	0,00	0,00	0,00	995.000,00
Ensino Fundamental	14.757.500,00	14.790.500,00	2.446.492,38	2.446.492,38	20,20	12.344.007,62	1.903.427,25	1.903.427,25	26,96	12.887.072,75
Educação Infantil	6.515.500,00	6.482.500,00	849.676,42	849.676,42	7,01	5.632.823,58	810.162,97	810.162,97	11,48	5.672.337,03
Educação de Jovens e Adultos	158.000,00	158.000,00	22.358,07	22.358,07	0,18	135.641,93	22.358,07	22.358,07	0,32	135.641,93
Cultura	2.070.200,00	2.070.200,00	251.749,36	251.749,36	2,08	1.818.450,64	63.482,21	63.482,21	0,90	2.006.717,79
Administração Geral	366.000,00	366.000,00	28.073,44	28.073,44	0,23	337.926,56	15.204,07	15.204,07	0,22	350.795,93
Difusão Cultural	1.704.200,00	1.704.200,00	223.675,92	223.675,92	1,85	1.480.524,08	48.278,14	48.278,14	0,68	1.655.921,86
Direitos da Cidadania	35.000,00	35.000,00	5.157,67	5.157,67	0,04	29.842,33	3.537,44	3.537,44	0,05	31.462,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	5.157,67	5.157,67	0,04	29.842,33	3.537,44	3.537,44	0,05	31.462,56
Urbanismo	6.679.600,00	6.704.595,40	952.157,54	952.157,54	7,86	5.752.437,86	267.268,31	267.268,31	3,79	6.437.327,09
Infra-Estrutura Urbana	2.371.100,00	2.371.100,00	0,00	0,00	0,00	2.371.100,00	0,00	0,00	0,00	2.371.100,00
Serviços Urbanos	4.308.500,00	4.333.495,40	952.157,54	952.157,54	7,86	3.381.337,86	267.268,31	267.268,31	3,79	4.066.227,09
Habitação	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	765.000,00	765.000,00	53.470,21	53.470,21	0,44	711.529,79	46.395,03	46.395,03	0,66	718.604,97
Administração Geral	323.000,00	323.000,00	53.470,21	53.470,21	0,44	269.529,79	46.395,03	46.395,03	0,66	276.604,97
Preservação e Conservação Ambiental	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00

Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Turismo	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.235.000,00	1.235.000,00	250.000,00	250.000,00	2,06	985.000,00	111.573,36	111.573,36	1,58	1.123.426,64
Conservação de Energia	1.235.000,00	1.235.000,00	250.000,00	250.000,00	2,06	985.000,00	111.573,36	111.573,36	1,58	1.123.426,64
Transporte	1.307.000,00	1.307.000,00	47.367,23	47.367,23	0,39	1.259.632,77	0,00	0,00	0,00	1.307.000,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte Rodoviário	1.292.000,00	1.292.000,00	47.367,23	47.367,23	0,39	1.244.632,77	0,00	0,00	0,00	1.292.000,00
Desporto e Lazer	629.000,00	629.000,00	29.554,72	29.554,72	0,24	599.445,28	20.490,31	20.490,31	0,29	608.509,69
Administração Geral	331.000,00	331.000,00	29.554,72	29.554,72	0,24	301.445,28	20.490,31	20.490,31	0,29	310.509,69
Desporto Comunitário	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
Lazer	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Encargos Especiais	1.467.000,00	1.467.000,00	1.407.682,05	1.407.682,05	11,62	59.317,95	235.263,74	235.263,74	3,33	1.231.736,26
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	755.000,00	718.666,56	718.666,56	5,93	36.333,44	108.487,33	108.487,33	1,54	646.512,67
Outros Encargos Especiais	712.000,00	712.000,00	689.015,49	689.015,49	5,69	22.984,51	126.776,41	126.776,41	1,80	585.223,59
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	5.257.000,00	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	5.257.000,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	4.605.000,00	4.605.000,00	0,00	0,00	0,00	4.605.000,00	0,00	0,00	0,00	4.605.000,00
Reserva de Contigência	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.723.000,00	3.723.000,00	619.043,71	619.043,71	5,11	3.103.956,29	619.043,71	619.043,71	8,77	3.103.956,29
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	600.000,00	600.000,00	120.350,22	120.350,22	0,99	479.649,78	120.350,22	120.350,22	1,70	479.649,78
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	120.350,22	120.350,22	0,99	479.649,78	120.350,22	120.350,22	1,70	479.649,78
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	213.000,00	213.000,00	31.796,62	31.796,62	0,26	181.203,38	31.796,62	31.796,62	0,45	181.203,38

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	212.000,00	212.000,00	31.796,62	31.796,62	0,26	180.203,38	31.796,62	31.796,62	0,45	180.203,38
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	689.000,00	689.000,00	113.365,70	113.365,70	0,94	575.634,30	113.365,70	113.365,70	1,61	575.634,30
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	468,82	468,82	0,00	4.531,18	468,82	468,82	0,01	4.531,18
Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	36.732,58	36.732,58	0,30	243.267,42	36.732,58	36.732,58	0,52	243.267,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.000,00	289.000,00	56.178,61	56.178,61	0,46	232.821,39	56.178,61	56.178,61	0,80	232.821,39
Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	19.985,69	19.985,69	0,16	95.014,31	19.985,69	19.985,69	0,28	95.014,31
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.138.000,00	2.138.000,00	347.737,58	347.737,58	2,87	1.790.262,42	347.737,58	347.737,58	4,93	1.790.262,42
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Ensino Fundamental	1.548.000,00	1.548.000,00	227.671,50	227.671,50	1,88	1.320.328,50	227.671,50	227.671,50	3,22	1.320.328,50
Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	116.748,40	116.748,40	0,96	453.251,60	116.748,40	116.748,40	1,65	453.251,60
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	3.317,68	3.317,68	0,03	13.682,32	3.317,68	3.317,68	0,05	13.682,32
Cultura	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	27.000,00	27.000,00	3.619,99	3.619,99	0,03	23.380,01	3.619,99	3.619,99	0,05	23.380,01
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	3.619,99	3.619,99	0,03	23.380,01	3.619,99	3.619,99	0,05	23.380,01
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	2.173,60	2.173,60	0,02	32.826,40	2.173,60	2.173,60	0,03	32.826,40
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	2.173,60	2.173,60	0,02	32.826,40	2.173,60	2.173,60	0,03	32.826,40
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.731.500,00	71.043.500,00	12.113.244,37	12.113.244,37	100,00	58.930.255,63	7.060.185,50	7.060.185,50	100,00	63.983.314,50

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:362E50CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO IV RREO - 1º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	413.636,80	1.178.853,71
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	794.855,34
Civil	0,00	0,00	0,00	794.855,34
Ativo	0,00	0,00	0,00	794.855,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	413.636,80	383.998,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	423.931,01	383.998,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-10.294,21	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**413.636,80**	**1.178.853,71**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	382.000,00	382.000,00	23.124,01	10.360,41	1.863,66	4.510,41
Despesas Correntes	302.000,00	302.000,00	23.124,01	8.201,34	1.863,66	2.351,34
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	2.159,07	0,00	2.159,07
PREVIDÊNCIA (V)	5.858.000,00	5.858.000,00	167.012,96	123.951,52	167.012,96	123.951,52
Benefícios - Civil	1.250.000,00	1.250.000,00	167.012,96	113.930,62	167.012,96	113.930,62
Aposentadorias	720.000,00	720.000,00	117.920,06	53.786,79	117.920,06	53.786,79
Pensões	80.000,00	80.000,00	17.256,04	3.481,83	17.256,04	3.481,83
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	31.836,86	56.662,00	31.836,86	56.662,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.608.000,00	4.608.000,00	0,00	10.020,90	0,00	10.020,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.608.000,00	4.608.000,00	0,00	10.020,90	0,00	10.020,90
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**6.240.000,00**	**6.240.000,00**	**190.136,97**	**134.311,93**	**168.876,62**	**128.461,93**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-5.240.000,00	-5.240.000,00	223.499,83	1.044.541,78	244.760,18	1.050.391,78

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	4.605.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	4.605.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.703.953,64	20.570.626,94
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C4D52F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO VI - RREO 1º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO ATÉ FEVEREIRO	

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.049.700,00	11.228.791,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.646.000,00	622.409,02
IPTU	922.000,00	70.962,93
ISS	2.512.000,00	320.175,88
ITBI	103.000,00	12.672,79
IRRF	830.000,00	180.419,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.000,00	38.178,08
Contribuições	3.045.000,00	503.569,90
Receita Patrimonial	1.235.500,00	477.581,79
Aplicações Financeiras (II)	1.195.500,00	476.776,96
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	804,83
Transferências Correntes	57.741.200,00	9.566.849,14
Cota-Parte do FPM	15.880.000,00	2.831.976,57
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	923.701,00
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	422.255,65
Cota-Parte do ITR	36.000,00	1.980,16
Transferências da LC 87/1996	21.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.800,00	4.736,48
Transferências do FUNDEB	18.300.000,00	3.141.281,81
Outras Transferências Correntes	15.190.800,00	2.240.917,47
Demais Receitas Correntes	382.000,00	58.381,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	382.000,00	58.381,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.854.200,00	10.752.014,19

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.550.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.550.300,00	0,00
Convênios	2.266.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	284.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.550.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.404.500,00	10.752.014,19

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.383.100,00	11.043.102,63	6.939.990,24	6.102.851,44	2.660.278,53	569.007,09	485.467,39
Pessoal e Encargos Sociais	36.311.700,00	5.363.970,42	5.362.775,52	4.744.789,06	2.478.038,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.066.400,00	5.679.132,21	1.577.214,72	1.358.062,38	182.240,38	569.007,09	485.467,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.378.100,00	11.043.102,63	6.939.990,24	6.102.851,44	2.660.278,53	569.007,09	485.467,39

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.649.400,00	983.510,94	112.312,93	108.487,33	0,00	166.182,41	166.182,41
Investimentos	5.642.400,00	264.844,38	3.825,60	0,00	0,00	166.182,41	166.182,41
Inversões Financeiras	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	5.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	718.666,56	108.487,33	108.487,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.899.400,00	264.844,38	3.825,60	0,00	0,00	166.182,41	166.182,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.277.500,00	11.307.947,01	6.943.815,84	6.102.851,44	2.660.278,53	735.189,50	651.649,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.337.234,42

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-29.791.500,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	466.482,75
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.803.717,05

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.369.495,55	7.953.040,72
DEDUÇÕES (XXIX)	32.085.570,53	36.867.848,77
Disponibilidade de Caixa	32.085.570,53	36.867.848,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.066.069,28	38.064.446,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.980.498,75	1.196.597,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.716.074,98	-28.914.808,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.198.733,07

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.783.901,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.414.831,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.948.349,30
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D03FC057

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO XII - RREO 1º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.367.000,00	4.367.000,00	584.230,94	13,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	11.192,03	2,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	12.655,17	12,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	319.990,14	12,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	180.419,34	21,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	812,48	16,25
Divida Ativa dos Impostos	256.000,00	256.000,00	41.786,98	16,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	156.000,00	156.000,00	17.374,80	11,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.563.000,00	28.563.000,00	5.230.812,15	18,31

Cota-Parte do FPM	18.100.000,00	18.100.000,00	3.539.970,64	19,56
Cota-Parte do ITR	45.000,00	45.000,00	2.475,20	5,50
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	527.819,55	40,60
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.154.626,16	12,83
Cota-Parte IPI-Exportação	91.000,00	91.000,00	5.920,60	6,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.930.000,00	32.930.000,00	5.815.043,09	17,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.140.000,00	3.140.000,00	351.864,11	11,21
Provenientes da União	2.270.500,00	2.270.500,00	237.216,60	10,45
Provenientes dos Estados	869.500,00	869.500,00	114.647,51	13,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	9.194,47	45,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.160.000,00	3.160.000,00	361.058,58	11,43

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.044.500,00	9.166.500,00	1.529.902,46	16,69	1.172.974,86	12,80
Pessoal e Encargos Sociais	5.417.000,00	5.539.000,00	807.708,18	14,58	807.708,18	14,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.627.500,00	3.627.500,00	722.194,28	19,91	365.266,68	10,07
DESPESAS DE CAPITAL	671.000,00	861.000,00	282.500,00	32,81	0,00	0,00
Investimentos	671.000,00	861.000,00	282.500,00	32,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.715.500,00	10.027.500,00	1.812.402,46	18,07	1.172.974,86	11,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.320.000,00	4.632.000,00	919.878,48	50,75	351.393,98	29,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.320.000,00	4.632.000,00	919.878,48	50,75	351.393,98	29,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.320.000,00	4.632.000,00	919.878,48	50,75	351.393,98	29,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.395.500,00	5.395.500,00	892.523,98	-32,68	821.580,88	-18,26

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	14,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-50.675,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	283.153,82	11.844,37	85.590,86	185.718,59	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.153,82	11.844,37	85.590,86	185.718,59	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.967.000,00	6.374.418,60	1.197.994,47	66,00	718.153,22	61,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.906.000,00	1.810.581,40	317.451,15	18,00	286.297,58	24,00
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	205.000,00	6.630,80	0,00	3.140,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.054.500,00	1.064.500,00	166.859,30	9,00	148.248,09	13,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	564.000,00	564.000,00	123.466,74	7,00	17.135,97	1,00
TOTAL	9.715.500,00	10.027.500,00	1.812.402,46	100,00	1.172.974,86	100,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j ".

***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Munícipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado no LC nº 141/2012

***5- Durante o exercício esse valor servirá para i monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquida. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1E63C51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO XIV - RREO 1º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO					
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária					
Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária					
Orçamento Fiscal E Da Seguridade Social					
Balanço Orçamentário					
Janeiro A Fevereiro De 2019 / 1º Bimestre					
Balanço Orçamentário				**Até o Bimestre**	
1	RECEITAS			0,00	
2	Previsão Inicial			73.000.000,00	
3	Previsão Atualizada			73.000.000,00	
4	Receitas Realizadas			11.817.459,46	
5	Déficit Orçamentário			0,00	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
7	DESPESAS			0,00	
8	Dotação Inicial			73.000.000,00	
9	Créditos Adicionais			312.000,00	
10	Dotação Atualizada			73.312.000,00	
11	Despesas Empenhadas			12.117.195,57	
12	Despesas Liquidadas			7.058.510,85	
13	Despesas Pagas			6.211.338,77	
14	Superávit Orçamentário			4.758.948,61	
Despesas por Função / Subfunção				**Até o Bimestre**	
15	Despesas Empenhadas			12.117.195,57	
16	Despesas Liquidadas			7.058.510,85	
Receita Corrente Líquida - RCL				**Até o Bimestre**	
17	Receita Corrente Líquida			62.898.960,53	
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência				**Até o Bimestre**	
18	Regime Geral de Previdência Social			0,00	
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			0,00	
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00	
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-176.089,00	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			176.089,00	
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			-176.089,00	

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
26	Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
27	Resultado Primário	62.821.577,99	0,00	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.007.431,31	5.403,21	2.689.554,53	312.473,57
29	Poder Executivo	3.004.491,31	5.403,21	2.689.554,53	309.533,57
30	Poder Legislativo	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.728.241,44	76.917,70	631.302,95	1.020.020,79
32	Poder Executivo	1.673.987,86	76.917,70	631.302,95	965.767,21
33	Poder Legislativo	54.253,58	0,00	0,00	54.253,58
34	TOTAL	4.735.672,75	82.320,91	3.320.857,48	1.332.494,36

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre

35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	930.976,57		25,00	16,01
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.441.409,06		60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	722.715,78		60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00		10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	10.769.019,90	27.942.678,60	43.867.768,66	38.226.846,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	5.384.509,95	13.971.339,30	21.933.884,33	19.113.423,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	512.721,30	2.424.364,31	10.447.249,78	23.370.726,86
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	4.871.788,65	11.546.974,99	11.486.634,55	-4.257.303,86

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	821.580,88	15,00	14,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E12DD042

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO XIV - RREO 1º BMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Fevereiro de 2019/ 1º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	73.000.000,00
3	Previsão Atualizada	73.000.000,00
4	Receitas Realizadas	11.817.459,46
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	73.000.000,00
9	Créditos Adicionais	312.000,00
10	Dotação Atualizada	73.312.000,00
11	Despesas Empenhadas	12.117.195,57
12	Despesas Liquidadas	7.058.510,85
13	Despesas Pagas	6.211.338,77
14	Superávit Orçamentário	4.758.948,61
Despesas por Função / Subfunção		**Até o Bimestre**
15	Despesas Empenhadas	12.117.195,57
16	Despesas Liquidadas	7.058.510,85
Receita Corrente Líquida - RCL		**Até o Bimestre**
17	Receita Corrente Líquida	62.898.960,53
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		**Até o Bimestre**
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-176.089,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	176.089,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-176.089,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
26	Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
27	Resultado Primário	62.821.577,99	0,00	0,00	
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.007.431,31	5.403,21	2.689.554,53	312.473,57
29	Poder Executivo	3.004.491,31	5.403,21	2.689.554,53	309.533,57
30	Poder Legislativo	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.728.241,44	76.917,70	631.302,95	1.020.020,79
32	Poder Executivo	1.673.987,86	76.917,70	631.302,95	965.767,21
33	Poder Legislativo	54.253,58	0,00	0,00	54.253,58
34	TOTAL	4.735.672,75	82.320,91	3.320.857,48	1.332.494,36

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	930.976,57	25,00	16,01
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.441.409,06	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	722.715,78	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00
	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	10.769.019,90	27.942.678,60	43.867.768,66	38.226.846,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	5.384.509,95	13.971.339,30	21.933.884,33	19.113.423,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	512.721,30	2.424.364,31	10.447.249,78	23.370.726,86
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	4.871.788,65	11.546.974,99	11.486.634,55	-4.257.303,86

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Contitucionais Anual**	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	**% Aplic. Até o semestre**
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	821.580,88	15,00	14,13
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
52	Total das Despesas/RCL		0,00	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3225AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO EDITAL Nº014/2019/SMEL

QTD	NOME	NºINSC.	FUNÇÃO	DN	IDADE	TOTAL	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Jucilene Gregorio Soares	7	Assistente de Educação Infantil	08/02/1982	37a2m	9	1º	Deferido
2	Michele da Cunha Santos de Sousa	12	Assistente de Educação Infantil	03/02/1983	36a2m	9	2º	Deferido
3	Leonida Cunha Sabença Santos	1	Assistente de Educação Infantil	10/07/1953	65a8m	7	3º	Deferido
4	Ana Lucia de Souza Silva	44	Assistente de Educação Infantil	06/08/1968	50a8m	7	4º	Deferido
5	Penha Maria de Souza	85	Assistente de Educação Infantil	04/01/1969	50a3m	7	5º	Deferido
6	Sandra Regina da Conceição de Arruda	78	Assistente de Educação Infantil	12/01/1959	60a2m	6	6º	Deferido
7	Angelica Alves Gil	48	Assistente de Educação Infantil	14/12/1971	47a3m	6	7º	Deferido
8	Odineia Lima Pinto	42	Assistente de Educação Infantil	18/06/1974	44a9m	6	8º	Deferido
9	Roseli Maria Silva Rodrigues	53	Assistente de Educação Infantil	28/05/1976	42a10m	6	9º	Deferido
10	Andreia Rosa Covo Pereira	91	Assistente de Educação Infantil	16/09/1981	37a6m	6	10º	Deferido
11	Ivone dos Santos Romero	58	Assistente de Educação Infantil	18/11/1981	37a4m	6	11º	Deferido
12	Luanara Maciel da Silva	27	Assistente de Educação Infantil	30/03/1995	24a	6	12º	Deferido
13	Jorgina Alves de Lima Gonçalves	63	Assistente de Educação Infantil	13/11/1967	51a4m	5	13º	Deferido
14	Maria Elza Santana da Costa	17	Assistente de Educação Infantil	02/06/1974	44a10m	5	14º	Deferido
15	Laurilena da Silva Arruda	84	Assistente de Educação Infantil	10/03/1977	42a	5	15º	Deferido
16	Danielle Barbosa de Moraes	5	Assistente de Educação Infantil	04/12/1981	37a4m	5	16º	Deferido
17	Catarine Fabiana Burgos Rojas	77	Assistente de Educação Infantil	21/02/1991	28a1m	5	17º	Deferido
18	Cleonice Pereira Mendes	2	Assistente de Educação Infantil	10/06/1970	48a9m	4	18º	Deferido
19	Nanci Dias do Nascimento	14	Assistente de Educação Infantil	10/10/1979	39a6m	4	19º	Deferido
20	Elizangela dos Santos Molinet Vigil	9	Assistente de Educação Infantil	02/10/1984	34a6m	4	20º	Deferido
21	Laura Helene Miranda da Cruz	15	Assistente de Educação Infantil	10/06/1996	22a9m	4	21º	Deferido
22	Josefa Ramos Mendoza Pena	33	Assistente de Educação Infantil	01/01/1965	54a3m	3	22º	Deferido
23	Eraci Alves da Costa Espirito Santo	20	Assistente de Educação Infantil	28/09/1967	51a6m	3	23º	Deferido
24	Elda Bauroro Pinto	86	Assistente de Educação Infantil	12/02/1968	51a1m	3	24º	Deferido
25	Selice Alves de Lima	62	Assistente de Educação Infantil	23/12/1971	47a3m	3	25º	Deferido
26	Diana Ferreira da Silva	46	Assistente de Educação Infantil	03/10/1971	47a6m	3	26º	Deferido
27	Alda Maria de Oliveira Medeiros Santos	19	Assistente de Educação Infantil	16/11/1973	45a4m	3	27º	Deferido

28	Lia Mara Vieira dos Santos	47	Assistente de Educação Infantil	23/11/1976	42a4m	3	28º	Deferido
29	Jorcinéia da Silva	59	Assistente de Educação Infantil	25/02/1980	39a1m	3	29º	Deferido
30	Thais Ferreira da Silva	28	Assistente de Educação Infantil	07/03/1980	39a1m	3	30º	Deferido
31	Jocilene Maria Caldas Barbosa	102	Assistente de Educação Infantil	31/05/1980	38a10m	3	31º	Deferido
32	Lee Tener de Paula Monteiro	93	Assistente de Educação Infantil	09/06/1980	38a10m	3	32º	Deferido
33	Elizabete Cavalcante Franco Moreno	94	Assistente de Educação Infantil	02/06/1981	37a10m	3	33º	Deferido
34	Marcelly Fernandes Ortiz de Arruda	11	Assistente de Educação Infantil	27/04/1986	32a11m	3	34º	Deferido
35	Nelly Silmara Ribas da Costa	115	Assistente de Educação Infantil	03/12/1986	32a4m	3	35º	Deferido
36	Marilucia Fardin Fernanddes	113	Assistente de Educação Infantil	27/05/1987	31a10m	3	36º	Deferido
37	Adrielly de Souza Costa	25	Assistente de Educação Infantil	24/10/1987'	31a5m	3	37º	Deferido
38	Thábata Souza Faldin	49	Assistente de Educação Infantil	02/01/1991	28a3m	3	38º	Deferido
39	Ingrid Camila Costa Souza Gomes	74	Assistente de Educação Infantil	20/07/1993	25a8m	3	39º	Deferido
40	Jenniffer dos Santos Mendes	110	Assistente de Educação Infantil	22/01/1996	23a2m	3	40º	Deferido
41	Karina de Andrade Santos Caetano	112	Assistente de Educação Infantil	09/08/1996	22a8m	3	41º	Deferido
42	Karinna Galharte Cunha Tadeu	31	Assistente de Educação Infantil	19/03/1997	22a	3	42º	Deferido
43	Maria Lucinda Rodrigues da Silva	83	Assistente de Educação Infantil	08/06/1961	57a10m	2	43º	Deferido
44	Maria Celia Tinoco Sousa Andrade	96	Assistente de Educação Infantil	05/06/1967	51a10m	2	44º	Deferido
45	Luzeni de Jesus Souza	8	Assistente de Educação Infantil	27/07/1970	48a8m	2	45º	Deferido
46	Alesandra Pires da Silva Ojeda	29	Assistente de Educação Infantil	20/02/1983	36a2m	2	46º	Deferido
47	Laura Jaqueline da Costa Silva	3	Assistente de Educação Infantil	21/08/1985	33a7m	2	47º	Deferido
48	Odney Edson de Souza Torres	122	Assistente de Educação Infantil	27/05/1988	30a10m	2	48º	Deferido
49	Elisangela dos Santos Souza	13	Assistente de Educação Infantil	25/10/1996	22a5m	2	49º	Deferido
50	Marinete Auxiliadora Ortiz dos Santos	68	Assistente de Educação Infantil	25/04/1968	50a11m	1	50º	Deferido
51	Rosa Silvana Barbery Ramirez	89	Assistente de Educação Infantil	30/08/1971	47a7m	1	51º	Deferido
52	Elizeia Aranda Gonçalves	22	Assistente de Educação Infantil	30/06/1975	43a9m	1	52º	Deferido
53	Vania Martins Escobar	6	Assistente de Educação Infantil	16/05/1981	37a10m	1	53º	Deferido
54	Luciene da Silva Balhego Silva	10	Assistente de Educação Infantil	04/07/1984	34a9m	1	54º	Deferido
55	Jucileia Antonia de Magalhães	37	Assistente de Educação Infantil	02/12/1985	34a2m	1	55º	Deferido
56	Liliane dos Santos Choré	41	Assistente de Educação Infantil	24/04/1986	32a11m	1	56º	Deferido
57	Josiane dos Santos Arruda	65	Assistente de Educação Infantil	26/03/1988	31a	1	57º	Deferido
58	Maria de Fatima Fardino Almiron	55	Assistente de Educação Infantil	22/04/1958	60a11m	0	58º	Deferido
59	Ana Lucia Camargo Freire	21	Assistente de Educação Infantil	12/09/2019	47a6m	0	59º	Deferido
60	Sandra Aparecida Escobar	103	Assistente de Educação Infantil	27/02/1972	47a1m	0	60º	Deferido
61	Beatriz Seldan da Penha	50	Assistente de Educação Infantil	29/07/1973	45a8m	0	61º	Deferido
62	Lenise Claro de Lara	105	Assistente de Educação Infantil	13/02/1974	45a1m	0	62º	Deferido
63	Rosana Seldan da Penha	51	Assistente de Educação Infantil	19/07/1977	41a8m	0	63º	Deferido
64	Edineia Moraes da Cruz Cassiano	109	Assistente de Educação Infantil	13/06/1979	39a9m	0	64º	Deferido
65	Francisnéia de Souza Silvério	26	Assistente de Educação Infantil	31/03/1980	39a	0	65º	Deferido
66	Katia Regina Ferreira Costa	4	Assistente de Educação Infantil	06/12/1981	37a4m	0	66º	Deferido
67	Janaina Narrany Menacho da Conceição	106	Assistente de Educação Infantil	20/08/1995	33a7m	0	67º	Deferido
68	Richelly Anne Basualdo Brandão	80	Assistente de Educação Infantil	19/03/1984	35a	0	68º	Deferido
69	Valdenira Gonçalves de Arruda	87	Assistente de Educação Infantil	13/09/1985	33a6m	0	69º	Deferido
70	Lezanil Fernandes Dias	107	Assistente de Educação Infantil	10/12/1986	32a3m	0	70º	Deferido
71	Ana Claudia Barbosa de Freitas	23	Assistente de Educação Infantil	19/11/1987	31a4m	0	71º	Deferido
72	Michelle de Amorin Rocha Amorim	56	Assistente de Educação Infantil	25/01/1990	29a2m	0	72º	Deferido
73	Angelica Vera da Silva	67	Assistente de Educação Infantil	08/04/1990	29a	0	73º	Deferido
74	Valéria Garcete Campos	121	Assistente de Educação Infantil	16/10/1990	28a5m	0	74º	Deferido
75	Ivillize Angel Galvão Aziz	38	Assistente de Educação Infantil	17/12/1990	28a3m	0	75º	Deferido
76	Gessica de Souza Pinto Radiche	111	Assistente de Educação Infantil	29/04/1992	26a11m	0	76º	Deferido
77	Jenifer Arruda de Souza	117	Assistente de Educação Infantil	20/01/1995	24a2m	0	77º	Deferido
78	Suellen Maria Monteiro Rosa Marcos	104	Assistente de Educação Infantil	27/04/1995	23a11m	0	78º	Deferido
79	Joyce Rodrigues da Cruz	99	Assistente de Educação Infantil	14/04/1996	22a11m	0	79º	Deferido
80	Carolaine Castello Soares	32	Assistente de Educação Infantil	07/03/1997	22a1m	0	80º	Deferido
81	Karolay de Fátima Rojas Cabrera	118	Assistente de Educação Infantil	13/05/1997	21a10m	0	81º	Deferido
82	Claudia Angelica Gonçalves do Nascimento	16	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
83	Greice Pereira da Cunha	18	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
84	Izaubene Luiza Gaete Pinto	24	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
85	Elaine da Silva Soares	30	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
86	Wania Regina Aranda da Silva	34	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
87	Larissa Maria Arrua Leite	35	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
88	Noranei de Oliveira Fernandes	36	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
89	Luzia Gonçalves da Silva	39	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
90	Rosiane Pereira Fernandes	40	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
91	Bruna Jarde de Figueiredo Basualdo	43	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
92	Olivia Gomes Cunha	45	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
93	Jessica Rodem Brites	52	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
94	Dayanne Aparecida Bruno de Oliveira	54	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
95	Elizaeth Rosa Alves de Lima Conceição	57	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
96	Jociara dos Santos Albertoni	60	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
97	Rosane de Carvalho	61	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
98	Edneia Garcia Monteiro	64	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
99	Alessandra Ribas	66	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
100	Maria Zaurizio Pereira de Jesus	69	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
101	Camilla Mendes de Oliveira	70	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
102	Claudia Nathyele Surubi Siye	71	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
103	Amanda Geanny Gorgete Sobral	72	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
104	Thaynara Galeano Pinto de Arruda	73	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
105	Flaviane Brajowitch Castello	75	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
106	Amanda Karen Castro Soares	76	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
107	Lourdes Delgado Rodrigues	79	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
108	Simone Morais da Silva	81	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
109	Laura da Silva Monteiro	82	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
110	Andreia Soares Patricio e Silva	88	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
111	Nataly Maria de Souza	90	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
112	Laudilene da Silva Arruda	92	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
113	Marelize de Araujo Moraes	95	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
114	Raquel Silva Bordon de Souza	97	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
115	Claudemar Pereira Rodrigues	98	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
116	Edelaine dos Santos Sorrilha	100	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido

117	Walberly Nilda Gomes da Costa	101	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
118	Jerllainny Ramos de Freitas Cândido	108	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
119	Suzana de Oliveira Martins	114	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
120	Auxiliadora Luzia da Silva	116	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
121	Thais Lorrayne de Oliveira Vieira	119	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
122	Katarina Ketrin Pimentel Montanho Werlang	120	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
123	Katia Monica Pimentel Campos	123	Assistente de Educação Infantil	-	-	-	-	Indeferido
OBS: Os candidatos com situação "Indeferido" não atenderam aos requisitos do Item 2, subitem 2.2 do Edital nº013/2019								

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B2AE2267

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAI - BALANÇO FINANCEIRO 2014 - CONSOLIDADO

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2014			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**143.701.090,21**	**121.412.813,37**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**133.263.559,80**	**117.993.606,45**
ORDINÁRIA	57.270.808,93	73.161.544,65	ORDINÁRIA	46.148.137,02	42.329.053,85
VINCULADA	86.430.281,28	48.251.268,72	VINCULADA	87.115.422,78	75.664.552,60
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	315.596,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	389.090,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	441.500,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	147.394,86	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	161.741,40	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	1.229.271,24	0,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	955.257,91	0,00
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	1.769.485,16	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	1.503.672,76	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	67.964,80	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	64.848,57
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	3.245.308,39	0,00	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	2.283.336,77	0,00
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	383.751,80	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	310.476,89	276.329,42
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	532.248,57	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	682.299,86	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	88.592,13	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	1.056,50	469.709,08
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	139.708,80	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	244.221,73
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	120.000,00	951.490,37	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	83.788,50	769.912,72
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	206.400,00	253.560,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	87.290,40	949.434,80
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	953.281,31	846.900,61	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	885.470,03	2.477.790,74
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	1.280.000,00	675.166,64	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	243.472,06	498.069,33
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	813.771,03	384.859,96	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	94.037,64	1.263.490,43
19 - FUNDEB 40%	8.681.820,04	10.085.608,99	19 - FUNDEB 40%	5.771.105,74	5.014.966,66
18 - FUNDEB 60%	13.022.557,57	9.645.841,82	18 - FUNDEB 60%	15.983.081,39	15.351.378,36
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	2.330.392,30	2.203.336,86	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	1.605.994,86	2.129.123,64
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	14.833,63	7.014,24	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	132.000,00	134.407,86
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	3.011.883,21	2.003.782,01	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	1.514.210,90	1.056.766,58
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	11.504.368,96	13.722.770,10	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	13.414.981,64	17.791.229,67
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	712,48	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	15.882,63	0,00
03 - RPPS	17.902.259,91	6.839.075,39	03 - RPPS	3.869.933,04	3.064.724,94
02 - SAUDE	11.703.098,67	0,00	02 - SAUDE	22.623.890,78	13.207.726,68
01 - EDUCAÇÃO	7.092.894,97	0,00	01 - EDUCAÇÃO	14.477.477,18	10.458.921,39
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	412.802,18	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	25.873,90	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	71.745,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	0,00	20.000,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**32.458.278,79**	**25.849.432,51**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**32.458.278,79**	**25.849.432,51**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	143.662,11	1.546,92	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	143.662,11	1.546,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	32.314.616,68	25.847.885,59	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	32.314.616,68	25.847.885,59
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**24.687.506,81**	**24.195.008,18**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**23.180.064,03**	**24.358.379,96**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.389.130,45	702.653,37	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	654.707,95	3.695.092,46
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.868.685,07	6.031.805,36	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.242.958,26	1.440.605,92
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	18.429.691,29	17.342.167,73	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	14.466.802,94	14.289.625,36
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		118.381,72	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.815.594,88	4.933.056,22
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**82.310.901,83**	**79.055.066,69**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**94.255.875,02**	**82.310.901,83**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	82.310.901,83	79.055.066,69	BANCOS CONTA MOVIMENTO	94.255.875,02	82.310.901,83
TOTAL	**283.157.777,64**	**250.512.320,75**	**TOTAL**	**283.157.777,64**	**250.512.320,75**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:253E7928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A RECEITA ARRECADA - NOVEMBRO E DEZEMBRO 2018 - 6º BIMESTRE

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
6º Bimestre/2018

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	23.212.533,35	27.751.024,79	9.656.319,09	5.117.827,65
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.327.499,85	3.442.521,87	1.360.314,24	1.245.292,22
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	2.594.999,90	3.290.176,65	1.282.795,45	587.618,70
4	1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	316.666,65	690.220,14	373.553,49	0,00
5	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	316.666,65	690.220,14	373.553,49	0,00
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	613.553,34	363.553,34	0,00
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00	613.553,34	363.553,34	0,00
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.666,65	76.666,80	10.000,15	0,00
12	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	66.666,65	76.666,80	10.000,15	0,00
13	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
16	1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.278.333,25	2.599.956,51	909.241,96	587.618,70
17	1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.225.000,00	1.077.103,31	438.824,20	586.720,89
18	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	925.000,00	625.272,93	286.993,82	586.720,89
19	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	566.666,65	9.274,30	0,00	557.392,35
20	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.500,00	391,79	0,00	2.108,21
21	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.000,00	586.993,82	286.993,82	0,00
22	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	55.833,35	28.613,02	0,00	27.220,33
23	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	300.000,00	451.830,38	151.830,38	0,00
24	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	300.000,00	451.830,38	151.830,38	0,00
25	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.053.333,25	1.522.853,20	470.417,76	897,81
29	1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.053.333,25	1.522.853,20	470.417,76	897,81
30	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.033.333,30	1.200.497,13	167.163,83	0,00
31	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.666,65	2.875,34	1.208,69	0,00
32	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	16.666,65	318.711,89	302.045,24	0,00
33	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.666,65	768,84	0,00	897,81
34	1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
35	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
36	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	723.333,30	152.345,22	77.518,79	648.506,87
37	1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	191.666,65	60.631,56	17.471,78	148.506,87
38	1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	186.666,65	60.631,56	17.471,78	143.506,87
39	1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	186.666,65	60.631,56	17.471,78	143.506,87
40	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	186.666,65	60.631,56	17.471,78	143.506,87
41	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00
45	1.1.2.1.03.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00
46	1.1.2.1.03.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1.1.2.1.03.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
48	1.1.2.1.03.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
49	1.1.2.1.03.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
50	1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
51	1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
52	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
53	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
54	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	531.666,65	91.713,66	60.047,01	500.000,00
57	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	531.666,65	91.713,66	60.047,01	500.000,00
58	1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	531.666,65	91.713,66	60.047,01	500.000,00
59	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	531.666,65	54.658,83	22.992,18	500.000,00
60	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	4.339,01	4.339,01	0,00
61	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	31.457,79	31.457,79	0,00
62	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.258,03	1.258,03	0,00
63	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	9.166,65	0,00	0,00	9.166,65
64	1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	9.166,65	0,00	0,00	9.166,65
65	1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
67	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
69	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

70	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
71	1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
72	1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
73	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
78	1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
82	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
84	1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
85	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
86	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	4.166,65	0,00	0,00	4.166,65
90	1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	4.166,65	0,00	0,00	4.166,65
91	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	4.166,65	0,00	0,00	4.166,65
92	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	1.825.416,70	1.672.269,51	283.568,09	436.715,28
96	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	1.325.416,70	975.128,94	86.427,52	436.715,28
97	1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.313.750,00	945.189,40	59.821,33	428.381,93
98	1.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	54.752,60	54.752,60	0,00
99	1.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
100	1.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	54.752,60	54.752,60	0,00
101	1.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
103	1.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.305.750,00	877.701,42	0,00	428.048,58
104	1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.305.750,00	877.701,42	0,00	428.048,58
105	1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1.2.1.0.04.2.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1.2.1.0.04.2.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1.2.1.0.04.3.0 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	7.666,65	12.735,38	5.068,73	0,00
109	1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	7.666,65	12.735,38	5.068,73	0,00
110	1.2.1.0.04.3.2 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.2.1.0.04.3.3 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1.2.1.0.04.3.4 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1.2.1.0.04.4.0 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	333,35	0,00	0,00	333,35
114	1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	333,35	0,00	0,00	333,35
115	1.2.1.0.04.4.2 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.2.1.0.04.4.3 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1.2.1.0.04.4.4 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
119	1.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
120	1.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
124	1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1.2.1.0.04.6.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.2.1.0.04.6.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.2.1.0.04.6.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1.2.1.0.04.7.0 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.2.1.0.04.7.1 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1.2.1.0.04.7.2 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1.2.1.0.04.7.3 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1.2.1.0.04.7.4 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
133	1.2.1.0.04.8.0 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
134	1.2.1.0.04.8.1 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.2.1.0.04.8.2 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1.2.1.0.04.8.3 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1.2.1.0.04.8.4 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais	11.666,70	29.939,54	26.606,19	8.333,35
139	1.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais	11.666,70	29.939,54	26.606,19	8.333,35
140	1.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	11.666,70	29.939,54	26.606,19	8.333,35
141	1.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
144	1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
145	1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
147	1.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
149	1.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
151	1.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	500.000,00	697.140,57	197.140,57	0,00

153	1.2.2.0.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1.2.2.0.04.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE	0,00	0,00	0,00	0,00
155	1.2.2.0.04.1.1 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1.2.2.0.04.1.2 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1.2.2.0.04.1.3 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.2.2.0.04.1.4 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas	500.000,00	697.140,57	197.140,57	0,00
160	1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas	500.000,00	697.140,57	197.140,57	0,00
161	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	500.000,00	697.140,57	197.140,57	0,00
162	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	782.416,70	487.507,12	42.886,30	337.795,88
169	1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.666,65	3.281,76	615,11	0,00
170	1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
175	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
176	1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
177	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.666,65	2.707,20	40,55	0,00
182	1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.666,65	2.707,20	40,55	0,00
183	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.666,65	2.707,20	40,55	0,00
184	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
185	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
186	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	574,56	574,56	0,00
188	1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	574,56	574,56	0,00
189	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	574,56	574,56	0,00
190	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
193	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	779.750,05	484.225,36	42.271,19	337.795,88
194	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	779.750,05	484.225,36	42.271,19	337.795,88
195	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	104.750,05	95.725,97	42.271,19	51.295,27
196	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.750,05	95.725,97	42.271,19	51.295,27
197	1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
198	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
199	1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
200	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
201	1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	675.000,00	388.499,39	0,00	286.500,61
202	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	675.000,00	388.499,39	0,00	286.500,61
203	1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
204	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
205	1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
206	1.3.2.1.00.6.1 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
207	1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
208	1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
209	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
210	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
211	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
212	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
213	1.3.2.3.00.0.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
214	1.3.2.3.00.1.0 - Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
215	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
216	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
219	1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
220	1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
221	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
222	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
223	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
225	1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
226	1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
228	1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
229	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
230	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
232	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
233	1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
234	1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

235	1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
236	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
239	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
240	1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
241	1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
242	1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
243	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
245	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
247	1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
248	1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
249	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
252	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
254	1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
255	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
256	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
259	1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
261	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
263	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
265	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
266	1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
267	1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
268	1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
269	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
270	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
273	1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
274	1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
275	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
276	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
280	1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
281	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
283	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
284	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
285	1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
286	1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
287	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
291	1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
292	1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
293	1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
294	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
298	1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
300	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
304	1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
306	1.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
307	1.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
309	1.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
311	1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
312	1.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.6.3.0.02.1.1 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1.6.3.0.02.1.2 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.6.3.0.02.1.3 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1.6.3.0.02.1.4 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
317	1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
319	1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
320	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
322	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

324	1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1.6.4.0.03.1.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
326	1.6.4.0.03.1.1 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
327	1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
328	1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
329	1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
330	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
331	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
332	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	17.219.916,70	21.965.388,76	7.827.879,63	3.082.407,57
335	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	8.803.416,70	12.844.893,84	6.481.269,04	2.439.791,90
336	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	8.803.416,70	12.844.893,84	6.481.269,04	2.439.791,90
337	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	5.316.666,70	6.334.348,37	3.286.870,11	2.269.188,44
338	1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.500.000,00	4.557.862,28	2.143.717,37	2.085.855,09
339	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.500.000,00	4.557.862,28	2.143.717,37	2.085.855,09
340	1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	1.076.747,12	876.747,12	0,00
341	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	200.000,00	1.076.747,12	876.747,12	0,00
342	1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	183.333,35	0,00	0,00	183.333,35
343	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	183.333,35	0,00	0,00	183.333,35
344	1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	433.333,35	699.738,97	266.405,62	0,00
345	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	433.333,35	699.738,97	266.405,62	0,00
346	1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
347	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
348	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	459.000,00	778.455,12	355.992,90	36.537,78
349	1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	380.000,00	690.057,13	310.057,13	0,00
350	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	380.000,00	690.057,13	310.057,13	0,00
351	1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.333,35	795,57	0,00	1.537,78
352	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.333,35	795,57	0,00	1.537,78
353	1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00
354	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
355	1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00
356	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
357	1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
358	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
359	1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	41.666,65	87.602,42	45.935,77	0,00
360	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	41.666,65	87.602,42	45.935,77	0,00
361	1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
363	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.567.333,35	5.296.080,09	2.728.746,74	0,00
364	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.567.333,35	5.296.080,09	2.728.746,74	0,00
365	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.567.333,35	5.296.080,09	2.728.746,74	0,00
366	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131.749,95	109.855,37	21.693,82	43.588,40
367	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131.749,95	109.855,37	21.693,82	43.588,40
368	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	131.749,95	109.855,37	21.693,82	43.588,40
369	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	234.500,00	314.644,01	87.287,94	7.143,93
370	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação	124.333,35	190.303,94	65.970,59	0,00
371	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	124.333,35	190.303,94	65.970,59	0,00
372	1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
373	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
374	1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	90.666,65	111.984,00	21.317,35	0,00
375	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	90.666,65	111.984,00	21.317,35	0,00
376	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	19.500,00	12.356,07	0,00	7.143,93
377	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	19.500,00	12.356,07	0,00	7.143,93
378	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação– FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
379	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
380	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.833,35	11.510,88	677,53	0,00
381	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.833,35	11.510,88	677,53	0,00
382	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.833,35	11.510,88	677,53	0,00
383	1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
384	1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
385	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
386	1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
387	1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
389	1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
390	1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
391	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
392	1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
393	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
394	1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
395	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
396	1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
397	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
398	1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
399	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
400	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
401	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
402	1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00

403	1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	0,00	0,00
404	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
405	1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	83.333,35	0,00	0,00	83.333,35
406	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	83.333,35	0,00	0,00	83.333,35
407	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	83.333,35	0,00	0,00	83.333,35
408	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.882.500,00	6.444.641,19	1.204.090,21	641.949,02
409	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	5.882.500,00	6.444.641,19	1.204.090,21	641.949,02
410	1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	4.399.166,70	4.314.014,59	504.963,61	590.115,72
411	1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	3.533.333,35	4.019.280,08	485.946,73	0,00
412	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.533.333,35	4.019.280,08	485.946,73	0,00
413	1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	800.000,00	243.280,71	0,00	556.719,29
414	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00	243.280,71	0,00	556.719,29
415	1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	32.500,00	51.516,88	19.016,88	0,00
416	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.500,00	51.516,88	19.016,88	0,00
417	1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.333,35	-63,08	0,00	33.396,43
418	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.333,35	-63,08	0,00	33.396,43
419	1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
420	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
421	1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
422	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
423	1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
424	1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
426	1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
427	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
428	1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00
429	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
430	1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
431	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
432	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.097.500,00	1.739.859,97	642.359,97	0,00
433	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.097.500,00	1.739.859,97	642.359,97	0,00
434	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.097.500,00	1.739.859,97	642.359,97	0,00
435	1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
436	1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
437	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
438	1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
439	1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
440	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
441	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.666,65	0,00	0,00	20.666,65
442	1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
443	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
444	1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.666,65	0,00	0,00	20.666,65
445	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.666,65	0,00	0,00	20.666,65
446	1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
447	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	365.166,65	390.766,63	56.766,63	31.166,65
449	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	365.166,65	390.766,63	56.766,63	31.166,65
450	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	365.166,65	390.766,63	56.766,63	31.166,65
451	1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
452	1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
453	1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
454	1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
455	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
456	1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
457	1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
458	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
459	1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
462	1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
463	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
464	1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
465	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
466	1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
467	1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
468	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
469	1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
470	1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
471	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
472	1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
473	1.7.4.8.10.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
474	1.7.4.8.10.1.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
475	1.7.4.8.10.1.1 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
476	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	2.533.333,35	2.675.853,73	142.520,38	0,00
477	1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
478	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
479	1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.533.333,35	2.675.853,73	142.520,38	0,00
480	1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.533.333,35	2.675.853,73	142.520,38	0,00
481	1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.533.333,35	2.675.853,73	142.520,38	0,00
482	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.533.333,35	2.675.853,73	142.520,38	0,00
483	1.7.5.8.01.2.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
484	1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
485	1.7.5.8.99.0.0 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00

486	1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
487	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
488	1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
489	1.7.6.0.00.1.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.7.6.0.00.1.1 - Transferências do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
491	1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
492	1.7.6.8.10.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
493	1.7.6.8.10.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
494	1.7.6.8.10.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
495	1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	666,65	0,00	0,00	666,65
496	1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas	666,65	0,00	0,00	666,65
497	1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	666,65	0,00	0,00	666,65
498	1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
499	1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
500	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
501	1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	44.783,40	183.337,53	141.670,83	3.116,70
502	1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.666,70	62.884,36	42.884,36	1.666,70
503	1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	62.884,36	42.884,36	0,00
504	1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	62.884,36	42.884,36	0,00
505	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	62.884,36	42.884,36	0,00
506	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
507	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
509	1.9.1.0.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
510	1.9.1.0.04.1.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
511	1.9.1.0.04.1.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
512	1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70
513	1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	833,35	0,00	0,00	833,35
514	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	833,35	0,00	0,00	833,35
515	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
516	1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	833,35	0,00	0,00	833,35
517	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	833,35	0,00	0,00	833,35
518	1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
519	1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
520	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
522	1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	283,35	32.907,95	32.907,95	283,35
523	1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
524	1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
525	1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
526	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
527	1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
528	1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
529	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
530	1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
531	1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
532	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
533	1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	283,35	32.907,95	32.907,95	283,35
534	1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
535	1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
536	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
537	1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
538	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
540	1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
541	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
542	1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
544	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
545	1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
546	1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
547	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
548	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
549	1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
550	1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
551	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
552	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
553	1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	283,35	32.907,95	32.907,95	283,35
554	1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	283,35	32.907,95	32.907,95	283,35
555	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	283,35	32.907,95	32.907,95	283,35
556	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
557	1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
558	1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
559	1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
560	1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
561	1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
562	1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
563	1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
564	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
565	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
566	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
567	1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
568	1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
569	1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
570	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
571	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
572	1.9.3.0.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00
573	1.9.3.0.02.2.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

574	1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	22.833,35	87.545,22	65.878,52	1.166,65
575	1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
576	1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
577	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
578	1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	13.333,35	37.999,59	24.666,24	0,00
579	1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	13.333,35	37.999,59	24.666,24	0,00
580	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	13.333,35	37.999,59	24.666,24	0,00
581	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
582	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
583	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
584	1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	8.333,35	12.462,22	4.128,87	0,00
585	1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
586	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
587	1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência	8.333,35	12.462,22	4.128,87	0,00
588	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	8.333,35	12.462,22	4.128,87	0,00
589	1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	1.166,65	37.083,41	37.083,41	1.166,65
590	1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	1.166,65	37.083,41	37.083,41	1.166,65
591	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	1.166,65	37.083,41	37.083,41	1.166,65
592	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
593	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
594	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
595	1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
596	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
597	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
598	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	570.300,00	200.000,00	159.166,65	529.466,65
599	2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
600	2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
601	2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
602	2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
603	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
604	2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
605	2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
606	2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
607	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
608	2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
609	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
610	2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
611	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
612	2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
613	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
614	2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
615	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
616	2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
617	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
618	2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00
619	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
620	2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
621	2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
622	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
623	2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
624	2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
625	2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
626	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
627	2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
628	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
629	2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
630	2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
631	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
632	2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
633	2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
634	2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
635	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
636	2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
637	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
638	2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
639	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
640	2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
641	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
642	2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
643	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
644	2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
645	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
646	2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
647	2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
648	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
649	2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
650	2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
651	2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
652	2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
653	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
654	2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00

655	2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
656	2.2.1.2.02.1.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
657	2.2.1.2.02.1.1 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
658	2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00
659	2.2.1.2.03.1.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00
660	2.2.1.2.03.1.1 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
661	2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
662	2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
663	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
664	2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
665	2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
666	2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00
667	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
668	2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
669	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
670	2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
671	2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
672	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
673	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
674	2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
675	2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
676	2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
677	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
678	2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
679	2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
680	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
681	2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
682	2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
683	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
684	2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	570.300,00	200.000,00	159.166,65	529.466,65
685	2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	498.633,35	200.000,00	159.166,65	457.800,00
686	2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União	498.633,35	200.000,00	159.166,65	457.800,00
687	2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
688	2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
689	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
690	2.4.1.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	48.333,35	0,00	0,00	48.333,35
691	2.4.1.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	48.333,35	0,00	0,00	48.333,35
692	2.4.1.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.333,35	0,00	0,00	48.333,35
693	2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
694	2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
695	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
696	2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
697	2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
698	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	0,00	0,00	0,00	0,00
699	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	420.300,00	200.000,00	159.166,65	379.466,65
700	2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	56.666,65	0,00	0,00	56.666,65
701	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	56.666,65	0,00	0,00	56.666,65
702	2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	20.833,35	0,00	0,00	20.833,35
703	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	20.833,35	0,00	0,00	20.833,35
704	2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
705	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
706	2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
707	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
708	2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
709	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
710	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	342.800,00	200.000,00	159.166,65	301.966,65
711	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	342.800,00	200.000,00	159.166,65	301.966,65
712	2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
713	2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
714	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
715	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.666,65	0,00	0,00	71.666,65
716	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	71.666,65	0,00	0,00	71.666,65
717	2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
718	2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
719	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
720	2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
721	2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
722	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
723	2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
724	2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
725	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
726	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.666,65	0,00	0,00	71.666,65
727	2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	56.666,65	0,00	0,00	56.666,65
728	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal	56.666,65	0,00	0,00	56.666,65
729	2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
730	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
731	2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
732	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
733	2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
734	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
735	2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
736	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
737	2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
738	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
739	2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
740	2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
741	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

742	2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
743	2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
744	2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
745	2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
746	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
747	2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
748	2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
749	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
750	2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
751	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
752	2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
753	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
754	2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
755	2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
756	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
757	2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
758	2.4.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
759	2.4.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
760	2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
761	2.4.4.8.10.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
762	2.4.4.8.10.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
763	2.4.4.8.10.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
764	2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
765	2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
766	2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
767	2.4.5.8.01.1.0 -Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
768	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
769	2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
770	2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
771	2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
772	2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
773	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
774	2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
775	2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
776	2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
777	2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
778	2.4.7.8.01.1.1 - Provenientes de Pessoas Físicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
779	2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
780	2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
781	2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
782	2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
783	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
784	2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
785	2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
786	2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
787	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
788	2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
789	2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
790	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
791	2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.	0,00	0,00	0,00	0,00
792	2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00
793	2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00
794	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
795	7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.082.500,00	1.259.758,66	177.258,66	0,00
796	7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
797	7.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
798	7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
799	7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
800	7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
801	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
802	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
803	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
804	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
805	7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
806	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
807	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
808	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
809	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
810	7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
811	7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
812	7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
813	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
814	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
815	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
816	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
817	7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
818	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
819	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
820	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
821	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
822	7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
823	7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
824	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
825	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
826	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

827	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
828	7.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
829	7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
830	7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
831	7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
832	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
833	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
834	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
835	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
836	7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
837	7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
838	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
839	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
840	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
841	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
842	7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
843	7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
844	7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
845	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
846	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
847	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
848	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
849	7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
850	7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
851	7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
852	7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
853	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
854	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
855	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
856	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
857	7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
858	7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
859	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
860	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
861	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
862	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
863	7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
864	7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
865	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
866	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
867	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
868	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
869	7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
870	7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
871	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
872	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
873	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
874	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
875	7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
876	7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
877	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
878	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
879	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
880	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
881	7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	1.082.500,00	1.259.758,66	177.258,66	0,00
882	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	1.082.500,00	1.259.758,66	177.258,66	0,00
883	7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	1.082.500,00	1.259.758,66	177.258,66	0,00
884	7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.082.500,00	1.259.758,66	177.258,66	0,00
885	7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.082.500,00	1.259.758,66	177.258,66	0,00
886	7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
887	7.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
888	7.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
889	7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
890	7.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
891	7.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
892	7.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
893	7.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
894	7.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
895	7.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
896	7.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
897	7.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
898	7.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
899	7.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
900	7.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
901	7.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
902	7.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
903	7.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
904	7.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
905	7.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
906	7.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
907	7.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
908	7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
909	7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
910	7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
911	7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

912	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
913	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
914	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
915	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
916	7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
917	7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
918	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
919	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
920	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
921	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
922	7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
923	7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
924	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
925	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
926	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
927	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
928	7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
929	7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
930	7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
931	7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
932	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
933	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
934	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
935	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
936	7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
937	7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00
938	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
939	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
940	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
941	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
942	7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
943	7.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
944	7.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
945	7.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
946	7.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
947	7.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
948	7.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
949	7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
950	7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
951	7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
952	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
953	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
954	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
955	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
956	7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
957	7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
958	7.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
959	7.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
960	7.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
961	7.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
962	7.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
963	7.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
964	7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
965	7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
966	7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
967	7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
968	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
969	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
970	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
971	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
972	7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
973	7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
974	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
975	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
976	7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
977	7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
978	7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
979	7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
980	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
981	7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
982	7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
983	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
984	7.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
985	7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
986	7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
987	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
988	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
989	7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
990	7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
991	7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
992	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
993	7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
994	7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
995	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
996	7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
997	7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
998	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
999	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

1001	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	9.0.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita	1.948.666,60	1.916.637,82	165.981,73	198.010,51
1005	9.1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	1.948.666,60	1.916.637,82	165.981,73	198.010,51
1006	9.1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1017	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1022	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
1030	9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1032	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1038	9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1057	9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1062	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1064	9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
1065	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1071	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1075	9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	86.666,65	0,00	0,00	86.666,65
1076	9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1077	9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1078	9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1079	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

1081	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1083	9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1085	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1087	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1089	9.1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	86.666,65	0,00	0,00	86.666,65
1090	9.1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	86.666,65	0,00	0,00	86.666,65
1091	9.1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	86.666,65	0,00	0,00	86.666,65
1092	9.1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	86.666,65	0,00	0,00	86.666,65
1093	9.1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	9.1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
1096	9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1097	9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1098	9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1102	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1103	9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1104	9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1106	9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1107	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	1.861.999,95	1.916.637,82	165.981,73	111.343,86
1112	9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	988.833,30	1.053.822,32	64.989,02	0,00
1113	9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	988.833,30	1.053.822,32	64.989,02	0,00
1114	9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	986.666,65	1.051.520,16	64.853,51	0,00
1115	9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	900.000,00	911.572,39	11.572,39	0,00
1116	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	900.000,00	911.572,39	11.572,39	0,00
1117	9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.666,65	139.947,77	53.281,12	0,00
1118	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	86.666,65	139.947,77	53.281,12	0,00
1119	9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.166,65	2.302,16	135,51	0,00
1120	9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.166,65	2.302,16	135,51	0,00
1121	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.166,65	2.302,16	135,51	0,00
1122	9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	873.166,65	862.815,50	100.992,71	111.343,86
1123	9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	873.166,65	862.815,50	100.992,71	111.343,86
1124	9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	873.166,65	862.815,50	100.992,71	111.343,86
1125	9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	706.666,65	803.855,98	97.189,33	0,00
1126	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal	706.666,65	803.855,98	97.189,33	0,00
1127	9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	160.000,00	48.656,14	0,00	111.343,86
1128	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal	160.000,00	48.656,14	0,00	111.343,86
1129	9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios	6.500,00	10.303,38	3.803,38	0,00
1130	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.500,00	10.303,38	3.803,38	0,00
1131	9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1132	9.1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1133	9.1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1136	9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1137	9.1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1138	9.1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
1139	9.1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	9.1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1142	9.1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1143	9.1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1144	9.1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1145	9.1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
1147	9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1148	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1149	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1153	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1154	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	SubTotal	22.916.666,75	27.294.145,63	9.826.762,67	5.449.283,79
Nota Explicativa					
Nota Explicativa					

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7ED5AC8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 436/2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 436 , DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2212

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$120.709,25 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
	937		15.452.0023.1019.0000	Sinalização Viária	120.709,25			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		120.709,25
Fontes de Recurso		
1	27	120.709,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:E8F2AD3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 442/2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 442 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$285.271,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**159.271,45**			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	168		12.306.0011.2046.0000	Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piltoto - Ensino Fundamental	8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	171		12.306.0011.2051.0000	Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piltoto - Ensino Infantil - Creche	2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	173		12.306.0011.2052.0000	Manutenção da Alimentação Escolar/Cozinha Piltoto - Ensino Infantil - Pre Escola	2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	257		12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	20.620,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	943		12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	18.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB					
	570		12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	73.217,65			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	694		10.301.0032.2039.0000	Manutenção das Ações do FIS-Saúde	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	709		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	12.000,00			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	710		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	9.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	744		10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde	10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	841		08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	6.900,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	776		08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
	368		26.122.0023.2093.0000	Manutenção, Aquisição e Operação de Maquinas, Equipamentos e Veículos	55.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	939		15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	40.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	71
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			019 000	Convênio Trânsito				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	449		18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	20.533,80			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		126.000,00
Fontes de Recurso		
1	14	9.000,00
1	31	22.000,00
1	71	40.000,00
1	80	55.000,00

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	102		04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento-	12.987,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	200		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-20.620,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	205		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-7.546,80			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
	208		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-13.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	262		12.365.0011.2045.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	-18.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB					
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB					
	552		12.361.0011.2060.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	-53.217,65			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	561		12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)	-20.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	692		10.301.0032.2039.0000	Manutenção das Ações do FIS-Saúde	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	793		08.243.0003.2010.0000	Manutenção do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente - Abrigo	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	840		08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	-6.900,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-159.271,45**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos A partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:A9E12397

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 450/2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 450 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**90.000,00**				
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA						
	510		01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	90.000,00				
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA						
	512		01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	-90.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-90.000,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com Efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:2D4C7494

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA - JANEIRO E FEVEREIRO - 1º BIMESTRE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333					
03343118/0001-00			Balanço Exercício: 2019		
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.01.2019 até 28.02.2019)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	24.056.619,82	24.611.784,81	555.164,99	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	3.321.500,02	2.102.693,26		1.218.806,76
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.040.000,02	1.879.306,18		1.160.693,84
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	508.333,34	149.114,03		359.219,31
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	508.333,34	149.114,03		359.219,31
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	416.666,68	149.114,03		267.552,65
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	416.666,68	149.114,03		267.552,65
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	91.666,66			91.666,66
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.666,66			91.666,66
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	2.531.666,68	1.730.192,15		801.474,53
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	1.375.000,02	730.823,03		644.176,99
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	958.333,36	476.264,44		482.068,92
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	566.666,68	2.548,36		564.118,32
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.500,00	28,04		2.471,96
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	333.333,34	451.190,43	117.857,09	
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	55.833,34	22.497,61		33.335,73
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE	416.666,66	254.558,59		162.108,07

1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	416.666,66	254.551,12		162.115,54
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS		7,47	7,47	
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO MERCADORIAS E SERVI DE	1.156.666,66	999.369,12		157.297,54
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.156.666,66	999.369,12		157.297,54
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.083.333,32	931.674,98		151.658,34
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	3.333,34	11.654,77	8.321,43	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	66.666,66	19.232,98		47.433,68
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.333,34	36.806,39	33.473,05	
1120.00.0.0.00	TAXAS	276.000,00	222.762,37		53.237,63
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	84.333,32	58.350,36		25.982,96
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	79.333,32	47.147,04		32.186,28
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	79.333,32	47.147,04		32.186,28
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	79.333,32	47.147,04		32.186,28
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	5.000,00	11.203,32	6.203,32	
1121.04.1.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	5.000,00	11.203,32	6.203,32	
1121.04.1.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.000,00	11.203,32	6.203,32	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	164.412,01		27.254,67
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	164.412,01		27.254,67
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	164.412,01		27.254,67
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	185.000,00	125.378,71		59.621,29
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - MULTAS E JUROS	2.500,00	398,57		2.101,43
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - DíVIDA ATIVA	3.333,34	34.214,81	30.881,47	
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	833,34	4.419,92	3.586,58	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	5.500,00	624,71		4.875,29
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	5.500,00	624,71		4.875,29
1138.04.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.04.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.04.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	500,00	624,71	124,71	
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	500,00	624,71	124,71	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - PRINCIPAL	500,00	624,71	124,71	
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.402.083,34	1.403.840,13	1.756,79	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	902.083,34	996.699,99	94.616,65	
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICíPIOS	890.416,66	970.546,58	80.129,92	
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	607.083,32	698.358,62	91.275,30	
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	599.083,32	685.327,37	86.244,05	
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	599.083,32	685.327,37	86.244,05	
1218.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	7.666,66	13.031,25	5.364,59	
1218.01.2.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	7.666,66	13.031,25	5.364,59	
1218.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	333,34			333,34
1218.01.3.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	333,34			333,34
1218.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	283.333,34	272.187,96		11.145,38
1218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	283.333,34	272.187,96		11.145,38
1218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	283.333,34	272.187,96		11.145,38
1219.00.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	26.153,41	14.486,73	
1219.99.0.0.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	26.153,41	14.486,73	
1219.99.1.0.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	26.153,41	14.486,73	
1219.99.1.1.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS - PRINCIPAL	3.333,34	26.153,41	22.820,07	
1219.99.1.2.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	8.333,34			8.333,34
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	407.140,14		92.859,86
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	407.140,14		92.859,86
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	407.140,14		92.859,86
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	583.166,62	63.781,03		519.385,59
1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO	3.499,96	2.705,20		794,76
1310.02.0.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	3.166,64	2.705,20		461,44
1310.02.1.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	3.166,64	2.705,20		461,44
1310.02.1.1.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	2.666,66	2.705,20	38,54	
1310.02.1.2.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.02.1.3.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.02.1.4.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	333,32			333,32
1310.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	333,32			333,32
1310.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS - PRINCIPAL	166,66			166,66
1310.99.1.2.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS - MULTAS E JUROS	166,66			166,66
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	579.666,66	61.075,83		518.590,83
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	579.666,66	61.075,83		518.590,83
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	79.666,66	61.075,83		18.590,83
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	79.666,66	61.075,83		18.590,83
1321.00.4.0.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.000,00			500.000,00
1321.00.4.1.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.000,00			500.000,00
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	3.333,34	8.877,96	5.544,62	
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	8.877,96	5.544,62	
1610.01.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	8.877,96	5.544,62	
1610.01.1.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	8.877,96	5.544,62	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1610.01.1.1.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.333,34	8.877,96	5.544,62	
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	18.670.203,16	20.904.951,20	2.234.748,04	
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	9.027.506,50	8.389.974,37		637.532,13
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	9.027.506,50	8.389.974,37		637.532,13
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	5.533.333,34	5.558.006,34	24.673,00	
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.666.666,66	5.309.955,94	643.289,28	
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.666.666,66	5.309.955,94	643.289,28	
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	183.333,34			183.333,34

1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00	248.050,40		251.949,60
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00	248.050,40		251.949,60
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	396.166,68	333.004,98		63.161,70
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS	333.333,34	268.868,04		64.465,30
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS -	333.333,34	268.868,04		64.465,30
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	2.500,00	611,95		1.888,05
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	2.500,00	611,95		1.888,05
1718.02.5.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAçãO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	333,34			333,34
1718.02.5.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAçãO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	333,34			333,34
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	60.000,00	63.524,99	3.524,99	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP - PRINCIPAL	60.000,00	63.524,99	3.524,99	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	2.641.833,36	2.131.735,66		510.097,70
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	864.083,34	574.822,64		289.260,70
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	864.083,34	574.822,64		289.260,70
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.666.083,34	1.466.536,33		199.547,01
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.666.083,34	1.466.536,33		199.547,01
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	72.916,68	39.664,51		33.252,17
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	72.916,68	39.664,51		33.252,17
1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	38.750,00	38.712,18		37,82
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	38.750,00	38.712,18		37,82
1718.03.5.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS		12.000,00	12.000,00	
1718.03.5.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS - PRINCIPAL		12.000,00	12.000,00	
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	275.499,98	285.213,58	9.713,60	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	131.000,00	220.656,54	89.656,54	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	131.000,00	220.656,54	89.656,54	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	107.166,66	53.361,40		53.805,26
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	107.166,66	53.361,40		53.805,26

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.666,66	11.195,64		9.471,02
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.666,66	11.195,64		9.471,02
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	82.013,81		39.326,01
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	82.013,81		39.326,01
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	82.013,81		39.326,01
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	47.666,66			47.666,66
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	47.666,66			47.666,66
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	47.666,66			47.666,66
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	6.642.530,00	8.976.020,47	2.333.490,47	
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	6.642.530,00	8.976.020,47	2.333.490,47	
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.130.833,34	7.276.611,46	2.145.778,12	
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.250.000,00	4.025.637,00		224.363,00
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.250.000,00	4.025.637,00		224.363,00
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	800.000,00	3.206.992,68	2.406.992,68	
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	800.000,00	3.206.992,68	2.406.992,68	
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	47.500,00	21.338,26		26.161,74
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	47.500,00	21.338,26		26.161,74
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	33.333,34	22.643,52		10.689,82
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	33.333,34	22.643,52		10.689,82
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	1.335.830,50	259.497,18	
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	1.335.830,50	259.497,18	
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	1.335.830,50	259.497,18	
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	51.833,34			51.833,34
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	34.333,34			34.333,34
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	34.333,34			34.333,34
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	17.500,00			17.500,00
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	17.500,00			17.500,00
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	383.530,00	363.578,51		19.951,49
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	383.530,00	363.578,51		19.951,49
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	383.530,00	363.578,51		19.951,49
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	3.000.000,00	3.538.956,36	538.956,36	
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	3.000.000,00	3.538.956,36	538.956,36	
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	3.538.956,36	538.956,36	
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	3.538.956,36	538.956,36	
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	3.538.956,36	538.956,36	
1770.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	166,66			166,66
1770.00.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	166,66			166,66

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1770.00.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - PRINCIPAL	166,66			166,66
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.333,34	127.641,23	51.307,89	
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	46.666,68	46.531,84		134,84
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	45.000,00	46.531,84	1.531,84	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	45.000,00	46.531,84	1.531,84	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINCIPAL	45.000,00	46.531,84	1.531,84	
1910.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.666,68			1.666,68
1910.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	833,34			833,34
1910.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1910.06.2.0.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	833,34			833,34
1910.06.2.1.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	333,34	45.250,24	44.916,90	
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	333,34	45.250,24	44.916,90	
1922.01.0.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS		74,73	74,73	
1922.01.1.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - PRIMáRIAS		6,29	6,29	
1922.01.1.1.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL		6,29	6,29	

1922.01.2.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - FINANCEIRAS		68,44	68,44	
1922.01.2.1.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL		68,44	68,44	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	333,34	45.175,51	44.842,17	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	333,34	45.175,51	44.842,17	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	333,34	45.175,51	44.842,17	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.333,32	35.859,15	6.525,83	
1990.03.0.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66	12.666,53		6.500,13
1990.03.1.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66	12.666,53		6.500,13
1990.03.1.1.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66	12.666,53		6.500,13
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	8.333,34	21.772,31	13.438,97	
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	8.333,34	21.772,31	13.438,97	
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIPAL	8.333,34	21.772,31	13.438,97	
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.833,32	1.420,31		413,01
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	1.833,32	1.420,31		413,01
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	1.833,32	1.420,31		413,01
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	528.130,14	146.250,00		381.880,14
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	528.130,14	146.250,00		381.880,14
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	469.796,82	146.250,00		323.546,82
2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	469.796,82	146.250,00		323.546,82
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	57.500,00			57.500,00
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	57.500,00			57.500,00
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	57.500,00			57.500,00
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	412.296,82	146.250,00		266.046,82
2418.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	56.666,66			56.666,66
2418.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	56.666,66			56.666,66
2418.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	20.833,34			20.833,34
2418.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	20.833,34			20.833,34
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	334.796,82	146.250,00		188.546,82
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	334.796,82	146.250,00		188.546,82

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	58.333,32			58.333,32
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	58.333,32			58.333,32
2428.03.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	1.666,66			1.666,66
2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	56.666,66			56.666,66
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.666,66			56.666,66
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.666,66			56.666,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	1.225.000,02	26.670,62		1.198.329,40
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.225.000,02	26.670,62		1.198.329,40
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.225.000,02	26.670,62		1.198.329,40
7218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.225.000,02	26.670,62		1.198.329,40
7218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.225.000,02	26.670,62		1.198.329,40
90000.00.0.0.00	DEDUCOES		-2.552.202,49		2.552.202,49
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES		-2.552.202,49		2.552.202,49
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES		-2.552.202,49		2.552.202,49
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES		-1.111.601,22		1.111.601,22
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M		-1.111.601,22		1.111.601,22
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO		-1.111.601,22		1.111.601,22
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI		-1.061.991,15		1.061.991,15
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI		-1.061.991,15		1.061.991,15
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE		-49.610,07		49.610,07
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE		-49.610,07		49.610,07
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-1.440.601,27		1.440.601,27
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M		-1.440.601,27		1.440.601,27
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS		-1.440.601,27		1.440.601,27
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS		-805.127,37		805.127,37
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-805.127,37		805.127,37
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA		-631.206,25		631.206,25
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		-631.206,25		631.206,25
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		-4.267,65		4.267,65
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL		-4.267,65		4.267,65
TOTAL GERAL		25.809.749,98	22.232.502,94	0,00	3.577.247,04

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:1B67C73A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 971	GL - Global	Data: 01/04/2019		Página 1 of 1
Credor: 4002418 TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - EPP				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática: 12.364.0008.2070.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS				
Elemento Desp.: 3.3.90.39.73 Transporte de Servidores				
Desdobramento: 73				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor	Valor

				Unitário	Total
1	4340	km	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Van, de no mínimo 13 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. (manutenção por conta da empresa)	4,15	18.011,00
2	5796	km	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Ônibus, de no mínimo 42 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. (manutenção por conta da empresa)	5,50	31.878,00
Valor do Empenho:					49.889,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2B94619E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 966			GL - Global	Data: 01/04/2019	Página 1 of 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07			Gêneros de Alimentação		
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	10	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	39,60
23	2	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	199,00
40	4	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	159,88
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
57	20	kg	Berinjela in natura kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	1,54	30,80
62	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	107,90
74	3	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	5,85	17,55
75	2	Cx.	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	50,94	101,88
104	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90
105	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
127	2	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	79,90
163	2	un	Couve-flor, in natura livres de fungos.	5,86	11,72
236	4	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	147,04
256	4	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	279,60
268	4	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	163,60
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
327	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	59,80
370	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					2.408,57

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D0C1676F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 705			OR - Ordinario	Data: 28/03/2019	Página 1 of 1
Credor: 2653 CLEBER MICHAEL PAGANELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99			Outros Materiais de Consumo		
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
5	1500	UND	Fio dental em poliamida, com aroma de menta, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 100 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos,eficaz na remoção da placa bacteriana interdental.	7,25	10.875,00
Valor do Empenho:					10.875,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6A343BAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 706			OR - Ordinario	Data: 28/03/2019	Página 1 of 1

Credor: 4001714 ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Desdobramento: 00					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	29	un	Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termo polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com o termo de referencia em anexo.	257,00	7.453,00
2	22	un	Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagen dos dentes, acrilização, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com termo de referencia em anexo.	290,00	6.380,00
Valor do Empenho:					13.833,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EFB7F5BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 707			OR - Ordinario	Data: 28/03/2019	Página 1 of 1
Credor: 4002436 VENANCIO & SAMARA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09			Material Farmacológico		
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade Item		Valor Unitário	Valor Total
1	1	un	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A À Z	9.998,74	9.998,74
Valor do Empenho:					9.998,74

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A15EDE43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 709			OR - Ordinario	Data: 28/03/2019	Página 1 of 1
Credor: 4003090 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36			Material Hospitalar		
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
79	40	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G - em poliestireno, lubrificado, collins, duas válvulas articuladas, contornos regulares e sem rebarbas, não estéril, descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	0,86	34,40
80	70	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - em poliestireno, lubrificado, collins, duas válvulas articuladas, contornos regulares e sem rebarbas, não estéril, descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	0,84	58,80
103	300	UND	FRASCO COLETOR NÃO ESTÉRIL APROXIMADAMENTE 80ML para secreções,urina e fezes, descartável, com graduação a cada 10 ml, contendo no seu interior uma espátula, com tampa rosqueada, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente, embalagem individual.	0,28	84,00
106	5	UND	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5KG - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasônica, ecografos e dopplers, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	15,19	75,95
109	30	UND	HIGIENIZADOR EM GEL NEUTRO COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% 500ml ,contendo hidratante para pele, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico, com valvula tipo pump com bico dosador e dispositivo anti-entupimento e vazamento.	5,60	168,00
150	100	UND	PROTETOR SOLAR 50 FPS 120 ML - PROTEÇÃO UVA/UVB Dermatologicamente testado, oferece proteção à prova d'água e ao suor , não contém PABA (tipo de filtro solar) , Não contém benzofenona 3, Não oleoso, Não comedogênico , Hipoalergênico, Possui fácil espalhabilidade na pele, Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés e em qualquer parte do corpo sem restrição, contém vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele	10,35	1.035,00
256	10	UND	VASELINA LÍQUIDA 1LITRO contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	18,50	185,00
Valor do Empenho:					1.641,15

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C9606BD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 713			OR - Ordinario	Data: 28/03/2019	Página 1 of 1
Credor: 4001714 ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME					

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99			Outros Materiais de Consumo		
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	22	un	Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termo polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com o termo de referencia em anexo.	257,00	5.654,00
2	11	un	Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagen dos dentes, acrilização, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com termo de referencia em anexo.	290,00	3.190,00
Valor do Empenho:					8.844,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DFB8E3AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 713			OR - Ordinario	Data: 28/03/2019	Página 1 of 1
Credor: 4001714 ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99			Outros Materiais de Consumo		
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	22	un	Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, acrilização em resina termo polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com o termo de referencia em anexo.	257,00	5.654,00
2	11	un	Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagen dos dentes, acrilização, acabamento e polimento da peça com prestação de serviço de acordo com termo de referencia em anexo.	290,00	3.190,00
Valor do Empenho:					8.844,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4994851A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 672			OR - Ordinario	Data: 22/03/2019	Página 1 of 1
Credor: 3604 ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.80			Hospedagens		
Desdobramento: 80					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	34	DIA	Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado Mato Grosso do Sul, Campo Grande para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino); - Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas; Refeitório Arejado Oferecer quatro	66,85	2.272,90
Valor do Empenho:					2.272,90

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5ACC338F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 32 2019 - ALVES & MONGUINI TRANSPORTES LTDA (TRANSPORTE ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO N°32/2019.

PROCESSO ADM N.º 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA - ALVES & MONGUINI TRANSPORTES LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob

n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

ALVES & MONGUINI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.907.806/0001-51, com sede na Rua Projetada B, nº 1295, Bairro Vila Vitoria, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por sua representante legal, a senhora **TELMA CARLA SOUZA MONGUINI**, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG. n.º 001357632-SP/SP, inscrita no CPF sob n. º 985.561.851-34, residente e domiciliada na Rua Projetada B, nº 1295, Bairro Vila Vitoria, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2019, Edital n.º 11/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível a fim de atender a rede pública de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A - Mapeamento das Linhas e demais condições estabelecidas no Edital.

2.2 O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - KM/DIA LETIVO	UNIDADE	KM TOTAL (200 DIAS LETIVOS)	MARCA/MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO	V. UNIT. KM (R$)	V. TOTAL KM (R$)
Linha FAZENDA PARAÍSO Nº 06 – período matutino – veículo automotor tipo perua, com capacidade mínima de 09 lugares, percurso diário 241,08 Km estrada de terra. Rota com início: Fazenda Paraíso, Fazenda Lagoa dos Buritis,Fazenda Caçula, Fazenda Araponga, Fazenda Alegrete, Fazenda Pereira Barreto, com destino à Escola São Joaquim (assentamento situado à aproximadamente 55km de distância do Município de Selvíria (zona rural). Ida e volta.	KM	48.216	PERUA KOMBI 2013/2013 09 LUGARES	R$ 2,37	R$ 114.271,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será conforme o Calendário Escolar 2019, tendo como limite o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.2 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.2.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

3.4 Nos casos de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação do IGPM-GV, ou outro índice que vier substituí-lo, variação apurada nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará para o contratado o valor de R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), por quilometro rodado, sendo que serão rodados aproximadamente 241,08 Km/dia.

4.2 O valor total do presente contrato é de **R$ 114.271,92 (cento e quatorze mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).**

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Planilha Mensal De Frequência, por linha de trajeto, devidamente atestada pelo responsável do transporte escolar e pelo fiscal do contrato.

4.4 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), em situação "ativa";
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) No caso de apresentar apólice de seguro parcelada, deverá comprovar o pagamento referente ao mês.

4.7 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, conforme designação da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

LINHA FAZENDA PARAÍSO Nº 06
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2063** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Terceirizados
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 57.135,96
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 70701 – Recursos Hídricos.....R$ 57.135,96

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n. º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n. º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

8.2 Para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

8.3 A utilização dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

8.4 Manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

8.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo(s) reserva(s) (devidamente em conformidade com as normas do DEPTRAN/CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002), para ser utilizado no caso de necessidade de substituição, evitando assim prejuízos do educando na assiduidade e no processo de Ensino Aprendizagem;

8.6 A CONTRATADA deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;

8.7 Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do(s) veículo(s) tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

8.8 Manter atualizado os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; 2) Comprovação da aprovação em curso especializado (art.38, VI do CTB); 3) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; 4) Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV; 6) Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração de veículo ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da CONTRATANTE;

8.9 conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

8.10 Quando houver a substituição de veículo(s) pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

8.11 Comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

8.12 Será admitido contrato de locação de veículo(s) da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços;

8.13 Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.4 Fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados na execução dos serviços, através do Departamento Municipal competente, a cada 06 (seis) meses ou quando achar necessário;

9.5 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

9.6 O Município de Selvíria – MS, através da Secretaria Municipal de Educação realizará através de equipe nomeada pela mesma, inspeções municipais nos veículos das empresas vencedoras do transporte escolar, bem como, caso hajam comunicações de qualquer tipo de irregularidade, a Secretaria emitirá notificações quando necessário, para as empresas providenciarem adequação e/ou correção de problemas de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

10.1.1 Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

10.1.2 Rescisão unilateral do contrato;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

10.3.1 A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

10.3.2 Não disponibilizar os serviços por período superior a três dias, contados da apresentação da requisição, salvo motivos de força maior, decorrentes de fatos não praticados pela contratada;

10.3.3 Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

10.4.1 Recusar-se a prestar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS;

10.4.2 Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SUBSTITUIÇÕES

11.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão regulados subsidiariamente em conformidade com as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 Será admitida a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 28 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Alves & Monguini Transportes LTDA
TELMA CARLA SOUZA MONGUINI

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E44F69AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 33 2019 - JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP (UNIFORME ESCOLAR)

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2019.
CARTA CONVITE N.º 03/2019 - PROCESSO ADM. N.º 022/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e; de outro lado, como contratada, a empresa:

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.604.458/0001-76, com sede na Rua do Fico, nº 1135, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Cep.: 15.050-500, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Edson Antônio Luchesi**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. n.º 24.523.617-x – SSP SP, inscrito no CPF sob n. º 154.689.118-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Romero Alarcon, nº 1.406, Bairro Centro, na cidade de Nova Lusitânia/SP.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 03/2019, Processo Adm. n.º 022/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 de Março de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente contrato refere-se à **aquisição de uniforme escolar padronizado para uso dos alunos matriculados nas escolas e creche municipal**, com entrega integral, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

2.2 Os materiais descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	Unidade.	V. UNIT	V. TOTAL
DESCRIÇÃO DO PRODUTO - (Calçado escolar)					
1	**24**	**75**	Un	R$ 82,00	R$ 6.150,00
2	**25**	**110**	Un	R$ 82,00	R$ 9.020,00
3	**26**	**36**	Un	R$ 82,00	R$ 2.952,00
4	**27**	**45**	Un	R$ 82,00	R$ 3.690,00
5	**28**	**100**	Un	R$ 82,00	R$ 8.200,00
6	**29**	**100**	Un	R$ 82,00	R$ 8.200,00
7	**30**	**60**	Un	R$ 82,00	R$ 4.920,00
8	**31**	**50**	Un	R$ 82,00	R$ 4.100,00
9	**32**	**50**	Un	R$ 82,00	R$ 4.100,00
10	**33**	**75**	Un	R$ 82,00	R$ 6.150,00
11	**34**	**55**	Un	R$ 82,00	R$ 4.510,00
12	**35**	**75**	Un	R$ 82,00	R$ 6.150,00
13	**36**	**100**	Un	R$ 82,00	R$ 8.200,00
14	**37**	**90**	Un	R$ 82,00	R$ 7.380,00
15	**38**	**100**	Un	R$ 82,00	R$ 8.200,00
16	**39**	**80**	Un	R$ 82,00	R$ 6.560,00
17	**40**	**50**	Un	R$ 82,00	R$ 4.100,00
18	**41**	**30**	Un	R$ 82,00	R$ 2.460,00
19	**42**	**19**	Un	R$ 82,00	R$ 1.558,00
					R$ 106.600,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO - (Calça Escolar)					
20	M	50	Un	R$ 46,00	R$ 2.300,00
21	G	50	Un	R$ 46,00	R$ 2.300,00

22	GG	25	Un	R$ 46,00	R$ 1.150,00
					R$ 5.750,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO - (Bermuda escolar)					
23	2	35	Un	R$ 24,20	R$ 847,00
24	4	60	Un	R$ 24,20	R$ 1.452,00
25	6	100	Un	R$ 24,20	R$ 2.420,00
26	8	120	Un	R$ 24,20	R$ 2.904,00
27	10	70	Un	R$ 24,20	R$ 1.694,00
28	12	70	Un	R$ 24,20	R$ 1.694,00
29	14	40	Un	R$ 24,20	R$ 968,00
30	P	50	Un	R$ 24,20	R$ 1.210,00
31	M	50	Un	R$ 24,20	R$ 1.210,00
32	G	50	Un	R$ 24,20	R$ 1.210,00
33	GG	25	Un	R$ 24,20	R$ 605,00
					R$ 16.214,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO - (Saia escolar)					
34	2	35	Un	R$ 25,50	R$ 892,50
35	4	55	Un	R$ 25,50	R$ 1.402,50
36	6	90	Un	R$ 25,50	R$ 2.295,00
37	8	100	Un	R$ 25,50	R$ 2.550,00
38	10	60	Un	R$ 25,50	R$ 1.530,00
39	12	70	Un	R$ 25,50	R$ 1.785,00
40	14	45	Un	R$ 25,50	R$ 1.147,50
41	P	50	Un	R$ 25,50	R$ 1.275,00
42	M	50	Un	R$ 25,50	R$ 1.275,00
43	G	50	Un	R$ 25,50	R$ 1.275,00
44	GG	25	Un	R$ 25,50	R$ 637,50
					R$ 16.065,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO - (Camisa escolar manga curta)					
45	2	50	Un	R$ 10,00	R$ 500,00
46	4	100	Un	R$ 10,00	R$ 1.000,00
47	6	110	Un	R$ 10,00	R$ 1.100,00
48	8	50	Un	R$ 11,00	R$ 550,00
49	10	50	Un	R$ 11,00	R$ 550,00
50	12	60	Un	R$ 15,00	R$ 900,00
51	14	110	Un	R$ 16,00	R$ 1.760,00
52	P	110	Un	R$ 16,00	R$ 1.760,00
53	M	110	Un	R$ 16,00	R$ 1.760,00
54	G	20	Un	R$ 24,00	R$ 480,00
55	GG	10	Un	R$ 25,90	R$ 259,00
					R$ 10.619,00
Valor total Global – R$ 155.248,00					

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 Os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta.

Cláusula quarta - do valor dos itens e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 155.248,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais),** pelo fornecimento dos itens*,* conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 196, de 30 de Janeiro de 2019, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos itens, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019:

155.248,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$139.476,50

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita
Fonte 101 – Recursos para Educação.....R$ 15.771,50

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, , contados da data de recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

8.1 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 Remover e substituir, às suas expensas, os materiais do objeto deste contrato que estiverem em desacordo com a descrição deste Edital, resultantes do fornecimento contrato.

8.3 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção no fornecimento dos itens contratados.

8.4 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o item recebido.

9.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6 Rejeitar no todo ou em parte os itens, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer os itens, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições
da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 13 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Joyce Caroline Da Conceição Confecções EPP
EDSON ANTÔNIO LUCHESI

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9012F68C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 37 2019 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS)

EXTRATO DO CONTRATO N°37/2019.
AQUISIÇÃO DE 650 CESTAS BÁSICAS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 15/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos **25 dias de Março de 2019**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para Aquisição de 650 (seiscentas e cinquenta) Cestas Básicas, para atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e que estejam devidamente cadastrados no centro de referencia de Assistência Social, com entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 041/2019 – Pregão Presencial n°. 15/2019, Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Especificação/Descrição	Un	Qtde	V. Unit	V. Total	Marca
1	Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Pacote com 5kg.	Pct	1300	R$12,60	R$16.380,00	SERTANEJO
2	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	Un	1300	R$3,99	R$5.187,00	COCAMAR
3	Café – pct de 500 grs cada, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios.	Pct	650	R$8,22	R$5.343,00	BRASIL
4	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	Pct	650	R$1,42	R$923,00	GUACIRA
5	Macarrão Semolado 01 (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação.	Pct	1300	R$1,90	R$2.470,00	DALLAS
6	Massa de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não esteja apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto; sachê com peso líquido de 340 a 350gr aproximadamente.	Sachê	650	R$2,27	R$1.475,50	DONANA
7	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	Pct	650	R$4,75	R$3.087,50	CEASA
8	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	Pct	650	R$12,39	R$8.053,50	SAFIRA
9	Feijão carioca (pct de 2 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Pct	1300	R$16,40	R$21.320,00	VÔ CIDI
10	Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g.	Pct	650	R$3,00	R$1.950,00	DALLAS
11	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	Lata	650	R$4,00	R$2.600,00	COQUEIRO
12	Creme dental - creme, uso adulto, pesando 90gr, hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximeticelulose, dióxido de silício, corantes, fluoretodesodio, embalado em caixa papel cartão plastificada.	Un	650	R$1,42	R$923,00	SORRISO
13	Sabão em barra, de glicerina – 5 pedras com 200gr.	Pct	650	R$5,70	R$3.705,00	PIQUI
14	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.	Un	1300	R$2,09	R$2.717,00	FLÔR
15	Esponja limpeza, material lã de aço carbono (1 pct contem 8 unidades de lã de aço), formato retangular, aplicação limpeza geral, isenta de sinais de oxidação	Un	650	R$1,43	R$929,50	ASSOLA
16	Sabão em pó concentrado para lavagem de roupa e limpeza geral (embalagem sacos plásticos com1kg)	Un	650	R$5,70	R$3.705,00	QUALIMP
17	Papel higiênico, celulose virgem, 30m, 10 cm, gorado e picotado, dupla, branca.	Pct	650	R$5,44	R$3.536,00	MILEI
Valor total R$ 84.305,00						

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

3.4.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

3.5 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 O valor total do presente contrato é de **R$ 84.305,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinco reais).**

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega das cestas pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.0217 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS
08.244.0020.2190.0000 – Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Fonte 0181 – 81503 – FIS.

Cláusula sexta - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

7.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumentoe de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.6 Os itens descritos para comporem as cestas básicas deverão estar embalados em sacos plásticos transparentes, sendo tal embalagem, a mesma utilizada no mercado consumidor para embalar cesta básica.

7.7 O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá entregar as cestas, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor devidamente designado.

7.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.9 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.10 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante

8.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

8.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

8.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

8.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

8.6 Rejeitar no todo ou em parte as cestas, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula nona - das sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se a fornecer as cestas básicas, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima - das substituições

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima primeira - dos casos omissos

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições
da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima segunda - do foro

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 26 de Março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Demeu Conveniencia EIRELI – ME
ROBERTO DEMEU PEREIRA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:978DD0A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 8.514/PMTL/SEMAD/DRH/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matríc	CT	Nome	Admissão	Termino	Nivel	Nome Subdivisão	Unidade Orçamentária
20452	13	ADELIA DE CARVALHO COUTO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23188	3	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	01/04/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23188	2	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20169	23	ADRIANA BATISTA MACHADO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20169	24	ADRIANA BATISTA MACHADO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
915	3	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE MORAES	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22799	2	ADRIANA DARIO DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20787	2	ADRIANA DE BRITO COBRA	18/02/2019	20/02/2019	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
16348	2	ADRIANA GOMES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
1617	1	ADRIANA GOMES MIRANDA	07/03/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
641	7	ADRIANA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
641	6	ADRIANA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22068	7	ADRIANA MOTTA DA SILVA DE FREITAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20281	7	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23638	1	ADRIANA ROGERIA ALVES ALMADA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
18280	3	ADRIANA ROSA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18280	2	ADRIANA ROSA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16350	12	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22804	4	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
22092	12	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20189	23	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
1594	1	ALINE ALCANTARA LOPES	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23729	1	ALINE ALVES BERTUCI	12/03/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
16352	6	ALINE ALVES BERTUCI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
1593	1	ALINE APARECIDA PAZ APOSTOLI	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
23650	1	ALINE BEZERRA DE ARAUJO	18/02/2019	01/03/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
1023705	1	ALINE DIAS XAVIER	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22088	12	ALINE MARQUES FERREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60%
22088	11	ALINE MARQUES FERREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20244	12	ANA APARECIDA CUIE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21059	2	ANA CLAUDIA QUEIROZ DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
17594	22	ANA CRISTINA CORDEIRO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
17594	21	ANA CRISTINA CORDEIRO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
23657	1	ANA ISABEL NAVARRO DE MORAES BRESSANIN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20420	8	ANA LUCIA QUINTINO LEAL	18/02/2019	18/02/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
11882	2	ANA LUIZA FERNANDES DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
16301	6	ANA LUZIA DA SILVA CONRADO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20473	23	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20473	22	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20979	7	ANA PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20143	17	ANA PAULA PEREIRA SILVA FERNANDES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
1572	1	ANDERSON DA SILVA MEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CENTRO DE REFERENCIA ESPORTIVA	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16354	9	ANDRE LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16354	10	ANDRE LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20157	7	ANDREIA ALVES NAKANO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
25031	12	ANDREIA BERTALLI AFONSO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
843	2	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
22803	2	ANDREIA DOS SANTOS BRITO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
18738	3	ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
18738	2	ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1367	1	ANDREIA TIAGO MAZALLI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
520765	8	ANGELA CAMESHI DE CAMPOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20309	17	ANGELA MARIA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PM A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21961	5	ANGELICA RENATA GULDEN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20404	20	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N	FUNDEB 60%

						GONCALVE	
25009	10	ANGELITA WAN DER LAN NERY	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
22044	9	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
25015	5	ANNA CRISTINA MAVIRA KAMAIORA GOMES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
23699	1	ANTONIA DE FREITAS BENTO	18/02/2019	28/06/2019	PM A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23699	2	ANTONIA DE FREITAS BENTO	01/03/2019	28/06/2019	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23685	1	ANTONIA VIEIRA DE BRITO MOREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
22794	5	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
17784	11	APARECIDA LIMA COSTA	08/04/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
1349	1	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
912	3	ARISTEA CAOBIANCO SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
16355	3	ARLETE DA SILVA SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16355	4	ARLETE DA SILVA SOUZA	27/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
6052	4	ARLETE JOSE DA CRUZ	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
761	6	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
23680	1	ARTUR DOS SANTOS BATISTA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23680	2	ARTUR DOS SANTOS BATISTA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20223	23	AUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES BASTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
22093	8	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA BOAVENTURA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23641	1	BENEDITA DE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
23642	1	BENTO DOS SANTOS FILHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
19807	5	BIANCA PEREIRA FONTOURA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15987	3	BRENDALICE BARBOSA REIS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CENTRO DE REFERENCIA ESPORTIVA	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
25005	4	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	19/03/2019	02/04/2019	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60%
21010	13	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20766	12	BRUNA KATIA FELICIO LOPES	09/04/2016	28/06/2019	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22061	8	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
23687	1	BRUNA MENDES MUNIZ	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
22222	5	BRUNO APARECIDO DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22222	6	BRUNO APARECIDO DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16335	10	BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
1212	1	CARLA DANIELA BERALDO	25/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1176	2	CARLA DOS SANTOS SILVA	22/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22142	14	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1551	1	CARLOS PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23707	1	CARMEM MARIA LOURENCO HENRIQUE	18/02/2019	08/04/2019	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21000	9	CAROLINE MARA DA SILVA SANTOS	12/04/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20412	12	CAROLINE PENHALVER VIANA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23697	1	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
900	3	CASSIA BISPO MENEZES XAVIER	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
14920	15	CELIA REGINA DIAS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
18313	7	CINTIA APARECIDA QUEIROZ OTTONI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18313	6	CINTIA APARECIDA QUEIROZ OTTONI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23653	1	CINTIA MARTINS SAPATERRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
22133	14	CIRO THIAGO FONSECA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20492	9	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20492	10	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA	27/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20369	20	CLAUDIA CEZARIO XAVIER	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
14423	6	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
23684	1	CLAUDIA MACEDO PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
22067	6	CLAUDIA MASSUAIA LEAL DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
2917	13	CLAUDIA REGINA BERNARDI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
2917	12	CLAUDIA REGINA BERNARDI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
21959	6	CRISTIANA NETO DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
23640	1	CRISTINA DA SILVA SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
1999	2	DAIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
21009	20	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
21009	19	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20493	14	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22793	5	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
3076	6	DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 40%
21973	5	DANIELA VIANA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
12293	15	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
14458	5	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20990	20	DANIELLE SANTANNA DE SOUZA	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
20990	19	DANIELLE SANTANNA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
25008	7	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23645	1	DEBORA GALANA GOMES SOARES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
23661	1	DEBORA GALANA GOMES SOARES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
1534	1	DEBORA MIRIAM DA SILVA VIEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20371	10	DEBORAH FELIX LIMA DAS NEVES VAZ	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
23696	1	DEISY DOS SANTOS FAZIONI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
2080	1	DEISY THAMIRIS ARAUJO CAMPOS	09/04/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
472	10	DELIANA ALVES DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
22230	10	DELVANIA BAZARIN FERNANDES	27/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20159	13	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%

1203	1	DENIS DA SILVA MIRANDA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19695	8	DENIS PAVANATI BARBOSA	12/03/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
210311	14	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA	20/03/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60%
1228	2	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
1228	3	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	10/04/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
22117	2	EDERSON TENORIO GONCALVES	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23675	1	EDILENE BARBOSA PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20864	2	EDILENE CORDEIRO DE LIMA REGO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22199	15	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
22199	14	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
22003	19	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22003	20	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
23690	2	EDINETE LEITE DE NORONHA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
23690	1	EDINETE LEITE DE NORONHA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
18437	8	EDMARCIA SANTOS PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
1366	1	EDUARDO CAPUTE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
1608	1	EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA CAPARRO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CENTRO DE REFERENCIA ESPORTIVA	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23651	1	EDUARDO HENRIQUE KUABARA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
9090	2	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20524	24	EIDE REZENDE	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
16361	11	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	CEI CLEMENTINA CARRATO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16361	10	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20147	24	ELIANA CRISTINA MIRANDA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20147	25	ELIANA CRISTINA MIRANDA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
22071	6	ELIANE COLEN DE SOUSA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1365	1	ELIANE DANNEMANN BARRETO	25/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
779	3	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA SEIXAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20338	24	ELIANE TORRES LATA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
23636	1	ELISANGELA DA SILVA GALDINO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
23631	1	ELISANGELA DE AGUIAR ALCALDE	18/02/2019	28/06/2019	PS3 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
13071	6	ELISANGELA DE SOUZA LOUVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
13071	7	ELISANGELA DE SOUZA LOUVEIRA	04/04/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20203	13	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
1575	2	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1575	1	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20431	15	ELIZABETH SILVERIO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21030	11	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20465	24	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
1061	3	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20867	14	ELIZEU GARCIA MENDES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 40%
20867	13	ELIZEU GARCIA MENDES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
1244	1	ELLEN LORETO SILVA	25/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 40%
1042	3	EMERSON CLAYTON DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CENTRO DE REFERENCIA ESPORTIVA	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
21043	9	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	18/02/2019	21/02/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22062	8	ETIANE CONCEICAO DOS SANTOS COENE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25002	13	EUNICE JUSTINO DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
896	3	EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
896	4	EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	22/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60%
20272	20	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20272	21	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22538	4	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
20792	7	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
1023691	1	FABIANA LIMA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20663	4	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20531	17	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20531	18	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
25544	9	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
16365	4	FABRICIO ASSI DE LIMA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20256	20	FATIMA ARANDA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20256	21	FATIMA ARANDA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
19905	18	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
25559	3	FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMAMOTO	18/02/2019	28/06/2019	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
23671	1	FERNANDA DE PAULA CARVALHO FELIPE	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20372	13	FERNANDA FERREIRA CORSATO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21033	12	FERNANDA MARINISIA DE OLIVEIRA ELIAS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19947	2	FERNANDO FIRMINO DA COSTA	18/02/2019	18/03/2019	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21932	6	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20151	11	FERNANDO PIAUI CASTRO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
9204	12	FLAUDIMEIA FLORACI FELICIO FATINI SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23209	3	FLAVIA ALVES DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
23695	1	FLAVIA APARECIDA SANTOS COUTO	18/02/2019	28/06/2019	PM A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23695	2	FLAVIA APARECIDA SANTOS COUTO	01/03/2019	28/06/2019	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18638	16	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20351	24	FLAVIA NUNES LEITE	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	CEI CLEMENTINA CARRATO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL

20351	23	FLAVIA NUNES LEITE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20177	18	FLAVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTERIO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22089	8	FRANCIELE CAVALCANTE LUNA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20456	17	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20241	25	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20241	24	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21987	3	FRANCISCO JUNIOR ROCHA COSTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20258	23	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
23686	1	GABRIELA INES TRINDADE DE ALMEIDA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
18639	2	GABRIELLE COUTINHO DE OLIVERIA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
23630	1	GEISE DOS SANTOS ROCHA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20178	14	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20477	13	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI CLEMENTINA CARRATO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23691	1	GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
23211	3	GIOVANI SOLDERA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
21027	6	GISELE DE SOUZA PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
21027	7	GISELE DE SOUZA PEREIRA	01/04/2019	28/06/2019	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
13996	11	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22072	6	GLAUCIA HELENA SOARES LOPES GARCIA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22196	11	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
22051	8	GLEICE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
7940	2	GRACIELLE APARECIDA F DA FONSECA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
16405	13	GRASIELE PRISCILA DURAN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
16405	14	GRASIELE PRISCILA DURAN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20254	26	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20254	25	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
23663	1	GUILHERME SILVA MARCIANO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
15259	10	HELENA CRISTINA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
15259	9	HELENA CRISTINA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20191	21	HELENA DE FIGUEIREDO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
20191	20	HELENA DE FIGUEIREDO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
20386	21	HELOISA SILVA DE ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20386	20	HELOISA SILVA DE ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20133	22	HILDA SOARES FERREIRA	25/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20133	21	HILDA SOARES FERREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1524	1	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
540	2	IARA DA SILVA CARVALHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
540	3	IARA DA SILVA CARVALHO	01/04/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
11217	6	ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
11217	5	ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
6841	2	ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
11673	4	IVETE BERNARDES GARCIA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
21044	11	IVIS MARIA IDALO ZOGBI MORETTI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
14113	18	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
1407	2	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MACHADO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20662	17	JAIR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20813	4	JANAINA DE ARAUJO SIQUEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20813	5	JANAINA DE ARAUJO SIQUEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
1543	1	JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20226	19	JANE DONIZZETTI DE SOUZA COLINO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
547	6	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
20983	21	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20983	22	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	25/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20495	18	JANETE MAGNOLIA DE SOUZA SANTOS	27/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20495	17	JANETE MAGNOLIA DE SOUZA SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23207	3	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	18/02/2019	25/02/2019	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23668	1	JAQUELINE MENDES DA SILVA LIMA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20336	13	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR	22/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
23628	1	JESSICA FONTOURA JUNQUEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21081	8	JESSICA RIBEIRO PEREIRA	21/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1356	1	JHON MAYCON FERREIRA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20540	14	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	20/03/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60%
20280	17	JOANA DARC DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
21049	6	JOANA DARC FERREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 40%
10468	7	JOANA DARC RIBEIRO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
10468	8	JOANA DARC RIBEIRO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23688	1	JOAO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 40%
1614	1	JOAO LUIS PETERLINI ANGELONI	08/03/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21002	21	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21002	20	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
21989	9	JOICE DOMINGOS DE SOUZA GOMES CARVALHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21988	9	JOICE DOS SANTOS SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
19338	9	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 40%
832	4	JOSE CARLOS VICENTE QUEIROZ	25/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
25020	10	JOSEMAR BATISTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1148	2	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
20760	21	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20760	20	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%

22198	7	JOSILENE LOPES DE OLIVEIRA	27/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
579	8	JOSINEIDE DIAS DE LIMA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
15891	5	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1021592	3	JOYCE DE LIMA XAVIER LEAL	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20673	12	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
18003	16	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
950	3	JULIANA APARECIDA GARBIM	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
11820	2	JULIANA BATISTA TRANNIN	18/02/2019	22/02/2019	PS4 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
16124	3	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
473	6	JULIANA CRISTINA DE PAULA E SILVA BRITO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60%
21007	9	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO	03/04/2019	28/06/2019	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
220789	4	JULIANA ROCELI VITAME	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
220789	3	JULIANA ROCELI VITAME	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
25003	16	JULIANA SOARES DA SILVA GOES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22042	8	JULIANA SOCORRO DOS REIS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20481	23	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
23679	1	JULIANO CORREA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
12099	2	KARCIELI DA SILVA LARANJEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
23659	2	KAREN RENATA MIRANDA RODRIGUES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
23659	1	KAREN RENATA MIRANDA RODRIGUES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20788	7	KARINA DE ALMEIDA KICHEL FRAGA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20543	18	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
888	2	KAROLINE PEREIRA LINO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
15323	14	KATIA CILENE MOREIRA MENDES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
933	4	KATIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
933	3	KATIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22078	9	KATIA SILVESTRE DA SILVA	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22078	8	KATIA SILVESTRE DA SILVA	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
593	8	KATIA SIMONE DA SILVA COSTA PINHEIRO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
593	7	KATIA SIMONE DA SILVA COSTA PINHEIRO	27/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20347	15	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22095	9	KELLE RAMOS CARVALHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NILZA TEBET THOME	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20353	17	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
23647	1	LAIS FRANCIELI DA SILVA BOGAMIL GONCALVES	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22100	9	LAIS PAULA FREITAS DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS3 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
2075	1	LARA AMANCIO BARROSO BAZE	04/04/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
16374	3	LARISSA ABRAHAO ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22917	6	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
470	7	LEANDRA BARBOSA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20545	2	LEANDRO REIS TEIXEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20340	21	LEMI FREITAS ANDRADE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20354	21	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
20354	22	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	18/02/2019	03/04/2019	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22073	8	LETICIA APARECIDA DA SILVA ESTIGARRIBIA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI CLEMENTINA CARRATO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
11634	4	LEUDES SANTOS E SILVA	07/03/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
11634	3	LEUDES SANTOS E SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20227	16	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
23212	3	LHAIANE GAIOZO DE SOUZA CARTINHA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
1023654	1	LIDIANE CRISTINA SAPATERRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
21050	2	LILIAN EFIGENIA BATISTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
21050	3	LILIAN EFIGENIA BATISTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23644	1	LILIAN JOSELI EZEQUIEL DO COUTO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
23677	1	LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA	18/02/2019	04/04/2019	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
14592	9	LISANDRA PACHECO JUSTI	18/02/2019	21/02/2019	PM A	CEI MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
23706	1	LUANA NASCIMENTO DE SOUZA	18/02/2019	21/02/2019	PS1 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1350	1	LUCAS DA SILVA VERGA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
23643	1	LUCAS RIBEIRO DE SOUZA TENANI	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
21965	5	LUCIANA ALCANTARA PIMENTA	20/03/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
14684	3	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PM A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
14684	4	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/02/2019	28/06/2019	PM A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1353	1	LUCIANA APARECIDA PEREZ	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22090	8	LUCIANA FERREIRA ALVES DE FREITAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20228	24	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20790	3	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
17061	13	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
21991	4	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
943	3	LUCILENE VICENTE DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
1621	1	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
894	2	LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	18/02/2019	01/03/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22077	8	LUCIMAR BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERRARI TRIANOSKI	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
22149	11	LUCIMARA TAVARES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20483	14	LUCINEIA CAMILA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 40%
22219	2	LUCIO FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23689	1	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21976	11	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%

22181	11	LUIS OTAVIO MOLINERO DE FREITAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
18292	2	LUIZ FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	20/03/2019	28/06/2019	PS3 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20181	15	LUIZA PEREIRA DA COSTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20182	18	MAGDA JESUS PORTO DUTRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
1613	1	MAHATMA JOSE LINS DUARTE	26/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
23703	1	MAISA BASSAN FERREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
17508	3	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
17508	2	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23646	1	MARAISA CRISTINA FERREIRA GERALDO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
529	4	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25018	9	MARCIA CRISTINA MENDES DIAS	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25018	8	MARCIA CRISTINA MENDES DIAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20314	25	MARCIA DIAS DAS NEVES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20314	24	MARCIA DIAS DAS NEVES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20406	18	MARCIA DO NASCIMENTO DUARTE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
11155	6	MARCIA JOSIANE DE OLIVEIRA SANTOS	25/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
1604	1	MARCIA PAULA GARCIA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1144	2	MARCIELE SVOLINSKI	25/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
25026	10	MARCIO RICARDO FELTRIN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
20380	17	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	27/02/2019	28/06/2019	PS3 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22079	8	MARIA CAROLINA BOLETTI MARIANO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21022	9	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
21038	10	MARIA DAS GRACAS LUIZA MORIGUTI DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20356	15	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANTANNA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
23676	1	MARIA DAS NEVES SANTOS GOMES FONSECA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1544	1	MARIA DE OLIVEIRA GABRIEL RUFINO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20857	13	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
976	8	MARIA IRENE DOS SANTOS	20/03/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
15389	13	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
15389	14	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
20342	23	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	25/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20342	22	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23629	1	MARIA LUIZA DE ANDRADE NOIA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
23701	1	MARIA LUIZA XAVIER DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
23635	1	MARIA SILVANIR DE BARROS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
18206	9	MARIANA BATISTA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
22202	13	MARIANA CORREIA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
20184	19	MARILEIDE ALVES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20193	24	MARINA GOMES ROSA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20193	25	MARINA GOMES ROSA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23208	5	MARINEIA DA SILVA LOPES	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20186	13	MARIO AURELIO VALVERDE	18/02/2019	28/06/2019	PS3 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
9318	3	MARIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
9318	2	MARIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
852	4	MARIO SERGIO ALVES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20187	17	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
23681	1	MARJORIE JAQUELINE FERREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23662	1	MARLI TOSHIKO KOTAKI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
1023751	1	MATEUS HENRIQUE DA SILVA PAULA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
23660	1	MATHEUS DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
1539	1	MAURICIA DOS SANTOS FERREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
1611	1	MAXWELL FERREIRA PASSERINE	25/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
1565	2	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
574	7	MAYSA DE SA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
574	6	MAYSA DE SA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20619	16	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20619	15	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
21963	5	MICHEL WILSON CARNEIRO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
23637	1	MICHELE HILDEBRAND RIBEIRO AZAMBUJA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20978	10	MICHELE MARTINS COSTA	27/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20978	9	MICHELE MARTINS COSTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1319	1	MILAINE ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	26/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
5173	12	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20468	24	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	18/02/2019	28/06/2019	PS3 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
16343	4	MOACIR MARIANO DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16343	3	MOACIR MARIANO DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1549	1	MONALISE AYRLA TORRES DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20556	16	MONICA ALVES MARTINS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21993	6	MURIEL ROCHA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21993	7	MURIEL ROCHA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
23654	1	NATALIA FERNANDES	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%

23682	1	NATALIA MARIA ALVES DE ALENCAR	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
25016	10	NATIELLE VIEIRA OZANIK	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
25608	8	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
21967	5	NELISE ANANDA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20243	25	NILDA INACIO PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20243	26	NILDA INACIO PEREIRA	08/04/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20299	20	NILDA SANTOS SANTANA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
22091	4	NORMA TEIXEIRA BATISTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
22091	5	NORMA TEIXEIRA BATISTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20213	10	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
22194	9	PAMELA FREITAS MAIA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20784	2	PAOLA LEIKO SOARES IVASE	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20784	3	PAOLA LEIKO SOARES IVASE	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22053	9	PATRICIA APARECIDA SABOIA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI DONA DIVA GARCIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23649	2	PAULO FERMINO DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
23649	1	PAULO FERMINO DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20275	10	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20275	9	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
19927	3	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOLINA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23704	1	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
22043	12	RAFAEL DIOGO BORGES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
19360	4	RAFAEL QUEIROZ GARCIA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
21052	4	RAMONA ROSA VILHALBA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22916	2	RANIERE BARBOSA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
23673	1	RAUL FERRARI CARVALHO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1615	1	RAYANNE TREVISOLA INACIO	25/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22054	6	REGIANE CRISTINA MATOS DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
68	10	REGIANE RODRIGUES ALVES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
13227	10	REGINA APARECIDA GONCALVES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
13227	11	REGINA APARECIDA GONCALVES	01/04/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1616	1	RENATA APARECIDA PRISCILA GANDRA	26/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1227	2	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1522	1	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	22/02/2019	01/03/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20999	5	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
1619	1	RENATA DA SILVA	11/03/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
1533	1	RENATA MARCONDES BRUNETTI	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22135	12	RENATA TARGA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JULIO FERNANDES COLINOS	FUNDEB 60%
3117	6	REYNALDO ABRAO CAMARGO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 40%
1546	1	RICARDO PEREIRA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
14188	2	RICCARDO FANTIN NETO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
624	7	RITA BATISTA DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
16387	3	ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
16387	4	ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20564	3	RODNEY DO NASCIMENTO ENSIGNA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
474	2	RODRIGO SEIXAS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20104	12	RONALDO PIRES DA COSTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 40%
20909	5	RONALDO RAMIRES DIAS	26/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
21972	5	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23694	1	ROSANA ALVES DE GODOI BARBOSA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
504	5	ROSANA FATIMA DA SILVA CACERES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 40%
23205	3	ROSANA SANTOS RAMALHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20215	25	ROSANGELA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20215	24	ROSANGELA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
21008	7	ROSANGELA FERREIRA CARDOZO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23648	1	ROSANGELA LOPES FERREIRA DUARTE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20381	21	ROSELIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	14/03/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
20381	20	ROSELIA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
21933	10	ROSIMAR HIPOLITO DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
21933	11	ROSIMAR HIPOLITO DE SOUZA	14/03/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
19260	9	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
19260	8	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
1229	2	ROSIMEIRE JUNQUEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
12301	21	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1574	1	ROSIMEYRE MANTEIGA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
20316	20	RUAN ACRE AZAMBUJA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
20343	15	RUTE MOREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23669	1	RUTH DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
17450	11	RUTILEI GARCIA MENDES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
17450	10	RUTILEI GARCIA MENDES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20996	11	SANDRA BARBOSA DO PRADO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
20636	7	SANDRA MARA BAZAN DE ALMEIDA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
1023731	1	SANDRA REGINA DE CAMPOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
1612	1	SANDRO SOUZA BARBOSA	25/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20880	16	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
20880	15	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
947	3	SELMA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
23664	1	SELMA CRISTINA DA SILVA QUERINO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23658	1	SERGIO HENRIQUE COSTA PIGA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
10117	8	SERGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JUNIOR	25/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
1628	1	SHEILA GARCIA LOBO	07/03/2019	18/03/2019	PS1 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO	FUNDEB 60%

						GARCIA	
23632	1	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
8959	3	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	25/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
8959	2	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
25036	13	SILVANA FONTES BAZAN DIAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
25600	2	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
22141	5	SILVANEA BORGES DE JESUS FONSECA	15/04/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
22087	7	SILVIA ANDREA DOS SANTOS GOMES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL
16248	4	SILVIA ANSELMO GIRAO	25/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
20469	18	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
19477	7	SILVIO AZAMBUJA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23656	1	SIMONE DE ALMEIDA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20587	10	SIRLENE SANTOS DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
20587	9	SIRLENE SANTOS DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
23666	1	SOLANGE AMBROSINA LOPES DE PAULA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
23080	3	SOLANGE APARECIDA AMARAL	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
23692	1	SOLANGE BATISTA DE CARVALHO RODRIGUES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
23692	2	SOLANGE BATISTA DE CARVALHO RODRIGUES	19/04/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20489	11	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI RAMIRES DIAS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23678	1	SOLANGE SANTANA DE SOUZA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 60%
20384	15	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20384	16	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
20332	20	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20332	19	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
25613	6	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 40%
25613	7	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20360	23	SUELI DE BRITO BARBOSA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
11838	2	SUELLEN CANDIA SILVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
23665	1	SUSANA NEVES DA SILVA LOSI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20361	12	SUSELI AGUIAR BERTARELO	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
920	3	SUZANA RIBEIRO DA SILVA FALCO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
22046	7	TABATA CAROLINE VILELA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
1568	2	TALANY SILVA DE CARVALHO	07/03/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1568	1	TALANY SILVA DE CARVALHO	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20854	16	TAMARA CARLA FREIRE ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
23655	1	TANIA AIRES COSTA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
23639	1	TANIA APARECIDA DE LIMA MARIANO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 40%
25022	2	TATIANA SEVERO LINS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
22166	2	TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
23206	5	TATIELE SILVA MARQUES DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
20389	20	TELMA INACIO FARIA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA NELSON C DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
25547	15	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SCHEILLA	FUNDEB 60%
25547	14	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
21996	8	THAIS ARANTES RAMALHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60% - PRE ESCOLA
1065	3	THAIS SANTOS DUARTE JORGE	26/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
23634	1	THAMIRIS FEIFAREK PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA A MARINHO	FUNDEB 60%
20419	10	THIAGO DA SILVA ARAUJO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
220791	9	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
17736	15	THIAGO VELNTIM DOS SANTOS	12/04/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
1542	1	VALDEREZ TOMAZIN DOBRI LEITE	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
24412	11	VALERIA DE SOUZA SANTOS LANDIM	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA OLINTHO MANCINI	FUNDEB 60%
1576	1	VALMIR LUIZ DOS REIS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1576	2	VALMIR LUIZ DOS REIS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20236	24	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
22074	6	VANESSA ALVES DA SILVA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI PROF LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20490	16	VANESSA DA SILVA BETTI	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21994	2	VANESSA DA SILVA CAVALCANTE	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
1591	1	VANESSA DE ALMEIDA LEITE	18/02/2019	28/06/2019	PS3 A	ESCOLA GENTIL R MONTALVAO	FUNDEB 60%
23039	4	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES	09/04/2019	28/06/2019	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20461	15	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI SANTA LUZIA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
23670	1	VANIA DA SILVA LEON	18/02/2019	01/04/2019	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
1063	3	VANIA DOS SANTOS PONTIN	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20267	25	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	18/02/2019	21/02/2019	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
20267	24	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA P ODEIR ANTONIO DA SILV	FUNDEB 60%
20277	17	VERIANA LIMA CARVALHO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
23698	1	VILMA VELOSO DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22148	5	VITOR CLAUDIO PADULA GONCALVES	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23667	1	VITOR HUGO DOS SANTOS MATOS	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
23674	2	VIVIANE REGINA DOS SANTOS	27/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23674	1	VIVIANE REGINA DOS SANTOS	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CENTRO DE REFERENCIA ESPORTIVA	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
23705	1	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS1 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
20507	24	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
20507	23	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
1173	3	WANICE VEIGA PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	PROG AABB COMUNIDADE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
1173	2	WANICE VEIGA PEREIRA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
22193	7	WANUBIA ALVES DE BRITO	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA ANTONIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 60%
22037	8	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	18/02/2019	02/04/2019	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
23652	1	WESLEY XAVIER DE MORAES	18/02/2019	28/06/2019	PS3 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%

18181	9	ZILMARA FONSECA MONTEIRO DE LIMA	18/02/2019	28/06/2019	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 40% - SL ESPECIAL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:183A56D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 006/SEMAD/DRH/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2018, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entrega de documentação exigida para os cargos de acordo com as Resoluções 008/2019, 011/2019, 012/2019 e 014/2019, para comparecer a posse que acontecerá no **dia 23/04/2019, às 17h00min no Auditório do Crase Coração de Mãe, localizado na Av Clodoaldo Garcia, nº 2355 – Vila Haro.**

Três Lagoas, 17 de abril de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Convocação 006/2019

Cargo: Arquiteto			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
029554	ROBERTO DE SIQUEIRA BERTOCHE	165,00	1

Cargo: Assistente Social			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
406782	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	120,00	14
420113	GRACIELY DE PAULA MENEZ	117,00	20

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
418255	ADRIANA MOREIRA BRITO BORIGATO	130,00	1

CARGO: Cuidador Plantonista			
N.Insc.	**Nome de Candidato**	**Nota**	**Class.**
393543	KELLY KIE SILVA KOJO	125,00	19
407133	NEWTON CÉZAR DE MEDEIROS	125,00	20
420922	RUBENS ANTUNES DE SOUZA	125,00	21
408363	CAROLINA TONANI DE OLIVEIRA MELO	122,00	25
402371	NATHALY DE SOUZA MEDEIROS	125,00	22
417509	OLEGARIO RODRIGUES ALVES	122,00	23

Cargo: Enfermeiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
392040	LOISE KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES FERNANDES	135,50	8
416956	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	130,00	16
421999	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	130,00	18
396529	ANDRÉIA MARIA DE LIMA	120,30	40

Cargo: Enfermeiro - Urgência e Emergência			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
420061	RAFAELA JUVILIANO DA SILVA	120,00	8

Cargo: Engenheiro Civil			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021408	NELSON GIOVANINI JUNIOR	161,00	1
015305	ANDRE ALESSANDRO MECA	155,40	3

CARGO: Farmacêutico			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
409306	EDILAURA PEREIRA MAMORÉ VIANA	120,00	1

CARGO: MÉDICO ALERGISTA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
407629	LAISE FAZANHA SGARBI	138,00	1

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
411623	PATRÍCIA CORREIA DE SOUZA MAZINI	135,00	3

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
405163	MARIA TEREZA BRAGA VASCONCELLOS	120,00	18

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**

397205	MAURICIO JOSÉ MEDEIROS	105,00	2

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
415522	LETICIA YANASSE TRAJANO DOS SANTOS EL KADRI	145,00	1

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTAMÉDICO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
407973	PEDRO BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR	125,00	1

CARGO: MÉDICO PEDIATRA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
421014	NATALIA OBICE DOS SANTOS SOUZA	105,00	5

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
420690	JEANDER SEMENSATO	115,00	4

CARGO: MÉDICO VASCULAR			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
420152	ALDO ZAMPIERI PASSALACQUA	110,00	2

CARGO: PSICOLOGO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
403773	GUSTAVO GARCIA BROIZ	130,00	15
404352	TACIANA SANTOS TONIOLI	125,00	19

Cargo: Técnico Ambiental			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021369	AMANDA DE ALMEIDA SILVA	152,20	1
025160	IZABELA MOREIRA DA COSTA	132,00	3

Cargo: Técnico Atendimento Tributário			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
024763	GIOVANA SANTANA SILVA MANCINI DE SOUSA	120,00	2

CARGO: Técnico em Enfermagem			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
412369	FLÁVIA RENATA DE JESUS COSTA	115,00	11
422314	ELIANE RIBEIRO DIAS	112,60	16
402832	MARCELO AGUILAR	105,90	21

CARGO: Técnico em Enfermagem - Plantonista - Urgência e Emergência			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
408882	JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE	117,60	9

CARGO: Técnico em Atendimento de Regulação Médica			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
417828	TIAGO LIMA COSTA	155,00	3

CARGO: Atendente de Farmácia			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
393801	GISLAINE DE OLIVEIRA CRUZ	119,00	8

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B230D827



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.831.762,58	11.687.480,65	11.304.731,92	9.822.037,32	11.820.107,66	8.751.999,64	9.302.937,03	12.037.199,16	13.173.915,75	15.463.306,80	11.250.638,38	11.521.167,40	134.967.284,29	145.651.067,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.760,00	3.324.597,53	2.505.824,54	762.961,15	1.113.034,78	1.181.901,82	820.878,94	1.038.311,68	891.049,59	1.454.762,33	972.575,72	335.725,94	14.632.384,02	12.008.325,68
IPTU	0,00	2.711.987,79	1.536.640,48	273.302,79	416.835,48	337.103,08	249.976,70	109.515,48	64.326,23	198.339,27	87.885,64	0,00	5.985.912,94	3.008.061,68
ISS	131.384,29	244.619,79	328.267,80	165.818,76	259.021,05	288.113,04	183.185,65	386.647,77	353.747,81	404.302,25	234.032,13	39.687,42	3.018.827,76	2.978.066,00
ITBI	0,00	0,00	397.570,41	94.271,12	83.059,27	252.596,85	60.205,57	170.710,63	70.339,34	216.224,90	56.674,40	0,00	1.401.652,49	2.393.561,04
IRRF	99.375,71	367.989,95	205.602,92	196.589,71	321.274,47	255.642,41	247.551,98	277.249,64	287.608,43	528.520,06	392.933,89	296.038,52	3.476.377,69	3.064.128,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	37.742,93	32.978,77	32.844,51	48.446,44	79.959,04	94.188,16	115.027,78	107.375,85	201.049,66	0,00	749.613,14	564.508,88
Contribuições	306.839,18	529.008,23	427.562,01	234.710,50	392.268,07	316.533,67	288.032,38	674.299,78	321.591,21	780.095,61	577.782,22	465.738,55	5.314.461,41	6.252.333,76
Receita Patrimonial	239.903,22	376.750,68	-471.177,01	19.194,39	110.787,82	385.749,36	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	2.341,39	16.073,48	2.451.238,88	6.680.166,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	239.903,22	376.750,68	-471.177,01	19.194,39	110.787,82	385.749,36	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	0,00	16.073,48	2.448.897,49	6.680.166,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341,39	0,00	2.341,39	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.369,15	0,00	-1.369,15	109.183,36
Transferências Correntes	7.935.311,69	7.399.197,88	8.783.077,58	8.726.139,72	10.143.274,72	6.798.003,17	8.076.851,64	10.036.800,22	10.618.357,92	12.724.491,76	9.532.244,58	10.341.091,21	111.114.842,09	119.860.846,08
Cota Parte do FPM	1.844.065,41	1.933.442,50	2.177.696,54	2.413.616,64	2.559.669,05	1.903.866,39	1.435.897,47	1.631.170,22	2.048.943,82	3.585.665,58	3.436.032,64	2.779.525,90	27.749.592,16	35.769.493,76
Cota Parte do ICMS	1.669.942,23	1.519.057,63	2.110.256,14	1.377.051,95	2.225.623,50	1.715.985,15	1.761.758,50	1.835.533,43	1.839.496,67	1.583.495,85	1.144.250,61	1.743.115,62	20.525.567,28	17.622.990,32
Cota Parte do IPVA	278.384,85	288.450,33	319.277,74	261.084,10	140.408,54	124.504,83	134.612,59	84.476,80	72.929,68	57.402,33	138.303,10	2.144.269,43	4.044.104,32	3.582.429,76
Cota Parte do ITR	19.567,83	8.514,29	5.652,05	10.425,71	31.747,33	8.433,08	221.044,62	2.479.555,83	1.043.335,28	657.515,57	369.246,46	18.576,72	4.873.614,77	5.897.116,16
Transferências da LC 87/1996	9.803,14	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	0,00	0,00	53.917,36	71.553,04
Transferências da LC 61/1989	71.697,75	0,00	0,00	40.483,16	22.438,92	18.501,61	40.841,90	0,00	20.725,62	43.874,02	20.551,44	0,00	279.114,42	268.234,72
Transferencias do FUNDEB	2.168.754,17	2.046.780,24	2.666.343,34	1.995.954,44	2.568.066,21	2.164.963,82	2.095.164,03	2.484.631,02	2.361.811,29	2.292.862,86	2.974.878,16	2.985.150,59	28.805.360,17	31.695.484,08
Outras Transferências Correntes	1.873.096,31	1.598.051,31	1.498.950,19	2.622.622,14	2.590.419,59	856.846,71	2.382.630,95	1.516.531,34	3.226.213,98	4.498.773,97	1.448.982,17	670.452,95	24.783.571,61	24.953.544,24
Outras Receitas Correntes	118.948,49	57.926,33	59.444,80	79.031,56	60.742,27	69.811,62	73.843,19	77.640,39	58.893,64	269.842,91	167.063,62	362.538,22	1.455.727,04	740.212,32
DEDUÇÕES (II)	912.133,88	1.101.981,12	1.161.624,06	867.118,95	1.179.119,55	999.995,36	831.384,06	1.489.438,80	1.256.885,99	1.487.999,33	1.396.320,96	1.594.544,46	14.278.546,52	14.558.004,56
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	147.781,26	351.107,92	237.365,61	45.606,38	392.268,07	244.756,90	111.572,77	282.311,28	250.819,53	516.777,84	374.598,18	257.446,98	3.212.412,72	3.593.594,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	764.352,62	750.873,20	924.258,45	821.512,57	786.851,48	755.238,46	719.811,29	1.207.127,52	1.006.066,46	971.221,49	1.021.722,78	1.337.097,48	11.066.133,80	10.964.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.919.628,70	10.585.499,53	10.143.107,86	8.954.918,37	10.640.988,11	7.752.004,28	8.471.552,97	10.547.760,36	11.917.029,76	13.975.307,47	9.854.317,42	9.926.622,94	120.688.737,77	131.093.063,12

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C9FBD87F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		35.984,95	3.117.334,02	2.790.532,17	0,00	362.786,80	2.234.000,19	15.067.596,84	3.918.673,10	3.122.785,00	241.537,82	13.937.274,21	14.300.061,01
02	PODER EXECUTIVO	35.984,95	3.117.334,02	2.790.532,17	0,00	362.786,80	2.234.000,19	15.067.596,84	3.918.673,10	3.122.785,00	241.537,82	13.937.274,21	14.300.061,01
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,01	16.919,81	16.919,81	0,00	0,01	0,00	100.183,82	22.269,74	22.269,74	0,00	77.914,08	77.914,09
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	585,60	585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.208,00	185.595,41	154.308,98	0,00	35.494,43	21.750,59	681.450,10	46.943,90	29.368,95	16.755,89	657.075,85	692.570,28
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	311.032,89	310.953,89	0,00	79,00	0,00	416.080,72	8.172,89	5.840,94	9.774,66	400.465,12	400.544,12
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	359,30	18.380,78	18.740,08	0,00	0,00	125,31	174.196,70	35.121,39	35.121,39	0,00	139.200,62	139.200,62
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	2.199,62	69.229,05	70.814,67	0,00	614,00	47.978,94	678.517,76	214.193,29	210.435,26	27.103,41	488.958,03	489.572,03
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.048,02	571.151,21	549.704,66	0,00	25.494,57	88.242,01	2.415.914,10	222.602,53	199.875,62	64.180,17	2.240.100,32	2.265.594,89
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449,00	34.597,86	34.597,86	0,00	449,00	0,00	221.466,84	42.187,04	42.054,29	0,00	179.412,55	179.861,55
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.718,66	1.029.505,20	1.039.944,36	0,00	8.279,50	499.859,74	5.598.008,03	1.770.633,12	1.103.208,03	23.440,13	4.971.219,61	4.979.499,11
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	494.595,74	217.239,12	0,00	277.356,62	0,00	877.501,31	254.648,59	239.065,53	12.113,30	626.322,48	903.679,10
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	223.464,70	209.591,37	0,00	13.873,33	1.509.197,22	2.479.759,27	955.006,18	946.260,21	7.808,73	3.034.887,55	3.048.760,88
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	81,08	103.691,57	103.691,57	0,00	81,08	0,00	561.897,55	167.194,92	154.850,14	0,37	407.047,04	407.128,12
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	13.905,96	13.905,96	0,00	0,00	0,00	608.921,96	71.471,40	71.471,40	75,80	537.374,76	537.374,76
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	5.901,26	44.477,56	49.333,56	0,00	1.045,26	66.846,38	223.707,36	92.786,86	47.522,25	80.285,36	162.746,13	163.791,39
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	20,00	200,68	200,68	0,00	20,00	0,00	29.991,32	15.441,25	15.441,25	0,00	14.550,07	14.570,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.375.517,76	887.484,35	885.816,53	0,00	1.377.185,58	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.377.185,58
02	PODER EXECUTIVO	1.375.517,76	887.484,35	885.816,53	0,00	1.377.185,58	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.377.185,58
TOTAL (III) = (I + II)		1.411.502,71	4.004.818,37	3.676.348,70	0,00	1.739.972,38	2.234.000,19	15.192.673,93	4.043.750,19	3.247.862,09	241.537,82	13.937.274,21	15.677.246,59

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:8470B0F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO III RREO 1º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS													Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Março/2018 A Fevereiro/2019														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.267.344,01	5.029.763,52	5.870.441,31	5.229.661,69	6.911.326,25	5.495.621,39	4.776.233,72	5.947.129,87	5.428.818,76	7.434.004,76	5.636.569,74	6.638.383,70	69.665.298,72	74.358.529,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.717,25	306.019,38	343.954,41	362.776,87	527.094,31	515.889,84	418.435,13	510.209,32	373.627,58	468.024,71	310.661,25	311.747,77	4.875.157,82	4.646.000,00
IPTU	60.183,79	43.710,01	46.401,29	35.410,97	206.915,70	146.768,55	90.357,89	86.180,02	74.442,10	73.474,65	34.508,68	36.454,25	934.807,90	922.000,00
ISS	256.451,58	193.110,70	213.722,82	184.923,93	178.182,22	208.151,60	220.485,87	234.848,69	202.566,16	206.050,28	166.936,97	153.238,91	2.418.669,73	2.512.000,00
ITBI	2.600,00	2.762,50	1.389,22	6.404,29	10.795,29	5.236,00	3.088,40	5.140,89	3.755,12	4.688,49	6.650,00	6.022,79	58.532,99	103.000,00
IRRF	89.636,37	50.309,75	39.146,70	92.994,94	84.941,50	111.829,63	68.428,31	152.449,07	74.306,91	148.262,93	80.833,18	99.586,16	1.092.725,45	830.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.845,51	16.126,42	43.294,38	43.042,74	46.259,60	43.904,06	36.074,66	31.590,65	18.557,29	35.548,36	21.732,42	16.445,66	370.421,75	279.000,00
CONTRIBUIÇÕES	210.257,81	217.854,42	216.173,57	227.993,53	240.645,65	233.424,06	223.285,23	213.418,86	225.092,82	388.326,72	253.918,15	249.651,75	2.900.042,57	3.045.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.317,58	67.632,66	-240.021,32	32.419,98	273.605,94	-7.223,92	172.429,99	461.056,22	140.799,55	240.673,01	364.924,21	112.657,58	1.794.271,48	1.235.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	175.317,58	67.632,66	-240.021,32	32.419,98	273.605,94	-7.223,92	172.429,99	461.056,22	140.799,55	240.673,01	364.924,21	112.657,58	1.794.271,48	1.235.500,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.444.450,47	4.434.166,05	5.548.248,58	4.546.990,01	5.864.479,69	4.724.356,49	3.905.612,75	4.704.822,68	4.678.107,15	6.304.922,40	4.649.625,50	5.963.385,93	59.769.167,70	65.050.029,75
Cota-Parte do FPM	1.229.376,93	1.288.961,67	1.581.869,11	1.481.345,20	1.706.446,03	1.269.244,26	957.264,98	1.087.446,82	1.365.962,55	2.390.443,72	1.686.953,37	1.853.017,27	17.898.331,91	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	642.066,59	584.053,83	811.360,38	529.454,88	855.717,31	659.769,38	677.368,51	705.733,81	707.257,61	608.829,32	652.457,70	502.168,46	7.936.237,78	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	114.135,97	127.320,87	109.570,01	108.938,73	58.025,18	70.430,02	45.251,23	38.870,41	34.402,88	20.262,90	79.283,03	448.536,52	1.255.027,75	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	441,81	229,45	566,79	1.108,01	22.313,90	5.752,56	5.563,71	1.931,95	543,25	38.451,43	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	1.884,58	0,00	0,00	18.845,80	27.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.657,05	7.220,39	15.565,13	8.627,41	7.113,59	7.852,10	7.850,97	7.968,68	9.659,60	7.209,26	5.920,60	0,00	93.644,78	91.000,00
Transferências do FUNDEB	1.296.523,13	1.223.604,69	1.624.930,68	1.162.549,89	1.537.934,03	1.291.562,59	1.251.444,99	1.485.360,39	1.411.936,31	1.370.717,66	1.596.218,67	1.545.063,14	16.797.846,17	18.300.000,00
Outras Transferências Correntes	1.151.806,22	1.201.120,02	1.403.068,69	1.253.747,51	1.697.129,52	1.423.046,77	963.439,48	1.355.244,09	1.141.251,06	1.900.011,25	626.860,18	1.614.057,29	15.730.782,08	16.787.029,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.600,90	4.091,01	2.086,07	59.481,30	5.500,66	29.174,92	56.470,62	57.622,79	11.191,66	32.057,92	57.440,63	940,67	326.659,15	381.000,00
DEDUÇÕES (II)	529.821,62	540.624,55	636.210,71	573.032,57	537.011,06	551.227,40	490.082,62	521.654,62	576.356,00	764.154,75	485.309,25	560.853,04	6.766.338,19	5.712.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	130.597,44	138.736,33	132.160,93	146.894,13	151.198,70	149.278,06	151.937,03	148.811,02	151.372,11	300.882,41	0,00	0,00	1.601.868,16	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	399.224,18	401.888,22	504.049,78	426.138,44	385.812,36	401.949,34	338.145,59	372.843,60	424.983,89	463.272,34	485.309,25	560.853,04	5.164.470,03	5.712.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.737.522,39	4.489.138,97	5.234.230,60	4.656.629,12	6.374.315,19	4.944.393,99	4.286.151,10	5.425.475,25	4.852.462,76	6.669.850,01	5.151.260,49	6.077.530,66	62.898.960,53	68.645.929,75

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BB91124C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO VII - RREO 1º BIMESTRE 2019

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	212.791,35	2.523.454,28	2.419.620,47	5.403,21	311.221,95	884,31	1.727.357,13	740.834,63	631.302,95	76.917,70	1.020.020,79	1.331.242,74
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	212.791,35	2.520.514,28	2.419.620,47	5.403,21	308.281,95	884,31	1.673.103,55	740.834,63	631.302,95	76.917,70	965.767,21	1.274.049,16
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	212.791,35	2.520.514,28	2.419.620,47	5.403,21	308.281,95	884,31	1.623.563,55	736.835,63	627.303,95	76.917,70	920.226,21	1.228.508,16
Pessoal e Encargos Sociais	53.233,01	2.214.858,05	2.208.104,09	0,00	59.986,97	884,31	0,00	0,00	0,00	0,00	884,31	60.871,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.140,16	305.656,23	211.516,38	5.403,21	165.876,80	0,00	1.079.667,73	570.653,22	461.121,54	76.917,70	541.628,49	707.505,29

Investimentos	82.418,18	0,00	0,00	0,00	82.418,18	0,00	543.895,82	166.182,41	166.182,41	0,00	377.713,41	460.131,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.540,00	3.999,00	3.999,00	0,00	45.541,00	45.541,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.540,00	3.999,00	3.999,00	0,00	45.541,00	45.541,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00	0,00	54.253,58	0,00	0,00	0,00	54.253,58	57.193,58
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00	0,00	54.253,58	0,00	0,00	0,00	54.253,58	57.193,58
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.182,61	0,00	0,00	0,00	25.182,61	25.182,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00	0,00	29.070,97	0,00	0,00	0,00	29.070,97	32.010,97
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	1.211,55	269.974,13	269.934,06	0,00	1.251,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,62
TOTAL (II) = (I + II)	**214.002,90**	**2.793.428,41**	**2.689.554,53**	**5.403,21**	**312.473,57**	**884,31**	**1.727.357,13**	**740.834,63**	**631.302,95**	**76.917,70**	**1.020.020,79**	**1.332.494,36**

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:7AEED945

